Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 02 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3995

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 086 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 086 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Considerando o teor do Memorando nº 007, de 26 de novembro de 2025, da Servidora **LETÍCIA ANTUNES DE SOUZA;**
Considerando o previsto no Art. 92 inciso III alínea a, da Lei Municipal nº 003/97, a qual dispõe sobre regime Jurídico dos servidores públicos do município;
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE

ART. 1º. A pedido, conceder licença por motivo de casamento a Servidora **LETÍCIA ANTUNES DE SOUZA,** lotado no quadro de Servidores comissionado desta Casa Legislativa, no cargo de Secretária legislativa, no período de 28/11 à 05/12/2025.
ART. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 26 de novembro de 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM),

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:CBC2C65B

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação referente ao Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 002/2024, firmado com a empresa **Record – Assessoria e Consultoria Contábil Ltda.**
Onde se lê:
"Município de Apuí/AM, em **21 de outubro de 2025**."
Leia-se:
"Município de Apuí/AM, em **31 de outubro de 2025**."
A presente retificação não altera o conteúdo jurídico do Termo de Rescisão, servindo apenas para **corrigir a data efetiva da rescisão**, conforme texto constante na primeira parte do documento e conforme acordado entre as partes.
Publique-se e cumpra-se.
Apuí/AM, 01 de dezembro de 2025.

VEREADOR BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante
Procuradoria Jurídica
Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:F4982C64

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Franquiberto Leite Reginaldo, Frank Vilson de Holanda Moraes, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natália de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.

Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo que havendo quórum regimental declarou aberto a sessão.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Registra-se ausência do vereador: Diego da Silva Ribeiro.

Expediente:
INDICAÇÃO Nº 003/2025 – Gabinete do vereador Jair Gomes, indica à Prefeitura Municipal de Barcelos a continuação do Projeto Comunidade Iluminada.
REQUERIMENTO Nº 001/2025 – Gabinete do vereador Jair Gomes, requer à mesa, após ouvido o douto plenário na forma regimental que o poder executivo representado pelo excelentíssimo senhor prefeito Radson Rogerton Alves – Radinho, sobre a situação atual do andamento das construções das escolas no interior.
REQUERIMENTO Nº 007/2025 – Gabinete do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão, solicita a capacitação dos profissionais que acompanham crianças atípicas no ambiente escolar de Barcelos.
REQUERIMENTO Nº 006/2025 - Gabinete do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão, solicita ao Executivo Municipal a elaboração de um projeto para a organização da cadeia produtiva da madeira no município de Barcelos.
PROJETO DE LEI Nº 001/2025 – Gabinete do vereador Frank Vilson de Holanda Moraes, proíbe a venda de qualquer tipo de medicamento em mercados, supermercados, conveniências e estabelecimentos similares na cidade de Barcelos/AM, inclusive camelódromos e ambulantes, e, dá outras providências.

Vereadora Deusa Mota com o uso da palavra: Gostaria de justificar minha ausência na 7º sessão no dia 18 de março, onde estava em tratativa do meu gabinete.
Presidente com o uso da palavra: A justificativa entrou em discursão, não havendo manifestação foi para aprovação e sua ausência foi abonada.
Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Gostaria de falar de um projeto Jovem da Luta, que conta com 26 jovens que fazem parte desse projeto de Jiu-jitsu em nosso município, recentemente eles estiveram em Manaus e voltaram para nosso município com medalha de Prata e Bronze, queria dar ciência em plenário e parabenizar o esforço, a dedicação, e em nome do conselheiro tutelar Isaac que é quem estar à frente desse projeto social, queria deixar os parabéns, e dizer que esses jovens são um orgulho para o nosso município.
Queria também dar ciência, que fiz uma visita com o SAAE no bairro de São Pedro, verificando as condições da água no nosso município, sabemos que hoje a água é uma dificuldade não só no bairro de São Pedro, mas também no bairro de São Sebastião e demais bairros. Fizemos uma parceria com o SAAE de fiscalizar de perto, e ver uma forma para que possamos tratar essa água, e possamos fornecer de forma digna Água para a população.
Vereadora Natalia Souza com o uso da palavra: Estive esses dias visitando a comunidade no qual me criei, e não posso deixar de destacar a educação no interior, que é uma problemática que não vem de agora. No período de campanha juntamente com o prefeito, visitamos algumas comunidades, e vimos a estrutura dessas escolas que foram construídas, destaco aqui algumas comunidades: como Canafé, uma estrutura ruim, sem ventilador, os comunitários tiveram que construir uma escola de madeira, para que os alunos tivessem uma educação melhor, porque quando o sol esquentava não tinha condições de as crianças ficarem lá dentro. Destaco também a comunidade de São Joaquim, foi construída uma escola, porém não era o modelo apropriado, porque vinha temporal e a escola molhava toda, e também a questão de estrutura de banheiro para essas crianças. Quero destacar a comunidade de Tapera, também estive em visita com o prefeito, e vimos que também é uma escola que é bonita só por fora, porque por dentro é outra realidade com a estrutura bem precária. Comunidade Dom Pedro II, estava sendo construída essa escola só na época de eleição, há muitos anos os professores buscavam melhorias para essas escolas e não tinham, e em ano de eleição foi construída de emergência. Comunidade de Acuacu não tem escola, as aulas acontecem em uma sede onde não tem paredes, e quando vem a chuva molha tudo. Nova Jerusalém foi demolida a escola e até o presente momento não tivemos a justificativa de o porque não foi construída a nova escola, Cumaru do mesmo jeito, comunidade de Piloto que é aqui perto a estrutura está precária, cauburis, comunidade do rio Quiuinim em visita, São Roque, São Lázaro, dentre outras comunidades. Eu não posso afirmar as comunidades do Rio Unini, pois nunca entrei, mas eu acredito que é a mesma problemática, o prefeito tem consciência que essas comunidades precisam de uma estrutura melhor na questão da educação nas escolas, eu precisava trazer essa pauta, a gente não foge das nossas responsabilidades quanto legislativos.
Vereador Klinger de Oliveira com o uso da palavra: Primeiramente gostaria de parabenizar a vereadora Raycka pela audiência de quarta-feira, onde eu não poderia de destacar sobre essa audiência a minha indignação e minha nota de repudio, e um ponto crucial aonde o representante da empresa tentou calar a voz desse vereador, e não é querer falar o que quiser, mas desde que tenha respaldo dentro do assunto e cobrar o que é de direito da população.
Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Eu gostaria de aproveitar a oportunidade e agradecer a presença de todos vereadores que estiveram presentes na audiência pública, no qual o objetivo maior foi falar sobre esse serviço tão essencial dentro do município, eu posso externar que fiquei um pouco decepcionada com a falta de algumas lideranças de bairros, aqui no qual eu fiz o convite de pessoa a pessoa, fiz a divulgação pela rádio convidando a população, então não tivemos a participação de todas as lideranças, mas aconteceu algo inovador que vale a pena destacar que além de ter acontecido pela 1º vez uma audiência pública na historia politica dessa cidade, também aconteceu a participação da população em tempo real. E dando ciência em plenário, registrado em Ata o nosso compromisso de fazer os devidos encaminhamentos do que foi discutido e do que foi debatido nessa audiência.
Dando início ao grande expediente:
Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Senhor presidente, na ultima sexta-feira estive eu, vereador Jair que esteve em minha companhia que também luta pelo melhor da educação em nosso município, estivemos na creche Taina Surí, onde esta previsto começar o ano letivo no dia 02 de abril, o que a gestora nos passou é que precisou fazer reparos naquele estabelecimento de ensino, e depois de ouvir alguns pais me mandando mensagem pra saber da situação das aulas, então conversando com a gestora escolar esta previsto para começar o ano letivo para as crianças da primeira infância que é na creche que é a partir do dia 02 de abril; conversamos com o secretário de obras senhor José Alberto mais conhecido com Bigo, onde ele falou de algumas situações que tinham que ser feitas naquele âmbito escolar ensinamento das crianças; conversamos com o secretário de Educação senhor Janderci Loiola, onde colocou também sobre toda situação que tinha que ser providenciada naquele âmbito escolar; outras reclamações que venho vendo de alguns munícipes sobre a questão da merenda escolar nas comunidades, como a comunidade do Rio Aracá, trouxe a informação que até agora não chegou merenda escolar na comunidade; começou as aulas do ano letivo nas comunidades a partir da segunda-feira, mas alguns moradores já me passaram que já tem duas semanas, os professores já foram fazer o reconhecimento da comunidade e se apresentar aos pais, e que já poderia ter começado o ano, e o secretário falou que não tinha problema nisso, e que a merenda ainda não tinha chegado por falta de licitação pra compra de merenda escolar, e estão vendo tudo para que chegue essa merenda, tem um calendário, toda uma preparação, o principal que é a merenda escolar nas escolas das comunidades; Sobre a situação da escola D. Pedro II, onde ano passado estive presente e fiz algumas indicações e foram atendidas para o melhor desenvolvimento daquela população, a escola não estava sendo construída na comunidade em tempo de campanha, pelo que eu vi e acompanhei que os comunitários me falaram, estava sendo dado aula em uma casa ao lado da escola, e no centro social da comunidade, a escola de São Joaquim é uma escola de alvenaria na qual também eu levei juntamente com alguns vereadores e o prefeito na oportunidade na qual nós visitamos a comunidade, placas solares do programa Mariuá iluminada qual esse vereador também fez parte com indicação para o prefeito para que fosse instalado esse programa nas comunidades, então se é para voltarmos ao passado hoje tem uma escola de alvenaria, senhor presidente sempre andou na comunidade de São Joaquim sabe da realidade da comunidade, então hoje nós temos uma escola de alvenaria na comunidade, não está cem porcento? Não está cem porcento. Falta se fazer algo? Falta. Como eu falo aqui a maioria das comunidades querem um posso artesiano então

que nós corramos atrás de emendas parlamentares para que possamos levar qualidades para essas comunidades, escola de cumarú é uma escola de alvenaria onde foi trabalhado, tá feito lá, a escola de piloto hoje tem aparelhos de ar-condicionado porque esse vereador lutou para que isso fosse colocado lá, pediu que fosse construído o quadro para colocar o relógio e a instalação dos aparelhos de ar-condicionado, a gente tá procurando fazer através do nosso gabinete o melhor para a população barcelense o melhor para as comunidades dentro do possível a gente vai correr atrás, ninguém vive cem por cento não está cem por cento tudo mas dentro do possível o que a gente puder fazer a gente tá fazendo, enquanto as pessoas chegam com as suas reclamações pra gente a gente vai articulando, então a gente vai fazendo procurando fazer o melhor. **Vereadora Raycka com a parte:** Tem algumas sessões que queria dar ciência em plenário, a problemática da creche os dados dos computadores foram apagados, a creche foi recebida com as tomadas da sala de aula quebradas, torneiras e chuveiros danificados, fechaduras quebradas, Datashow sumiu, computadores que ficaram estão todos com problemas, a instalação elétrica estava toda comprometida, inclusive foi descoberto que a forma que funcionava a qualquer momento poderia acontecer um acidente, então é uma preocupação muito grande saber que tinham crianças correndo esse risco. **Vereador Eduardo em sua resposta:** Vereadora Raycka como educadora e vereadora, eu respeito sua opinião quando diz que acompanhava a creche pelas redes sociais que eram mil maravilhas, não ter acompanhado e trazer informações que aquele ambiente escolar não era adequado, eu como presidente da comissão de educação acompanhei muitas das vezes a creche, as escolas municipais do nosso município, e vi como era o ambiente escolar, levando sempre o melhor para as crianças da primeira infância. Teve uma equipe de transição, e ela trouxe que sumiu o Datashow, mas esse bem público estava lá, acredito que a equipe de transação viu, então acredito eu que os responsáveis irão responder, já que é um bem público daquele âmbito escolar. **Vereador Nilton Moreira com a parte:** Como presidente da comissão de educação, não poderia deixar de dar minha contribuição, também estive na creche em visita com a vice prefeita, onde fiquei muito preocupado porque a creche Taina Surí era escola modelo, se a escola estava daquele modelo imagina o restante, é grande preocupação minha como presidente da comissão de educação, e conto com a colaboração dos nobres para que possamos resolver essas situações. **Vereador Eduardo com o uso da palavra:** Agradeço a preocupação do vereador quando diz que visitou a creche junto a vice-prefeita, vice-prefeita da gestão passada e educadora, eu acompanhava a educação, onde o vereador Nilton tinha alguns parentescos que trabalham naquele ambiente escolar, e não traziam para a câmara e ne levavam para a vice-prefeita pra ver isso, mas eu acho importante que agora estão se fazendo o que acham adequado. **Vereadora Lanna Raquel com a parte:** Gostaria primeiramente de parabenizar o vereador Eduardo por hoje ver o seu empenho, ter essa preocupação com a educação em nossa cidade, sabendo que isso é uma problemática que vem lá de baixo; estive também com a vereadora Raycka na creche, fomos recepcionadas pela gestora, acompanhamos ali a problemática atual, a gente relembra, mas hoje a bola está com a gente e vamos fazer acontecer. Mas, não podemos deixar passar despercebido a forma irresponsável como aquela creche funcionava antigamente, nós acompanhamos e chamou muita atenção a parte elétrica, porque não precisa ser profissional de eletricidade e perceber que todos os fios, lâmpadas e tomadas eram ligadas em apenas uma fonte, então isso é um caso de preocupação. **Vereador Eduardo com o uso da palavra:** Eu sempre estive empenhado na educação do município, acredito que a senhora não acompanhou meu mandato, quando os jovens barcelenses iam para o Jea's eu dei total apoio, estive sempre acompanhando as escolas municipais, sempre fui convidado então sempre estive apoiando, sempre estive articulando com o executivo, não precisava tá fazendo requerimento, se hoje eu faço hoje isso, e chega, eu acho necessário fazer, eu não tenho formação em eletricidade. **Vereador Jair Gomes com a parte:** Só para contribuir também faço parte da comissão de educação, nós estamos preocupados com o que esta acontecendo, eu fui na creche assim como vários outros vereadores foram, e todos viemos a situação de empenho, apesar do atraso, mas do empenho de que comece na creche as aulas de forma responsável quando se fala de crianças. Quero também deixar uma situação, eu estagiei na creche no ano de 2022, frequentei duas salas como estagiário pela UEA, e na época foram 60h apenas, mas um trabalho de excelente qualidade. **Com a parte vereador Nilton Moreira:** Só para responder que ainda continua trabalhando minha irmã, só que hoje nós devemos acatar as denúncias, pra você ter uma ideia, até minha irmã mais velha, irmã da vice-prefeita, tinha medo de denunciar, e que hoje possamos fazer diferente, que possamos arrumar a casa, possamos ajeitar o que estar errado, e eu como presidente da comissão de educação me preocupo como a creche se encontra. **Vereador Eduardo com o uso da palavra:** A escola ficou 03 meses paradas, como relatou o secretário, arrombaram a escola, roubaram a escola mesmo com vigia, não estou dizendo que estava a mil maravilhas, mas essas mudanças foram feitas há 08 anos quando se teve um avanço na educação no município, o IDEB do município aumentou, e quando algo estava errado eu cobrava. **Vereador Frank Moraes com a parte:** Quando se fala da creche, educação infantil, quero dizer que estou feliz com a boa vontade da gestão de tentar melhorar, e querer fazer o melhor para as nossas crianças, estou como vereador hoje, mas não perco meu olhar como vigilância sanitária, e vi nas redes sociais da gestão do prefeito Radson falando que estão colocando filtros na creche, para que possa estar levando água filtrada para aquelas crianças.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: A titulo de informação, principalmente aos nobres que estão com a preocupação com as comunidades, hoje a partir das 13h começam as entregas das comunidades, as mais distantes são do Rio Unini, então vai ter uma parada em moura, e então prosseguir para o rio Unini; e quero também informar que o material didático e o material de limpeza já foram com os presidentes das comunidades e professores. **Vereador Klinger com o uso da palavra:** Apenas aos colegas vereadores que ao iniciarem seu pronunciamento se atentem no artigo 152 do nosso Regimento Interno. **Vereador Eduardo com o uso da palavra:** Quero destacar a população barcelense, que hoje a merenda escolar saindo porque a gente procurou, como vereador nunca se omitiu nosso gabinete, eu e o vereador Jair corremos atras, e isso é um papel nosso, e nós sempre fazemos o melhor pela população, pela educação e pelos estudantes.

ORDEM DO DIA:

INDICAÇÃO Nº 003/2025 – Gabinete do vereador Jair Gomes, indica à Prefeitura Municipal de Barcelos a continuação do Projeto Comunidade Iluminada, sua indicação será encaminhada ao setor competente.

REQUERIMENTO Nº 001/2025 – Gabinete do vereador Jair Gomes, requer à mesa, após ouvido o douto plenário na forma regimental que o poder executivo representado pelo excelentíssimo senhor prefeito Radson Rogerton Alves – Radinho, sobre a situação atual do andamento das construções das escolas no interior.

Requerimento entrou em discursão:

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Hoje já falamos bastante no grande expediente a respeito da educação no qual eu faço parte da comissão de educação, a questão é que falou bastante na educação no passado, mas o que realmente interessa é o presente e nosso futuro, a escola a qual se refere esse requerimento ela está iniciada e está em fase de acabamento, porém está parada a obra no local, por isso peço a informação do executivo de como anda esse processo, se vai continuar as obras ou não.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Gostaria de parabenizar o vereador Jair por trazer essa preocupação que foi a temática dessa manhã de debate, falando sobre a educação. Temos em mãos o seu requerimento, e de ementa fala sobre a situação atual do andamento das construções das escolas do interior, mas quando vamos em justifica na sua fundamentação, ele joga luzes para duas comunidades do rio Unini que é Canafé e Patauá.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Quero parabenizar o vereador Jair pelo requerimento, o vereador está pedindo apenas uma informação sobre o andamento da construção, o secretário de obras soube avaliar a creche e dá as informações o porquê do atraso nas aulas, e a informação que o vereador está pedindo sobre a situação da escola em construção não vão poder dar essa informação para que seja passado aos comunitários.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Hoje os presidentes estão em conversa diretamente com o executivo, ao contrario do que acontecia antes a prefeitura já tem reuniões diretas com os presidentes, com os professores e com a comunidade.

Vereador Jair com o uso da palavra: Obrigada vereadora, a senhora já passou a informação que eu solicitei só com suas palavras, a

questão é que estou pedindo do executivo no qual a senhora é representante, mas a senhora já informou que vai votar contra um requerimento que a senhora mesmo já passou a informação.
Requerimento entrou em votação, foram:
06 votos CONTRA, vereadores Lanna Raquel, Frank Moraes, Nilton Moreira, Deusa Mota, Natalia Souza, e Raycka Lacerda.
03 votos A FAVOR, os vereadores, Eduardo Militão, Jair Gomes e Klinger Oliveira.
REQUERIMENTO DO VEREADOR JAIR GOMES, REPROVADO.
REQUERIMENTO Nº 007/2025 – Gabinete do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão, solicita a capacitação dos profissionais que acompanham crianças atípicas no ambiente escolar de Barcelos.
Vereador Eduardo com o uso da palavra: Sabemos que várias crianças estão sendo diagnosticadas com TDAH, principalmente nas escolas de educação estadual, jovens com 14,16, 15 anos, então é de suma importância que a gente já tenha esse diagnóstico já tenha uma preparação dos professores nas escolas municipal para lhe darem com essas crianças nas salas de aula, que muitas das vezes nem próprios seus pais sabem lhe dar com o comportamento delas, então é adequado que o município dê adequação aos profissionais de educação de como agir, de como lhe dar com essas crianças no âmbito escolar.
Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: O requerimento do nobre vereador tá solicitando a capacitação dos profissionais que acompanham crianças atípicas no ambiente escolar de Barcelos, a titulo de informação nobres colegas eu vou mas uma vez aqui falar para vocês que no dia 22/03 sábado aconteceu a primeira formação, a primeira capacitação para os professores para acompanhantes, as pessoas que estão auxiliando as crianças com algum tipo de transtorno, crianças especiais aqui dentro do município, e eu lembro que eu falei para vocês aqui toda a temática que foi discutida lá nesse encontro, inclusive esse encontro foi acompanhado hoje e reconhecido a associação das mães atípicas tiveram uma colaboração importante nesse dia, então já aconteceu a primeira capacitação e lembrando que na segunda feira aprovamos o projeto de lei no qual inclui a educação especial.
Vereador Eduardo com o uso da palavra: Três vezes meu requerimento já foi negado, por questões que eu não faço parte da base do prefeito, colocado o artigo 113, no qual eu discuti aqui da lei 95 tiraram meu requerimento, no dia 22/03 foi ministrado uma palestra, quem são? Não sei, não tive acesso, ninguém sabe como ocorreu essa palestra.
Requerimento entrou em votação:
Vereadores que votaram CONTRA: Lanna Raquel, Frank Moraes, Deusa Mota, Natalia Souza, Raycka Lacerda.
Vereadores que votaram A FAVOR: Jair Gomes, Eduardo Militão, Nilton Moreira e Klinger Oliveira.
REQUERIMENTO DO VEREADOR EDUARDO MILITÃO REPROVADO.
REQUERIMENTO Nº 006/2025 - Gabinete do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão, solicita ao Executivo Municipal a elaboração de um projeto para a organização da cadeia produtiva da madeira no município de Barcelos.
Vereador Eduardo com o uso da palavra: Esse requerimento é de um setor da nossa sociedade que é bastante utilizado, que é um meio de transporte de alguns que é o barco, é um meio que emprega muitas pessoas no município através da movelaria, serraria, carpintaria, uma organização onde o prefeito possa fazer um projeto que dê condições para este setor trabalhar de acordo com a lei.
Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: A gente discutiu essa pauta, até com a contribuição do vereador Klinger, sobre a importância desse requerimento que se transforma em indicação, porque é algo muito complexo.
Requerimento entrou em votação:
Vereadores que votaram CONTRA: Lanna Raquel, Frank Moraes, Nilton Moreira, Deusa Mota, Natalia Souza, Raycka Lacerda.
Vereadores que votaram A FAVOR: Jair Gomes, Eduardo Militão e Klinger Oliveira.
REQUERIMENTO DO VEREADOR EDUARDO MILITÃO REPROVADO
PROJETO DE LEI Nº 001/2025 – Gabinete do vereador Frank Vilson de Holanda Moraes, proíbe a venda de qualquer tipo de medicamento em mercados, supermercados, conveniências e estabelecimentos similares na cidade de Barcelos/AM, inclusive camelódromos e ambulantes, e, dá outras providências.
Projeto de Lei entrou em discursão:
Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Esse PL vem para combater a venda ilegal de medicamentos no nosso município, aonde levam risco a sociedade da saúde dos nossos barcelenses pela uma venda impropria, pela uma venda insegura, e que esse risco vem através de um produto comercializado, dispensado de uma forma ilegal.
Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Faço parte hoje da comissão de Constituição e Justiça – CCJ, para aprovação do projeto de lei votei a favor, e gostaria de mais uma vez parabenizar o vereador pelo compromisso pela responsabilidade, nós sabemos que isso é uma pauta muito importante, tendo em vista que as farmácias trabalham com total responsabilidades.
Vereador Eduardo Militão com a palavra: Gostaria apenas de tirar uma dúvida com o vereador, sobre as farmácias no município ter um farmacêutico, tem alguma lei que rege, que não tenha no momento o farmacêutico?
Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Vereador Eduardo bem colocado sua pergunta, inclusive no Projeto de Lei, na justificativa fala da obrigatoriedade, apesar de que não é a pauta do projeto, porque a pauta é a proibição da clandestinidade. Mas, já lhe respondendo tem a obrigatoriedade sim do responsável técnico farmacêutico em todas as drogarias.
Projeto de Lei entrou em votação:
PROJETO DE LEI DO VEREADOR FRANK MORAES, APROVADO POR VOTO UNANIME.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
Vereador Eduardo Militão com a palavra: Eu coloquei dois requerimentos importantes para a população, 1 para capacitação dos profissionais que trabalham com crianças atípicas em ambiente escolar, então foi reprovado porque já teve uma capacitação do executivo, aqui na tribuna tem alguns professores convidados, e não sei se os mesmos participaram dessa capacitação. O outro requerimento reprovado foi sobre o trabalho na cadeira produtiva da madeira, onde em situação pífia, que é sem valor, e insignificante e desprezível, que é uma classe tão importante em nosso município, foram usadas essas palavras, por causa da redação do requerimento, está abaixo de ego de alguns.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Eu, Raycka Lacerda Sussuarana 1ª secretária a digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:292F6B43

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Natália de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira.
Presidência do vereador Frank Vilson de Holanda Moraes, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.
Registra-se ausência dos vereadores: Diego da Silva Ribeiro, Delzinéia de Lima Mota, Franquiberto Leite Reginaldo, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.
Expediente:
Oficio nº 60/2025 – GABINETE DO PREFEITO, encaminho o **PLANO DE SUSTENTABILIDADE** referente a **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZAÇÃO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP.**

Oficio nº 61/2025 – GABINETE DO PREFEITO, encaminho o **PLANO DE SUSTENTABILIDADE** referente a **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAIS – CREAS.**
Oficio nº 008/2025 – 75º DIP/BCL – PCAM, Apresentação do novo Delegado de Polícia Civil **MARCOS ANTONIO RAMOS DE SOUZA OLIVEIRA,** e solicitação de apoio institucional.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: hoje nesse dia de segunda feira 14 de abril, agradeço a Deus pela oportunidade de poder respirar de poder está aqui com saúde e encontrar com os senhores e as senhoras nesse ambiente a onde a gente traça assuntos importantes para o nosso povo de Barcelos, agradecer a esta casa, a presidência dessa casa pela oportunidade em levar os vereadores até o fórum das casas legislativas do Amazonas em Manaus, a onde eu particularmente tive a oportunidade aprender bastante coisas novas relacionado ao poder legislativo, agradecer porque nem sempre se tem essa oportunidade, lá não somente na agenda do Feclam mas também tivemos agendas particulares; eu tive a oportunidade de retornar ao gabinete do deputado adjunto Afonso onde tratamos assuntos importantes relacionados a Barcelos, o mesmo se comprometeu já antecipadamente de ajudar novamente como vem ajudando com emenda para o festival do peixe ornamental, na oportunidade eu levei um presente para ele de uma obra de arte do acará-disco e também do cardinal ele ficou bastante feliz, também tive a oportunidade de ir a sede do partido liberal em Manaus, conversei com o presidente do partido do Amazonas senhor Alfredo Nascimento que também traçamos assuntos importantes sobre a questão do nosso município, e volto a repetir a gente tá empenhado em busca de parceria para ajudar ao rio Unini com uma embarcação a onde possam fazer com tranquilidade o manejo do pirarucu que já acontece há alguns anos lá e a comunidade não tem uma embarcação apropriada e com isso eles sofrem um pouco, tendo em vista que até hoje eu pelo menos não lembro de que algum representante político tenha se preocupado com aquele rio nesse sentido, a gente tá correndo atrás e com grandes chances de conseguirmos em breve essa embarcação toda apropriada para esse manejo, tanto do pirarucu como também do próprio acará-disco que também lá também existe o manejo do acará-disco lá no rio Unini.
Vereadora Natalia Souza com o uso da palavra: Gostaria de destacar a participação que nós estivemos no Feclam, quero agradecer o nosso presidente Franquiberto Leite por essa oportunidade, onde nós adquirimos muito conhecimento, vários aprendizados para fortalecer nosso mandato, também quero agradecer nosso prefeito que se fez presente, destaco também algumas visitas que nós fizemos quanto legislativo, estivemos com as vereadoras na procuradoria da mulher na assembleia, no qual a gente agradece a coordenadora Kerna, porque ali nós pudemos ter um reconhecimento das causas do direito das mulheres, e precisamos fortalecer isso aqui no nosso município; destaco também nossa visita ao governador Wilson Lima, no qual levamos pautas importantes cobrando algumas situações como infraestrutura, causa social, dentro outras pautas importantes que o governador se comprometeu em nos dar uma resposta positiva ainda nesse 2º semestre.
Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Gostaria apenas de prestar conta com a população barcelense sobre nossa agenda que tivemos nessa última semana na capital, agradecer ao presidente Franquiberto por nos proporcionar de nos levar ao evento do Feclam – FORUM ESTADUAL DAS CASAS LEGISLATIVAS DO AMAZONAS, onde nós tivemos um vasto seminário com várias áreas, tivemos oportunidade de termos 2 capacitações e assim melhorarmos nosso trabalho na casa do povo, ter interações com outros vereadores dos mais de 61 município do nosso estado; também quero agradecer o deputado Mario Cesar Filho pela agenda que tive que é 100% na causa do autismo, uma casa muito importante.
Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Quero prestar conta da nossa viagem à Manaus, volto mais uma vez com a mala cheia de conhecimentos, aprendizados, onde pudemos acompanhar os cursos e com isso ir aprendendo a cada dia; também estive no gabinete do deputado do PT Sinésio Campos, junto com o chefe do executivo onde uma das tratativas foi em questão a uma demanda que se alonga por muitos anos em nosso município, o conflito da área da aeronáutica no bairro de Aparecida.
Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: E uma das nossas agendas foi a visita no escritório de contabilidade Contas Norte, conhecer os colaboradores que nos auxiliam na câmara, ver a situação de prestação contas.
Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Primeiramente quero agradecer ao presidente Franquiberto pela oportunidade nos dada, para fortalecimento no conhecimento e dessa forma a gente poder conduzir esse mandato de uma forma responsável, pensando no bem da população barcelense; dizer também que estive no gabinete do deputado Felipe Souza, onde foi discutido várias pautas sobre a nossa cidade, sobre a saúde, falamos também sobre esporte em nosso município onde o deputado terá uma responsabilidade muito grande enviando emendas e suporte para que Barcelos possa avançar a cada dia.

GRANDE EXPEDIENTE

Vereador Eduardo com o uso da palavra: Mais de 100 dias da nova gestão, dessa nova legislativa, estive lendo o folder entregue pela equipe do prefeito Radson no município de Barcelos, onde o primeiro a destacar é a saúde, com investimos na melhoria na saúde da população, entrega da nova ambulância que nós não tínhamos no município, mas também quero destacar que até o meu conhecimento tem apenas 2 fisioterapeutas trabalhando na equipe de saúde, e a população necessita, temos mais de 6 Ubs, Ubs ribeirinha, o prefeito está fazendo o possível para contratação de mais profissionais de saúde, mas a população tem pressa, e necessita dos atendimentos, tem algumas Ubs que não estão fazendo atendimento de odontologia; em Manaus algumas pessoas me ligaram situação da marcação do Sirgeg, que é dificultoso e não é de uma hora para outra, falo para as pessoas que precisa ter calma nessa situação, que isso não depende dos profissionais daqui e sim da marcação e do tempo em Manaus; outro ponto é a educação, onde continuamente vem investindo, onde foi feito o pagamento juntamente com o piso nacional, mas quero destacar na aprovação da lei que veio do executivo que foi tirado 40% da regência de classe que é de direito do professor que está em sala de aula, então isso cabe aos professores verem e articular com o secretário de educação, e articular com o prefeito Radson como será feita essa situação dos 40% da regência de classe; fim um requerimento onde foi aprovado do programa amigo pescador, programa de suma importância e até agora não tive resposta de como está o andamento do programa, presidente que o senhor solicite resposta da secretaria e da secretária e que possa ver isso, pois já está há mais de 15 dias e possamos dar uma resposta a população.
Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Na semana passada sexta-feira, teve um evento grandioso, a comemoração dos 100 dias de mandato do atual prefeito de Barcelos, eu andei vendo alguns ofícios solicitando a para dos trabalhos antes do horário final do seu expediente, para que pudessem prestigiar o evento, a questão é que hoje aos 14 dias do mês de abril ainda não tem merenda escolar nas escolas do interior, eu particularmente acho que não é para haver mas desculpas e são coisas básicas, alunos estão saindo 9h da manhã porque não tem merenda para ficar no tempo necessário dentro da sala de aula. **Vereadora Natalia com a parte:** É importante a gente cobrar sim, quando o senhor traz a informação da merenda escolar, que o senhor fiscalizou e verificar se ainda está na mesma situação, chegou uma informação que as escolas já estão sendo atendidas saíram dois barcos semana passada, um para levar para as escolas do auto rio negro e outro para o rio Unini, e quero frisar a informação das escolas indígenas que sairá daqui uns dias pois o cardápio precisou ser reformulado, mas que todas as comunidades estão sendo atendidas com as merendas escolar. **Vereador Jair Gomes com o uso da palavra:** Hoje mesmo recebi uma mensagem de uns comunitários que não tem merenda escolar, é pra chegar e tem que chegar, que seja daqui uns dias, e quero muito ouvir que a equipe de mídia da atual gestão anuncie que todas as escolas estejam com merenda escolar, só que não vai tirar o fato de estar super atrasada. **Vereadora Natalia com a parte:** A gente sabe e entende da logística que leva para a merenda escolar chegar na comunidade, e quando o senhor cobra a situação da merenda escolar, não está errado, só que tem que ser verificado também a organização que temos que ter para levar as merendas escolar em todas as comunidades. **Vereador Jair Gomes com o uso da palavra:** Eu sempre vou ouvir da senhora o cuidado e preocupação com o nosso povo, e pode ter certeza que eu como

vereador não deixarei de cobrar aquilo que precisa ser cobrado, e também aplaudir o que foi feito de bom. **Vereador Eduardo com o uso da palavra:** O senhor traz uma tratativa muito importante, porque também recebi denúncias de não ter merendas escolar em algumas comunidades rio acima, e sobre o que divulgou a vereadora sobre a rede social, conversei com o secretário Nélio, acompanhei seu empenho junto com todos da secretaria de educação, é sério essa situação de descarte de material, mas eu não acredito que pessoas que ali estavam para fazer o melhor teriam índole jogar fora materiais que serviriam parra os alunos. **Vereador Klinger com o uso da palavra:** Se teve vários anúncios do maior e melhor festival que existe em Barcelos, e nós estamos há mais de 100 dias da gestão, é inaceitável saber-se que iniciasse o ano letivo e não se preocupou-se com a merenda escolar, à várias maneiras de se comprar merenda escolar, quando me deparo com dispensa e licitação de quase 1 milhão de reais, poderia ter sido feito uma dispensa e licitação para compra de merenda escolar, teve tempo e dava para fazer, e minha preocupação é com 30% da merenda escolar regional, se o município vai começar a executar essa compra dos produtores rurais do nosso município. **Vereador Jair Gomes com o uso da palavra:** a intenção é ajudar, pra isso que existe a oposição no meu ponto de vista que é para mostrar as coisas que não estão acontecendo para que seja providenciado, e que são coisas muito importantes.
Vereadora Natalia com o uso da palavra: Não poderia deixar de passar esse tema tão importante, e relevante que nós precisamos a cada dia falar, eu sou mãe atípica e eu vejo a necessidade desse tema ser abordado aqui nessa casa, e assim buscamos garantia de direito para os nossos filhos. Nós estamos prestes a um evento que vai acontecer dia 26 e 27 de abril, organizado pela Associação de Mães e Pais Atípicos aqui de Barcelos, quero reforçar a participação da população barcelense nessa corrida de conscientização do autismo com uma bela premiação até o 3º lugar. **Vereador Jair com o uso da palavra:** É um tema muito importante realmente, e não posso deixar de declarar meu apoio a esta causa, e nessa ida em Manaus estive na posse do presidente do PL PCD, e agora o PL tem uma área para cuidar desses fins, e o mesmo falou que ele vai lutar para a criação da delegacia do PCD, assim como tem a delegacia da mulher, dos direitos dos idosos e das crianças também, isso é um momento histórico no nosso estado, que o partido PL é pioneiro nessas situações, e não só no Amazonas assim também como no Brasil todo. Quero fazer outro anuncio vereadora, meu gabinete irá doar para o campeão ou campeã da corrida um troféu especial feito pelo melhor artesão de Barcelos, Geziel Paulino. **Vereadora Natalia Souza:** Obrigada nobre, fico muito honrada com a sua colocação, seu empenho em auxiliar e nos ajudar nessa causa tão importante, eu acredito e tenho destacado nesta casa que é tão importante todos os vereadores abraçarem esta causa, eu tenho acompanhado de perto algumas lutas, e o prefeito tem atendido algumas solicitações.
Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Quero falar de alguns jovens que estão tendo oportunidades em outras cidades e outros estados, correr atras de sustento para seus pais e sua família, onde foram reconhecidos na antiga gestão, quero aqui parabenizar esses jovens que fizeram o máximo para contribuir dentro do município e agora estão mostrando seu potencial em outras cidades. Quero aqui destacar que até hoje veio aquele grupo de jovens, que estavam fazendo curso de ACS e ACE e não tiveram uma resposta da bancada que apoia o prefeito, não tiveram resposta da líder do governo do prefeito, e infelizmente não vão ter como se formar nesse curso técnico, porque não tiveram um apoio como deveriam.
Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Eu, Natalia de Souza da Silva, 1ª secretária a digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:57E10A53

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Franquiberto Leite Reginaldo, Frank Vilson de Holanda Moraes, Jair Gomes Pereira, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natália de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.

Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo que havendo quórum regimental declarou aberto a sessão.

Presidente com o uso da palavra: Quero registrar a presença do nobre vereador Diego Ribeiro, e da nobre vereadora Deusa Mota dentro do horário regimental.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Registra-se a ausência do vereador: Klinger Oliveira da Silva.

Expediente:
INDICAÇÃO Nº 002/2025 – GABINETE DA VEREADORA NATALIA SOUZA.
INDICAÇÃO Nº 001/2025 – GABINETE DA VEREADORA LANNA RAQUEL.

Dando início as inscrições:
Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Quero trazer uma pauta a vocês, que já foi relatada aqui neste plenário, quero pedir a colaboração de todos vocês, em um projeto de lei que colocarei em expediente nas próximas sessões, onde fala da proibição de medicamentos em estabelecimentos que não regem as legislações federais. Com isso, precisamos entender que a medicação é um produto que precisa ser comercializado, precisa ser dispensado, mas de forma legal. Já existe lei federal, aonde a Lei nº 5991 de 1973 diz que proibi a venda de medicamentos em comércios que não sejam farmácias ou drogarias.

Vereadora Deusa Mota com o uso da palavra: Que o executivo através da secretaria competente veja a possibilidade de conseguir entulhos para serem colocados na estrada do Eloi, pois alguns agricultores me procuraram e pediram para que fosse feita essa solicitação e que assim irá facilitar o trajeto dos mesmos que ali frequentam a estrada.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Sobre o Programa Amigo Pescador, um programa de suma importância que foi adotado pela gestão passada, onde dar meios para pescadores trazerem peixe com custo e benefício menor aos compradores. Gostaria de pedir um requerimento verbal para que a secretaria responsável pelo programa Amigo Pescador, para ver como é que anda esse programa, os benefícios, quantos pescadores são beneficiados hoje atualmente, e quando vai começar ser pago os benefícios aos pescadores.

Presidente Franquiberto com o uso da palavra: Solicito que a vossa excelência faça por escrito esse requerimento.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Por volta das 4h da manhã de hoje, um sobrinho meu chamado Mateus, que estava há 08 anos em coma, lutando pela vida, infelizmente não resistiu mais. E não poderia deixar de fazer uma menção a família do meu irmão, juntamente com a sua esposa, que no mês de outubro do ano de 2017, Deus iniciou uma transformação na vida desta família. Quero dizer que meu irmão é um exemplo de força, pois não é fácil perder 3 filhos.
E quero deixar registrado que protocolei um requerimento, porém foi devido, onde solicitei instalação de banheiros químicos e torneiras em locais estratégicos no beiradão da nossa cidade, porém fui orientado em fazer uma indicação e assim ser levado a plenário.

Grande expediente:
Oficio 01/2025 – Venho através desse pedir espaço para falar na Tribuna Popular de acordo com o Regimento Interno desta casa, solicitado por Suellen Monteiro.

Estudante Suellen Monteiro com o uso da palavra: Vim trazer um assunto sobre os estudantes do curso técnico em ACE e ACS, que são uma turma de 40 alunos, que foram escritos no ano de 2024, pelo programa mais saúde que é um programa do governo federal, são dois

grupos cursando, Vigilância em Saúde e combate a endemias, e o curso de Agentes Comunitários de Saúde. Então, com a mudança de gestão nós ficamos um pouco perdidos, não sabemos como vai ser dado continuidade ao curso, por isso pedimos ajuda ao vereador Eduardo Militão.

Vereador Eduardo Militão: Como foi explicado pela estudante Suellen, e para eles continuarem estudando precisam estar com o SUS ativo, e teria que ser contratado instrutor pela gestão, procurei o secretário de saúde, e pediu que mandasse um expediente sobre essa situação, que até o presente momento não estava sabendo de nada, e conversei com os responsáveis pelos alunos e informaram que não procuraram o prefeito, mas hoje estão na casa do povo, procurando saber de qual maneira poderemos ajuda-los, e esse curso vai ajudar na vida profissional dos mesmos.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Eu me comprometo em solicitar informações a respeito, vocês iniciaram um curso tão importante pelo Governo Federal, gostaria que formulassem um documento para assim solicitar maiores informações a secretaria de saúde.

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Hoje gostaria de homenagear em plenário a nobre vereadora professora Raycka Lacerda, completando mais um ano de vida, que é uma honra poder está ao seu lado nessa jornada, tenho admiração pela senhora, quando se colocou como oposição nessa casa, e de fato trouxe pautas visando melhorar a vida da população.

O presidente Franquiberto e os nobres vereadores presentes em sessão Frank Moraes, Jair Gomes, Nilton Moreira, Diego Ribeiro, Deusa Mota e Natalia Souza desejaram felicitações da passagem de aniversário da vereadora Raycka Lacerda.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Trago no grande expediente alguns assuntos de relevância, gostaria de falar um pouco sobre a Lei 10.741/2003 de 01 de outubro, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso que assegura alguns direitos dos idosos, principalmente no que se diz na gratuidade de duas (02) passagens no serviço hidroviário e o desconto de 50%.
Então presidente, gostaria que fosse disparato um expediente para a Secretaria de Ação Social, no qual estou solicitando uma fiscalização nas embarcações e nos expressos, para assegurar que está sendo cumprida esta lei em prol do direito dos idosos.
O outro tema, a gente teve alguns projetos aprovados no final de 2024, e a vereadora teve 03 projetos, um dos projetos é a distribuição de absorventes para as mulheres vulneráveis, no qual se estende as mulheres das comunidades, só que não tivemos retorno, também vou solicitar um expediente direto para a chefe de gabinete para solicitar informações, queremos fazer a fiscalização para acontecimento desse projeto.
Outro assunto que trago, sempre falamos da identidade visual, mas hoje com o retorno das aulas estamos no inverno, principalmente na área de Santo Antônio e Marará, com o começo do ano letivo o trafego fica muito ruim, nesse momento sabemos que a pavimentação não vai acontecer de imediato. Estamos em busca de algo paliativo, para melhorar a chegada dos alunos e professores nas escolas. Irei solicitar um expediente para a secretaria de obras, para fazermos alguma coisa e melhorar o trafego dos pedestres.

Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Quando entramos em alguns termos, que já nos envolvemos durante a legislatura, relembra o quanto esforço já fizemos para sanar algumas situações, me recordo que protocolei um projeto de lei onde tratava de um programa de captação de entulhos de construção na nossa cidade, evitando um desperdício de material no nosso lixão, e entraria na pavimentação na paliativa de nossa cidade, e para nossa surpresa não encaminhou, vou buscar nos arquivo esse projeto e gostaria de encabeçar junto a vereadora Raycka.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Como bem falou vamos tentar fazer um projeto paliativo, saibamos que não tem asfaltamento agora como foi colocado, e mais uma vez repito que é de suma importância que cada vereador articule com seu deputado estadual, federal, senador e governador, emendas para o município, porque administração do executivo não tem condições de fazer tudo só.

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Gostaria de render homenagem ao jovem que hoje não se encontra mais entre nós no dia 13 deste mês, completa 01 ano de sua dolorosa partida, estou falando de Nilton Filho. Filho do nobre vereador Nilton Moreira.
Sendo solicitado 01 minuto de silencio, em memória de Nilton Filho.

Ordem do dia:
INDICAÇÃO Nº 002/2025 – GABINETE DA VEREADORA NATALIA SOUZA indico ao poder executivo Radson Rogerton dos Santos Alves, a importância da construção de um novo flutuante ribeirinho.
INDICAÇÃO Nº 001/2025 – GABINETE DA VEREADORA LANNA RAQUEL indico a chefe do poder executivo Radson Rogerton dos Santos Alves e ao secretário de obras José Alberto de Oliveira Lacerda que sejam instaladas placas de sinalização nas vias principais com o objetivo de orientar e facilitar o trânsito do município.

Presidente com o uso da palavra: Quero dizer a vereadora Natalia, que sua indicação será encaminhada imediatamente ao executivo.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: só para título de informação, a orla da cidade não está aprovada em sua totalidade, e o engenheiro estará no município e podemos nos reunir com o mesmo.

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: nesse momento a indicação que peço é que seja providenciado com a maior rapidez possível pelo menos a sinalização das principais ruas da cidade.

Presidente com o uso da palavra: Quero dizer também a vereadora Lanna Raquel, que sua indicação será encaminhada imediatamente ao executivo

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Eu, Raycka Lacerda Sussuarana 1ª secretária a digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:47A4B347

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Franquiberto Leite Reginaldo, Frank Vilson de Holanda Moraes, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natália de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.

Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo que havendo quórum regimental declarou aberto a sessão.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Registra-se a ausência do vereador: Diego da Silva Ribeiro.

Expediente:
OFICIO Nº 001 Procuradoria Especial da Mulher - Solicitação de agenda com a Major Tatiana, responsável pela ronda Maria da Penha.
OFICIO Nº 001/2025 Solicitar um espaço na tribuna popular para expressar preocupação com o tema de extrema importância relacionado aos dependentes químicos do município.
OFICIO Nº 001/2025 Gabinete do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão – Solicitação de emenda parlamentar.

Comunicações verbais:
Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Gostaria de justificar minha falta da 4º e 5º sessão, estive em agenda em Manaus do meu gabinete, agenda particular sem portaria, FETAGRI-AM é um projeto onde eu e a vereadora Deusa estamos nos desenvolvendo em relação ao sindicato dos trabalhadores de Barcelos, estive na Sequoia conhecendo um pouco da sua estrutura, e buscando parceria para questão de fortalecimento da educação indígena do município, estive também em agenda com o secretário de esporte e lazer senhor Jorge Oliveira.

Presidente com o uso da palavra: A justificativa entrou em discursão, não havendo manifestação foi para aprovação e sua ausência foi abonada.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Gostaria de agradecer ao convite feito pela liderança feminina da igreja Getsemani, e me proporcionaram uma tarde esplêndida de convivência com as mulheres que fazem um trabalho espiritual em um chá da tarde. Fiz um compromisso com essas mulheres, no qual gostaria de dar ciência ao plenário, no qual o mês de março é o mês de lembrar as nossas conquistas, e me comprometi para colocar e submeter o Projeto de Lei que institui o Dia da Mulher Cristã e Evangélica no âmbito do município de Barcelos.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Venho comentar e falar sobre a limpeza pública do nosso município, serviço que todos sabemos que é básico, falo pela rua Efigênio de Sales, a rua com o final do igarapé do Salgado, os rapazes recolhem os lixos do final da rua até na esquina da principal, só que isso ocorre logo cedo e o caminhão passa bem depois recolhendo o que resulta na aglomeração de urubus e cachorros, e com isso dá trabalho pra quando o caminhão chega para fazer a junção do lixo. E com relação a cratera, nós estamos no mês 03 sabemos disso, mas não tem como agora ficar pensando em heranças ruins, quando a nova gestão foi eleita e o prefeito assumiu a prefeitura, o mesmo assumiu todos os compromissos com a população. Então quero deixar registrado aqui, que precisa ser tomara uma providencia o mais rápido possível, porque até o final desse mês se não for feito nada, certamente a rua irá ‘’torar’’ ao meio.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Eu protocolei o requerimento dessa causa e não foi colocado hoje, mas quero falar sobre o Programa Amigo Pescador, um programa de suma importância do município de Barcelos, onde viabilizou muitos pescadores pequenos, e condições para que eles pegassem peixes e vendesse de um preço melhor e as pessoas de baixa renda do mercado municipal, e até o momento o programa está parado, e são famílias que necessitam da ajuda do executivo para também ter o sustento e ajudar outras famílias com o pescado mais em conta.
Outra pauta que trago que trago o requerimento que também protocolei sobre um projeto de lei ao executivo da cadeia produtiva da madeira, sabemos hoje que temos muitas marcenarias, empresas de construção de barco, então é de suma importância que a gente faça um PL e que o executivo execute esse projeto para que possamos dar condições necessárias. Hoje somos grande exportador de piaçaba, e no município não temos nenhuma fabrica de cabo de vassouras, fazendo a PL da cadeia produtiva da madeira em Barcelos, isso estaria também contribuindo para uma renda para outras famílias.

Grande expediente:
Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Como notaram foi deixado em cada mesa uma bola, e essa bola significa um convite do secretário Jorge para os nobres colegas vereadores para que na próxima agenda que tiverem em Manaus e quem tiver interesse em conhecer mais dos projetos e acredito que Barcelos pode ser contemplado com alguns desses projetos, e em nome do secretário gostaria que fosse incluído na próxima agenda a Manaus uma visita para cada vereador conversar, e levar sua demanda e que a gente consiga fortalecer o esporte no nosso município.

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Esse final de semana estivemos na comunidade de Daracuá com o projeto Pé de Pincha, projeto esse que este ano completa 19 anos, esse projeto é muito importante e visa a biodiversidade da valorização do patrimônio natural, e os próprios comunitários e visitantes fazem esse trabalho, então deixo aqui toda minha admiração aos envolvidos.

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Quero apenas fortalecer no que a vereadora já falou, o programa Pé de Pincha é um programa muito importante para a sociedade barcelense, um final de semana enriquecedor, a preservação dos quelônios.

Raycka Lacerda com o uso da palavra: trago uma situação no qual o gabinete desta vereadora está encabeçando, sempre esteve presente no bairro do Marará e Santo Antônio, uma das questões é que a comunidade é muito envolvida com o esporte e algum tempo venho acompanhando as condições da quadra, além de ter a prática esportiva também é um ambiente de encontro da comunidade. E averiguando de forma técnica a problemática da quadra hoje, não são grandes problemas, então eu estou buscando com o executivo possibilidade de fazermos uma revitalização naquela quadra.
A segunda pauta, lembrando que foi aprovado um requerimento solicitando uma audiência pública para tratar da limpeza no município de Barcelos, e para dar ciência em plenário, a vereadora já está encaminhando os convites para as lideranças de bairros.

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Gostaria de contribuir em relação a limpeza pública da cidade, é uma pauta que nos preocupa não só pelo meu bairro, e nem pelo bairro vizinho e sim pela cidade, infelizmente ainda são marcas deixadas da gestão passada, mas estamos aqui para resolver, e sobre a audiência pública sobre a limpeza é algo histórico, uma líder do governo está propondo aqui nesta casa, vai ser o momento que vamos ouvir, os nobres estarão presentes junto da comunidade.

Vereadora Natalia Souza com o uso da palavra: Sabemos da problemática, e nos preocupa realmente, e parabenizar a vereadora pelo excelente requerimento, dizer também que já estivemos em conversa com o Zé Carlinho relacionado a vários bairros, principalmente o bairro do Marará que esses dias teve reivindicação dos moradores, nos estamos preocupados, a prefeitura está se empenhando para resolver essa problemática.

Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Quero deixar registrado que fiz um oficio ao Prefeito solicitando mais informações sobre essa empresa, pois é fácil justificar que não pode, mas quando se falam em milhões dar para fazer. A gestão passada tinha um contrato com uma empresa que ganhou a licitação de 2 milhões de reais ao ano, e deparo agora com a dispensa da licitação de uma empresa de 1 milhão para 90 dias. Então eu estou me aprofundando primeiro, para que possa discutir o assunto precisamos ter conhecimento de causa.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Como os senhores colocaram, uma audiência pública se tratando de uma empresa contratada, a empresa tem que fazer a obrigação dela, e cabe a nós vereadores fiscalizar, ver a situação do nosso lixão. Teve um plano há mais de 20 anos para ter um aterro sanitário, onde tinha vereadores que faziam parte do governo naquela época, a gente ter que ver a solicitação dos garis na audiência pública.
Eu faço parte da comissão, sou presidente da comissão de meio ambiente e cada vereador, e tem dois vereadores a cada secretaria responsável, e eu queria fazer parte do que faz lá no turismo, como representante e presidente da comissão, senhor presidente.

Ordem do dia:
Oficio nº 001/2025, excelentíssimo senhor Franquiberto Leite Reginaldo, venho através deste solicitar espaço na tribuna popular.
Dado Ciência.

Oficio nº 001/2025 ao excelentíssimo senhor Dr. Carlos Eduardo de Souza Braga, Senador da república pelo Amazonas, solicitação de emenda parlamentar.
Será encaminhado, nobre vereador.

Oficio nº 001 ao ilustríssimo senhor Marcos Klinger dos Santos Paiva, da vereadora Raycka Lacerda.

Dado ciência.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Quero parabenizar os responsáveis, que no ultimo sábado se deu início ao campeonato principal de futebol no município de Barcelos, que todas as equipes tenham sorte.
E uma solicitação senhor presidente, tenho um projeto de lei que foi aprovado na legislatura passada, queria que o senhor visse a situações dos nossos projetos, onde beneficia os jovens do Jea's, que seria de suma importância dar continuidade e a gestão municipal possa inserir na sociedade em cima das leis que fazemos nesta casa.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Eu, Raycka Lacerda Sussuarana 1ª secretária a digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:B83A922C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Franquiberto Leite Reginaldo, Frank Vilson de Holanda Moraes, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natália de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.

Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo que havendo quórum regimental declarou aberto a sessão.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Registra-se a ausência da vereadora: Delzinéia de Lima Mota.

Expediente:
INDICAÇÃO Nº 002/2025 – Gabinete do vereador Jair Gomes Pereira.
REQUERIMENTO Nº 003/2025 – Gabinete do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão.
REQUERIMENTO Nº 004/2025 – Gabinete do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão.
PROJETO DE LEI Nº 001/2025 – Gabinete do vereador Frank Moraes.
PARECER Nº 001/2025 – COMISSÃO DE CCJ – SAÚDE.
OFICIO Nº 044/2025 – Prefeitura Municipal de Barcelos, Projeto de Lei nº 001/2025 Parecer Jurídico nº 001/2025.
OFICIO Nº 045/2025 – Prefeitura Municipal de Barcelos, Projeto de Lei nº 002/2025 Parecer Jurídico nº 002/2025.

Comunicações verbais:
Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Gostaria de justificar minha ausência na 6º Sessão, por interesse particular.
Presidente com o uso da palavra: A justificativa entrou em discursão, não havendo manifestação foi para aprovação e sua ausência foi abonada.

Grande Expediente:
Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Essa é mais uma indicação do nosso gabinete, e acho de suma importância e peço a sensibilidade do poder executivo, em executar essa indicação, exatamente pelo fato exposto e lido na nossa indicação que trata do bem estar de pessoas que são do nosso município e chega na margem de nossa cidade, e que precisam de privacidade para fazer suas necessidades, e peço ao executivo que olhe com carinho que vai estar fazendo um bem enorme pelos ribeirinhos,
Quero falar também de uma indicação do nosso gabinete, sobre o processo seletivo para a escolha de gestores escolares da rede municipal que ocorreu no dia 10 de fevereiro, e o meu gabinete ainda não obteve nenhuma resposta do executivo.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Quero parabenizar a sua indicação, vejo que colocou banheiros químicos com torneiras, mas poderia acrescentar banheiros com chuveiros que também é necessário para uma higienização adequada.

Vereadora Natalia com o uso da palavra: Relacionado a sua indicação, acho que nós enquanto poder legislativo estamos sempre buscando o melhor pelo nosso povo, mas se nós pensamos em algo concreto, pensarem construir banheiros em locais estratégicos, fazer uma indicação ao executivo de algo que fique concretizado.

Vereador Jair Gomes: Por questão ambientais seria inviável a construção de foças.

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Tivemos uma perda irreparável na família da 1º dama de Barcelos, e nesse momento de dor eu me solidarizo.

Ordem do dia:
PROJETO DE LEI Nº 001/2025 – PMB: Que altera e acrescenta os dispositivos da Lei Municipal nº 448 de 20 de setembro de 2005, que dispõe sobre a '' REESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS''.
PROJETO DE LEI Nº 002/2025 – PMB: Autoriza a criação do CNPJ para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barcelos – FUNDEB, e o dá outras providencias.
PROJETO DE LEI Nº 001/2025 – Gabinete do vereador Frank Moraes: Proíbe a venda de qualquer tipo de medicamento em mercados, supermercados, conveniências e estabelecimentos similares da cidade de Barcelos/AM, inclusive camelódromos e ambulantes, e dá outras providencias.
Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Venho aqui trazer essa propositura, esse projeto de lei, que trás uma pauta muito importante, que é a proibição de medicamentos em estabelecimentos que não regem as legislações estaduais e federais, é uma preocupação que precisamos trazer para o nosso trabalho, para a nossa legislatura, e entender que a população precisa de um atendimento responsável, quando se fala de dispensação de medicamentos. E essa propositura virá trazer uma garantia de uso racional, uma garantia para a melhoria da saúde publica em nosso município.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Quero parabenizar o vereador pelo projeto de lei, e quero aproveitar opinar na inclusão de um artigo que obrigue as drogarias e farmácias já existentes que fiquem em funcionamento até às 22h, caso algum cidadão necessidade de algo com a extrema urgência.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Gostaria de usar a oportunidade para parabenizar o vereador Frank Moares, que trás uma pauta muito importante, no qual o senhor tem um conhecimento de causa e todo conhecimento técnico.

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Quero também parabenizar o nobre pela excelente iniciativa, sabemos que potencializando isso, nós iremos combater a venda ilegal de medicamentos, e iremos proteger a vida das pessoas.

REQUERIMENTO Nº 004/2025 – Gabinete do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão: Que seja solicitado ao senhor Prefeito Municipal e a secretaria de Produção e Abastecimento informação sobre o Programa Amigo Pescador.

Em seguida o requerimento entrou em discursão e votação:
Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Um programa que foi implantado na gestão passada, foi de grande avalia, não só para os pequenos pescadores mais também para as famílias de baixas rendas, onde puderam comprar peixes com preço mais acessíveis, então o requerimento é apenas pedindo informações sobre o programa.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Gostaria de parabeniza-lo sobre o requerimento, hoje estamos iniciando uma

legislatura, e vejo bem interessado com requerimentos, e desde já me posiciono favorável ao seu requerimento solicitando informações.

Vereadora Natalia Souza com o uso da palavra: Lhe parabenizo também pelo requerimento, como filha de pescador também me coloco já a disposição para que seja aprovado seu requerimento.

Então sendo APROVADO o requerimento nº 004/2025 por votos UNANIME.

REQUERIMENTO Nº 003/2025 – Gabinete do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão: Que seja solicitado ao Prefeito Municipal a elaboração de um Projeto que crie a cadeia produtiva da madeira no Município de Barcelos.

Em seguida o requerimento entrou em discursão e votação:
Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Sobre o requerimento da cadeia produtiva da madeira no nosso município, estive conversando com proprietários de cerrarias, movelarias, e donos de empresas que trabalha com construção de barcos meio de transporte fundamental em nossa região. Então é importante que o executivo faça um projeto de lei com olhar para esses trabalhadores.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Nobre vereador, quando o senhor requer a elaboração de um projeto que crie a cadeira produtiva da madeira, eu faço uma perguntar ao vereador Klinger que pode contribuir: o executivo pode criar a cadeia da piaçava? A cadeia já existe, é uma questão de nomenclatura, agora se o senhor quer a regulamentação das associações, eu sugiro que o senhor retire seu requerimento, e retifique.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Obrigada vereadora pela contribuição, mas o requerimento está pedindo uma elaboração de um projeto de lei, cabe ao executivo entender de qual melhor forma fazer isso.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Quero reforçar as palavras da vereadora Raycka, e parabenizar a ideia do nobre vereador Eduardo, certamente é uma ideia brilhante no sentido se for para legalizar a extração da madeira no nosso município, agora é necessário que seja feito uma retificação no texto do vosso requerimento.

Vereador Klinger oliveira com o uso da palavra: Só para contribuir como requerimento do vereador Eduardo, acredito que o senhor teve boa intenção, faltou só questão de ajuste, vossa excelência poderia fazer uma indicação ao prefeito pedindo que ele faça um estudo nessa questão da madeira em nosso município.
Solicito também cópia do Projeto de Lei nº 001/2025 e 002/2025 da Prefeitura Municipal de Barcelos.

Presidente disse: a solicitação da vereadora fica a cargo do autor do Requerimento vereador Eduardo Militão, manter ou retirar, a decisão é sua vereador.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Ouvindo a contribuição dos nobres vereadores, retirarei o requerimento, trabalhei, estudarei e escutarei os interessados que trabalham nessa área, e colocarei um novo requerimento ou indicação para a melhoria do nosso povo.

Então sendo RETIRADO O REQUERIMENTO de Nº 003/2025, que solicitava ao Prefeito Municipal a elaboração de um Projeto que crie a cadeia produtiva da madeira no Município de Barcelos.

PARECER Nº 001/2025 – COMISSÃO DE CCJ – SAÚDE, que dispõe sobre controle de populações animais, bem como prevenção e controle de zoonoses do município de Barcelos, e dá outras providencias.

Em seguida entrou em discursão e votação:
Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: No ultimo dia 12, aconteceu a reunião da CCJ e Saúde, no qual aprovou o Projeto de Lei desta vereadora, foi uma reunião na oportunidade muito proveitosa, no qual teve a participação e contribuição da defesa da coautora dra. Renata.

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: A causa animal, é uma causa que nos preocupa bastante, a dra. Renata explicou a importância dessa lei, a qual tem todo meu apoio com meu voto favorável.

Então sendo APROVADO o Parecer nº 001/2025 – CCJ e Saúde por votos UNANIME.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Eu, Raycka Lacerda Sussuarana 1ª secretária a digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:5F42B523

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Franquiberto Leite Reginaldo, Frank Vilson de Holanda Moraes, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natália de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.

Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo que havendo quórum regimental declarou aberto a sessão.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:
Parecer nº 002/2025 – Comissão de Constituição e Justiça, Educação e Finanças.
Parecer nº 001/2025 – Comissão de Constituição e Justiça, Educação e Finanças.
Projeto de Lei nº 003/2025 – Prefeitura Municipal de Barcelos.
Projeto de Lei nº 004/2025 – Prefeitura Municipal de Barcelos.

Vereadora Raycka com o uso da palavra: Trago no pequeno expediente para dar destaque para uma informação muito importante sobre a educação, que aconteceu neste sábado no dia 22/03, foi um dia importante para a formação dos profissionais pedagogos e auxiliar de professor, foi uma demanda solicitada pelo gabinete da vereadora Natalia no qual eu esterno parabéns por levar essa pauta diretamente ao nosso executivo.

Vereador Klinger com o uso da palavra: Senhor presidente venho aqui agradecer ao prefeito Radson, pelo suporte dado aos povos originários, a dificuldade desse povo é muito grande para se deslocarem até o município, o custo é muito alto, e a prefeitura de Barcelos disponibilizou um barco para levar nossos povos Yanomamis.
Também venho presidenta, fazer uma nota de repudio em relação ao comercio local, que tem vendido de forma absurda bebida alcoólica ao povo Yanomami, não conhecendo nossas leis, nós temos a lei 6001/73 que proíbe a venda de bebidas alcoólicas à indígenas.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Senhor presidente, a educação nos últimos anos tem tido uma valorização, durante 04 anos eu acompanhei o quanto cresceu, e o quanto o executivo trabalhou para valorizar os profissionais da Educação, e o quanto o executivo trabalhou para valorizar a educação no interior. E mais uma vez destacar, que possamos olhar para a educação como todo, tanto na rede municipal, quanto estadual.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Destaco os dois projetos que entraram em caráter de urgência, então solicito que seja dado uma pausa na sessão e que possamos reunir as comissões.

Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Só para questão de ordem, há os dois Projetos de Leis em regime de urgência a pedido do executivo, mas observando nosso regimento interno, acredito que a urgência quem decide são os nobres colegas vereadores.

Presidente disse: Não havendo mais nada há tratar no pequeno expediente, declaro encerrado o mesmo, e vamos ao grande expediente.

Grande Expediente:
Vereador Eduardo com o uso da palavra: Gostaria que toa vez que entrar um projeto de lei de qualquer vereador ou do executivo, seja repassado a cada vereador em seu gabinete, antes de ser passado na questão de ordem, para que este esteja ciente do assunto em debate.

Presidente disse: Não havendo mais nada há tratar no grande expediente, declaro encerrado o mesmo, e vamos ao intervalo.

Voto UNANIME para o Regime de Urgência.
Presidente disse: Está suspensa a sessão para que as comissões deliberem os referidos projetos.

Dando seguimento a sessão ordinária, o Projeto de Lei nº 001/2025 entrou em discursão:

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Foi discutido nas comissões o qual a gente aprovou, mas acho importante fazer mais uma vez esse comentário sobre esse projeto de lei. É um projeto de lei que hoje está organizando e regulamentando a educação dentro do município, a gente teve acesso a lei antiga, no qual não abrange muita coisa, a gente sabe que a educação vem se atualizando, e se modernizando, e a lei antiga não previa isso.

Entrou em votação a leitura do Parecer do projeto de lei nº 001/2025.
Votaram na DISPENSA de não leitura do parecer, Lanna Raquel, Frank Moares, Nilton Braga, Diego Ribeiro, Deusa Mota, Klinger Oliveira, Natalia Souza, Raycka Lacerda.
Votaram a favor da leitura do parecer, Jair Gomes, Eduardo Militão.
Sendo assim com 08 votos, foi dispensado a leitura do parecer das comissões.

Em seguida o Projeto de Lei nº 001/2025 foi colocado para votação, sendo APROVADO, por voto UNANIME.

Projeto de Lei nº 002/2025 entrou em discursão:

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: trago uma informação que o CNPJ o Fundo era vinculado a uma conta do gabinete do prefeito, um fundo federal, mas hoje com a aprovação, vamos legalizar o CNPJ e de fato vamos trabalhar o dinheiro do Fundeb com transparência e com a participação de todos.

Vereador Eduardo com o uso da palavra: Muitos dizem que aqui tem vereadores atoa, mas na verdade temos vereadores que querem o melhor para o nosso município.

Em seguida o Projeto de Lei nº 002/2025 foi colocado para votação, sendo APROVADO, por voto UNANIME.

Projeto de Lei nº 003/2025 entrou em discursão.

Vereador Eduardo com o uso da palavra: Estou com uma tabela aqui, que na 1º coluna, e o vencimento atual que é R$1500,00, o quinquênio 5% R$75,90, e a regência de classe de 40% que é R$607,20. Na outra coluna da tabela esta o piso do magistério que vai ser aprovado hoje nesta casa R$2433,89, o quinquênio 10% R$243,39. Fica uma pergunta desse vereador, sobre a regência de classe não entra aqui. E pelo que estive lendo pela lei 2.322/2018 todos os professores de ensino fundamental, tem direito a regência de classe. E pelo que acompanhei o trabalho da relatoria, minha pergunta é: quantos professores foram chamados, se fizeram presentes, e tiveram essa tabela para acompanhar esse relatório?

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: O nobre vereador Eduardo trás uma discursão de regência de classe, gostaria de deixar ciência em plenário, que a regência de classe por anos foi usada como uma manobra, ludibriar e dizer ao professor que tem uma vantagem, porque ganhava um salário mínimo, um tipo de vantagem que não garante direito nenhum. Então hoje com essa discursão sobre a saúde financeira do nosso município e esse estudo que foi feito para que seja realizado esse ajuste nesse momento com menos de 100 dias da gestão teve que ser incorporado ao salário do professor regência de classe.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Nós estamos discutindo um projeto importante para a nossa cidade, o projeto que está em discursão é para que não tenhamos mais problemas como já tivemos no passado, então por isso é importante que discutimos sobre o projeto e o aprove, e a lei aprovada vai determinar que não vá mais dinheiro para lugar errado.

Em seguida o Projeto de Lei 003/2025 foi colocado para votação:
Vereador Eduardo justifica seu voto: Num projeto que veio não está a regência de classe de 40% que os profissionais tem direito, o projeto não chegou em meu gabinete para que eu pudesse tirar dúvida com as pessoas, esse é um direito na minha opinião que os profissionais perdem, mas eu voto favorável.

Vereador Diego em sua justificativa: O projeto em discursão ele não trás nenhum prejuízo, pelo contrário se nós verificarmos o quinquênio era 5% o valor R$75,90, e agora vai ser pago R$243,39, e mais, a regência de classe era retirada quando mais o professor precisava que era na sua aposentadoria, e hoje ele vai se aposentar com um salário digno, plenamente favorável.

Projeto de Lei nº 003/2025 APROVADO, por voto UNANIME.

Projeto de Lei nº 004/2025 entrou em discursão:

Vereador Eduardo com o uso da palavra: Apenas dizer que não recebi o projeto de lei, e é de suma importância pois preciso está por dentro do que entra na casa do povo, discutir e somar com os pares.

Presidente com o uso da palavra: Só para contribuir com o nobre vereador, quando acontecer as sessões vossa excelência poderia pedir informações dos presidentes de comissões.

Em seguida o Projeto de Lei nº 004/2025 foi colocado para votação:
Vereador Frank: Na igualdade que o poder executivo mostra a o povo barcelense, ele se preocupa com a classe dos educadores, dos efetivos e temporários. Por esse motivo pela grande responsabilidade que o prefeito Radson está tendo com a classe dos educadores, meu voto é favorável.

Projeto de Lei nº 004/2025 APROVADO, por voto UNANIME.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Eu, Raycka Lacerda Sussuarana 1ª secretária a digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:068F515D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Franquiberto Leite Reginaldo, Frank Vilson de Holanda Moraes, Jair Gomes

Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natália de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.

Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo que havendo quórum regimental declarou aberto a sessão.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:
Oficio 002/2025 – Venho por meio deste justificar que por motivo de saúde não pude comparecer no expediente da Câmara Municipal da ultima terça-feira, solicitado atrás do oficio 001/2025, na oportunidade reitero a solicitação do espaço na tribuna popular para expressar preocupação com o tema que tem uma importância com os dependentes químicos no município.
Oficio 003/2025 – Dispõe sobre pedido com base na Lei nº 12.527/2011 de acesso a informações.
REQUERIMENTO Nº 001/2025 – Requer concessão do Titulo de Cidadão barcelense ao cmt. Philip Aron Marsteller em reconhecimento à sua inestimável contribuição para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do município de Barcelos e região.
REQUERIMENTO Nº 001/2025 – Requer a concessão do Titulo de Cidadã Barcelense à Sra. Ruth Reis Carvalho Masterller, em reconhecimento à sua significativa contribuição para o desenvolvimento social, econômico e cultural do município de Barcelos.
REQUERIMENTO Nº 005/2025 – Gabinete do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão, que seja solicitado do prefeito municipal e ao secretario de Educação, capacitar os profissionais que acompanham crianças atípicas no ambiente escolar.
REQUERIMENTO Nº 003/2025 – Gabinete do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão, que seja solicitado ao prefeito municipal elaboração de um projeto que organize a cadeia produtiva da madeira no município de Barcelos.
OFICIO Nº 050/2025 – solicitar a sua atenção para as tratativas que realizará fora do município, com o objetivo de promover rotas turísticas entre os estados da região Norte com o município, impulsionando a Economia Municipal.
INDICAÇÃO Nº 003/2025 – Gabinete da vereadora Delzineia de Lima Mota, indica ao Poder Executivo municipal o reaproveitamento de entulhos de construções para tapar os buracos na estrada do Eloi, visando melhorias na infraestrutura viária e apoio aos agricultores locais.

PASSANDO AS INSCRIÇÕES
Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Um dia depois de um momento histórico no nosso município, a onde essa casa aprovou 04 Projetos de Leis relacionado a Educação do nosso município, venho externar minha alegria em fazer parte desse momento e também quero expor preocupação na qualidade de vereador do município de Barcelos, tenho observado a questão de projetos importantes em caráter de urgência, e a minha preocupação é, pouco tempo para se conhecer tudo aquilo que está no projeto, e que seja realmente bom, a preocupação é, a pressa é inimiga da perfeição, pois nós estamos correndo risco de cometermos alguns erros, e que depois nós possamos nos arrepender.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Senhor presidente, eu gostaria de ter a cópia do oficio que protocolei pro senador Eduardo Braga, pedindo uma emenda parlamentar para que seja feito o ginásio poliesportivo no município de Barcelos.

Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Apenas um breve comentário sobre o oficio protocolado nesta casa, com o pedido de acesso a informação, pois eu dei entrada nesse oficio na prefeitura e já se esgotou o prazo, e até o momento não obtive nenhuma resposta, e também dei entrada na câmara para a mesa direcionar um oficio ao executivo solicitando novamente para reforçar meu pedido, pois recebi um convite da vereadora Raycka sobre a audiência pública em questão da limpeza pública no nosso município, mas até o momento este vereador não tem nenhuma informação sobre o contrato desta empresa também não conheço onde está empresa está situada no município.

Vereadora Natalia Souza com o uso da palavra: Gostaria de parabenizar o prefeito Radinho pela capacitação que houve no final de semana para mediadores da educação especial, como mãe atípica fico feliz, por que sei da importância dessa capacitação.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: A uma preocupação muito grande, eu vejo aqui de alguns nobres a questão do rito, o vereador Klinger sempre está com essa preocupação, é uma preocupação nossa, eu já me posiciono em favor da opinião que o vereador Eduardo falou, principalmente em pautas importantes, em debates importantes, para ter a Ata na integra, já me posiciono a favor. Então, com essa preocupação de a gente obedecer ao rito, o artigo 113 do Regimento Interno, suscitei para prestar atenção nos requerimentos que estão sem ementa, então a gente precisa disciplinar nossos atos seguindo o regimento, se o requerimento não tem ementa, não tem validade para ser lido em plenário.

Vereador Eduardo com o uso da palavra: Essa casa é composta por 11 vereadores, a gente já viu no quadro alguns nomes de funcionários, mas ainda não conhecemos, não sabemos quem são, esses vereadores se capacitam e estão no 3º mês alguns de 1º mandato, e outros no 2º mandato sem assessores, sem assessoria jurídica, há 2 meses o presidente nos levou para capacitação, importante o que a vereadora colocou, nos valoriza como vereador, como representante do povo, mas precisamos de uma assessoria qualificada, e eu venho solicitar do senhor isso, falo por mim, estou sempre procurando aprender e fazer o melhor pela população. Muitos desses artigos são tirados de grandes câmaras onde vereadores tem mais de 5 assessores, muitos deles como advogados, então temos que ver e seguir todos os ritos como diz o nosso regimento interno, o que eu coloco é procurando fazer o melhor pelo município de Barcelos.
Grande Expediente:
Em resumo a fala da Sra. Francimara Moraes: Gostaria de agradecer a oportunidade, me dispus estar aqui e trazer uma pauta que considero importante, onde estamos vendo um número crescente de dependentes químicos, e consequentemente um número crescente de pessoas em situação de rua, não é uma realidade de agora, é uma realidade de anos, e talvez eu esteja sendo injusta com a fala, mas eu tenho visto que pouco ou nada tem sido feito nesse sentido, a sensação que tenho, é que varremos a poeira pra baixo do tapete durante muito tempo, mas eu já tenho sido incomodada por muito tempo, eu sou cristã, e Deus tem tocado no meu coração para que possamos olhar por essas pessoas, não podemos normalizar um problema de saúde pública.

Vereador Frank com o uso da palavra: Quero apena somar com o tema que foi falado na tribuna, que realmente é um tema preocupante em nossa cidade, e desde já acredito que projetos estão sendo discutidos com relação a segurança de nosso município, inclusive em visita em Manaus lideres institucionais e nosso executivo foi falado sobre a luta com o aumento dos efetivos da polícia miliar em Barcelos. Algo muito preocupe, onde vemos as drogas tomar conta dos nossos jovens e adolescentes, e com isso as nossas famílias perdendo as estruturas, nos preocupamos com tantas pautas, e precisamos incluir essa pauta sobre o combate as drogas em nossa cidade.

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Quero parabenizar a coragem e força da senhora Francimara Moraes, de vir falar de um tema tão importante, e diante desse tema dizer que já estou em tramitação para criação do Conselho Municipal da Juventude aqui em Barcelos, que abrange o combate das drogas, entra também a questão da prevenção entre outros temas, mas sabemos a importância de expandir não só para a juventude, mas para todas as idades.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Também quero parabenizar vossa senhoria de vir nesta casa e trazer esse tema tão importante. Estou no partido PL, partido este que luta pela família, luta pela questão da segurança. Eu já ouvi aqui neste plenário vários parabéns, que inclusive de uma situação que foi a professora Raycka, sobre um evento relacionado a gravidez precoce, podem falar: mas estamos falando de prevenção as drogas, e você está falando de gravidez precoce? Mas é nessas ocasiões que a gente tem que se atar,

quando nós cuidarmos dos nossos adolescentes, nesse sentido a gente vai estar preservando o futuro de uma criança sem estrutura familiar, para crescer sendo um bom cidadão. Quando a senhora fala que as coisas podem estar sendo varridas para baixo do tapete por um bom tempo, não deixa de ser um fato, mas quero fazer uma justificativa e lembrar, não sei o total de pessoas que á tentaram fazer algo por Barcelos relacionado a cuidar dos dependentes, mas quero lembrar da amiga dona Vera da padaria, ela criou um centro de recuperação no km 07 da estrada Barcelos Caurés, aonde por alguns anos ela tentou ajudar essas pessoas. Um membro da família Benevides no ramal do Eloi também montou em centro tentando ajudar essas pessoas, e eu na época ajudei quem me procurou. Ou seja, já teve pessoas querendo ajudar, mas nesse momento pode ser feito algo concreto, com a criação do conselho que a vereadora se referiu, podendo ser criado pelo executivo através da secretaria de assistência social.

Vereadora Lanna Raquel diz: Só para contribuir com a fala do vereador, parabéns por ter essa visão voltada à juventude, de fato não pode criar o conselho, mas a gente provoca o executivo para criar, eu disparei 2 ofícios para a secretaria de Educação em nome do professor Jander, e também para a secretaria de esporte, e nós iremos trabalhar juntos em parceria para que seja criado esse conselho municipal.

Vereadora Raycka com o uso da palavra: Quero contribuir que hoje a secretaria de esporte tem a nomenclatura tem de juventude também.
Parabenizar a dra. Francimara Moraes, que tirou um tempo de seu trabalho para estar aqui, falar de uma demanda e debilidade social problemática, no qual não devemos nos acovardar, mas a gente já se acovardou durante anos e gargalo social, a gente se calou sim por todos esses anos, porque na minha adolescência a gente sabia quem era usuário aqui na cidade, e hoje virou uma epidemia, um problema de saúde pública.
O Governo Federal viabilizou um orçamento para o CAPS para o município, mas infelizmente o gestor que teve acesso a esse orçamento não entregou o CAPS dentro do município. Então, é um gargalo que chega pra gente, e precisamos buscar soluções, tem a questão da segurança e da saúde mental do dependente e também da família.
A senhora fala também do esporte, o atleta não tem contato com bebida, ele prima pelo seu corpo, pela sua saúde mental, então não combina esporte com bebida.
Outra questão, que o município vai precisar agir de forma preventiva a falta de projetos, o jovem precisa de algo social. Nós não temos prorrogativa para executar, mas temos prorrogativas para provocar o executivo, eu estive em conversa com alguns lideres de igrejas, e de fato eles cumprem um papel de suma importância com os jovens.

Vereador Nilton com o uso da palavra: Só para deixar um exemplo nessa pauta tão importante, logicamente que precisamos de mais apoio, e citar o Ubirajara Brasil, quem o conheceu lá trás sabe do que ele tinha, é um grande exemplo para a sociedade barcelense, largou o alcoolismo e hoje sabemos que vive uma vida bem melhor, inclusive jogando seu futebol. É só um exemplo, e mostrar que ele não precisou de uma clínica, e sim de se só para querer a mudança.

Vereadora Natalia com o uso da palavra: Gostaria de parabenizar a doutora Francimara Moraes, por trazer essa pauta tão importante, a gente quanto legislativo precisa estar pautando em todas situações, mas muitas das vezes deixamos passar em branco. Antigamente existia o Projeto PROERD, um movimento muito importante nas escolas pela Policia Militar, e pensar em como resgatar esses projetos tão importante.

Vereador Eduardo com o uso da palavra: Quero colocar para a senhora, que alguns vereadores já foram a Manaus em instituições de seguranças, atras de melhorias e benefícios para o povo de Barcelos, na época solicitamos mais policiamentos, hoje temos a base Arpão, pois também fomos a Manaus questionar as situações do nosso rio, desde São Gabriel até Manaus.
Acompanhei sua fala sobre premiações esportivas nunca teve situações de bebidas alcoólicas, se ei vi foi através de times que queriam ganhar meios para patrocinar seus uniformes e colocar isso, mas através do poder público nunca vi colocar esse tipo de premiação.
Essa semana fui até o barco pegar uma encomenda do meu pai, e um cidadão me abordou: vereador eu já fui até a secretaria de saúde na gestão passada e nessa atual gestão, sou dependente químico, e até agora não me deram nenhuma resposta.

Sra. Francimara Moraes com o uso da palavra: O centro de recuperação que já foi implantado numa época por membros da sociedade, não tinha envolvimento com o governo municipal, tenho vivencia para dizer que eu vi muitas pessoas que eram dependentes químicas e que naquele momento estavam em uma outra condição de saúde com outra perspectiva, mas infelizmente por falta de apoio, porque sabemos que não é fácil manter um centro, ele requer apoio financeiro principalmente.

Vereador Eduardo disse: A assistência social da gestão passada através do CREAS, que trabalham com pessoas que já estejam nessa situação, mandam essas pessoas para os centros em Manaus e em São Gabriel, e tentamos dar uma oportunidade de vida melhor para esses cidadãos.

Ordem do dia:
Presidente:
Oficio 003/2025 – Dispõe sobre pedido com base na Lei nº 12.527/2011 de acesso a informações. Foi dado ciência ao seu oficio vereador.

REQUERIMENTO Nº 001/2025 – Requer concessão do Título de Cidadão barcelense ao cmt. Philip Aron Marsteller.
REQUERIMENTO Nº 002/2025 – Requer a concessão do Título de Cidadã Barcelense à Sra. Ruth Reis Carvalho Masterller,

Requerimento entrou em discursão.
Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: O primeiro requerimento diz respeito ao comandante Philip muito bem sucedido quanto em vida morava na cidade de Barcelos, foi precursor da pesca esportiva, foi a primeira empresa de pesca esportiva legalizada dentro da lei com todos os requisitos, e que empregou centenas de barcelenses, em especial aos jovens das comunidades adjacentes aos hotéis que tiveram oportunidades de emprego com esse empresário.

Presidente com o uso da palavra: O requerimento que dar concessão a senhora Ruth está em discursão.
Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Fortalecendo as falas do nobre, eu me lembro que meu pai prestava serviço a empresa do seu Philip, onde eu dirigia um carro e fazia frete, lembro também que está empresa oferecia serviço saúde, educação para as comunidades próximas dos hotéis, já adiantando meu voto favorável aos dois requerimentos do nobre vereador.

Vereador Diego: Só fazendo um parêntese que os dois requerimentos se cruzam, tendo em vista que o cmt Phelip já faleceu homenageando (in memoriam), e já aproveitar e homenagear sua esposa agradecendo todo serviço prestado.

Os dois requerimentos entraram em discursão:
Votos FAVORAVEIS os vereadores: Lanna Raquel, Frank Moraes, Jair Gomes, Nilton Braga, Diego Ribeiro, Deusa Mota, Klinger Oliveira, Natalia Souza, Raycka Lacerda, Franquiberto Leite.
Vereador Eduardo Militão se ABSTEVE de seu voto.
REQUERIMENTO DE TITULO DE CIDADÃO BARCELENSE AO SENHOR PHELIP E A SENHORA RUTH ‘’APROVADO’’.

INDICAÇÃO Nº 003/2025 – Gabinete da vereadora Delzineia de Lima Mota, indica ao Poder Executivo municipal o reaproveitamento de entulhos de construções para tapar os buracos na estrada do Eloi, visando melhorias na infraestrutura viária e apoio aos agricultores locais.
Sua indicação será encaminhada ao setor competente, vereadora.

Presidente com o uso da palavra: como fui evocado pela nobre vereadora Raycka Lacerda, onde ela pede o cumprimento do artigo 113 do regimento desta casa, diante desta situação o requerimento do vereador Eduardo Militão será retirado da pauta para que possa ser retificado.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Gostaria de lembrar que em algumas semanas tive um requerimento aprovado, solicitando uma audiência pública para tratar sobre a limpeza pública em nosso município.
Outro convite é para a Reunião das comissões para tratar o Projeto de Lei do vereador Frank Moraes, será as comissões CCJ e Saúde.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: O artigo 113 do nosso Regimento interno, a Lei complementar nº 95 de 26/02/1998, estabelece normas para elaboração, redação e conciliação da lei, é um marco na tentativa de organizar verdadeiro caos que reinava no processo legislativo brasileiro. Onde que estou expedindo Lei aqui nesse requerimento? De acordo com a Lei nº 95 de acordo com o artigo 113 do regimento interno.
Senhor presidente, eu estou vendo a má vontade, não só eu vereador Eduardo que tenho requerimentos errôneos, mas eu vou procurar os requerimentos que deram entrada nesta casa, e vou ver se tem ementa, porque eu já protocolei, e sei que não devemos voltar ao passado, mas já protocolei requerimentos da mesma forma.
Senhor presidente, eu quero fazer um requerimento verbal: 1º Requerimento é que o executivo organize a cadeia produtiva da madeira do município de Barcelos.

Vereadora Raycka: Por uma questão de ordem para responder o nobre vereador fala que vai buscar os requerimentos que já foi protocolado aqui, que passaram de forma errônea, mas hoje a gente vem em busca de organizar e disciplinar esse rito. Hoje mesmo eu me posicionei em favor de conter toda nossa fala em ata quando se houver um debate, e pautas importantes, então é um momento de respeitar e seguir o que o artigo 113 diz.

Presidente: A mesa diretora é democrática, e na minha administração será sempre assim, o requerimento verbal do nobre vereador será colocado em discursão.

Vereadores que votaram CONTRA: Lanna Raquel, Frank Moraes, Nilton Braga, Diego Ribeiro, Deusa Mota, Natalia Souza, Raycka Lacerda.
Vereadores que votaram A FAVOR: Jair Gomes,
Vereador Klinger se ABSTEVE de seu voto

Vereador Jair Gomes em sua justificativa: Tem ocasião, e a política é assim, mas eu quero deixar isso bem claro, mas tem horas, eu vou usar essa palavra com todo respeito a cada um edil que está aqui, com todo respeito a presidência dessa casa, respeito a mesa, mas sinceramente que tem horas que dá um certo repulso de algumas situações que a gente ver aqui. O nobre vereador Eduardo colocou um requerimento na sessão passada, que eu mesmo pedi e orientei que ele retirasse e retificasse, hoje o vereador traz o requerimento reformulado, e por causa da ementa, que se está na lei eu concordo, mas porque a gente não faz a votação a votação do requerimento, e depois faz uma reunião para organizar os processos.

Vereador Klinger diz: Só por questão de ordem, o senhor presidente colocou o requerimento em votação se antes ser discutido, foi atropelado o procedimento, o que acontece, o requerimento verbal é de sua autoria se aceita ou não. O que temos que ter é bom nosso, ontem na sessão anterior, eu tive bom senso em colocar o Projeto de Lei do prefeito em uma forma de não está cumprindo o rito, eu poderia muito bem ter pedido vista do processo, ele não estava tramitando nesta casa em regime de urgência, e não foi deliberado pelo plenário.

Vereadora Raycka em sua justificativa: Quero justificar, no qual sou integrante desta mesa, e faço um trabalho muito sério, quando o vereador Jair fala que sente repulsa, o que significa? Nojo, revolta, é algo grave, quando ele sente nojo e revolta dessa mesa diretora, no qual está buscando fazer um trabalho, obedecendo rito, e as leis que regem esta casa, é algo muito grave a se conversar.
A respeito do requerimento, como foi discutido batido a organização da cadeia da madeira, é algo muito completo, e eu nunca vi uma gestão interessada a falar a respeito.

REQUERIMENTO VERBAL DO NOBRE VEREADOR EDUARDO ESTÁ REPROVADO.

Vereador Diego com o uso da palavra: Quero parabenizar o evento Trend Turismo, esteve presente o nosso executivo, junto com o secretário de turismo.
Na oportunidade, gostaria de parabenizar o secretário Marlos Monteiro pelo seu aniversário, que Deus abençoe você e sua família.
Em seguida os demais vereadores desejaram feliz aniversário ao secretário de Saúde, Marlos Monteiro.

Vereador Eduardo com o uso da palavra: Eu coloquei dois requerimentos verbais, o primeiro foi reprovado, o segundo preciso saber se o senhor vai acatar, porque o regimento me permite isso, então gostaria de saber.

Presidente disse: Vereador os requerimentos por não estarem adequado com o regimento, foram retirados.

Vereador Eduardo: população, foram colocados 2 requerimentos nesta casa, agora querem me falar se tenho colocar requerimento ou indicação, quem decide o que fazer sou eu, 1 para o executivo que ele organize a cadeia produtiva da madeira, eu ouço falas que nenhuma gestão se preocupou com isso, isso não me diz respeito. O outro requerimento protocolado e não foi acatado de forma verbal também, foi pedindo ao prefeito municipal e o secretário de educação, a capacitação de profissionais que acompanham as crianças atípicas em ambientes escolares no município de Barcelos, sabemos da grande descoberta de crianças com TDAH, e AUTISMO.
Minha última pauta, nos últimos dias estive acompanhando o prefeito municipal no evento de turismo em São Paulo, também vi alguns funcionários da prefeitura, uma funcionária trabalha recebendo protocolo, outra recepcionista, temos uma secretaria de cultura onde muitos elogiaram seus trabalhos, e não vi nenhum desses lá, mas não cabe a mim quem o prefeito vai levar. Hoje temos aqui um jovem chamado Nailso, que trabalha na secretaria de turismo, que tem grandes projetos, que poderia explanar melhor seus projetos no evento.

Vereador Frank no uso da palavra: Quero aqui agradecer a esquipe do Saae, que sempre que precisou tomar uma providência, eles têm atendido, sabemos que isso é bom, pois a equipe sempre estar de prontidão para fazer o melhor para a população barcelense.

Vereador Nilton com o uso da palavra: Só para reiterar a situação que foi falado, em nenhum momento eu quis mandar em ninguém, apenas aproveitei a sugestão do nobre vereador Klinger, que era para dar seguimento ao requerimento, e que seja resolvido da melhor forma possível.

Vereador Jair Gomes: Essa semana estive visitando algumas escolas, e na escola Evarista Bras tem uma caixa d'água e ela estar interrompida, então foi preciso desconectar a mesma, mas estão precisando de água na escola. E também lembrar na nossa cratera, que novamente esperei e não apareceram, e todo dia aumenta 10cm.

Vereadora Raycka com o uso da palavra: A escola Evarista Brás ainda está com a problemática da caixa, o ar condicionado com problema, o tento está desabando, a cozinha não funciona, e o banheiro não funciona. Mas estamos buscando soluções para esses problemas.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Só para constar que não desrespeitei a mesa quando sito a fala repulso.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Eu, Raycka Lacerda Sussuarana 1ª secretária a digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:6CC96E08

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LEGISLATIVO 021/2025 GP - CMBVR, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2025, EM VIRTUDE DA REUNIÃO COM O JUIZ ELEITORAL DR. PAULO JOSÉ BENEVIDES DOS SANTOS.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 39 do regimento interno e no art. 46 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Ofício nº 44/2025/05ª ZE, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, que solicita reunião com os Vereadores desta Augusta Casa Legislativa, a ser realizada com o Juiz Eleitoral Dr. Paulo José Benevides dos Santos, com a presença da Magistrada Anagali Marcon Bertazzo, acompanhada da equipe de Inspeção de Ciclo da 5ª Zona Eleitoral, marcada para o dia 1º de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cancelada a Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2025, da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 28 de novembro de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:D8762D97

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **RAFAEL DA SILVA BRAZ**, Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução Legislativa n° 005 de 1997 e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO solicitação escrita da parte interessada requerendo de pronto sua exoneração;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica EXONERADO ***a pedido*** do Cargo de ASG - Ajudante Geral de 1° Classe, Nível 01, Ref. I – Código de Matrícula 015, o servidor **NELSON NEY DE SOUZA ANDRADE –** CPF 660.368.522-15, pertencente ao quadro Permanente da Câmara Municipal de Caapiranga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Caapiranga, em 01 de Dezembro de 2025.

RAFAEL DA SILVA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:CF877A20

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 074/2025 ENVIRA-AM, DE 30.11.2025

Declara Luto Oficial de 03 (três) dias, a partir de 1º de dezembro de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Envira, em razão do falecimento do Vereador Francisco Alves da Costa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **ABRAÃO CLAÚDIO DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe conferem o **Art. 11 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Envira,

Considerando o falecimento do Vereador FRANCISCO ALVES DA COSTA, ocorrido em 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Legislativo envirense prestar justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento e o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Vereador Francisco Alves da Costa ao Município de Envira, ao longo de seus mandatos parlamentares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 175, de 30 de novembro de 2025, emitido pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar **LUTO OFICIAL** no âmbito da Câmara Municipal de Envira, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir de 1º de dezembro de 2025, em sinal de pesar pelo falecimento do Vereador **Francisco Alves da Costa.**

Art. 2º – Declarar **PONTO FACULTATIVO** nas dependências da Câmara Municipal de Envira no dia **1º de dezembro de 2025.**

Art. 3º – Determinar que, durante o período de luto oficial, a bandeira do Município permaneça hasteada a meio-mastro no prédio da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Envira-AM, 30 de novembro de 2025.

VER. ABRAÃO CLAÚDIO DE ARAÚJO - REPUBLICANOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:EBB2D87D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº. 002/2025

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO
Nº. 002/2025

Ás 18:00 horas do dia 30 de novembro de 2025, nesta cidade de Humaitá-AM, compareceu à Secretaria da Câmara Municipal, o Senhor ***EVANEI DE SÁ MENDONÇA*** – 1º Vice-Presidente feito do município de Humaitá, o qual prestou compromisso legal e assumiu o Cargo de Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Humaitá-AM, no período de 30.11.2025 a 04.12.2025, em virtude da ausência temporária do Presidente Titular, o Senhor ***MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES***, que se encontra ausente do município na data mencionada. O Senhor ***EVANEI DE SÁ MENDONÇA***, prometeu solenemente desempenhar suas funções constitucionais em prol do bem comum.

Eu, ***MURILO LEITE MACIEL***, Diretor de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Humaitá/AM, lavrei e firmo o presente Termo de Transmissão de Cargo, que será assinado por mim e pelos Senhores ***MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES*** e seu substituto legal Senhor ***EVANEI DE SÁ MENDONÇA***.

Humaitá/AM, 30 de novembro de 2025.

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá/AM

VEREADOR EVANEI DE SÁ MENDONÇA
1º Vice- Presidente da Câmara Municipal de Humaitá/am

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria Nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:840812FC

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A)

PORTARIA LEGISLATIVA N° 123/2025/GPCMI-AM.

Dispõe sobre a exoneração da Servidora *MARTA MOURA NOGUEIRA* do cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Ipixuna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1.º - ***EXONERAR*** a Senhora Servidora ***MARTA MOURA NOGUEIRA*** inscrita no ***CPF: 974.364.532-20,*** do cargo de Provimento em Comissão de ***ASSESSOR PARLAMENTAR*** na Câmara Municipal de Ipixuna, indicada pelo Vereador ***FRANCISCO PEREIRA SARAIVA.***

Art. 2º - **ELOGIAR** a ex servidora pelos inestimáveis serviços prestados ao Poder Legislativo do Município de Ipixuna, no período em que exerceu sua função com dedicação e honradez ao cargo lhe conferido.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, em 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jake Anderson
Código Identificador:5183005C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI N° 651, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da "Semana Municipal de Prevenção à Violência e ao Abuso Infantil no Município de Iranduba e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, **Bruno da Silva Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o §4º e §6º do art. 155, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do município de Iranduba, a "Semana Municipal de Prevenção à Violência e ao Abuso Infantil", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.
Art. 2º Durante a semana, serão desenvolvidas ações educativas e de conscientização voltadas à comunidade escolar, famílias e sociedade em geral, com o objetivo de:
I – Alertar sobre os sinais de violência e abuso infantil;
II – Orientar sobre canais de denúncia;
III – fortalecer a rede de proteção às crianças e adolescentes.
Art. 3º As atividades poderão ser realizadas em parceria com:
I – Escolas da rede municipal;
II – Conselho Tutelar;
III – Secretarias municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;
IV – Organizações da sociedade civil.
V – CMDCA.

Art. 4º As ações poderão incluir palestras, rodas de conversa, atividades culturais e distribuição de material informativo, priorizando o uso de recursos já existentes, sem ônus adicional significativo ao município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iranduba, 27 de novembro de 2025

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:0D49C02B

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI N° 652, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal dos Desbravadores no âmbito do Município de Iranduba-AM e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, **Bruno da Silva Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o §4º e §6º do art. 155, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Iranduba-AM, o Dia Municipal dos Desbravadores, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal dos Desbravadores passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município de Iranduba-AM.

Art. 3º A comemoração do Dia Municipal dos Desbravadores tem como objetivos:

I – Reconhecer e valorizar o trabalho social, educativo e espiritual desenvolvido pelos Clubes de Desbravadores no Município;
II – Incentivar a prática do voluntariado, do civismo, do cuidado com o meio ambiente e da promoção da saúde física, mental e espiritual de crianças e adolescentes;
III – Possibilitar a realização de atividades comemorativas, educativas, culturais, recreativas e sociais, em parceria com a comunidade, igrejas, escolas e órgãos públicos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar e promover eventos alusivos ao Dia Municipal dos Desbravadores, em parceria com os clubes locais, respeitada a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iranduba, 27 de novembro de 2025

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:74ECBE95

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº100/2025/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA)** dias ao Servidor **GUILHERME BRAGA MIRANDA, MATRICULA Nº262,** lotado no Gabinete do **Vereador NEDY JR**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a contar de **01/12 a 30/12/2025,** com retorno no dia **31/12/2025.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 17 novembro de 2025.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2024/2025

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:F5F10331

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº101/2025/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA)** dias ao Servidor **RAIMUNDO MATEUS DE SOUZA BALIEIRO, MATRICULA Nº333,** lotado no Gabinete do Vereador **BRUNO LIMA**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a contar de **01/12 a 30/12/2025,** com retorno no dia **31/12/2025.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 17 novembro de 2025.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2024/2025

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:FFB7FF43

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº99/2025/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA)** dias ao Servidor **ADRIANA SANTOS DA COSTA, MATRICULA Nº238,** lotada no Gabinete do Vereador **LEONARDO MEDEIROS**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a contar de **01/12 a 30/12/2025,** com retorno no dia **31/12/2025.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 17 novembro de 2025.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2024/2025

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:6295A98E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 049/2025/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre designação de funcionário para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Francisco Afonso Borges de Queiroz, portador do RG nº 160.176.092-20 e CPF Nº 160.176.092-20, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 002/2024/CMNA de 14 de agosto de 2024.
Art. 2º - O referido funcionário irá prestar assessoria direta ao Vereador na parte de Técnica Legislativa.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor retroativamente a partir de 02 de junho a 31 de dezembro de 2025.
Art. 4°- Revogam-se as Disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE –– PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:DCB3F7D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 056/2025/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 30 DE MAIO DE 2025.

Dispões sobre exoneração de funcionário de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o sr. Aluízio Garcia Praia, portadora do RG n° 272.950.872-49 e CPC n° 272.950.872-49, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Airão, a partir do dia 30 de maio de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Airão, em 30 de maio de 2025.

CERTIFIQUE-SE –– PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

PUBLICADO EM LOCAL RESERVADO AOS ATOS DESTE PODER LEGISLATIVO.

JOSÉ ROBERTO VEIGAS GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:62686515

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 133 /GPCMNA, DE 28 NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração do servidor GLAENISON BARBOSA BRASIL, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Aripuanã.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM., **Vereadora SUZI DA SILVA LOPES,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor **GLAENISON BARBOSA BRASIL** do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, para a qual foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM., 28 de novembro de 2025.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal Novo Aripuanã/AM.

Ciente _____

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:5D60B615

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025-DPA/CMP

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025-DPA/CMP

(Processo Administrativo N° 001/2025-DPA/CMP)
A Câmara Municipal de Parintins, por intermédio da Comissão de desfazimento dos bens, torna público o edital de **CHAMAMENTO DO DESFAZIMENTO DOS BENS**, com abertura no dia 28 **de novembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025.**
O Edital e os Anexos poderão ser consultados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Parintins (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/parintins-camara/t/procedimentos-administrativos). "2025 - Patrimônio"
Outras informações pelo e-mail: patrimonio@parintins.am.leg.br
Parintins, 28 de novembro de 2025.

SOLANGE MORAES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
Portaria nº 155/2021 – SRH/CMP

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:4D26DBFB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 394/SF-CMP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 394/SF-CMP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS,** para viajar à Manaus no período de 02/12/2025 a 04/12/2025, com o objetivo de cumprir a agenda parlamentar: Dia 02/12/2025: Reunião na SEGOV – Secretaria de Governo, com o Sr. Secretário Sergio Litaiff e dia 03/12/2025: Reunião na ADS – Agência de Desenvolvimento Sustentável, com a Sra. Diretora Presidente Michelle Macêdo Bessa.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS – 02/12/2025 - 04:30h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 04/12/2025 - 05:30h - FLUVIAL
III – AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:7C2E015F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 395/SF-CMP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 395/SF-CMP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA A SERVIDORA INARA MACHADO OLIVEIRA PARA VIAJAR A MANAUS/ PRESIDENTE FIGUEIREDO (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora, para desempenhar funções de interesse desta casa legislativa na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **DESIGNAR** a Senhora Servidora **INARA MACHADO OLIVEIRA,** Assessora Técnica, para viajar à Manaus/Presidente Figueiredo, no período de 02/12/2025 a 07/12/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda: Dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2025: Participar do curso de Planejamento e Projeto Básico de Obras e Serviços de Engenharia, para o aprimoramento das atividades desempenhadas pela Câmara de Parintins, especialmente no que se refere ao planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos de obras e serviços de engenharia.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
PARINTINS/MANAUS – 02/12/2025 - 04:00h – FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 07/12/2025 - 05:00h - FLUVIAL
III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias, para manutenção e pousada, sendo 01 (uma) diária no valor unitário de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e 03 (três) diárias no valor unitário de R$337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando a importância de R$1.462,5 (mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e 02(duas) passagens fluviais para o trecho PIN/MAO/PIN.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:77F81B41

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº.396/SF-CMP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº.396/SF-CMP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCESSÃO DA COTA DE COMBUSTÍVEL/GASOLINA COMUM MENSAL, À ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de abastecimento de combustível e seus derivados nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins,

RESOLVE:
I – **CONCEDER** o quantitativo estimado de 200 litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins, no período de 02 a 31 de dezembro do ano de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:4F006AEB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 397/SF-CMP, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 397/SF-CMP, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E A CONCESSÃO DE COTA DE GASOLINA E DE LANCHA RÁPIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 02 a 15 de dezembro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
III- CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES a concessão de 05 (cinco) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, que será utilizada no período de 02 a 15 de dezembro de 2025, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
IV– AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias integrais, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para manutenção e pousada, totalizando a importância de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), a serem utilizadas nas seguintes comunidades rurais: Dia 02/12/2025: Com. Monte Sinai - Região do Mocambo do Arari; Dia 03/12/2025: Com. Saracura – Região das Ilhas; Dia 04/12/2025: Com. Maranhão - Região Rio Uaicurapá.

V– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de dezembro de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:E4EA19F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 398/SF-CMP, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 398/SF-CMP, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA** para viajar à Manaus no período de 05/12/2025 a 08/12/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 05/12/2025: Reunião com a Secretária da UGP – PADEAM - Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas, a Sra. Terezinha Ruiz, na sede do órgão; Dia 06/12/2025: Reunião na ALEAM, no gabinete da Dep. Alessandra Campêlo e Dia 07/12/2025: Reunião com o Vice-Governador do Estado do Amazonas, o Excelentíssimo Sr. Tadeu de Souza, na sede do Governo.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
PARINTINS/MANAUS – 05/12/2025 - 05:00h – FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 08/12/2025 - 05:00h - FLUVIAL
III – AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 02 (duas) passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:FECD7C05

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 399/SF-CMP, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 399/SF-CMP, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR ADSON ODA DA SILVA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 02 a 15 de dezembro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:A6099451

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 400/SF-CMP, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 400/SF-CMP, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR ADSON ODA DA SILVA, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador,**PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, para viajar à Manaus no período de 03/12/2025 a 06/12/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Reunião no dia 03/12/2025, na Sede da representação do Município
de Parintins, com a Senhora Lídia Nascimento; Reunião no dia 04/12/2025 com o Deputado Estadual Cabo Maciel, na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM) e dia 05/12/2025: Reunião com o Deputado Estadual Mário César Filho, na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM).

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
PARINTINS/MANAUS – 03/12/2025 - 04:00h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 06/12/2025 - 04:00h – FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 02 (duas) passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de dezembro de 2025.

VER.PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:C4F79FAF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 401/SF-CMP, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 401/SF-CMP, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM),

AUTORIZA CONCESSÃO DE COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 02 a 15 de dezembro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:96F896AD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 402/SF-CMP, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 402/SF-CMP, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E CONCESÃO DE COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 02 a 15 de dezembro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
II– AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais, no valor unitário de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), para manutenção e pousada, a serem utilizadas nas seguintes comunidades rurais:
Dia 02 de dezembro - Comunidade Santo Antônio – região do Tracajá; Dia 03 de dezembro-Comunidade São benedito- região do Tracajá; Dia 04 de dezembro - Comunidade Sagrado Coração de jesus- região da Tracajá; Dia 05 de dezembro- Comunidade Arizona – região do Tracajá e Dia 06 de dezembro – N.S.de Fátima (Fluminense) região do Tracajá.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:82B1CE46

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 001/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
DATA DA ASSINATURA: **27 de novembro de 2025**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a EMPRESA: **DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ANUAL: GASOLINA E DIESEL S-10, PARA O PODER LEGISLATIVO.**
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 84, da Lei 14.133/21.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, **em 27 de novembro de 2025**

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:5CE5666F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea “b”, combinado com o art. 125, da Lei n.º 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ANUAL: GASOLINA E DIESEL S-10, PARA O PODER LEGISLATIVO.
VALOR: de R$ 167.395,50 (cento e sessenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo de valor, correrão à conta do orçamento de 2025, através da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500 – Recursos Próprios
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 10 de novembro de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:254F883B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Processo Administrativo: 2132/2025
Termo Contratual 013/2025**.**
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

Contratada: DEUSIMAR M. DA SILVA E CIA LTDA, **CNPJ:** 10.543.720/0001-57
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível: Gasolina e Diesel S-10, para o Poder Legislativo.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 288.122,42 (duzentos e oitenta e oito mil cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500 – Recursos Próprios.
Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Figueiredo - AM, 01 de dezembro de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:89FA1425

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0218/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 14 de Outubro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ELIZETH COELHO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA*, matricula 66***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos Reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:FF4C897C

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
PORTARIA Nº03/2025/BORBAPREV, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA A ESCALA DE FÉRIAS ANO 2026 DOS SERVIDORES DO BORBAPREV.

A Presidente do BORBAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, § 6º, I, "*g*", da Lei Municipal n. 126/2013, com redação da Lei Municipal n. 196/2018.
CONSIDERANDO a autonomia da autarquia previdenciária municipal para gerir financeira e administrativamente os servidores de seu quadro de pessoal;
CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal estabelece o direito a 30 dias de férias anuais e a proibição do acúmulo de mais de dois períodos aquisitivos para gozo.
R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a escala de férias dos servidores para o ano de 2026, conforme Anexo Único;

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente do BorbaPrev
CP RPPS DIRIG-I (526403980612901)
CP RPPS CGNV-I (526403980612907)
Dec. nº 0051/2025-GPMB

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE GOZO 15 dias	2º PERÍODO DE GOZO 15 dias
Maria de Fatima N. dos Santos	01/2025 – 12/2025	18.05 a 02.06	09.12 a 23.12
Janeide Colares Jataí Ferreira	01/2025 – 12/2025	19/01 a 02/02.	15/06 a 30/06
Luiz Adriano Chaves	01/2025 – 12/2025	22.07 a 05.08	04.05 a 18.05
Anne Lise Perin	09/2023 – 08/2024	02 a 17 de 01	06 a 21 de 07
Luiz Rozinaldo de Lima Góes	01/2025 – 12/2025	02.06 a 16.06	15.09 a 30.09
Frank Brito da Fonseca	01/2025 – 12/2025	19.02 a 05.03	17.08 a 31.08

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:53B4D881

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação de nomeação dos cargos em comissão de Coordenadores (a), do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Revogar as portarias de nomeação de Coordenadores (a) relacionados abaixo:

• **Portarias nº 365**, Nomeação **DÁVILA LIMA CAVALCANTE, COORDENADORA DO TESTE DO PEZINHO.**

• **Portarias nº 366**, Nomeação **GLEICIANE MESQUITA MAGALHÃES, COORDENADORA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.**
• **Portarias nº 367**, Nomeação **FABÍOLA DA SILVA E SILVA, COORDENADORA DO PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR.**
• **Portarias nº 368**, Nomeação **NILCIANE BERNARDO DOS SANTOS, COORDENADORA DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.**
• **Portarias nº 369,** Nomeação **JOSEPH JONES CAUPER TINOCO, COORDENADOR DA POLÍTICA NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES – PICS.**
• **Portarias nº 370**, Nomeação **ALDELANE CARDENES DE SOUZA, COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º - A revogação dessa portaria entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 01 de dezembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães -AM

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:1A5EFD50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANORI**, no dia 15/12/2025 às **10H30MIN** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico https://bnc.org.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: https://bnc.org.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 01 de dezembro de 2025

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto N° 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:BCBB41A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 120/2025, PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para **Prestação de Serviço de Locação de Veículo Tipo Pick-Up, Van e Veículo Hatch Adaptado**, para atender as demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 15 de dezembro de 2025, às 08h:30min. (Horário Local).

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 121/2025, PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de **Equipamentos e Material Permanente,** a fim de dar apoio a produção dos agricultores locais da comunidade do Município de Apuí/AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 15 de dezembro de 2025, às 10h:30min. (Horário Local).

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 122/2025, PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para **Fornecimento de Materiais para Iluminação Pública**, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 16 de dezembro de 2025, às 08h:30min. (Horário Local).

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 123/2025, PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de **Extintores e Recargas de Extintores,** para atender as demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 16 de dezembro de 2025, às 14h:30min. (Horário Local).

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 124/2025, PREGÃO PRESENCIAL n.º 061/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de **Serviços de Transporte Aéreo de Passageiros e Cargas no Trecho Apuí/Manaus/Apuí**, para atender as demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 17 de dezembro de 2025, às 08h:30min. (Horário Local).

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 125/2025, PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para **Fornecimento e Instalações de Placas e Sinalização de Trânsito**, para atender as demandas do Município de Apuí/AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 17 de dezembro de 2025, às 10h:30min. (Horário Local).

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 126/2025, PREGÃO PRESENCIAL n.º 063/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preços para Eventual **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Motos,** para atender as demandas dos

Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 17 de dezembro de 2025, às 14h:30min. (Horário Local).

Local da Sessão: Sala do Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Apuí, localizada na Avenida Treze de Novembro, nº 375, Bairro Centro, Apuí/AM.
Retirada do edital: O Edital estará disponível a partir do dia 02 de dezembro de 2025 nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de Apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial). **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com

Data: Apuí-AM, 01 de dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CBED12E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 040, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

> "Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 22, 23, 24, 26, 29 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM em exercício, **Dilma Lira Porto Botton,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as festividades natalinas e o feriado Municipal pela data da fundação do Município de Apuí em 30 de dezembro e o Dia da Confraternização Universal em 1º de janeiro de cada ano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias 22, 23, 24, 26, 29 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º. As Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Apuí e o serviço de limpeza urbana e demais atividades consideradas essenciais para a população funcionarão de acordo com a necessidade do serviço e deliberação da Secretaria competente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita de Apuí em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:303D95CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2025-SRP – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

A**Prefeita Municipal de Apuí-AM em exercício**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO,**todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor das empresas:

SUPER CAR REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.700.232/0001-62, vencedora do **Item 01:** R$ 480,00, **Quant:** 06. **Item 02:** R$ 650,00, **Quant:** 06. **Item 03:** R$ 620,00, **Quant:** 44. **Item 04:** R$ 620,00, **Quant:** 08. **Item 05:** R$ 610,00, **Quant:** 06. **Item 06:** R$ 650,00, **Quant:** 09. **Item 07:** R$ 610,00, **Quant:** 04. **Item 08:** R$ 600,00, **Quant:** 04. **Item 09:** R$ 570,00, **Quant:** 04. **Item 010:** R$ 610,00, **Quant:** 13. **Item 011:** R$ 610,00, **Quant:** 13. **Item 012:** R$ 570,00, **Quant:** 10. **Item 013:** R$ 570,00, **Quant:** 10. **Item 014:** R$ 570,00, **Quant:** 10. **Item 015:** R$ 610,00, **Quant:** 10. **Item 016:** R$ 570,00, **Quant:** 10. **Item 017:** R$ 570,00, **Quant:** 10. **Item 018:** R$ 520,00, **Quant:** 10. **Item 019:** R$ 520,00, **Quant:** 10. **Item 020:** R$ 610,00, **Quant:** 10. **Item 021:** R$ 520,00, **Quant:** 10. **Item 022:** R$ 610,00, **Quant:** 10. **Item 023:** R$ 610,00, **Quant:** 14. **Item 024:** R$ 520,00, **Quant:** 10. **Item 025:** R$ 570,00, **Quant:** 10. **Item 026:** R$ 520,00, **Quant:** 10. **Item 027:** R$ 520,00, **Quant:** 10. **Item 028:** R$ 520,00, **Quant:** 05. **Item 029:** R$ 570,00, **Quant:** 05. **Item 030:** R$ 610,00, **Quant:** 06. **Item 031:** R$ 680,00, **Quant:** 02. **Item 032:** R$ 500,00, **Quant:** 06. **Item 033:** R$ 610,00, **Quant:** 05. **Item 034:** R$ 610,00, **Quant:** 05. **Item 035:** R$ 450,00, **Quant:** 05. **Item 036:** R$ 520,00, **Quant:** 05. **Item 037:** R$ 510,00, **Quant:** 05. **Item 038:** R$ 610,00, **Quant:** 02. **Item 039:** R$ 610,00, **Quant:** 02. **Item 040:** R$ 610,00, **Quant:** 02. **Item 041:** R$ 660,00, **Quant:** 02. **Item 042:** R$ 660,00, **Quant:** 02. **Item 043:** R$ 660,00, **Quant:** 02. **Item 044:** R$ 660,00, **Quant:** 02. **Item 045:** R$ 660,00, **Quant:** 02. **Item 046:** R$ 580,00, **Quant:** 02. **Item 047:** R$ 580,00, **Quant:** 02. **Item 048:** R$ 580,00, **Quant:** 02. **Item 049:** R$ 580,00, **Quant:** 02. **Item 050:** R$ 660,00, **Quant:** 02. **Item 051:** R$ 610,00, **Quant:** 02. **Item 052:** R$ 610,00, **Quant:** 02. **Item 053:** R$ 530,00, **Quant:** 04. **Item 054:** R$ 520,00, **Quant:** 04. **Item 055:** R$ 570,00, **Quant:** 20. **Item 056:** R$ 520,00, **Quant:** 06. **Item 057:** R$ 550,00, **Quant:** 04. **Item 058:** R$ 550,00, **Quant:** 02. **Item 059:** R$ 510,00, **Quant:** 02. **Item 060:** R$ 530,00, **Quant:** 02.

II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 108/2025**,

do **Pregão Presencial nº 056/2025 - SRP,** cujo objeto é Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO VEICULAR E MÁQUINAS PESADAS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Apuí/AM.

III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 01 de dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3C54B826

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 188 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6476/2025**, de 27.11.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. JANDERSON MORAIS DE SALES, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 7097,** Período de **03.12.2025 à 05.12.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Seminário Interfronteira e Regional em Saúde do Amazonas: Etapa Alto Solimões no qual propõe a abordagem de temas importantes para a região que inclui pactuações interfederativas nas três esferas de gestão, fortalecimento da regionalização, regulação e acesso, educação popular em saúde, financiamento, programa agora tem Especialidades, vigilância em saúde, atenção primária, novo PAC, emendas parlamentares dentre outros, na Cidade de Tabatinga-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:FDAF6EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 189 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6475/2025**, de 27.11.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a)**. JOICE PINCHES GOSSEL, Cargo: ENFERMEIRA, Matrícula: 7100,** Período de **03.12.2025 à 05.12.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Seminário Interfronteira e Regional em Saúde do Amazonas: Etapa Alto Solimões no qual propõe a abordagem de temas importantes para a região que inclui pactuações interfederativas nas três esferas de gestão, fortalecimento da regionalização, regulação e acesso, educação popular em saúde, financiamento, programa agora tem Especialidades, vigilância em saúde, atenção primária, novo PAC, emendas parlamentares dentre outros, na Cidade de Tabatinga-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7B7664F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 190 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6478/2025**, de 27.11.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. MANOEL RODRIGUES GOMES FILHO, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 935,** Período de **03.12.2025 à 05.12.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Seminário Interfronteira e Regional em Saúde do Amazonas: Etapa Alto Solimões no qual propõe a abordagem de temas importantes para a região que inclui pactuações interfederativas nas três esferas de gestão, fortalecimento da regionalização, regulação e acesso, educação popular em saúde, financiamento, programa agora tem Especialidades, vigilância em saúde, atenção primária, Novo PAC, emendas parlamentares dentre outros, na Cidade de Tabatinga-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:56C16562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 191 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6481/2025**, de 27.11.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. DIEGO FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 8842,** Período de **03.12.2025 à 05.12.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Seminário Interfronteira e Regional em Saúde do Amazonas: Etapa Alto Solimões no qual propõe a abordagem de temas importantes para a região que inclui pactuações interfederativas nas três esferas de gestão, fortalecimento da regionalização, regulação e acesso, educação popular em saúde, financiamento, programa agora tem Especialidades, vigilância em saúde, atenção primária, Novo PAC, emendas parlamentares dentre outros, na Cidade de Tabatinga-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EA2F5F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 192 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6480/2025**, de 27.11.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a)**. LIZANDRA NARCISO MIGUEL, Cargo: FARMACÊUTICA, Matrícula: 890,** Período de **03.12.2025 à 05.12.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Seminário Interfronteira e Regional em Saúde do Amazonas: Etapa Alto Solimões no qual propõe a abordagem de temas importantes para a região que inclui pactuações interfederativas nas três esferas de gestão, fortalecimento da regionalização, regulação e acesso, educação popular em saúde, financiamento, programa agora tem Especialidades, vigilância em saúde, atenção primária, Novo PAC, emendas parlamentares dentre outros, na Cidade de Tabatinga-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0F9F93D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 193 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6479/2025**, de 27.11.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. JULIO FERREIRA DE ALMEIDA, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO II, Matrícula: 5065,** Período de **01.12.2025 à 05.12.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da **Oficina com Conselho Municipal de Saúde** e do Seminário Interfronteira e Regional em Saúde do Amazonas: Etapa Alto Solimões no qual propõe a abordagem de temas importantes para a região que inclui pactuações interfederativas nas três esferas de gestão, fortalecimento da regionalização, regulação e acesso, educação popular em saúde, financiamento, programa agora tem Especialidades, vigilância em saúde, atenção primária, Novo PAC, emendas parlamentares dentre outros, na Cidade de Tabatinga-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:004F9D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 194 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6518/2025**, de 28.11.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. ANDERSON JERRY SOUZA GOES, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

SAÚDE, Matrícula: 8742, Período de **30.11.2025 à 05.12.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Atender à Solicitação do conselho Municipal de saúde de Tabatinga para apoio na análise do Plano Municipal de saúde e relatório anual de gestão e participar do Seminário Interfronteira e Regional em Saúde do Amazonas: Etapa Alto Solimões no qual propõe a abordagem de temas importantes para a região que inclui pactuações interfederativas nas três esferas de gestão, fortalecimento da regionalização, regulação e acesso, educação popular em saúde, financiamento, programa agora tem Especialidades, vigilância em saúde, atenção primária, Novo PAC, emendas parlamentares dentre outros, na Cidade de Tabatinga-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R$ 1.750,00 (Mil Setecentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:17F0BB81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 195 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6519/2025**, de 28.11.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. OTONIEL DOMINGOS VELA TAPAYURE, Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula: 6854,** Período de **30.11.2025 à 02.12.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Atender a Solicitação do Conselho Municipal de Saúde de Tabatinga para apoio na análise do Plano Municipal de Saúde e Relatório anual de gestão, na Cidade de Tabatinga-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:5CE7848E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 196 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6520/2025**, de 28.11.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a)**. NEICIANE GARCIA BATISTA, Cargo: ASSESSORA EXECUTIVA II, Matrícula: 8142,** Período de **30.11.2025 à 02.12.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Atender a Solicitação do Conselho Municipal de Saúde de Tabatinga para apoio na análise do Plano Municipal de Saúde e Relatório anual de gestão, na Cidade de Tabatinga-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BED8CB6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 197 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6521/2025**, de 28.11.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a)**. GEICIANE FREITAS DOS SANTOS, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: 7781,** Período de **30.11.2025 à 02.12.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Atender à Solicitação do Conselho Municipal de Saúde de Tabatinga para apoio na análise do Plano Municipal de Saúde e Relatório anual de gestão, na Cidade de Tabatinga-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DD9E2064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 198 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6477/2025**, de 27.11.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a)**. NAYRA SOUZA BATISTA, Cargo: ENFERMEIRA, Matrícula: 10120,** Período de **03.12.2025 à 05.12.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Seminário Interfronteira e Regional em Saúde do Amazonas: Etapa Alto Solimões no qual propõe a abordagem de temas importantes para a região que inclui pactuações interfederativas nas três esferas de gestão, fortalecimento da regionalização, regulação e acesso, educação popular em saúde, financiamento, programa agora tem Especialidades, vigilância em saúde, atenção primária, Novo PAC, emendas parlamentares dentre outros, na Cidade de Tabatinga-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:CE26E174

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 278/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Declara de utilidade pública, no âmbito do Município de Autazes, a Associação Assistencial Vinde, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para os fins legais e no âmbito do Município de Autazes, a Associação Assistencial Vinde, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação neste Município na comunidade São Luiz, Lago do Tumbira, zona rural, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 19.812.446/0001-49.

§ 1º A declaração constante do caput fundamenta-se na comprovada relevância social das atividades desenvolvidas pela entidade, em especial nos relevantes serviços prestados por meio de programas de acolhimento, reintegração social e reabilitação de dependentes químicos, e de assistência à população em situação de rua, com ações voltadas à reconstrução da dignidade e cidadania.

§ 2º A entidade fica obrigada a apresentar ao Poder Público Municipal, sempre que solicitada por órgão competente, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, acompanhada de comprovação do regular exercício das atividades previstas em seu estatuto social.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública não implica a concessão automática de quaisquer favores, vantagens, auxílios, subvenções ou benefícios de natureza financeira, tributária ou administrativa por parte do Município de Autazes.

Parágrafo único. O título ora conferido assegura à Associação Assistencial Vinde tão somente o direito de mencioná-lo em seus emblemas, flâmulas, logomarca, bandeiras ou distintivos de uso oficial, de acordo com seu estatuto social.

Art. 3º Quaisquer futuras concessões de favores, isenções ou vantagens à Associação Assistencial Vinde dependerão de lei específica, que observará o interesse público e os requisitos legais aplicáveis, sendo vedada a sua outorga de forma automática ou direta com base no presente diploma legal.

Art. 4º A declaração de utilidade pública poderá ser revogada por lei, em caso de descumprimento, pela entidade, das obrigações estabelecidas no § 2º do art. 1º desta Lei, ou por demonstração de inidoneidade de seus fins estatutários.

Parágrafo único. Revogada a declaração, a entidade não poderá pleitear novo título de utilidade pública pelo período de um ano, contado da data da publicação do ato revogatório.

Art. 5º Esta Lei não gera quaisquer ônus, despesas ou responsabilidades financeiras ao erário público municipal, mantendo-se íntegras as disponibilidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, em: 11 de novembro de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:016BBC7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 288/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: *Declara de Utilidade Pública* a entidade "*Convenção Internacional e Interdenominacional Unidade Cristã – CIIUC*" e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, Estado Amazonas, no exercício das atribuições conferidas por Lei, **FAZ SABER** a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para os fins legais e no âmbito do Município de Autazes, a organização social Convenção Internacional e Interdenominacional Unidade Cristã – CIIUC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede neste Município, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.875.222/0001-07.

§ 1º A declaração constante do caput fundamenta-se na comprovada relevância social das atividades desenvolvidas pela entidade, em especial na promoção e execução de ações coletivas, de iniciativa própria, em benefício de pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município.

§ 2º A entidade fica obrigada a apresentar ao Poder Público Municipal, sempre que solicitada por órgão competente, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, acompanhada de comprovação do regular exercício das atividades previstas em seu estatuto social.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública não implica a concessão automática de quaisquer favores, vantagens, auxílios, subvenções ou benefícios de natureza financeira, tributária ou administrativa por parte do Município de Autazes.

Parágrafo Único. O título ora conferido assegura à CIIUC tão somente o direito de mencioná-lo em seus emblemas, flâmulas, logomarca, bandeiras ou distintivos de uso oficial, de acordo com seu estatuto social.

Art. 3º Quaisquer futuras concessões de favores, isenções ou vantagens à CIIUC dependerão de lei específica, que observará o interesse público e os requisitos legais aplicáveis, sendo vedada a sua outorga de forma automática ou direta com base no presente diploma legal.

Art. 4º A declaração de utilidade pública poderá ser revogada por lei, em caso de descumprimento, pela entidade, das obrigações estabelecidas no § 2º do art. 1º desta Lei, ou por demonstração de inidoneidade de seus fins estatutários.

Parágrafo Único. Revogada a declaração, a entidade não poderá pleitear novo título de utilidade pública pelo período de um ano, contado da data da publicação do ato revogatório.

Art. 5º Esta Lei não gera quaisquer ônus, despesas ou responsabilidades financeiras ao erário público municipal, mantendo-se íntegras as disponibilidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, em: 11 de novembro de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:8D8DE8B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público aos interessados que realizará o procedimento administrativo a seguir:

Dispensa de Licitação nº 0422025/PMB. Objeto: A presente contratação tem por objeto a **aquisição de produtos diversos** destinados ao uso dos **visitadores sociais do Programa Criança Feliz**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Barcelos/AM**, visando garantir o adequado desenvolvimento das atividades de visitação domiciliar, acompanhamento familiar, promoção do desenvolvimento integral na primeira infância e suporte às ações socioassistenciais realizadas junto às famílias acompanhadas pelo programa, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Abertura: 09/12/2025, às 10:00am.

Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, juntamente com os documentos de Habilitação (Alteração Contratual consolidado e suas alterações anteriores, Certidão Simplificada devidamente atualizada, Cartão CNPJ atualizado, Inscrição Municipal e Estadual, se caso for isento de Inscrição Estadual, comprovação de isenção, documentos pessoais do titular ou representante, comprovação de Regularidade Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeira - *balanço do último exercício* **-,** inclusive a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, outros documentos: Declaração de porte empresarial, Declaração de veracidade dos documentos e Declaração que não emprega menores de 18 anos), **no período de 03/12/2025 a 05/12/2025, no horário de 08h às 12h**, na sede da Comissão Municipal de Contratação, localizada na Av. Mariuá, nº 14, B, bairro Centro, Barcelos/AM, ou encaminhar no e-mail: barceloscmc@gmail.com. **O Agente de Contratação e a equipe de apoio irão analisar as propostas de preços e os documentos de habilitação no dia 09/12/2025 as 11h:00min,** na sede da Comissão Municipal de Barcelos.

Barcelos/AM, em 01 de dezembro de 2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:077B42BE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025/CMC/PMB**. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para executar a recuperação e pavimentação do sistema viário do Município de Barcelos/AM, através do Termo de Convênio nº 009/2025-UGPE e o Município de Barcelos, de acordo com o Projeto Básico e suas especificações técnicas". **Abertura: 13/12/2025, às 09h00 (horário de Brasília)**, pela plataforma BLL COMPRAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da plataforma BLL COMPRAS no endereço eletrônico: www.bll.org.br.

Barcelos/AM, 01 de Dezembro de 2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:50D58324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001-A/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER, CARGO COMISSIONADO CC-2, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** os abaixo nominados, para exercerem o Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Especiais – CC-2, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 01 de janeiro de 2025:
- ALCIRLEY PLÁCIDO SOARES
- ANTONIO BATISTA BEZERRA MARINHO
- NILO TRINDADE FRANÇA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:DAE79F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001-B/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** o Senhor **FRANCISCO IDEVAL NASCIMENTO DE MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 01 de janeiro de 2025:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:971FCD9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001-C/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-4, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** os abaixo nominados, para exercerem o Cargo em Comissão de Administrador Distrital – CC-4, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 01 de janeiro de 2025:
- REGILSON GOMES RODRIGUES
- GEVALDO CAMPOS DE BRITO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:FFCF17FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002-A/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-2, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
RESOLVE:
Art. **lº - NOMEAR,** os abaixo nominados, para exercerem o Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Especiais – CC-2, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 02 de janeiro de 2025:
ELCICLEIA RODRIGUES DE SOUZA
ELIAKIM BONFIM BENEVIDES
YANNA RODRIGUES CORDEIRO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:0CA4119E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002-B/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** os abaixo nominados, para exercerem o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 02 de janeiro de 2025.

ANTONILSON GREGÓRIO PEREIRA
LUZIANE MACHADO DA SILVA

ALESSANDRA BRAZÃO DE SOUZA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:9ABD847F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004-B/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** a Senhora **PAULA FRANCISCA DA FONSECA VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 06 de janeiro de 2025:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM 10 DE JANEIRO DE 2025**.**

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:ACB9CAA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004-C/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-6, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** a Senhora **SUELY DA SILVA SALVIANO**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador – CC-6, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 06 de janeiro de 2025:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM 10 DE JANEIRO DE 2025**.**

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:4B4846B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007-B/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** o Senhor **JOÃO PAULO DE MENEZES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 12 de janeiro de 2025:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:8E39B821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°009-A/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** os abaixo nominados, para exercerem o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 13 de janeiro de 2025:

SELIVAL FERREIRA MARTINS
NAILSO DA SILVA GONÇALVES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:DF3F2075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014-A/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
RESOLVE:
Art. **lº - NOMEAR,** os abaixo nominados, para exercerem o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 31 de janeiro de 2025:
FRANCIELTON DE MELO NOGUEIRA
SIDIRLEY RODRIGUES DE LIMA
MANUELA MUNIZ DANTAS
RAIMUNDO DA SILVA MUNIZ
KENNEDY DAMASCENO DA ROCHA
TÂMILA AURORA UGARTE DOS SANTOS
ALCIMAR DE JESUS OLIVEIRA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:C6A6BBDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021-A/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** o Senhor **EDMAR ALBUQUERQUE NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 11 de fevereiro de 2025:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:5A7002D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°026-B/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-2, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** os abaixo nominados, para exercerem o Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Especiais – CC-2, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 28 de fevereiro de 2025:
MARCOS DUARTE
FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA NETO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE MARÇO DE 2025**.**

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:F219F319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026-C/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-5, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** a Senhora **DAIANA FONTES BRAGA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Secretário – CC-5, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 28 de fevereiro de 2025:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:72FBB8B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042-A/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** a Senhora **MARINALVA BEZERRA DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 20 de março de 2025:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:A6EB45AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043-B/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** a Senhora **BEATRIZ BRAGA GARCIA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 31 de março de 2025:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:30AC5119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045-C/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-6, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** o Senhor **JUAREZ CORDOVIL LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador – CC-6, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 01 de abril de 2025:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:5D7458E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054-A/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** a Senhora **ROSILENE MENEZ DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 09 de abril de 2025:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:7EFE837A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-5, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** a Senhora **THAYLA DAYELLE TAVEIRA LACERDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Secretário – CC-5, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 02 de maio de 2025:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MAIO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:DF13866B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111-A/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-2, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** a Senhora **PAULA DONALINA MEIRELES RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Especiais – CC-2, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 02 de junho de 2025:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:D630CE6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151-A/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** o Senhor **JONE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 01 de agosto de 2025:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:0436789B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204-A/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-5, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** os abaixo nominados, para exercerem o Cargo em Comissão de Assistente de Secretário – CC-5, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 01 de setembro de 2025:
GEICIANE CASTRO DE CAMPOS
LUCAS AUGUSTO CARIOCA MAIA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:FF8A3710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205-A/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** a Senhora **LUANA KELLY NEVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 03 de setembro de 2025:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:9C1EE498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 307/2025-GP/PMB - EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Art 4º, da Lei nº 512 de 30 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. **lº - EXONERAR** o senhor **DOMINGOS SAVIO CORDEIRO RIBEIRO, Assistente Administração I,** da função de **Agente de Contratação** do Muncipio de Barcelos, apartir de 01/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO,

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal De Barcelos, Em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:9FB70FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 308/2025-GP/PMB - EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GDP PARA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Art 4º, da Lei nº 512 de 30 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. **lº - DESIGNAR** o senhor **DOMINGOS SAVIO CORDEIRO RIBEIRO, Assistente Administração I,** para receber a **Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP)** - Categoria Especial, durante exerce suas atividades no Gabinete do Prefeito., apartir de 01/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO,

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal De Barcelos, Em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:7EC750AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 309/2025-GP/PMB, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO CC-5, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - EXONERAR,** a Senhora **DAIANA FONTES BRAGA**, do Cargo em Comissão de Assistente de Secretário – CC-5, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a partir de 01 de dezembro de 2025:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:CD7059DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 310/2025-GP/PMB, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO CC-2, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - EXONERAR,** a Senhora **PAULA DONALINA MEIRELES RAMOS**, do Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Especiais – CC-2, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 01 de dezembro de 2025:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:A3AE84CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 312/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** os abaixo nominados, para exercerem o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 01 de dezembro de 2025:
IASMIN CAMILLY ANTUNES FERREIRA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:2A8934EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003-A/2025-GP/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
RESOLVE:
Art. **lº - NOMEAR,** a Senhora **CAROLINE DA SILVA GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Especiais – CC-2, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 03 de janeiro de 2025:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:613A732F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2025 - GP/PMB, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATRAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021),

CONSIDERANDO a necessidade de organização e de planejamento das atividades financeiras do Poder Executivo Municipal, a especificidade de materiais e equipamentos utilizados na rotina das Secretaria Municipais, bem como a complexidade do procedimento para sua aquisição e a eficiência da prestação de serviços públicos que as secretarias desenvolvem no âmbito da rotina dministrativa,
RESOLVE:
I – DESIGNAR, o servidor abaixo indicado, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Barcelos, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉ AUGUSTO D'AVILA DOS SANTOS FILHO - Agente de Contratação.

II - DESIGNAR, o servidor abaixo indicado, para exercer a função de **PREGOEIRO**, a fim de conduzir os processos licitatórios do Poder Executivo Municipal, na modalidade denominada PREGÃO, derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

IVO DA SILVA ALVES - Pregoeiro

SECRETÁRIO: **BRUNO DA SILVA ALVES**

III - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO**, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

DELISON RICARDO CASTRO CAMPOS – Apoio

IASMIN CAMILLY ANTUNES FERREIRA – Apoio

IV - Os servvidores mencionados no item III, auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórias de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
V - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões,
o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal De Barcelos, Em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:59F45B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2025 - GP/PMB

DISPÕE SOBRE A PASSAGEM DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO PARA VICE-PREFEITO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES, Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, a necessidade de ausência temporária do Chefe do Poder Executivo Municipal, parar tratar de assuntos de interesse do Município, e
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal participará de reuniões institucionais a serem realizadas na capital do Estado;

R E S O L V E:
Art. 1º. PASSAR o cargo de Prefeita Municipal em Exercício, para a Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, Vice-Prefeita Municipal, delegando-lhe todos os poderes inerentes ao Cargo.
Art.2o. O período de permanência no Cargo da Prefeita Municipal em Exercício será dia 01 de dezembro de 2025 a 05 de dezembro 2025, perfazendo 05 (cinco) dias.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:8867AD5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ÀS SERVIDORAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM HEMOTERAPIA DA HEMORREDE DO INTERIOR, NA CAPITAL DO ESTADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento das servidoras à capital do Estado para participarem do Curso de Atualização em Hemoterapia da Hemorrede do Interior, promovido pela Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – HEMOAM, no período de 01 a 05 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO o interesse público na qualificação das servidoras que atuam na área da saúde, de modo a garantir serviços eficientes, atualizados e alinhados às diretrizes estaduais de hemoterapia;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias às servidoras abaixo relacionadas, para participação no referido curso na capital do estado:
EDIVALDA LACERDA FARIAS, Técnica em Enfermagem;
EVELYN ARAÚJO DA COSTA, Técnica em Análises Clínicas.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – As beneficiárias deverão prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:98A86F58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025-CMC/PMB,** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda que o valor apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado.
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB;

RESOLVE:
I-HOMOLOGAR o Processo Licitatório da **Dispensa de Licitação nº 019/2025-CMC/PMB**, para a Empresa **ANDIRÁ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 32.260.455/0001-32**,no valor de R$ 60.940,00 (sessenta mil, novecentos e quarenta reais), tendo como objeto a **"Contratação de Empresa para Fornecimento de Madeiras em Geral, com a finalidade de atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos",** com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.
II-RATIFICAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, que correrão a conta da seguinte **Dotação orçamentária**: **Órgão:** 02000-Poder executivo. **Unidade:** 02.013-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública. **Projeto Atividade:** 2.120-Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública. **Natureza:** 3.3.90.39-Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **Recurso:** 500-Transferência de Recursos não vinculados de impostos.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.
Barreirinha/AM, 01 de dezembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:41F2DAB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.016, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Ratifica a Resolução nº 004/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que destitui a presidente anterior e reconhece a nomeação da nova presidente do colegiado, e dá outras providências.

O Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IV, art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 6.014/2025 – CMDCA, que solicita a ratificação da Resolução nº 004/2025;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 25 de novembro de 2025, que aprovou, por maioria, a destituição da Sra. Marta Vieira Lima da presidência do colegiado;

CONSIDERANDO a eleição da Sra. **Liliane Tavares Seixas** para exercer a Presidência do CMDCA, conforme deliberação registrada e assinada digitalmente pelos conselheiros;

CONSIDERANDO que, para fins de abertura e movimentação de conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, é necessária a formalização da representatividade do Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Fica **ratificada**, para todos os fins administrativos e de direito, a **Resolução nº 004/2025** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que destituiu a Sra. *Marta Vieira Lima* da Presidência do colegiado.

Art. 2º Fica **reconhecida** a Sra. **Liliane Tavares Seixas** como **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, habilitada a representar o órgão junto a instituições públicas e privadas.

Art. 3º Fica a nova Presidente autorizada a:
I – proceder à **abertura de conta bancária** na Caixa Econômica Federal destinada ao FMDCA;
II – movimentar recursos financeiros do Fundo, nos termos do regimento interno e da legislação vigente;
III – praticar os atos administrativos necessários à plena regularização do órgão e de seu Fundo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, 1º de dezembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:B50A2C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 2221/2025 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR EFETIVO PÚBLICO MUNICIPAL BENEDITO SANTOS DE SEIXAS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 –PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **BENEDITO SANTOS DE SEIXAS**, servidor público municipal efetivo desta Prefeitura, sob **RG CPF nº 651.520.262-87**, no Cargo de Motorista Regional, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – CMC/PMB,** da Empresa **INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ Nº 02.450.409/0003-05,** referente a Fornecimento de peças, acessórios e componentes destinados a motores de popa e embarcações (lanchas e ambulanchas), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficiência das operações fluviais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 09 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:C9352376

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 041/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a data da licitação conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025-DAFI

Objeto: Registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos hospitalares destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Beruri/AM.

Abertura: 16/12/2025 às 09:30h

O edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 02.12.2025, no Portal (www. https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 02 de dezembro de 2025

À Comissão

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:EE60545F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2025 – TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 24/11/2025, Edição nº 3989, sob o Código Identificador: 70D4C5D3.

Onde se lê:

"**OBJETO:**Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e administrativa em gestão pública, nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa, patrimonial e de planejamento."

Leia-se:

"**OBJETO:**contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária municipal."

Boa Vista do Ramos – AM, 01 de dezembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:0088B2A8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 24/11/2025, Edição nº 3989, sob o Código Identificador: D1526268.

Onde se lê:

"**I –RATIFICAR**em favor da Pessoa Jurídica**, LUIZ & VITORIA ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 55.873.512/0001-54, representada pelo Sr. Luiz Franklin Chaves de Andrade, portador do CPF nº 464.335.542-53 e RG nº 1121229-2, a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e administrativa em gestão pública, nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa, patrimonial e de planejamento, objeto daInexigibilidade de Licitaçãonº 027/2025, perfazendo o valor global deR$ 60.000,00(sessenta mil reais);"

Leia-se:

"**I –RATIFICAR**em favor da Pessoa Jurídica**, LUIZ & VITORIA ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 55.873.512/0001-54, representada pelo Sr. Luiz Franklin Chaves de Andrade, portador do CPF nº 464.335.542-53 e RG nº 1121229-2, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária municipal, objeto daInexigibilidade de Licitaçãonº 027/2025, perfazendo o valor global deR$ 60.000,00(sessenta mil reais);"

Boa Vista do Ramos – AM, 01 de dezembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:55005788

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 205/2025, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS MARIA CLÁUDIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE"**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 04 de dezembro de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 02 de dezembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:1D168B7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 206/2025, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE BATE MACA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE"**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 04 de dezembro de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 02 de dezembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:44CC5E22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2025-CPC/PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal Nº 003/2024, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO o teor que consta na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentado pela Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2025 - CPL/PMC,** objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades e demandas da Administração Municipal, e demais Unidades Administrativas do Município de Caapiranga/AM.

TIPO:"Menor Preço por Item"

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa vencedora do certame **P M COMÉRCIO DE MATERIAIS REGIONAIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 34.161.351/0001-04,** todos os itens do processo, conforme Ata e Planilha apensa ao processo na forma da Lei, para fornecimento em período de 12 (doze) meses.

II - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Contratação – CPC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2025 - CPC/PMC,** através do Sistema de Registro de Preços.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM., 01 de dezembro de 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga/AM.

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:E134BB12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 031/2025 – CPC/PMC

A Prefeitura de Caapiranga/Am., através da Comissão Permanente de Contratação – CPC, torna público, que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 031/2025 – CPC/PMC.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades e demandas da Administração Pública da Prefeitura de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Tipo: "Menor preço por item".
Data e horário: 12 de dezembro de 2025, às 9h00.
Local: Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, Caapiranga - Amazonas.
Embasamento legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024

Informações: O Edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, na Sala de Reuniões da CPC, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município. E estará disponível gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, ou consultado na integra no sitio institucional da Prefeitura de Caapiranga/Am.

Caapiranga/AM,01 de dezembro de 2025

JOICE TAVARES DA SILVA
Presidente da CPC

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:4A0EA821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 032/2025 – CPC/PMC

O Município de Caapiranga/Am., através da Comissão Permanente de Contratação - CPC da Prefeitura Municipal, torna público, que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 032/2025 – CPC/PMC.**

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para aquisição de Material Permanente para atender as demandas das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Fundos Municipais e Autarquias ligados a Administração Pública do Município de Caapiranga/AM.

Tipo: "Menor preço por item".
Data e horário: 12 de dezembro de 2025, às 14h00.
Local: Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, Caapiranga, Amazonas.
Embasamento legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024

Informações: O Edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, na Sala de Reuniões da CPC, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município. Os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, ou consultado na integra no sítio institucional da Prefeitura de Caapiranga/AM.

Caapiranga/AM,01 de dezembro de 2025

JOICE TAVARES DA SILVA
Presidente da CPC

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:C115DD38

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025- FUNPREVIC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025- FUNPREVIC
EXTRATO DE CONTRATO n° 005/2025 - FUNPREVIC

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, CARTA CONTRATO Nº 005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIAS E MATERIAIS DOMESTICOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DA PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - CAAPIRANGA/AM, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, II, DA LEI N° 14133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 003/2024. Parte Contratante: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 12.141.490/0001-25. Parte Contratada: EMPRESA **A. CÂMARA DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ Nº 23.053.201/0002-33**. Valor Global do Contrato é: **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**. Unidade Orçamentária 05.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – CAAPIRANGA, Atividade: 09.122.0011.2096-000 – MANUTENÇÃO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA, Elemento de Despesa: 4.4.90.52– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Vigência da Contratação: 30 (trinta) dias.
Caapiranga/AM, 02 de dezembro de 2025

FRANCISCO ADONIRAN MACENA DA COSTA
Presidente do Fundo de Previdência Social de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:B53414ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 - CCSC/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025 – CCSC/PMC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n°, CEP 69.820-000, Centro, Canutama/AM,

inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo que tramitou nos órgãos competentes e na Central de Compras, Serviços e Contratos – CCSC, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o nº 002/2025 – CCSC/PMC,** para **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para a Reforma e Ampliação da Escola Água Azul - Padrão FNDE na Zona Rural do Município de Canutama/AM**;

CONSIDERANDO que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso II, art.6, inciso XII, XXI, alínea "a", e art. 29, caput, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório;

RESOLVE:

I – Homologar a decisão adotada pelo Agente de Contratação, constante no processo mencionado que declarou vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA – CCSC/PMC nº 002/2025** a **proponente: R DE JESUS DA COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.688/0001-49, com sede localizada na cidade de Canutama/AM, na Rua Padre José Laurindo, nº 194, Bairro Centro, conforme a proposta analisada e o parecer técnico emitido pelo engenheiro responsável, o Agente de Contratação procedeu à adjudicação do objeto em favor da licitante vencedora no valor global de **R$ 846.914,08 (oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e oito centavos).**

Canutama/AM, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:58B09617

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 – CML/PMC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 – CML/PMC

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 14.133/21 e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Construção de Centro de Convivência, conforme o Contrato de Repasse nº 951993/2023/MDASCF/CAIXA, conforme especificado no Processo Administrativo nº 078/2025 – CML/PMC;
CONSIDERANDO a plena regularidade do processo licitatório em questão, com o rigoroso atendimento aos princípios legais e às normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de uma proposta exequível, que atende de forma satisfatória aos interesses públicos e às necessidades do processo, conforme descrito no Processo Administrativo nº 078/2025;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ou questionamento relacionado ao referido processo licitatório, o que dispensa a realização de novas apurações, diligências ou ações complementares para a conclusão do processo;
CONSIDERANDO que todos os documentos e justificativas apresentados e anexados aos autos demonstram, de maneira inequívoca, que foram integralmente cumpridos todos os requisitos, procedimentos e ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, que ratifica a regularidade de todos os procedimentos adotados no âmbito do processo licitatório, garantindo que o mesmo foi conduzido em estrita conformidade com as disposições legais e normativas vigentes.
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora: **1) AMAZON CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 63.738.181/0001-78**, a qual foi declarada vencedora do **item 01**, com o valor global de R$ 1.560.030,88 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, trinta reais e oitenta e oito centavos), com base na análise da proposta apresentada e sua compatibilidade com as exigências do edital;
II – **HOMOLOGAR**a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo nº 078/2025 – CML/PMC, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 – CML/PMC**;
III – **DETERMINAR** ao setor competente da Prefeitura Municipal de Careiro que proceda à convocação formal da empresa **AMAZON CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA**, vencedora do certame, para assinatura do Termo de Contrato, conforme os termos e condições estabelecidos no processo licitatório e em conformidade com a legislação vigente;
IV – **PUBLIQUE-SE**, em conformidade com a legislação vigente, para garantir a transparência e a devida ciência do ato.
Careiro/AM, 01 de dezembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:7C75FCE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 078/2025 – PMCV DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

Convocamos o candidato listado no Decreto Homologação nº. 041 de 18 de junho de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos o candidato listado no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 041/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23 de junho de 2025 nos dias **2** a **4 de dezembro de 2025** para apresentarem os seguintes documentos: a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última

declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida José Ribamar Barbosa s/n – Centro – Sede do Município, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PSICÓLOGO – CREAS - GUTIERREZ

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. Cargo
165	LUANA DE SOUZA QUEIROZ	03

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. 1 de dezembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:05478CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 714, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, no âmbito do Município de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., usando das atribuições que lhe conferem o art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, Faço saber que a Câmara Municipal de Careiro da Várzea aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Administração Municipal de Careiro da Várzea, o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, vinculados à Secretaria Executiva Especial de Turismo, com o objetivo de promover o planejamento, a articulação e o fomento das políticas públicas de desenvolvimento turístico local.
Art. 2º O COMTUR e o FUMTUR são instrumentos de gestão participativa e de promoção do turismo sustentável, observadas as diretrizes da Política Nacional de Turismo, do Plano Nacional de Turismo e do Plano Municipal de Turismo.
CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR
Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, destinado a propor, acompanhar e avaliar as ações públicas e privadas voltadas ao desenvolvimento do turismo no âmbito municipal.
Art. 4º Compete ao COMTUR:
I - propor políticas, diretrizes, programas e ações voltadas ao fortalecimento do turismo local;
II - acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Turismo;
III - propor medidas de incentivo ao turismo sustentável e responsável;
IV - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas ligadas ao setor;
V - deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo;
VI - emitir parecer sobre projetos e eventos de interesse turístico;
VII - incentivar a capacitação de profissionais do setor;
VIII - promover a integração entre poder público, iniciativa privada e comunidade; e
IX - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
Art. 5º O COMTUR será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo:
I - representantes do Poder Público (5):
a) 1 (um) da Secretaria Executiva Especial de Turismo;
b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Cultura e Artes;
c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Produção Rural; e
e) 1 (um) da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.
II - representantes da Sociedade Civil (5):
a) 1 (um) representante de estabelecimentos de hospedagem e alimentação (pousadas, restaurantes, cafés);
b) 1 (um) representante do setor de transporte turístico e fluvial (empresas de barcos, lanchas, voadeiras, etc.);
c) 1 (um) representante de associação ou cooperativa de artesãos e produtores culturais (artesanato, manifestações culturais, artistas locais);
d) 1 (um) representante de entidade empresarial ligada ao turismo (feiras, mercados, comércio de produtos turísticos); e
e) 1 (um) representante de comunidade tradicional, indígena ou ribeirinha com potencial turístico (líderes comunitários, associações locais).
§ 1º Os membros do COMTUR serão designados por ato do Poder Executivo, mediante indicação das respectivas entidades ou órgãos.
§ 2º A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público e será exercida gratuitamente.
§ 3º O COMTUR reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.
Art. 6º O Presidente do COMTUR será o Secretário Executivo Especial de Turismo, a quem caberá representar o Conselho, coordenar suas atividades e exercer o voto de qualidade nas deliberações.
CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Art. 7º Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil, financeira e administrativa, com personalidade jurídica de direito público e inscrição própria no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, vinculado à Secretaria Executiva Especial de Turismo.
Art. 8º O FUMTUR terá autonomia financeira, administrativa e contábil, sendo responsável pela gestão e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento de ações, programas e projetos turísticos no Município de Careiro da Várzea.
Art. 9º O FUMTUR manterá conta bancária própria em instituição financeira oficial, na qual serão depositados todos os recursos que lhe forem destinados, sendo vedado o desvio de finalidade.
Art. 10. Constituem receitas do FUMTUR:
I - dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento municipal;
II - transferências e repasses de recursos estaduais, federais ou de outros entes destinados ao turismo;
III - contribuições, subvenções, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas;
IV - receitas provenientes de convênios, acordos e contratos;
V - rendimentos de aplicações financeiras de seus recursos disponíveis;
VI - receitas oriundas de eventos, taxas, campanhas ou atividades turísticas; e
VII - outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.
Art. 11. Os recursos do FUMTUR serão aplicados em:
I - programas, projetos e atividades de promoção e incentivo ao turismo;
II - infraestrutura e sinalização turística;

III - capacitação, qualificação profissional e assessoria técnica especializada;

IV - promoção de eventos e campanhas de divulgação turística;
V - estudos, diagnósticos e pesquisas sobre potencialidades turísticas;
VI - ações de preservação do patrimônio natural e cultural com valor turístico; e
VII - outras ações de interesse do setor aprovadas pelo COMTUR.
Art. 12. O FUMTUR será administrado por um Comitê Gestor, presidido pelo Secretário Executivo Especial de Turismo e composto pelos membros da Mesa Diretora do COMTUR.
Art. 13. Compete ao Comitê Gestor do FUMTUR:
I - elaborar e aprovar o plano anual de aplicação dos recursos;
Il - autorizar a execução de despesas dentro dos limites legais;
III - acompanhar e avaliar a execução financeira e contábil do Fundo;
IV - submeter ao COMTUR e ao Poder Executivo a prestação de contas anual; e
V - garantir a transparência da gestão e a publicação periódica das receitas e despesas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. O COMTUR elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instalação, submetendo-o à homologação do Prefeito Municipal.
Art. 15. O Poder Executivo incluirá, nas leis orçamentárias anuais, dotações específicas para o FUMTUR, podendo abrir créditos adicionais para atender às suas finalidades.
Art. 16. O FUMTUR prestará contas anualmente à Secretaria Executiva Especial de Turismo, ao COMTUR, à Controladoria Interna e aos órgãos de controle externo competentes.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM., 27 de novembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:2AA5679B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA /AM**, CNPJ **23.006.331/0001-34**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **PEDRO DUARTE GUEDES**, CPF nº 076.883.852-53, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Carreiro da Várzea/AM, 01 de dezembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito do Município de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:8D906F14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
107/2023 - SEGUNDO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2023,
celebrado em 01 de dezembro de 2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Sra. Maria Arlete Ribeiro Aguiar. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir de 01 de dezembro de 2025, com término para o dia 01 de dezembro de 2026. **VALOR**: **R$ 36.000,00 (Trinta seis mil reais**). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão - Poder Executivo; Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10 301 0011 2026 0000 – Manut da Secretaria Municipal de Saúde; Elementos de Despesas: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF; – Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente). **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, do Termo de Contrato nº. 107/2023.

Codajás/AM, em 01 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de Codajás, em 01 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:CFEBE4B2

GABINETE DO PREFEITO
PE 046-25 - EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 046/2025, com as seguintes características:

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021**.**

Característica: Sistema de Registro de Preços (SRP)

Critério de julgamento: Menor preço por lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Compra emergencial: Não

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada em serviços médico cirúrgico oftalmológico na especialidade de oftalmologia para execução de serviços de consulta, Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável – (Catarata) e Tratamento Cirúrgico de Pterígio na Unidade Hospitalar De Codajás, João Da Silva Bastos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Entrega das propostas: De 12/11/2025 às 08h00 até 27/11/2025 às 09h00

Abertura da sessão pública: 27/11/2025 às 09h30 (horário de Brasília)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos e exigências legais;

CONSIDERANDO o parecer favorável e conclusivo exarado pela Controladoria Interna;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa **MAMORE SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.624/0002-02, vencedora do lote 1 pelo valor total de R$ 1.035.500,00 (Um milhão, trinta e cinco mil e quinhentos reais), conforme decisão proferida pelo Agente de Contratação, nos termos do julgamento constante dos autos, pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da Ata de Registro de Preços e planilhas integrantes do Processo Administrativo.

II – HOMOLOGAR o presente certame, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conferindo eficácia à adjudicação do objeto à luz da legalidade e regularidade constatadas.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás-AM, 01 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:9FE246DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO N° 136/2025 - GABPRE/PME, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO N° 136/2025 - GABPRE/PME, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REVOGAR O DECRETO 121 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ-AM. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Exmo. Sr. **JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé-Am.

CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei nº 9.784/1999, o Princípio da Auto Tutela, bem como a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, onde prevê que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o decreto de nº 121 de 12 de novembro de 2025 - GABPRE/PME, de 12 de novembro de 2025, que trata da regulamentação da Lei municipal nº 024 de 12 de novembro de 2025, o qual dispõe da criação do Serviço Municipal Família Acolhedora no município de Eirunepé.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:83ADA832

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA

ERRATA
No EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2025 para LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E EXTENSÃO RURAL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3910, Código Identificador FFE1E5B2, página 37, no dia 01 de agosto de 2025:

ONDE SE LÊ:
Vigência da contratação: 20/06/2025 a 20/06/2025.

LEIA-SE:
Vigência da contratação: 20/06/2025 a 20/06/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 04 de agosto de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:08492AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 436/2025 – GABPRE/PME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 436/2025 – GABPRE/PME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera Juliana Rocha Bezerra Lucena Dias do cargo de Analista de Comunicação e Relações Públicas da Prefeitura Municipal de Eirunepé e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, o Excelentíssimo Senhor **AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ,** no uso dos direitos que são atribuídos Lei Orgânica do Município de Eirunepé, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria nº 081, datada de 15 de janeiro de 2025.
R E S O L V E:

I – **Exonerar**, **JULIANA ROCHA BEZERRA LUCENA DIAS**, portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.124.615-XX/SSP-AM, inscrita no CPF de nº XXX.124.615-XX, do cargo de **Analista de Comunicação e Relações Públicas -** vinculada à Secretaria Municipal de Articulação e Representação do Município, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Eirunepé, sob símbolo **CC.4,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Prefeitura Municipal de Eirunepé, em data de 18 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B27630E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2025

Decreta LUTO oficial no Município de Envira em virtude do falecimento do Senhor Vereador Francisco Alves da Costa.

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Envira e

CONSIDERANDO que a medida expressa reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados pelo Vereador Francisco Alves da Costa, já em seu quarto mandato, à comunidade local, assegurando homenagem formal compatível com o respeito devido à sua memória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado **LUTO OFICIAL** de 3 (três) dias, em razão do falecimento do Vereador Francisco Alves da Costa (01/06/1973 a 30/11/2025)**.**

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo na parte da manhã do dia 1º de dezembro.

Art. 3º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá permanecer hasteada a meio-mastro nos órgãos públicos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Amazonas, 30 de novembro de 2025

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:3AE06070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0266, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito Municipal, em viagem oficial a capital do Estado do Amazonas.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0258/2025, de 21 de novembro de 2025 que dispõe da transferência temporária da Chefia do Poder Executivo ao Vice-Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em decorrência de viagem oficial para a cidade de Manaus/Am, pelo período de 21.11 à 30.11.2025, 10 (dez) diárias ao Prefeito Municipal, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 28 de novembro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:8C985724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0267, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de diárias ao Prefeito Municipal, em viagem oficial a capital do Estado do Amazonas.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0263/2025, de 28 de novembro de 2025 que dispõe da prorrogação da transferência temporária da Chefia do Poder Executivo ao Vice-Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da **Portaria nº 0258**, de **21 de novembro de 2025,** por mais 10 (dez) dias, a contar de 01.12.2025, que concede diárias por motivo de viagem administrativa do Senhor Prefeito **Ivon Rates da Silva**, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2015.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 28 de novembro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:805E3A22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 030/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, tipo menor em lote único, tendo como objeto a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.**, no dia 17/12/2025 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com.

Fonte Boa-AM, 01 de dezembro de 2025

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto N° 006/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:1BD4DCBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR C N° 035/2025

Tipo: 1° Termo Aditivo de valor ao C n° 035/2025**.**
Assinatura: 30 de setembro de 2025.
Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: CONSTRUTORA VICTÓRIOS LTDA - ME, CNPJ N° 06.535.043/0001-58.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM.
Valor Global: R$ 111.962,04 (cento e onze mil novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Projeto Atividade: 020701 – 1.004 Construção e/ou reforma de prédios ou logradouros públicos. Natureza da Despesa: 44.90.51 – Outros serviços de terceiros, Fonte: 1700.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:6A747D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 442/2025

PORTARIA Nº 442/2025 – GPMFB

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, do Município de Fonte Boa – Am, para o quadriênio de 2025/2028, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM** no uso de suas atribuições legais com base na Constituição Federal e na lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB, que está previsto no artigo 212-A da Constituição Federal.

Considerando os dispostos na Lei Municipal nº 013/2025 – GPMFB, de 07 de outubro de 2025, que reestrutura o Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do Município de Fonte Boa.

Considerando a Lei Municipal nº 005/2008, de 01 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Fonte Boa – Am, Conselho do FUNDEB, do Município de Fonte Boa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, com o seguinte colegiado:

JUCINEY SARAIVA DE SOUZA – PRESIDENTE – Representante das Escolas do campo;
DEMOSTHENES ARAÚJO DA SILVA – VICE-PRESIDENTE – Representante das Escolas do campo;
ELIZANGELA AVELINO GOMES – Representante dos professores Municipais;
MARIA DE QUADALUPE DE FREITAS FERREIRA– Suplente;

LUZIANEA MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA – Representante dos Gestores das Escolas Municipais;
JOSE ALDINEY COELHO GOMES – Suplente;
ELIGLEICE TAVARES PALHETA – Representante dos servidores técnicos – administrativos das Escolas Públicas Municipais;
MAYARA NAZARÉ ALMEIDA DA SILVA – Suplente;
MARIA SIMONY RAMALHO FIGUEIREDO BRAGA – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
THEMISTHÓTELES DOS SANTOS CORREA FILHO – Suplente;
VINICIUS OLIVEIRA BRUCE – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
JONAS BEZERRA DE ARAÚJO – Suplente;
CARLOS DE SOUZA MARINHO – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
ROJANE DO NASCIMENTO CARVALHO – Suplente;
ZILA ARAÚJO DE OLIVEIRA - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
ALMIR AMANCIO FERREIRA- Suplente;

DORGIVAL LISBOA GOMES - Representante do Conselho Municipal de Educação;

JAMISON PEREIRA PINHEIRO – Suplente;
RAQUELINE DE SOUZA DOURADO - Representante das Escolas Indígenas;
RONY DE OLIVEIRA ARANTES - Suplente;
ELSON LASMAR DA COSTA- Representante do Poder Executivo – Coordenador Pedagógico Zona Rural;
EMERSON FERREIRA FERNANDES - Suplente;
RAIANE LIMA DOS SANTOS – Representante do Poder Executivo – Coordenadora de Setor Educacional;
SCHEEKATHENES COELHO LINS – Suplente;
MANUEL GOMES MACIEL – Representante do Conselho Tutelar;
ADRIELLE DE CASTRO CARVALHO – Suplente;
JARDESON PINHEIRO COELHO - Representante de organização da Sociedade Civil (Igreja Católica);
EDIMAR RIBEIRO BORGES - Suplente;
ELIAS FERREIRA FERNANDES - Representante de Organização da Sociedade Civil (Moto táxi Filhos do sol);
ORELANO BERNADINO PINHEIRO – Suplente.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA – AM

Fonte Boa, 07 de outubro de 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa - AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:4D1D8B05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA 03/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRENCIA 03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade CONCORRENCIA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **NORTE E SUL CONSTRUTORA LTDA**, com o CNPJ 07.799.868/0001-42, como vencedora através da CONCORRENCIA Nº 03/2025.

II - **ADJUDICAR** à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS NO MUNICIPIO DE GUAJARA-AM, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos, no valor de **R$ 416.000,00** (quatrocentos e dezesseis mil reais), objeto da referida CONCORRENCIA.

DATA DA ASSINATURA:02 de dezembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EFEF7E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 19/2025**, Processo Administrativo nº 84/2025;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão de contratação constante do processo mencionado; as seguintes empresas: **B. DA SILVA MELLO LTDA**, CNPJ Nº 24.105.776/0001-34, vencedor dos lotes I, II e III valor total R$ 111.298,00 (cento e onze mil duzentos e noventa e oito reais); **M. F. MELO**, CNPJ Nº 47.429.529/0001-99, vencedor do lote V valor total R$ 86.580,00 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta reais).

II – **ADJUDICAR** o objeto da licitação: **Aquisição de cestas básicas, kits de limpeza, kits de higiene pessoal e colchões de solteiro**, destinados à execução das ações de assistência humanitária às famílias atingidas por desastre natural (inundação) no Município de Guajará/AM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital, tendo como vencedoras as empresas: **B. DA SILVA MELLO LTDA**, CNPJ Nº 24.105.776/0001-34 e **M. F. MELO**, CNPJ Nº 47.429.529/0001-99.

III – **CONVOCAR** as **EMPRESAS**: **B. DA SILVA MELLO LTDA**, CNPJ Nº 24.105.776/0001-34, situada na Avenida Leopoldo de Bulhões, 1236, Cruzeirão, Cruzeiro do Sul – AC, neste ato representada pelo Sr. José Elder Mesquita dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Juvenal de Paula, nº 720, Centro, Guajará/AM; **M. F. MELO**, CNPJ Nº 47.429.529/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Marcos Afonso Fonseca de Melo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Felix Gaspar, N° 1239, sala 02, bairro João Alves, Cruzeiro do Sul-AC, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinaturas dos Contratos e Ordens de Fornecimento.

IV - PUBLICAR o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 01 de dezembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4EF1B487

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°84/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°84/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM
CONTRATADO:B. DA SILVA MELLO LTDA, CNPJ Nº 24.105.776/0001-34

OBJETO:Aquisição de **cestas básicas, kits de limpeza, kits de higiene pessoal** e colchões de solteiro, destinados à execução das ações de assistência humanitária às famílias atingidas por desastre natural (inundação) no Município de Guajará/AM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

VALOR TOTAL:R$ 111.298,00 (cento e onze mil, duzentos e noventa e oito reais).

VIGENCIA:06 (seis) meses, contados a partir de 01/12/2025 a 01/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
DETALHAMENTO: 03.03.06.182.33.2057.339032.700
Órgão 03 – Fundo Municipal
Unidade 03 – Fundo Municipal de Defesa Civil
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 33 – Atividades de Defesa Civil
Projeto/Atividade: 2.057 – Ações de Prevenção, Controle e Respostas a riscos
de desastres naturais
Elemento: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Recurso: 1.700.0000 – Outras Transferencia de Convenios ou Instrumentos Congeneres da União

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:01 de dezembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:00254F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°84/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°84/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM
CONTRATADO:M. F. MELO - CNPJ Nº 47.429.529/0001-99

OBJETO:Aquisição de cestas básicas, kits de limpeza, kits de higiene pessoal e **colchões de solteiro**, destinados à execução das ações de assistência humanitária às famílias atingidas por desastre natural (inundação) no Município de Guajará/AM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

VALOR TOTAL:R$ 86.580,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

VIGENCIA:06 (seis) meses, contados a partir de 01/12/2025 a 01/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
DETALHAMENTO: 03.03.06.182.33.2057.339032.700
Órgão 03 – Fundo Municipal
Unidade 03 – Fundo Municipal de Defesa Civil
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 33 – Atividades de Defesa Civil
Projeto/Atividade: 2.057 – Ações de Prevenção, Controle e Respostas a riscos
de desastres naturais
Elemento: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Recurso: 1.700.0000 – Outras transferencia deConvenios ou Instrumentos Congeneres da União

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:01 de dezembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:16825D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°80/2025 CONCORRENCIA:03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°80/2025
CONCORRENCIA:03/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM.
CONTRATADO:NORTE E SUL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.799.868/0001-42

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS NO MUNICIPIO DE GUAJARA-AM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

PRAZO E VIGÊNCIA:150 (cento e cinquenta) dias, contados na assinatura do contrato.

VALOR:R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).

DETALHAMENTO: 03.01.08.244.05.1014.449051.661.3110
Órgão 03 – Fundo Municipal
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 05 – Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais
Projeto/Atividade: 1.014 – Implantação de Infraestrutura p/ Assistência Social
Elemento: 449051 – Obras e Instalações
Recurso: 1.661.3110

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:02 de dezembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:94E840C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
ERRATA

Humaitá-AM, 26 de novembro de 2025.

Modifica a redação do texto do Extrato do Quarto Termo Aditivo, Processo nº 3452/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM e a empresa BRASIL E FONSECA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA.

1. ONDE SE LÊ: 5. VALOR: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes, em razão deste Aditivo, é R$ 478.126,78 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), equivalente a 17,23% (Dezessete Inteiros e Vinte e Três Pontos Percentuais).

2. LEIA-SE: 5. VALOR: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes, em razão deste Aditivo, é R$ 185.489,60 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), equivalente a 17,23% (Dezessete Inteiros e Vinte e Três Pontos Percentuais).

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá/AM

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:65EF5495

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipixuna/Am, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 14.133/21 e suas alterações legais, os seguintes procedimentos licitatórios:
Concorrência Nº 012/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto: Construção de Unidades Básica de Saúde Dr. Jander Barbosa da Silva – Porte I, bairro centro, zona urbana do município de Ipixuna: Data da entrega das Propostas de Preços: 17/12/2025 às 09:00 horas.
Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão de Licitação, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com e www.ipixuna.am.gov.br.

Ipixuna/Am, 01 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:EB0F829B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DISPENSA Nº 037/2025 CARTA CONTRATO Nº 060/2025

Data: 01/12/2025; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviço de engenharia sanitária e ambiental para a elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), referente ao encerramento do lixão do Município de Ipixuna. Partes; Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa M S DA CRUZ GONÇALVES LTDA, no Valor de R$ 32.280,65 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos);
Dotação Orçamentária: 021101.18.542.0111.2.044
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1500-R.P.
Fundamento Legal: Processo de Dispensa nº 037/2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de dezembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3C8543AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 154/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e a EMPRESA CONTRATADA: M A C FERNANDES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo do Contrato nº 154/2024, firmado entre as partes acima descritas, por mais 06 (seis) meses, a contar de 08 de dezembro de 2025, tendo, portanto novo vencimento em 08 de junho de 2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES/MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (AR-CONDICIONADO), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 18 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:7D69D9CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.669/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 177/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 177/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, que tem como objeto “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS AGROINDUSTRIAIS E AGROECOLÓGICO DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, A NÍVEL LOCAL, ESTADUAL E NACIONAL, QUE ATENDERAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E ROTINA DA CENTRAL

DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CDA, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO NO EXERCÍCIO DE 2025.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) fornecedor (a), Sr. (a) EVANDRO NICE DAS NEVES, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 09 dias do mês de junho de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:82974538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.678/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 4.577-2A, função de Guarda Civil Metropolitano, lotado (a) Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, referente ao biênio de 04/2021 a 04/2022, a serem gozadas a contar de 09/12/2025 a 07/01/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:40C32DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.679/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) ARÁDIA MARQUES DA SILVA, Matrícula nº 4.036-8A, função de Gestora Escolar, da UMEI Profª Maria do Socorro da Silva Macedo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 03/2022 a 03/2023, a serem gozadas a contar de 29/12/2025 a 12/01/2026, do primeiro período a serem usufruídas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5678E1AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.680/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) CHARTRES RAIREMBERG ARAÚJO DE MORAES, Matrícula nº 77-6A, função de Técnico Agrícola, lotado (a) na Secretaria Municipal de Produção Rural de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 15/12/2025 a 13/01/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1460DD2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.681/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 345/2025, referente a DISPENSA PRESENCIAL N° 009/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) GENILSON FERREIRA DA SILVA, Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR do CONTRATO Nº 345/2025, referente a DISPENSA PRESENCIAL N° 009/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO, FORMATAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANO, CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa AMR CONSULTORIA LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 30 de outubro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:50CF3CEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº006/2025-CMAS/ITACOATIARA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS referente ao quadriênio 2026–2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 062/1995, pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029, conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme diretrizes da PNAS (2004), NOB/SUAS (2012), NOB/RH (2011) e Resolução CNAS nº 33/2012;

Considerando a necessidade de planejamento estratégico e execução eficiente dos recursos federais, estaduais e municipais destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, garantindo sua adequada aplicação e monitoramento;

Considerando a responsabilidade da gestão municipal na organização, oferta e operacionalização de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme pactuações do SUAS;

Considerando a importância do diagnóstico socioterritorial apresentado e dos objetivos, metas e ações definidas para o fortalecimento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e gestão do SUAS no município, conforme conteúdo do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 anexado;

Considerando os avanços, desafios e avaliações do Plano Municipal de Assistência Social 2022–2025, incorporados como fundamentos estratégicos para o novo ciclo de planejamento;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade, expansão e qualificação da rede socioassistencial, incluindo a ampliação de unidades dos CRAS, fortalecimento do Cadastro Único, aprimoramento da vigilância socioassistencial e da oferta de serviços especializados;

Considerando a deliberação realizada em reunião ordinária do colegiado no dia 29 de setembro de 2025, com aprovação unânime dos(as) conselheiros(as) presentes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na íntegra, o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Itacoatiara – PMAS 2026–2029.

Art. 2º O Plano aprovado passa a orientar a gestão municipal na estruturação da rede socioassistencial, na definição de prioridades, na organização da oferta e na execução das metas para o quadriênio.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários à implementação do PMAS 2026–2029 serão garantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS operacionalizar as ações previstas e apresentar relatórios periódicos ao CMAS.

Art. 5º Cabe ao CMAS acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução do PMAS 2026–2029.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itacoatiara/AM, 29 de setembro de 2025.

CARLA NOGUEIRA ALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yasmin Meirelles Pereira
Código Identificador:E7643AFA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – CMAS/ITACOATIARA

Dispõe sobre a manifestação de ciência ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, referente ao Termo de Aceite para formalização das responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao cofinanciamento federal destinado ao fortalecimento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, conforme estabelecido na Resolução CNAS nº 204, de 15 de agosto de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 062/1995, pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando a competência do CMAS para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução da política pública de assistência social no âmbito municipal;

Considerando a Resolução CNAS nº 204, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Cofinanciamento Federal para o Fortalecimento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, definindo diretrizes, responsabilidades e procedimentos para a adesão por meio de Termo de Aceite;

Considerando a apresentação e análise do Termo de Aceite pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, contendo as responsabilidades e compromissos previstos para o Município de Itacoatiara, em conformidade com as normativas vigentes;

Considerando a deliberação unânime dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ciência ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, acerca do conteúdo pactuado no Termo de Aceite referente ao Cofinanciamento Federal para o Fortalecimento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, autorizando sua formalização pelo ente municipal.

Art. 2º Reconhecer as responsabilidades e compromissos assumidos pelo Município de Itacoatiara no âmbito do PETI, conforme critérios e orientações estabelecidos pela Resolução CNAS nº 204/2025, reafirmando a relevância da iniciativa para a prevenção e o enfrentamento ao trabalho infantil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Itacoatiara/AM, 12 de novembro de 2025.

CARLA NOGUEIRA ALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yasmin Meirelles Pereira
Código Identificador:3E1FACE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA,*** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA			
Nº	**ADMISSÃO**	**NOME**	**CARGO**
1	06/03/2025	CARLOS BARROS PALHETA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	06/03/2025	SAMARA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3	06/03/2025	SAVIO DA SILVA TRINDADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4	06/03/2025	SUZIMEIRE ARAUJO PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	06/03/2025	THAIS BARBOSA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 05 de março de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:B7B1E7FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Contrata servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
01/03/2025	BETINA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 05 de março de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:5F91DD0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Contrata servidor temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	NOME	CARGO
01/03/2025	EDRAM SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 05 de março de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:3A035AAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Nomeia para o cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para ocupar cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO - GP,** conforme as especificações a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	NOME	CARGO
11/03/2025	FRANCISCO ALVES DA SILVA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
11/03/2025	SÂMARA THAILINE DÁCIO DE ABREU	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 05 de março de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:2EB9F350

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 709, DE 03 DE NOVEMBRO 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, à servidora ALCILENE MARIA DOS SANTOS GARCIA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo Nº 3919/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 098/2025**, da Assessoria Jurídica, e o **Parecer nº 071/2025** da Controladoria Interna, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.11.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora municipal **ALCILENE MARIA DOS SANTOS GARCIA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, FEC 08/42107** a qual faz jus a Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da Constituição Federal, calculados na média das 80% Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.518,00, (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO ASG I – no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais)**, com base na Lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002, plano de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Itacoatiara-AM.
II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 1.504,09 (Um mil quinhentos e quatro reais e nove centavos), conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.
III – VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS- (8262/10950 dias) - no valor de R$ 150,90 (Centro e cinquenta reais e noventa centavos), nos termos do §2º, do Art. 40 da Constituição Federal/88.
IV- COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO – (na forma da lei) R$ 1.367,10 (Um mil trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos), nos termos do §2º, do Art. 40 da Constituição Federal/88.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:DAE1E79D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 710, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, a servidora ANA MARIA LOPES DA SILVA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 2749/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer Jurídica nº 111/2025**, e o parecer do **Controle Interno nº 079/2025**, ambos do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.11.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora municipal **ANA MARIA LOPES DA SILVA**, **Professora, Nível III, Classe "E",** Matrícula FEC 07/41367, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003- em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 4.893,99 (Quatro mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO–NÍVEL III CLASSE "E" no valor de **R$ 4.237,22 (Quatro mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que teve alterada as tabelas do Anexo II, alterado pelo **Decreto n.** ***091, de 15 de janeiro de 2025*****,** conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II – REGENCIA DE CLASSE– NIVEL III CLASSE "E", no valor de **R$ 211,86 (Duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos),** com base no **Decreto Nº.** ***091, de 15 de janeiro de 2025,*** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

III- GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – 10%, no valor de **R$ 444,91 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)**.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIMP
refeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:6AF27226

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 711, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, a servidora MARIA FRANCINETE DE SOUZA COSTA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 2900/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer Jurídica nº 105/2025**, e o parecer do **Controle Interno nº 077/2025**, ambos do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.11.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora municipal **MARIA FRANCINETE DE SOUZA COSTA**, **Professora, Nível III, Classe "D",** Matrícula FEC08/47345, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003- em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 4.277,96 (Quatro mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO–NÍVEL III CLASSE "D" no valor de **R$ 4.074,25 (Quatro mil e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que teve alterada as tabelas do Anexo II, pelo **Decreto n.** ***091, de 15 de janeiro de 2025*****,** conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II – REGENCIA DE CLASSE– NIVEL III CLASSE "D", no valor de **R$ 203,71 (Duzentos e três reais e setenta e um centavos),** com base no **Decreto Nº.** ***091, de 15 de janeiro de 2025,*** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:5EDDE919

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 712, DE 03 DE NOVEMBRO 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, à servidora ZULEIDE GLÓRIA VIANA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo Nº 3018/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 104/2025**, da Assessoria Jurídica, e o **Parecer nº 076/2025** da Controladoria Interna, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.11.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora municipal **ZULEIDE GLÓRIA VIANA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, FEC 08/43002** a qual faz jus a Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da Constituição Federal, calculados na média das 80% Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.518,00, (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO ASG I – no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais)**, com base na Lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002, plano de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Itacoatiara-AM.

II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 1.334,55 (Um mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.

III – VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS- (8234/10950 dias) - no valor de R$ 150,38 (Centro e cinquenta reais e trinta e oito centavos), nos termos do §2º, do Art. 40 da Constituição Federal/88.

IV- COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO – (na forma da lei) R$ 1.367,62 (Um mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), nos termos do §2º, do Art. 40 da Constituição Federal/88.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:C04A0C74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 713, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, a servidora ANA RITA CARLOS ALVES, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 3384/2024**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº099/2025 da assessoria Jurídica**, e **do Parecer nº072/2025** da Controladoria Interna, ambos do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.11.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora municipal **ANA RITA CARLOS ALVES**, **Professor, Nível III, Classe "D",** Matrícula FEC 08/47485, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003- em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 4.277,96 (Quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO–NÍVEL III CLASSE "D" no valor de **R$ 4.074,25 (Quatro mil e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que teve as tabelas alteradas pelo **Decreto n. *091, de 15 de janeiro de 2025,*** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II – REGENCIA DE CLASSE– NIVEL III CLASSE "D", no valor de **R$ 203,71 (Duzentos e três reais e setenta e um centavos),** com base no **Decreto Nº. *091, de 15 de janeiro de 2025.***

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:3F5D1A5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 714, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral, Base de cálculo à média de 80% das maiores remunerações, sem paridade, à servidora ENEDILZA MORAES MOREIRA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº **3364/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer Nº 097/2025** da Assessoria Jurídica e o **Parecer Nº 070/2025** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a contar de 01.11.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a servidora municipal **ENEDILZA MORAES MOREIRA**, Professora Nível II Classe D, Matrícula FEC 16/42357 a qual faz jus a Provento Integral, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, (Redação anterior à EC 103/2019) calculados na média das 80% Maiores Remunerações, de acordo com a Lei complementar nº. 091 de 15.01.2025, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e

com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 16 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 2.589,43 (Dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO- NIVEL "II", CLASSE "D" -no valor de **R$ 3.229,22 (Três mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)**, com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pelo decreto GP Nº 091, de 15 de janeiro de 2025**,** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – REGENCIA DE CLASSE, NIVEL "II" CLASSE "D" – no valor de **R$ 161,46, (Cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, anexo II, alterada pelo decreto GP Nº 091, de 15 de janeiro de 2025**,** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
I**II – MÉDIA DAS 80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES** – no valor de **R$ 2.589,43 (Dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:EEA520EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 715, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, à servidora HELENA ALFAIA MATOS, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 2929/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 101/2025 da Assessoria Jurídica**, e o **parecer nº 073/2025**, **do Controle Interno** ambos do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.11.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **HELENA ALFAIA MATOS**, cargo de **Auxiliar Administrativo I**, Matrícula **FEC 07/41849** , a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **Fórmula 85/95 Comum**, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.669,80 (Um mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

I– VENCIMENTO– no valor de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, com base na Lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002, plano de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Itacoatiara-AM.
II– GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 10% – no valor de **R$ 151,80 (Cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, com base no Decreto Nº 0028-C, de 02 de julho de 2003.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:A75C332E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 716, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, à servidora MEIRY LANE MACIEL DOS SANTOS, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 6272/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 087/2025 da Assessoria Jurídica**, e o **parecer nº 064/2025**, do Controle Interno ambos do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.11.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **MEIRY LANE MACIEL DOS SANTOS**, cargo de **Auxiliar Administrativo I**, Matrícula **FEC 07/41472**, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **Fórmula 85/95 Comum**, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.669,80 (Um mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

I– VENCIMENTO– no valor de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, com base na Lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002, plano de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Itacoatiara-AM.
II– GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 10% – no valor de **R$ 151,80 (Cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, com base no Decreto Nº 0028-C, de 02 de julho de 2003.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:F5269057

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 717, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, à servidora MERY JANE PENA RIBEIRO, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 3076/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 106/2025 da Assessoria Jurídica**, e o **parecer nº 075/2025**, do Controle Interno ambos do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.11.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **MERY JANE PENA RIBEIRO**, cargo de **Auxiliar Administrativo I**, Matrícula **FEC 07/41795**, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **Fórmula 85/95 Comum**, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.669,80 (Um mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I– VENCIMENTO– no valor de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, com base na Lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002, plano de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Itacoatiara-AM.
II– GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 10% – no valor de **R$ 151,80 (Cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, com base no Decreto Nº 0028-C, de 02 de julho de 2003.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:EB17464F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 718, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE Pensão por Morte a MARIA MADALENA XAVIER DA SILVA Cônjuge e dependente previdenciário de RAIMUNDO PEDRO MARTINS DA SILVA, ex-servidor falecido desta municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. **4987/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, do ex-servidor **RAIMUNDO PEDRO MARTINS DA SILVA,** falecido em 07/10/2025; e
CONSIDERANDO, ainda o teor do **Parecer n. 110/2025 da Assessoria Jurídica, e o Parecer n. 078/2025**, do Controle Interno ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão do pensionamento á dependente previdenciária do ex-servidor,

RESOLVE:
Art. 1º Fica **CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE**, em caráter vitalício, a Sra. **MARIA MADALENA XAVIER DA SILVA**, cônjuge e dependente previdenciária do *"de cujus"* **RAIMUNDO PEDRO MARTINS DA SILVA**, "**Auxiliar de Serviços Gerais I",** servidor aposentado desde 01 de maio de 2023 pelo Decreto nº 206 de 29.05.2023, nos termos do Art. 40, § 1º, III, b da CF- Comum, o valor da pensão reverter-se á em favor da dependente vitalícia, nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o Art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e nos termos do Art. 40, § 7º da CF/88 c/c Art. 7º e 8º da EC. 41/03(Redação anterior à EC 103/2019) Provento Integral, – **Sem Paridade**, Última Remuneração.
Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, 100% da parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I - VENCIMENTO – **no valor de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, com base na Lei Municipal n. 001, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
MARIA MADALENA XAVIER DA SILVA	Cônjuge	1.518,00	100%

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão **retroagem ao dia 07.10.2025**, data do **Óbito** que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos Arts. 25 e 26, inciso I, da Lei n. 070/2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:60B4D19B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025 – IMPREVI

Em cumprimento a ratificação procedida por mim Diretor Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faço publicar o presente extrato.
Objeto: A presente contratação tem por finalidade viabilizar a regularização de pendências previdenciárias relevantes do Município de Itacoatiara, por meio da atualização das informações obrigatórias

relativas ao DIPR e aos parcelamentos, da organização dos débitos existentes e do adequado cumprimento das obrigações legais junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores – IMPREVI. Tal medida é fundamental para evitar sanções administrativas, assegurar a manutenção da regularidade fiscal e garantir o pleno acesso a convênios, transferências voluntárias e demais recursos públicos. Além do atendimento a exigências normativas, trata-se de uma ação estratégica de governança e responsabilidade institucional, voltada à preservação da saúde financeira do regime próprio de previdência social e à garantia dos direitos dos servidores municipais ativos, aposentados e pensionistas.

		LIMA E RODRIGUES CONSULTORIA LTDA
Itens	**DESCRIÇÃO**	**VALOR GLOBAL**
01	Prestação de serviços técnicos especializados para regularização de DIPRS (2013 - 2024) e diagnóstico de parcelamentos previdenciários e regularização dos DIPR.	**R$ 11.000,00**
		R$ 11.000,00

Favorecido: LIMA E RODRIGUES CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 37.541.150/0001-12
Valor global: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Itacoatiara - AM, 12 de novembro de 2025.

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
Decreto Nº 026, de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:6105E59B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 390

DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a APOSENTADORIA do funcionário efetivo Sr. JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE FARIAS, por motivo de ter adquirido APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - APOSENTAR, a partir desta data, o funcionário efetivo **Sr. JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE FARIAS,** cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-C,** por motivo de ter adquirido **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, junto ao **Instituto Nacional de Seguro Social – INSS**, conforme documento de **Comunicação de Decisão** do referido Órgão de Previdência Social.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:E8AF6BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 391

DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a RESCISÃO de pessoal contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, pessoal contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos respectivos cargos:

Cargo: MOTORISTA FLUVIAL

JOSÉ VALDENEY FERREIRA

Cargo: VIGIA

ARIMAR FERREIRA DE MACEDO

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:2FC49B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 392

DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Revoga a rescisão contratual de servidores no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a partir desta data, a **Portaria nº 371** de 01 de setembro de 2025, a qual dispõe sobre a rescisão contratual dos **MÉDICOS CLINICOS GERAIS**, os quais foram contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

DEBHORAH YLANNE GADELHA DIAS
FÁBIO GABRIEL ALVES DE CARVALHO
FERNANDA MAIZA ALVES DE CARVALHO
ICARO FELIPE ALVES COELHO
KAIQUE SANTANA DE OLIVEIRA
Parágrafo único: Fica restabelecido o contrato administrativo dos referidos servidores, com todos os direitos e deveres previstos no instrumento contratual e na legislação vigente.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025**, data do ato ora revogado.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:44197798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 393

DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Exonera o Sr. JACO LUCAS AMORIM DO NASCIMENTO, do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, o **Sr. JACO LUCAS AMORIM DO NASCIMENTO,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I – CC2**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:A1B6AA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 394

DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato da servidora CLEUCIRLEI DA SILVA BARROS AMAZONAS e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato da servidora **CLEUCIRLEI DA SILVA BARROS AMAZONAS,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** a qual foi contratada por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:84A4D0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 395

DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato da servidora LUISA TIEMI SOUSA TUDA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição

Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato da servidora **LUISA TIEMI SOUSA TUDA,** do cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** a qual foi contratada por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:01070DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 396

DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas seguintes Secretarias e nos respectivos cargos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JACO LUCAS AMORIM DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Cargo: VIGIA

LUCAS HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:0123041E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 397

DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato da servidora ELIANA IZABEL VIDAL SOARES DE CASTRO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato da servidora **ELIANA IZABEL VIDAL SOARES DE CASTRO,** do cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL,** a qual foi contratada por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:8DFE7405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 399

DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"Exonera a Sra. GILCELE MIRIAN PEREIRA COUTINHO, do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE GESTÃO ESCOLAR e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, a **Sra. GILCELE MIRIAN PEREIRA COUTINHO,** do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE GESTÃO ESCOLAR - CC2.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 20 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:5226E6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 400

DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a RESCISÃO de pessoal contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, pessoal contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos respectivos cargos:

Cargo: PROFESSOR NS

ABSALON RODRIGUES GATTO
ALDENISE BARROS MENDONÇA
ANTONIO DARCANGELO BORGES DE OLIVEIRA
BLENDA NAYARA MESQUITA CARVALHO MACIEL
CRISTIANE DA SILVA REIS
DEGLISON MONTEIRO DA COSTA
DEGLISON MONTEIRO DA COSTA
EUMIR CHAVES DE CASTRO
FABRICIA CASTRO DE ALMEIDA
GELDAZIA DA SILVA BARAUNA
IARA LUIZA CONCEIÇÃO CAVALCANTE
IRLAN AFONSO MARTINS MOREIRA
JACKLANE MINELLE PEREIRA COUTINHO
JACKLANE MINELLE PEREIRA COUTINHO
JACQUELINE MILLER P. COUTINHO DE SOUZA
JACQUELINE MILLER P. COUTINHO DE SOUZA
LIDIA TELES LEITE
LUIS FERNANDO DA SILVA CHAVES
LUIS FERNANDO DA SILVA CHAVES
MARCELA MARTINS COUTINHO SOARES
MARCELA MARTINS COUTINHO SOARES
MARCILEIA LAVAREDA DE ALMEIDA
MARLESON LUIS MARINHO DA SILVA
MARLESON LUIS MARINHO DA SILVA
NEOMAR DE ALMEIDA DE CASTRO
OCILENE CHAVES BARROS
RAFAELA CASTRO PINHEIRO
RAIMUNDA ALCINETE FEITOSA DOS SANTOS
RODRIGO FROTA DE SOUZA
RODRIGO FROTA DE SOUZA

UZIAS NEVES DE BARAUNA
VANDERLEIA BARROS MORAES
WALDEMIR GOMES DE SOUSA
WANDERLEY RAMOS SOARES

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL

ELILANE RAMOS VIEIRA
HILDERVANY MACIEL CHAVES
IRENE ARAUJO BARAUNA
LUANA SANTOS DA COSTA
ROSILENE NEVES DUQUE
SAMARA CARVALHO TEIXEIRA
SUZIANE LIMA MARTINS
ZENELZA RODRIGUES CORREA

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 20 de outubro de 2025

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:EBD9AD13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 031/2025-CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: Construção da cobertura da piscina no Centro do Idoso do Município de Jutaí/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 03/12/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 13/12/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 17/12/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 17/12/2025 ÀS 08:10h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí (AM), 01 de dezembro de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Ag. de Cont.).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:6638C21F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
COMUNICADO

Ref.: Processo Administrativo nº 238/2025-PML

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem TORNAR SEM EFEITO o Ato de Autorização de Contratação Direta (Código Identificador: DCF662C2) e o Extrato do Termo de Contrato nº 304/2025-PML (Código Identificador: 0A968885) referente a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025-CPC/PML, cujo objeto é a aquisição de ultrassom portátil paraatender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lábrea/AM, ambos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/11/2025 do referido processo administrativo.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 27 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:BE48A640

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 111, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias a servidora Adriane Lima Macedo, no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder a servidora **ADRIANE LIMA MACEDO**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 06.02.2025/06.02.2026, tendo como data de aquisição de: **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ADRIANE LIMA MACEDO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:64FEE7FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 112, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias ao servidor Bruno do Vale Magalhães, no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder ao servidor **BRUNO DO VALE MAGALHÃES,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 02.01.2025/02.01.2026, tendo como data de aquisição de: **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
BRUNO DO VALE MAGALHÃES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:EEA8099A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 113, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias a servidora Yonária Verusca Alves da Silva, no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder a servidora **YONÁRIA VERUSCA ALVES DA SILVA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 06.02.2025/06.02.2026, tendo como data de aquisição de: **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
YONÁRIA VERUSCA ALVES DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:08822528

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 114, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias ao servidor Manoel Raimundo Andrade Rosas, no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder ao servidor **MANOEL RAIMUNDO ANDRADE ROSAS,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 02.01.2025/02.01.2026, tendo como data de aquisição de: **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MANOEL RAIMUNDO ANDRADE ROSAS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:8C6809FF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 115, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias a servidora Luana Cavalcante Ferreira, no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora LUANA CAVALCANTE FERREIRA, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2025/01.02.2026, tendo como data de aquisição de: 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
LUANA CAVALCANTE FERREIRA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:59C0B333

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 116, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias ao servidor Janelmar Guimarães dos Santos, no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder ao servidor **JANELMAR GUIMARÃES DOS SANTOS,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 09.02.2025/09.02.2026, tendo como data de aquisição de: **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
JANELMAR GUIMARÃES DOS SANTOS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:48D32CA8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 117, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias ao servidor Joel Costa de Assis, no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder ao servidor **JOEL COSTA DE ASSIS,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 06.02.2025/06.02.2026,

tendo como data de aquisição de: **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
JOEL COSTA DE ASSIS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3D5701D1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 118, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias ao servidor no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder ao servidor **ANDRE CARVALHO DE SOUZA,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 03.04.2025/03.04.2026, tendo como data de aquisição de: **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
ANDRE CARVALHO DE SOUZA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:53231B9E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 119, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias a servidora no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder a servidora **FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 03.02.2025/03.02.2026, tendo como data de aquisição de: **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:4C980E45

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 120, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias ao servidor no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder ao servidor **ERIVELTO VEIGA DA SILVA,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 03.02.2025/03.02.2026, tendo como data de aquisição de: **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
ERIVELTO VEIGA DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:50A6784B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 121, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias ao servidor no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder ao servidor **EVERTON MARCIO GOMES MENDES,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 03.02.2025/03.02.2026, tendo como data de aquisição de: **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
EVERTON MARCIO GOMES MENDES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:CDDD0A79

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 122, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias ao servidor no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder ao servidor **GIANLUCCA ANDRÉ LOPES,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 03.02.2025/03.02.2026, tendo como data de aquisição de: **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
GIANLUCCA ANDRÉ LOPES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E0C93D28

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 123, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias ao servidor no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder ao servidor **IAGO CONDE NUNES,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 03.02.2025/03.02.2026, tendo como data de aquisição de: **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
IAGO CONDE NUNES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:58639F1D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 124, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias ao servidor no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder ao servidor **MATHEUS DA SILVA PINHEIRO,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 03.02.2025/03.02.2026, tendo como data de aquisição de: **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3D343B4A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 125, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias ao servidor no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder ao servidor **JÂNIO DA SILVA RODRIGUES,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 03.02.2025/03.02.2026, tendo como data de aquisição de: **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
JÂNIO DA SILVA RODRIGUES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:4B5B149E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 126, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias a servidora no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder a servidora **LOIDE SAMELA MAGALHÃES FERREIRA,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 03.02.2025/03.02.2026, tendo como data de aquisição de: **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
LOIDE SAMELA MAGALHÃES FERREIRA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:F684205E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 127, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias a servidora no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora BIANCA BAHIA DA COSTA, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 03.02.2025/03.02.2026, tendo como data de aquisição de: 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
BIANCA BAHIA DA COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D18448F2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 128, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias ao servidor no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder ao servidor **CARLOS KATRIEL LOPES DE FREITAS,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 03.02.2025/03.02.2026, tendo como data de aquisição de: **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
CARLOS KATRIEL LOPES DE FREITAS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:85FCDF86

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 129, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias a servidora no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder a servidora **GEICY INGRIDY GUIMARÃES LOPES,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 06.01.2025/06.01.2026, tendo como data de aquisição de: **05 a 24 de janeiro de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
GEICY INGRIDY GUIMARÃES LOPES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D7D353B3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 130, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias ao servidor no cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder ao servidor **WEBER BATALHA PEREIRA**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Som e Vídeo da Câmara Municipal de Manacapuru de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2025–16.02.2026, tendo como data de aquisição de: **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
WEBER BATALHA PEREIRA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:ECC3E296

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 131, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Licença especial ao servidor Mauricio Silva de Souza, no cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Considerando data de admissão do referido servidor, e que o mesmo tem direito à concessão de Licença especial, referente ao período de 16.02.2018–16.02.2023, adquirido conforme art. 125 da Lei Municipal nº 089/03,
O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºCONCEDER ao servidor **MAURICIO SILVA DE SOUZA**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de LICENÇA ESPECIAL a que faz jus, de acordo com o art. 125 §3º da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2018-16.02.2023, completando o período de 90 dias de licença, tendo como data de aquisição de: **31 de dezembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 31 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MAURICIO SILVA DE SOUZA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:F648E734

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 279/2024.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 056/2024.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95.
CONTRATADA:WALLACE BRASIL LOUZADA CNPJ nº 27.219.270/0001-44
OBJETO DO ADITIVO:Primeiro Termo de Prorrogação de prazo da Carta Contrato nº 279/2024, para Contratação de empresa especializada em serviços de publicidade em jornal diário de grande circulação, destinado à veiculação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Manaquiri**,** por mais 12 (doze) meses a contar a partir de 26/11/2025 até 26/11/2026.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$: 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 02 01 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0011 2006 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.90 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 010 Recuso Próprio.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo ratificado.
Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 14 de novembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:D398036D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMEDE, TORNA PÚBLICA a presente **RETIFICAÇÃO DA DATA** da AUDIÊNCIA PÚBLICA convocada em 19 de novembro de 2025, que tem por finalidade a finalidade de apresentar a avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, referente ao período 2015–2025, instituído pela Lei Municipal nº 563/2015.

NOVA DATA:

Data: 15 de dezembro de 2025.

FICAM mantidas as demais disposições contidas no EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, datado de 19 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUIZA AGUIAR SOUTO
Secretária da SEMEDE

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:315B7157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMEDE, **CONVOCA** a população em geral, representantes da sociedade civil, entidades educacionais, pais, alunos, professores e demais interessados a participarem da **audiência pública** com a finalidade de apresentar a avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, referente ao período 2015–2025, instituído pela Lei Municipal nº 563/2015.

A presente Audiência Pública visa assegurar a participação democrática, a transparência e o controle social sobre a política educacional do município, possibilitando que a população conheça os resultados, desafios e avanços referentes à implementação do PME ao longo de seu decênio.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Data: 15 de dezembro de 2025 (nova data)
Horário: 08h30min
Local: Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo
Endereço: Rua Antônio Mendonça nº 168, centro, Manaquiri, AM, CEP: 69435-000.

PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES:

A participação é aberta ao público e livre de custos.

Inscrições: Pode ser presencial no dia, ou antecipada por e-mail no endereço educação@manaquiri.am.gov.br. O interessado deverá se inscrever na entrada do evento. Os não inscritos poderão participar a depender da capacidade do local.

MANIFESTAÇÕES ESCRITAS:

As manifestações dos participantes ocorrerão por escrito, mediante o preenchimento de ficha padrão fornecida pela comissão organizadora no local da audiência.
As fichas preenchidas deverão ser entregues à equipe técnica durante o evento para registro, análise e posterior sistematização.

ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

O Relatório Final de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME 2015–2025, bem como os documentos e registros referentes à realização da audiência pública, que servirão de base para a elaboração do Novo Plano Municipal de Educação 2025–2035, estarão disponíveis para consulta no site oficial da Prefeitura de Manaquiri (manaquiri.am.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMEDE, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados pelo e-mail: educacao@manaquiri.am.gov.br

DISPOSIÇÕES GERAIS:

As contribuições apresentadas pelos participantes, registradas exclusivamente por meio da ficha padrão disponibilizada durante a audiência pública, terão caráter consultivo, destinando-se a subsidiar a análise técnica e a tomada de decisão da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMEDE, no âmbito da avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME 2015–2025.
A audiência pública será coordenada pela Equipe Técnica instituída pelo Decreto Municipal nº 091, de 12 de novembro de 2025, responsável pela organização, condução, sistematização das manifestações e elaboração dos registros oficiais.

A realização da audiência poderá ser adiada ou prorrogada mediante comunicação prévia à população, quando necessário, por motivos técnicos ou de força maior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUIZA AGUIAR SOUTO
Secretária da SEMEDE

Nota: Republicação conforme Edital de Retificação nº 001, de 1º de dezembro de 2025, para alterar a data de realização da audiência pública de 11 para 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:1593A98C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 055/2025 - CPC/PMM**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, VII, VIII, IX, X

e XI da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pelas empresas:
E B TEIXEIRA LTDA | Tipo: EPP/SS-LC123: Sim – Documento 13.127.817/0001-77-Endereço: AV. Getúlio Vargas - CEP:69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99903-2021. Para o item: 17.
KARAM PRINT COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim - Documento 16.943.709/0001-60 - Endereço: RUA MONTE CASTELO - CEP:69078510-UF: AM-Município: Manaus - Telefone: (92)99253-3442. Para os itens: 02 e 10.
LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA | Tipo: EPP/SS-LC123: Não - Documento 03.184.552/0001-95 - Endereço: Rua Marquesa de Santos - CEP: 69080000 - UF: AM - Município: Manaus-Telefone: (92)99163-7109. Para os itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 115, 117, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135.
T M BITENCOURT LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 40.011.521/0001-69-Endereço: Travessa 7 de Setembro- CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99185-6950. Para os itens: 12, 13, 15, 34, 39, 108, 109, 110, 111, 116, 118, 119, 120 e 125.
Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 01 de Dezembro de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente Municipal de Contratação
7

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:21421548

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2025 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação as Empresas:
E B TEIXEIRA LTDA | Tipo: EPP/SS-LC123: Sim - Documento13.127.817/0001-77 - Endereço: AV. Getúlio Vargas - CEP: 69280000-UF:AM - Município: Manicoré-Telefone: (97) 99903 - 2021. Para o item: 17.
KARAM PRINT COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA | Tipo: EPP/SS LC123:Sim-Documento 16.943.709/0001-60-Endereço: RUA MONTE CASTELO - CEP: 69078510-UF: AM-Município: Manaus - Telefone: (92)99253-3442. Para os itens: 02 e 10.
LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA | Tipo: EPP/SS-LC123: Não - Documento 03.184.552/0001-95 - Endereço: Rua Marquesa de Santos - CEP: 69080000-UF: AM- Município: Manaus- Telefone: (92)99163-7109. Para os itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 115, 117, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135.
T M BITENCOURT LTDA | Tipo: ME-LC123: Sim – Documento 40.011.521/0001-69-Endereço: Travessa 7 de Setembro- CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99185-6950. Para os itens: 12, 13, 15, 34, 39, 108, 109, 110, 111, 116, 118, 119, 120 e 125.
Conforme Proposta apresentada.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 01 de Dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:35387575

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO CULTURA por meio de seu DEPARTAMENTO DE CULTURA , torna público o Edital de **CHAMADA PÚBLICA DE Nº** 004/2025, para o 1º FESTIVAL CULTURAL fomento à cultura e premiação para agentes culturais com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), as inscrições poderão ser realizadas no Período de, 02/12/2025 até 23h59min do dia 17/12/2025. no horário de 08h:30min. às 11h:30min na sede da Prefeitura Municipal, de Maraã no Departamento de Cultura, localizado na Rua: José Gonçalves Ramos nº 432 – Centro, CEP: 69490.000, Maraã – Amazonas. O presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), § 6º do artigo 3º, do Decreto nº11.740 na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
A entrega de documentos para habilitação dos Projetos serão analisados no dia 18 de dezembro de 2025, pela Comissão Avaliadora Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 004/2025, que poderão ser analisados ou retirados no Departamento de Cultura, ou fazer suas inscrições no e-mail: Culturamaraa81@gmail.com ou ainda o edital poderá ser retirados gratuitamente no portal da transparência: **https://transparenciamunicipalaam.org.br/**
.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal de Número 14.017/2020 intitulada Aldir Blanc, que dispõem sobre o auxílio emergencial da cultura como medida para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente da COVID-19 (corona vírus).

Maraã, 28 de novembro de 2025

RAIMUNDO RAMOS FILHO
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:19C11A95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 90.064/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 168/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa THE BUNKER DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 50.363.012/0001-59.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com exclusividade de representação comercial, para prestação de serviços de cessão de uso de software de gestão farmacêutica em conformidade as exigências regulatórias do Sistema Único de Saúde para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 286.800,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria Municipal De Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2055 - Encargos com o Programa - Transf do Bloco de Manut Ações e Serv Públ de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Município de Maués/AM, 28 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

THE BUNKER DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:B9EFEA81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 90.065/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 169/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa THE BUNKER DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 50.363.012/0001-59.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com exclusividade de representação comercial, para prestação de serviços de cessão de uso de software de gestão pública para acompanhando dos indicadores de saúde em conformidade as exigências regulatórias do Sistema Único de Saúde para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 149.600,00 (Cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria Municipal De Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2055 - Encargos com o Programa - Transf do Bloco de Manut Ações e Serv Públ de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Município de Maués/AM, 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

THE BUNKER DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:A7908216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 90.066/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 170/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa THE BUNKER DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 50.363.012/0001-59.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com exclusividade de representação comercial, para prestação de serviços de cessão de uso de software de gestão pública para acompanhamento dos indicadores de vulnerabilidade social em conformidade as exigências regulatórias do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.006 Fundo Municipal De Assistência Social
Projeto/Atividade: 08.244.0034.2075 - Encargos com o Programa - FNAS Indice de Gestão Descentralizado
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Município de Maués/AM, 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

THE BUNKER DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:C436C270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.064/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela

possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – RATIFICAR e ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) THE BUNKER DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 50.363.012/0001-59, estabelecida na Rua José Maria Lopo, nº 24, Parque Shangrilá, bairro Parque Dez de Novembro – CEP: 69.054-753, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto do processo de contratação direta em referência.
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 28 de novembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:C1213BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.065/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – RATIFICAR e ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) THE BUNKER DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 50.363.012/0001-59, estabelecida na Rua José Maria Lopo, nº 24, Parque Shangrilá, bairro Parque Dez de Novembro – CEP: 69.054-753, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto do processo de contratação direta em referência.
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 01 de dezembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:791F700E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.066/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – RATIFICAR e ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) THE BUNKER DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 50.363.012/0001-59, estabelecida na Rua José Maria Lopo, nº 24, Parque Shangrilá, bairro Parque Dez de Novembro – CEP: 69.054-753, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto do processo de contratação direta em referência.
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 01 de dezembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:D33CBADB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025-SRP/PMN

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP/PMN, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS DE LANCHA EXPRESSO E BARCO DE LINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NHAMUNDÁ/AM. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 15/12/2025 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: https://nhamunda.am.gov.br/portal-da-transparencia .

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário das 07:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira.

Nhamundá, (AM), 01 de dezembro de 2025.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:F5F26DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 690/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 690/2025

INSTITUI A AVALIAÇÃO MUNICIPAL DE VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM (AMVA), DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ-AM, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES

INTERNAS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 da Constituição da República, acerca da organização dos Sistemas de Ensino em regime de colaboração;
CONSIDERANDO que o artigo 2.º, inciso IV, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, estabelece a melhoria da qualidade da educação como uma das metas do referido Plano Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 639/2019, que dispõe sobre a organização do sistema municipal de ensino;
CONSIDERANDO o Termo de Adesão nº 22/2023, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC e o município de Nhamundá, através da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO que o Capítulo II, da Lei Municipal nº 639/2019, Art. 5º, inciso IV, que estabelece a participação do processo nacional de avaliação do rendimento escolar no Ensino Fundamental, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino, assegurado pela União,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído a Avaliação Municipal de Verificação da Aprendizagem (AMVA), do município de Nhamundá - AM, para fins de realização de avaliações internas para as escolas da rede pública municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Parágrafo Único: A Semed deverá criar um banco de dados, que subsidiará todas as etapas do processo de avaliação.
Art. 2º - A Avaliação Municipal de Verificação da Aprendizagem (AMVA), tem como objetivos prioritários:
I - realizar a avaliação contínua da aprendizagem dos estudantes matriculados na educação básica das escolas públicas do Sistema Municipal de Educação;
II - diagnosticar os níveis de proficiência/aprendizagem dos estudantes;
III - auxiliar nas tomadas de decisões pedagógicas no âmbito de cada escola;
IV - permitir que os diretores e a comunidade escolar acompanhem o desempenho dos estudantes nas avaliações internas;
V - realizar o uso gerencial das avaliações para uma gestão comprometida com a qualidade e a equidade da educação;
VI - subsidiar a formulação e o monitoramento das políticas educacionais;
VII - traçar diagnósticos da rede e identificar desigualdades existentes nas escolas ou entre escolas;
VIII - fornecer indicadores para a composição do Índice de Desempenho Educacional do Amazonas - IDEAM;
IX - fornecer diagnóstico individual dos estudantes avaliados para o atendimento às singularidades educacionais;
X - fomentar a preparação dos estudantes para as avaliações externas.

Art. 3º - A AMVA será realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, efetivando-se por meio da aplicação de testes de proficiência em todas as escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 4º - A Avaliação Municipal de Verificação da Aprendizagem (AMVA), será composta por duas fases:
I – Realização de (um) Simulado da AMVA no 1º Semestre;
II – Aplicação da Avaliação Municipal de Verificação da Aprendizagem (AMVA), no 2º Semestre;
§ 1º Devem ser avaliados os estudantes do Ensino Fundamental, nas turmas de 2º, 5º e 9º Anos, de todas as escolas que compõem a rede municipal de ensino.
§ 2º Os testes cognitivos devem contemplar, obrigatoriamente, Língua Portuguesa e Matemática, podendo estender-se a outros Componentes Curriculares ou Áreas do Conhecimento da Educação Básica, conforme determinação da Semed.
§ 3º As matrizes e as escalas de proficiência utilizadas pela AMVA devem permitir, sempre que possível, a comparabilidade com as avaliações de nível nacional.
§ 4º Os resultados da proficiência avaliados pela AMVA, irão contribuir com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, considerando a taxa de participação na realização do teste cognitivo e o fluxo escolar.

Art. 5º - A AMVA ocorrerá em regime de colaboração entre as instituições de ensino da rede estadual, mediante a celebração de Termo de Cooperação ou Termo de Adesão nº 22/2023, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e o município de Nhamundá, garantida a comunicação com essas instituições.

Art. 6º – Caberá à Equipe Escolar, a elaboração de um Plano de Ação com intervenções pedagógicas direcionadas aos estudantes, nas situações de defasagem de aprendizagem, devendo o referido plano ser devidamente registrado em ata específica.

Art. 7º – Compete à Equipe Escolar acompanhar e preencher as Fichas Individuais dos alunos, sendo elas:
I – Ficha de acompanhamento individual da aprendizagem;
II – Ficha de acompanhamento de crianças em situação de vulnerabilidade social;
III – Ficha de acompanhamento socioemocional e afetivo.
Parágrafo único – As fichas mencionadas neste artigo deverão ser preenchidas Bimestralmente, cabendo aos pedagogos e professores realizar os encaminhamentos necessários para atender às especificidades de cada aluno.

Art. 8º - O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB se constitui em instrumento para fornecer subsídios à formulação e ao monitoramento das políticas educacionais das escolas públicas municipais de ensino.

Art. 9º - Os recursos necessários à execução da AMVA decorrerão das dotações no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10º - A cada edição da AMVA, caberá à SEMED estabelecer, as normas, os procedimentos e os mecanismos necessários à sua aplicação no âmbito das unidades de ensino da rede pública municipal.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Nhamundá, 17 de novembro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:304D0024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 691/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 691/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, Inciso VI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, e
CONSIDERANDO, a implantação do Serviço de Inspeção Municicipal – SIM, dos produtos de origem animal e vegetal, conforme disposto na Lei Municipal nº 720, de 1º de julho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Inspeção Sanitária, ao qual compete aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre a criação de regulamentos, normas, portarias e outros serviços a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 720, de 1º de julho de 2025.

I – Os servidores são os seguintes:

THALYS ZENDER PIRAICE AZEVEDO, CPF nº 031.467.812-39 – MÉDICO VETERINÁRIO, como representante da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

MATHEUS DE SOUZA GONÇALVES, CPF nº 022.167.622-88 – FARMACÊUTICO, como representante da Secretaria Municipal de Saúde.

JULIMAR DOS SANTOS SANTOS, CPF nº 706.376.012-20, como representante dos Agricultores.

HENRIQUE BATISTA BRITO, CPF nº 017.863.712-27, como representante dos consumidores.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na da de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Nhamundá, 27 de novembro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:60EBBAA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5181/2025 - SEMSA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – CMC/PMNON

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA USINA DE OXIGÊNIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

INÍCIO DE CREDENCIAMENTO: 02/12/2025 à 04/12/2025 das 08h00min às 13h00min (dias úteis).

Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Contratação - CMC, localizada na Rua Triunfo, 711 – N. S de Fátima, CEP 69230-000, Prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 13h00min ou solicitá-los através do e-mail licita.non@gmail.com e disponível em https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br

Nova Olinda do Norte/AM 01 de dezembro de 2025

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação
Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:F6C7452E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Municipal de Contratação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2025 – CMC/PMNON**, originária do processo licitatório Pregão Presencial nº 031/2025, publicado no dia 01 de dezembro de 2025, edição nº. 3994, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAIS DE ARMARINHO DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**

LEIA – SE:

Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO EM GERAL, AVIAMENTOS E TECIDOS DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 01 de dezembro de 2025.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Presidente da Comissão Municipal de Contrato

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:C4D1A151

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034//2025/SRP – CPL

No dia 01 de dezembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 034/2025,** para serviço de emissão de bilhetes para deslocamento de servidores e atividades da prefeitura municipal de Novo Airão por sistema de registro de preços. para todo complexo Administrativo, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

EMPRESA VENCEDORA: 1) A. R. V. DE SOUZA & CIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 33.746.833/0001-55, conforme quadro a seguir**:**

SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO DE AGENCIAMENTO (A)	ESTIMATIVA DE TRANSAÇÕES (B)
Emissão de bilhete aéreo Nacional ou Internacional (IDA E VOLTA) = 150 Transação	VALOR MÉDIO R$ 100,00 (CEM REAIS)	5000 (CINCO MIL TRANSAÇÕES)
Cancelamento de bilhete aéreo nacional ou internacional (IDA E VOLTA) = 150 transação		
Emissão de passagem rodoviária estadual ou interestadual (IDA E VOLTA) = 150 transação		
Cancelamento ou Remarcação de passagem rodoviária estadual ou interestadual = 150 transação		
Hospedagem (nacional ou internacional) por pessoa = 150 transação		
Locação de veículo com ou sem motorista em Manaus ou em outro Estado = 150 transação		
Locação de ônibus ou van nacional = 150 transação		
Locação de fretamento aéreo (ida e volta) nacional por passageiro = 150 transação		
Contratação de seguro viagem nacional ou internacional = 150 transação (a cada cinco segurados)		
Locomoção terrestre = 150 transação		
Compra de pacote de outras agências/operadoras = 01 transação		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 01 de dezembro de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

A. R. V. DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ; 33.746.833/0001-55

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:F8553887

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVO AIRÃO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO AVALIADORA

Aos 27 dias do mês de outubro de 2025, reuniram-se os membros da Comissão Avaliadora instituída pelo Decreto nº046/2025, com objetivo de avaliar os candidatos inscritos no Processo de Seleção para Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino.
Conforme critérios estabelecidos no Edital nº003/2025, foram observadas as etapas de análise curricular, avaliação do Plano de Gestão e Entrevista Técnica, resultando na seguinte classificação final:

Classificação	Nome do Candidato	Situação
1º	Erica Braga Brandão	Aprovada
2º	Raquel Nunes da Silva Melgueiro	Aprovada.
3º	Rômulo Veloso Pacheco Silva	Aprovado.
4º	Nelma dos Santos Galvão Maia.	Aprovada.
5º	Adailson Pinto Bentes	Aprovado.
6º	Gleice da Silva Magalhães	Aprovada.
7º	Leonice Souza do Carmo	Classificada.
8º	Claudia Maria Garrido Souza	Classificada.
9º	Cleicione da Silva e Silva	Classificada.
10º	Auslei Soares de Souza Filho	Classificada.
11	Izaias da Silva Campos	Classificado.

Observações:(se houver)_____
Nada mais havendo, lavra-se o presente relatório,que segue assinado por todos os membros da Comissão.

Assinaturas:
_____
Presidente.
_____
1º Membro.
_____
2º Membro.
_____
3º Membro.
_____
4º Membro.
_____
5º Membro.

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:D705A618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA N° 002/2025 – CGM

O **MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** e em conformidade com a Lei Municipal nº 493/2025, que regulamenta os Programas Sociais Municipais, torna público que, após nova análise minuciosa da documentação apresentada e dos critérios de elegibilidade, verificou-se a necessidade de exclusão de beneficiários do Programa Bolsa Universidade.

Em razão do exposto, serão desligados do referido programa os seguintes beneficiários:

• **CAMILA FERREIRA LIMA** – Possui vínculo formal de trabalho, em desacordo com o Art. 3º, inciso V.
• **IGSON MARCELO BEZERRA CAMPOS** – Possui vínculo formal de trabalho, em desacordo com o Art. 3º, inciso V.
• **LANVERLKY NOGUEIRA DOS SANTOS** – Possui vínculo formal de trabalho, em desacordo com o Art. 3º, inciso V.
• **AMANDA RYSA NOGUEIRA** – Possui vínculo formal de trabalho, em desacordo com o Art. 3º, inciso V.
• **DHIEMILLY MIKAELA RODRIGUES PARENTE** - Possui vínculo formal de trabalho, em desacordo com o Art. 3º, inciso V.
• **JESSICA FERREIRA LIMA** - Possui vínculo formal de trabalho, em desacordo com o Art. 3º, inciso V.

Conforme constatado, os beneficiários acima mencionados apresentam vínculo empregatício ativo, o que fere as diretrizes estabelecidas para a manutenção no Programa Bolsa Universidade.

Por fim, reafirmamos que os Programas Sociais do Município de Novo Airão pautam-se pela transparência, pela legalidade e pelo rigor na observância dos critérios de elegibilidade, assegurando que os benefícios sejam destinados exclusivamente a quem atende plenamente às normas vigentes.

Novo Airão, 27 de novembro de 2025.

LINCONL FREIRE DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:A8DED5DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 003 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER, EM USO GRATUITO, BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do **AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** aprovou e, eu, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em uso gratuito, ao Ministério Público do Estado do Amazonas, o imóvel de propriedade do Município de Novo Aripuanã, localizado na Avenida 19 de dezembro, s/nº, bairro Centro, CEP 69260-000, inscrito sobre o título Definitivo no 49/2025 no Cartório Extrajudicial da Comarca de Novo Aripuanã, com área total de 462,00 m², com limites pela frente norte Avenida 19 de Dezembro, pelo lado direito leste com o Fórum Joaquim Almeida de Souza, pelo lado esquerdo oeste com a Escola Estadual Professor Francisco Sá, e pelo fundo sul com particulares, destinado ao funcionamento da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã.

Art. 2º - A cessão de uso do imóvel será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel, a ser firmado entre o Município de Novo Aripuanã e o Ministério Público do Estado do Amazonas, no qual constará, no mínimo:
I – o prazo de vigência da cessão será pelo período de 20 anos ou enquanto perdurar o interesse público na destinação do imóvel, devendo o Ministério Público do Estado do Amazonas informar quando findado seu interesse;
II – as condições de uso e de conservação do imóvel;
III – a vedação de transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, sem prévia anuência do Município de Novo Aripuanã;
IV – a reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município de Novo Aripuanã em caso de descumprimento da finalidade prevista nesta Lei;
V – a obrigação de o cessionário promover as benfeitorias e edificações necessárias às suas atividades, às suas expensas.

Art. 3º - A cessão gratuita de que trata esta Lei tem por finalidade viabilizar o funcionamento da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã, atendendo ao interesse público e à cooperação institucional entre o Município de Novo Aripuanã e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, se existentes e necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal expedirá os atos complementares necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Aripuanã-Am, 01 de dezembro de 2.025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:D34F3C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025 - CPC

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, cirurgias e exames, destinados ao atendimento da rede de saúde do Município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 15 de dezembro de 2025. Hora: 08:00

Regência legal: Lei n° 14.133 de abril de 2021.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (https://novoaripuana.am.gov.br) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 01 de dezembro de 2025.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:DFD55015

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 031/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 071/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 031/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação dos interessados, constata inicialmente as firmas APTAS a figurarem como CREDENCIADAS para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 3º) J C GOMES SERVIÇOS GRAFICOS-ME CNPJ:05.461.592/0001-62 (PARINTINS).
Parintins/AM, 1 de outubro de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E786CF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 037/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 014/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS

SECRETARIAS MUNICIPAIS, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 4º) J C GOMES SERVIÇOS GRAFICOS- ME CNPJ Nº 05.461.592/0001-62 (PARINTINS).
Parintins/AM, 1 de outubro de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5910EB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 018/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 47/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 018/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE PARINTINS, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 3º) J. C. GOMES SERVICOS GRAFICOS, CNPJ Nº: 05.461.592/0001-62 (Parintins/AM). Ato contínuo, a referida Comissão convoca o representante legal da empresa credenciada, para assinatura de Termo de Credenciamento.
Parintins/AM, 01 de Outubro de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AA6645A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CRED. Nº 018/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA J. C. GOMES SERVICOS GRAFICOS, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.592/0001-62, NA FORMA BAIXO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2025
CREDENCIAMENTO Nº 018/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: J. C. GOMES SERVICOS GRAFICOS, CNPJ Nº: 05.461.592/0001-62 com endereço na Rua Governador Leopoldo Neves, Nº 582, Bairro Centro, CEP 69.151-065, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu representante legal o Senhor Jucifram Canto Gomes portador da Carteira de Identidade nº 1414269-4 SSP-AM e inscrito no CPF nº 523.005.362-34.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE PARINTINS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 018/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista

no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 01 de Outubro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

J. C. GOMES SERVICOS GRAFICOS
CNPJ Nº 05.461.592/0001-62

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B738EC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CRED. Nº 031/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM J C GOMES SERVIÇOS GRAFICOS-ME inscrita no CNPJ sob nº 05.461.592/0001-82, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2025
CREDENCIAMENTO Nº 031/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: J C GOMES SERVIÇOS GRAFICOS-ME , CNPJ Nº: 05.461.592/0001-62, com endereço na Rua Leopoldo Neves, Nº 582, Bairro Centro, CEP 69.151.065, Parintins/AM, neste ato representado por seu Titular o Senhor JUCIFRAM CANTO GOMES portador da Carteira de Identidade nº 1414269-4 SSP-AM e inscrito no CPF nº523005362-34.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o Contratação de empresa para prestação de SERVIÇO para a confecção ROUPARIA HOSPITALAR, UNIFORMES PARA SERVIDORES (CAMISETAS, COLETES, MOCHILAS E BONÉS), E CAMISETAS PERSONALIZADAS para atender às necessidades Fundo Municipal de Saúde de Parintins, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 4.2 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 1 de outubro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

J C GOMES SERVIÇOS GRAFICOS-ME
CNPJ Nº 05.461.592/0001-62

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4134F15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - CRED. Nº 014/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA J C GOMES SERVIÇOS GRAFICOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.592/0001-62, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025
CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: J C GOMES SERVIÇOS GRAFICOS-ME CNPJ Nº: 05.461.592/0001-62 com endereço na Rua Leopoldo Neves, Nº 582, Bairro Centro, CEP 69.151.065, Parintins/AM, neste ato representado por sua Titular a Senhor JUCIFRAM CANTO GOMES portador da Carteira de Identidade nº 1414269-4 SSP-AM e inscrito no CPF nº 523005362-34.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.*
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 01 de Outubro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

J C GOMES SERVIÇOS GRAFICOS-ME
CNPJ Nº 05.461.592/0001-62

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A3DF817B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1040/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL MARILENE CARNEIRO PINTO

PORTARIA Nº. 1040/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL MARILENE CARNEIRO PINTO.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;
CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) MARILENE CARNEIRO PINTO, recebido nesta secretaria no dia 29/10/2025, através do Memo nº 144/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 60 (sessenta) dias do (a) servidor (a) municipal **MARILENE CARNEIRO PINTO**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 321/03-GPMP e Portaria nº 289/2007-PGMP, a contar do dia 24/10/2025 a 22/12/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 29 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:A739B1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1044/2025-SEMED EXONERAR CHEFE DE CENTRO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS ENEUDES SILVEIRA BEZERRA

PORTARIA Nº. 1044/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ENEUDES SILVEIRA BEZERRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE CENTRO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 635/2025-SEMED;**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de novembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:3C89171C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1045/2025-SEMED EXONERAR ASSISTENTE DE DOCÊNCIA ADRIANO NORONHA DE CARVALHO

PORTARIA Nº. 1045/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ADRIANO NORONHA DE CARVALHO**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 139/2025-SEMED.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de novembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:713F1D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1046/2025-SEMED EXONERAR ASSISTENTE DE DOCÊNCIA EDSON FERREIRA DE FIGUEIREDO NETO

PORTARIA Nº. 1046/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **EDSON FERREIRA DE FIGUEIREDO NETO**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 107/2025-SEMED.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de novembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:73804357

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1047/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "NOSSA SENHORA DAS LAGRIMAS" MARIA SUELEM DE SOUZA SISHAM

PORTARIA Nº. 1047/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **MARIA SUELEM DE SOUZA SISHAM** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "NOSSA SENHORA DAS LAGRIMAS" – PONTA ALTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 050/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de novembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:55332087

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1048/2025-SEMED NOMEAR COORDENADOR (A) DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "TONZINHO SAUNIER" WALCEMIRA FEIJO DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 1048/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 047/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **WALCEMIRA FEIJO DOS SANTOS**, no cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "TONZINHO SAUNIER",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 05/11/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 05 de novembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:23DAE35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1049/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO SME 40H ENEUDES SILVEIRA BEZERRA

PORTARIA Nº. 1049/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 047/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ENEUDES SILVEIRA BEZERRA**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO SME 40H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 05/11/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 05 de novembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:70A6D8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1050/2025-SEMED NOMEAR ASSESSOR (A) TECNICO (A) II ADRIANO NORONHA DE CARVALHO

PORTARIA Nº. 1050/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 047/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em

comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ADRIANO NORONHA DE CARVALHO**, para o cargo de **ASSESSOR (A) TECNICO (A) II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 05/11/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 05 de novembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:9B22F566

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1051/2025-SEMED NOMEAR CHEFE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS ADILSON DE CASTRO TRINDADE

PORTARIA Nº. 1051/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 047/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 021/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ADILSON DE CASTRO TRINDADE**, para o cargo de **CHEFE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, a contar de **05/11/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 05 de novembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:E6DC3D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1052/2025-SEMED NOMEAR ASSISTENTE DE DOCÊNCIA ANDREILSON DE OLIVEIRA COSTA

PORTARIA Nº. 1052/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 047/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ANDREILSON DE OLIVEIRA COSTA**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 05/11/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 05 de novembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:A3A3E3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1053/2025-SEMED NOMEAR VICE-GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL LUZ DO SABER MARIA SUELEM DE SOUZA SISHAM

PORTARIA Nº. 1053/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 047/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **MARIA SUELEM DE SOUZA SISHAM**, para o cargo em comissão de **VICE-GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL LUZ DO SABER,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 05/11/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 05 de novembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:C6801343

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1054/2025-SEMED NOMEAR ASSISTENTE DE DOCENCIA YURI DE SOUZA FARIAS

PORTARIA Nº. 1054/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 047/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **YURI DE SOUZA FARIAS**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 05/11/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 05 de novembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:D76F40D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3742 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, Incisos VI e IX e art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**
CONSIDERANDO – ainda que a comissão de avaliação do Estágio Probatório, concluiu todas as etapas de avaliação, através de métodos, conceitos, fatores e cálculos dos referidos servidores.
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 015/2025 - CMADEP, que gerou o protocolo de Processo nº 5.995/2025, datado em 25 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
D E C R E T A
Art. lº FICA HOMOLOGADO, o resultado final pertinente a Avaliação de Desempenho dos Servidores que prestaram concurso público em 2015, empossados nos meses de agosto e setembro de 2022, que concluíram o estágio probatório com resultados satisfatórios, nos meses de novembro e dezembro de 2025, constantes da listagem em anexo.
Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO DO DECRETO Nº 3742 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO	POSSE
JACKSON JOSE ANDRADE DA SILVA	26043-1	Professor de História	16/11/2022
MARCOS ANTONIO CARVALHO ALVES	26050-1	Artífice/Pedreiro	27/12/2022
RAFAEL DAS NEVES APARÍCIO	26049-1	Assistente Administrativo	07/12/2022

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4025BAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3198 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – o que estabelece a Lei Municipal nº 685 de 20 de maio de 2013, Art. 51, parágrafo 2º, alterada pela Lei 1.004 de 31 de março de 2023, bem como a resolução do CONANDA, n° 231 de 28 de dezembro de 2022, combinado com o Edital de Abertura de Inscrição nº 002/2023 – CMDCA, de 31 de março de 2023, para Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares 2024/2028;

CONSIDERANDO - que a Conselheira Tutelar, **SANDRA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA NASCIMENTO**, que estará afastada por motivo de saúde, pelo período de 15 dias, no período de 27 outubro a 10 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO – ainda o teor do Processo nº 5.431/2025, datado em 27/10/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR Interinamente, nos termos da Lei Municipal n° 685, de 20.05.13, a senhora **BLANDINA RODRIGUES DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Município de Presidente Figueiredo, no período de 27 outubro a 10 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2BB1FE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3241 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 5.543/2025, datado em 03/11/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, a servidora **ALDEIZE NASCIMENTO DA SILVA,** Diretora De Programas, Contratos e Convênios – CCS, Matrícula nº 28632-1, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Manaus/AM, no período de 10 a 13 de novembro de 2025, onde participará do **"LICITAÇÕES E CONTRATOS NO CONTEXTO DA LEI Nº 14.133/2021".**

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 10/11/2025 às 06:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 13/11/2025 às 07:30h.

RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 10/11/2025 às 17:00h
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 13/11/2025 às 18:30h.

Art. 3º ATRIBUIR a servidora o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de transporte e alimentação, durante a permanência da mesma, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria, considerando a fonte 706/763-FNAS/IGD, para o pagamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EC7B1958

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3246 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.877/2025, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 045/2025 **– PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO E TEMPO INTEGRAL, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, COM DESTINO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ADY SOUZA TOLENTINO
FISCAL	FABRÍCIO TAVARES DA SILVA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:80E1D3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3261 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.425/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados**,** para acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 046/2025 **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 032/2025 **– AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS COM SERVIÇO DE TROCA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	JOÃO PAULO DA SILVA DUTRA
FISCAL	IURI PONTES DE LIMA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BB8E6489

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3280 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.788/2025, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 048/2025 **– PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2025 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL PARA FAMÍLIAS ATÍPICAS (CRIFA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	JARI GUERRO DUTRA
FISCAL TITULAR	MARCELO HENRIQUE MEDEIROS COSTA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F9C280DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3281 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.710/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 047/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 037/2025 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	LIGIANE RODRIGUES DE MELO
FISCAL	IURI PONTES DE LIMA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A11D6D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3288 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.943/2025, datado de 25 de setembro de 2025, da Servidora **Maria do Rosário de Oliveira Marinho.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA MARINHO**, matrícula n° 1967, **Cozinheiro D-8,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:433C216C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3289 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.812/2025, datado de 17 de setembro de 2025 e Processo nº 5.056, datado de 03 de outubro de 2025, da Servidora **Francisca das Neves de Souza Lima.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **FRANCISCA DAS NEVES SOUSA LIMA**, matrícula n° 1804, **Auxiliar de Serviços Gerias C-5,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F93F8981

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3290 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 718 de 18 de setembro de 2014, combinada com a Lei Municipal nº 894 de 12 de março de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 5.435/2025, datado em 27/10/2025, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR A DISPOSIÇÃO, da servidora **MARIA IDELÂNDIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais C-11, Matrícula nº 1858, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, concedido através da Portaria nº 2827 de 24 de julho de 2025, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E553AEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3292 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.986/2025, datado de 04 de agosto de 2025, da Servidora **Sinéia Bentes Almeida.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **SINEIA BENTES DE ALMEIDA**, matrícula n° 1412, **Agente de Administração H-8,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D816B365

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3293 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.13, o senhor **OLAVO DE ANGIOLIS SILVA**, do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, desta Prefeitura, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8BEF9FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3294 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal n° 943 de 29 de dezembro de 2021 e com o Decreto nº 3223 de 19/04/2022, o senhor **MARCO ANTONIO MENEZES PETILLO**, do Cargo de Secretário Extraordinário de Articulação Política, desta Prefeitura, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:324C3180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3295 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **MARCO ANTONIO MENEZES PETILLO**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, desta Prefeitura, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:78A44338

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3299 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **JOSE VEKNER DA CRUZ NETO,** do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Proteção aos Recursos Naturais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9A8DEFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3300 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **JOSIMAR ARANHA FALCÃO,** do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B3FF5185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3301 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.411/2025, datado de 24 de outubro de 2025, da Servidora **Vilma de Jesus da Silva.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **VILMA DE JESUS DA SILVA**, matrícula n° 618, **Auxiliar de Serviços Gerias D-11,** lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de dezembro de 2025.
Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2B7789AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3302 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.328/2025, datado de 21 de outubro de 2025, da Servidora **Maria Clelves da Costa Brito.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **MARIA CLELVES DA COSTA BRITO**, matrícula n° 641, **Auxiliar de Enfermagem F-11,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2C0CDCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3303 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que a servidora Edilene Neves Falcão, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Saúde, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 5.511/2025, datado em 31/10/2025, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **EDILENE NEVES FALCÃO,** Auxiliar de Administração F-15, Matrícula n° 445, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 100% (cem por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, II, III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:48090986

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3304 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 5.511/2025, datado em 31/10/2025, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **EDILENE NEVES FALCÃO,** Auxiliar de Administração F-15, Matrícula n° 445, para exercer a **Função**

Gratificada, Símbolo FG-01, de **Chefe da Divisão Administrativa**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a partir de 01 de dezembro de 2025.
Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B0DA514F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 1038/GP-2025 – P. Nº 057/SEMMA2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **RENOVAR – LMC**, a favor da Empresa **UFV E1 4 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **38.169.995/0006-04**, com endereço administrativo na Av. Santos Dumont, nº 2456, Ed. Corporate Plaza, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 69.117-000, que tem como Atividade: **Instalação de Usina Solar Fotovoltaica, com capacidade de geração de 1MW**, localizada na Estrada do Alto Rio, Km 8, Margem direita, Zona Rural, Município de Rio Preto da Eva-AM. Cep. 69.117-000, contendo as seguintes descrições da atividade:
Empreendimento: UFV E1 4 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA
Atividade Autorizada: Instalação de Usina Solar Fotovoltaica, com capacidade de geração de 1MW
Modalidade do Empreendimento: Usina Solar
Coordenadas Geográficas:
P01: 02º38’29,32”S e 59º43’2.35.”W
P02: 02º38’34,10”S e 59º43’0.26.”W
P03: 02º38’36,35”S e 59º43’5.90.”W
P04: 02º38’33,21”S e 59º43’7.28.”W
P05: 02º38’32,55”S e 59º43’5.80.”W
P06: 02º38’29,32”S e 59º43’6.15.”W
P07: 02º38’30,22”S e 59º43’2.70.”W
P07: 02º38’28,61”S e 59º43’3.38.”W
Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:
Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 21 de outubro de 2025.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador De Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:45832551

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1061 DE 25 DE NOVEMBRO 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO a servidora que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO para a servidora **VANILDA LIMA DA SILVA,** na função de **Auxiliar Administrativo I, Nível I, Classe A, para Nível IV, Letra C**, com vantagens inerentes a partir de 1º de novembro de 2025.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 25 de novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:DC236E51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1064 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO e PROMOÇÃO FUNCIONAL a servidora que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO e PROMOÇÃO FUNCIONAL para a servidora **ELIANA SILVA FERREIRA,** na função de **Professora Efetiva, Nível III, Classe C, para Nível IV**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:78FB1676

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 041/2025

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizou, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA-AM.**

As condições da contratação podem ser adquiridas no portal da prefeitura no endereço **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:B60DC360

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 075/2025

Na publicação do **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 075/2025,** do dia 27/11/2025, por incorreção:
ONDE SE LÊ: "O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento".

LEIA-SE: "O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:67EA34B0

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 077/2025

Na publicação do **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 077/2025,** do dia 27/11/2025, por incorreção:

ONDE SE LÊ: "O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento".

LEIA-SE: "O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:CEE7280C

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2025

Na publicação do **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2025,** do dia 27/11/2025, por incorreção:

ONDE SE LÊ: "O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento".

LEIA-SE: "O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:568B4226

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 197 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR**a Senhora **SEINA SIMÕES PENA,** no cargo Comissionado de **ASSESSOR III,**do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:723BAE4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90029/2025 – SRP

Licitação/Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 90029/2025 - SRP - UASG 980273. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços gráficos, para atender a demanda do Município de Santo Antônio do Içá - AM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., para atender a demanda do Município de Santo Antônio do Içá - AM. Tipo: Menor Preço. Modo/Disputa: Aberto. Data: 16/12/2025 às 09h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e informações no e-mail:licitacoesecontratos.sai@gmail.com.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:60FA90B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o RECESSO nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;

CONSIDERANDOo Calendário de Feriados Nacionais do ano de 2025, referente ao Natal e Ano Novo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido RECESSO nas repartições públicas municipais, no período de 22/12/2025 à 09/01/2026, no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Art. 2º Fica determinado que as Secretarias Municipais de Saúde (SEMSA), Segurança Pública (SEMSEP) e Obras (SEMOB), deverão funcionar em escala de plantão, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.
Art.3º As atividades retornarão normalmente no dia 12 de janeiro de 2026.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de dezembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:27B3896D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 262/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 262/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira a celebrar convênios com pessoas jurídicas de direito público interno e pessoas jurídicas de direito privado que tenham finalidade não econômica ou não lucrativa.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira aprovou e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1° Fica o Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, por seu representante legal, autorizado a celebrar convênios com pessoas jurídicas de direito público interno e pessoas jurídicas de direito privado que tenham finalidade não econômica ou não lucrativa, durante o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.
Art. 2° Cabe ao Prefeito Municipal encaminhar à Câmara Municipal, prazo de 30 (trinta) dias após celebração, cópias dos referidos Convênios.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 23 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Junior Paulino Ferreira
Código Identificador:59DB4531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2025 - GAB/PMSGC DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE O REGIME POR MEIO DE ESCALA A SE CUMPRIR PELOS LOCUTORES DA RÁDIO MUNICIPAL DURANTE O RECESSO DESTA PREFEITURA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 007/2025 - GAB/PMSGC, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o regime por meio de escala a se cumprir pelos locutores da Rádio Municipal durante o recesso desta prefeitura.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições Legais e previstas em Lei, **CONSIDERANDO** o recesso nas repartições públicas desta prefeitura por meio do Decreto de 01 de dezembro de 2025 no período de 22/12/2025 à 09/01/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que os locutores da Rádio Municipal deverão cumprir expediente em escala pré-definida, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento;
Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE!

São Gabriel da Cachoeira - AM, 01 de dezembro de 2025.

ISAIAS BENJAMIM DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Junior Paulino Ferreira
Código Identificador:DB1EC0DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025/CC

A Comissão Contratação/CC, torna público e conhecimento que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na edição nº 3994 do dia 01/12/2025, no Extrato da Carta Contrato nº 091/2025/CC, da Dispensa de Licitação nº 075/2025/CC, Processo Administrativo nº 288/2025/SEMED, datado em 10/11/2025 que:

Onde se lê:

Contratado: RENATO ALESSANDRO TOURINHO DESOUZA, brasileiro, solteiro, portador RG nº 15974839SSP/AM, inscrito sob o CPF nº 720.039.282-00.

Leia-se:

Contratado: LAERCIO JOSÉ RAOS CORDEIRO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador RG nº 15974839 SSP/AM, inscrito sob o CPF nº 720.039.282-00.

São Paulo de Olivença/AM, 11 de novembro de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação/CC

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:6E3EB08D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, conferidas no artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença/AM, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo de Olivença/AM, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, de caráter intersetorial e paritário, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.
Art. 2º. Compete ao Comitê:
– fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
– buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;
– propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;
– articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;
– sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.
Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:
– Secretaria Municipal de Assistência Social;
– Secretaria Municipal de Saúde;
– Secretaria Municipal de Educação;
– Secretaria Municipal de Turismo (ou equivalente, se houver);
– Secretaria Municipal de Trabalho (ou equivalente, se houver);
– Secretaria Municipal de Segurança Pública (ou equivalente, se houver);
– Secretaria Municipal de Cultura (ou equivalente, se houver);
– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
– Secretaria Municipal dos Povos Indígenas Indígena (ou equivalente, se houver);
– Conselhos Tutelares;

XI – Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) ou do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).
§1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.
§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.
§3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.
Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 27/11/2025

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 27 de novembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito de São Paulo de Olivença-AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:63F81529

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos

disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**, neste ato representado pelo seu Prefeito, NAZARENO SOUZA MARTINS, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

São Paulo de Olivença, 24 de novembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:D1B09D7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 273/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **JAQUELINE NUNES DIAS**, do cargo de Assessor II, da Prefeitura de Silves, a contar de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:F952A580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 274/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **VALCI DA SILVA REIS**, do cargo de Assessor V, da Prefeitura de Silves, a contar de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:CD0E171F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 275/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **CLEYVERTON PINHEIRO DOS SANTOS**, do cargo de Assessor VI, da Prefeitura de Silves, a contar de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:3221E672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 276/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

RESCINDE, CONTRATO COM O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho temporário firmado com o(a) servidor(a) **DANIELE DE SOUZA QUEIROZ**, do cargo de PROFESSOR ED-MAG-V, da Prefeitura de Silves, a contar de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:C859810D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 277/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO**, do cargo de Secretário Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º - Revoga os efeitos da Portaria 010/2025, de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:B988AD95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 278/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

RESCINDE, CONTRATO COM O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR a pedido, o contrato de trabalho temporário firmado com o(a) servidor(a) **EDILENE DOS SANTOS DINIZ NEVES**, do cargo de PROFESSOR ED-MAG-V, da Prefeitura de Silves, a contar de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:43909F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 279/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA OS SENHORES ABAIXO LISTADOS, PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os senhores a seguir elencados para o exercício em caráter comissionado, a contar de 03 de novembro de 2025.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ALZINEIA DE SOUZA TAVARES	ASSESSOR VIII	SEMDES
ARLEANE BARROS MARQUES	ASSESSOR VI	SEMSA
TAISE DE SOUZA TAVARES	ASSESSOR VIII	SEMPRA

Art. 2º. No momento da posse o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:86FCF240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **JARCLES NEVES PEREIRA**, do cargo de Assessor VI, da Prefeitura de Silves, a contar de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:F6922C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 281/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

RESCINDE, CONTRATO COM O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho temporário firmado com os servidores abaixo listados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, da Prefeitura de Silves, a contar de 05 de novembro de 2025.

ADAMANTINO SANTOS DOS SANTOS
ADMILSON COUTINHO DE MATOS
ADRIANO DE OLIVEIRA DA CONCEICAO
ADRIANO PINHEIRO MARQUES
ARGINEY DE OLIVEIRA BRUNO
AURI ANTONIO BARROS BATISTA
CLEISON CANTO BENTES
DANIEL SERRAO BENTES
DLEON PETER NEVES LHIPS
ECKSON BARROS AMARAL
EDNAMAR SERRAO VIANA
EDSON LIMA MONTEIRO
ELESON FERREIRA NEVES
ELIEL ROLA NEVES
EMERSON LOPES DIAS
ERASMO DE ROTERDAM DE ALMEIDA LEITE
FREDSON LUIZ DE LEIROS COSTA
GLAUCIOMAR ALVES PIRES
GRACIOMAR BRITO ROCHA
IVAN BATISTA LOPES
JACKSON MARQUES DE SOUZA
JENILSON JACAUNA DA SILVA
JOAO PAULO DA SILVA ASSIS
JOSENILDO MATOS DOS SANTOS
JOZA DARK PINTO FARIAS
KEILE SERRAO BRUCE
LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA
LEILIANE DA SILVA FREITAS
MARCIO NEVES PRESTES
MIGUEL ELBETES FARIAS BATISTA
MOISES PEREIRA GOIS
ORNEI BRAGA GOIS
RENAN NEVES MENEZES
RODRIGO DE OLIVEIRA NEVES
RONDINELE TERCO BELEM
SINEIA MONTEIRO LOPES
WANDERLEIA CARVALHO VIANA

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional dos servidores e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:E8C04CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 283/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR ANTONE MARLOS PEREIRA SILVA COMO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **ÂNTONE MARLOS PEREIRA SILVA,** para o Cargo de Secretário Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do Município de Silves, a contar de 04 de novembro de 2025.

Art. 2º. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:AB2C2911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 284/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O(A) SENHOR(A) FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO, COMO ASSESSOR EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) **FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO,** para o Cargo Comissionado de Assessor Executivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 04 de novembro de 2025.

Art. 2º. No momento da posse o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:EAE4324B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 285/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2025 PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º e artigo 4º.

RESOLVE

Art. 1º. **CONTRATAR** os senhores a seguir elencados, para exercer o Cargo temporário de Auxiliar De Serviços Gerais - Limpeza De Vias E Logradouros Públicos, no Município de Silves, lotados na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 05 de novembro de 2025.

NOME
ADAMANTINO SANTOS DOS SANTOS
ADRIA FLAVIA ESMERALDA CORREA
ADRIANO PINHEIRO MARQUES
ARGINEY DE OLIVEIRA BRUNO
AURI ANTONIO BARROS BATISTA
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES
CLEISON CANTO BENTES
DANIEL SERRAO BENTES
DLEON PETER NEVES LHIPS
ECKSON BARROS AMARAL
EDINILZE BARROS NEVES
ELIEL ROLA NEVES
EMERSON LOPES DIAS
ERASMO DE ROTERDAM DE ALMEIDA LEITE
FERNANDA DA SILVA LOPES
GLAUCIOMAR ALVES PIRES
JACKSON MARQUES DE SOUZA
JARCLES NEVES PEREIRA
JENILSON JACAUNA DA SILVA
JOAO PAULO DA SILVA ASSIS
JOSEANE CARDOSO DA SILVA
MAC LAINE AMARAL TERCO
MACIEL FERREIRA DA SILVA
MARCIO NEVES PRESTES
MAYARA PAULA CORREA NEVES
MICHEL RICHARDSON MENEZES PINTO
MIGUEL ELBETES FARIAS BATISTA
RAMYLE KAREN DOS SANTOS PERDIGAO
RENAN NEVES MENEZES
RODRIGO DE OLIVEIRA NEVES
SINEIA MONTEIRO LOPES
WANDERLEIA CARVALHO VIANA
WIRLENE BARROS DE ALMEIDA

Art. 2º. No momento da contratação os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 05 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:DC791BB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 287/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, OS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo elencados, da Prefeitura de Silves, a contar de 17 de novembro de 2025:

NOME	CARGO
ROMERITO CARVALHO NEVES	ASSESSOR VII
ARLESON BRAGA CAMPOS	ASSESSOR III
LUIS PAULO LEITE SEIXAS	ASSESSOR V
JOAO MAGALHAES NEVES MACHADO	ASSESSOR VI
JOELE DA CONCEICAO RUSO DE ALMEIDA	ASSESSOR VIII

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional dos servidores e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 17 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:057B9C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 288/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA OS SENHORES ABAIXO LISTADOS, PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os senhores a seguir elencados para o exercício em caráter comissionado, a contar de 18 de novembro de 2025.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
KEILE SERRAO BRUCE	ASSESSOR VII	SEMTOUR
ORNEI BRAGA GOIS	ASSESSOR VIII	SEMTOUR
RONDINELE TERCO BELEM	ASSESSOR V	SEMDET
GRACIOMAR BRITO ROCHA	ASSESSOR V	SEMDET
ELISENILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR VI	SEMED
VITORINO MONTEIRO DO AMARAL NETO	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	SEMDET
ARLESON BRAGA CAMPOS	ASSESSOR TECNICO SETOR DE TERRAS	SEMAD
LUIS PAULO LEITE SEIXAS	ASSESSOR I	SEMDET
JOSENILDO MATOS DOS SANTOS	ASSESSOR V	SEMTOUR
IVAN BATISTA LOPES	ASSESSOR VIII	SEMTOUR
FREDSON LUIZ DE LEIROS COSTA	ASSESSOR VI	SEMTOUR
EDNAMAR SERRAO VIANA	ASSESSOR V	SEMTOUR
ROMERITO CARVALHO NEVES	ASSESSOR III	SEMSA
JOELE DA CONCEICAO RUSO DE ALMEIDA	ASSESSOR EDUCACAO DO INTERIOR	SEMED
JOAO MAGALHAES NEVES MACHADO	ASSESSOR II	SEMSA

Art. 2º. No momento da posse o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 18 de novembro de 2025.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:29BB5255

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL–SRP Nº 041/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, por meio da Comissão Especial de Contratação – CEC, constituída pela Portaria nº 230/GP- PMT de 10 de abril de 2025, no uso de suas atribuições comunica que em razão da necessidade de revisão e retificação do edital, torna público a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Licitação do Pregão na Forma Presencial–SRP Nº 041/2025 – CEC/PMTBT, que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS, POR MEIO DE TRANSPORTE FLUVIAL, CONFORME A DEMANDA, VISANDO ATENDER A S NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E EVENTUAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA-AM**- AM". **Mediante o exposto, a sessão marcada para o dia 01/12/2025, será remarcada para dia 10/12/2025,** às 08h00min (horário local).
Tabatinga (AM), 28 de novembro de 2025.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:D9F82B82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 28/2025

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 28/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Comissão Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.
RESOLVE:

I – ADJUDICAR seu objeto à empresa **H N DIAS LTDA inscrita no CNPJ; 02.550.532/0001-28**, , estabelecida na Rua Pedro Melo, nº 755, CEP. 69.460-000, Bairro Espirito Santo – Coari/AM conforme itens:– Item 1) R$ 156,00; Item 2) R$ 165,00;

II – HOMOLOGAR o Pregão Presencial por SRP nº 28/2025, em favor da empresa vencedora dos itens a elas adjudicados, objeto: Contratação de pessoa jurídica para a eventual aquisição de Cestas Básicas completas, destinadas à Secretaria Municipal de Gestão do Município de Tefé/AM.
III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Administração;

IV – PUBLIQUE-SE o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atenciosamente,

Tefé- AM, 01 de dezembro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:726186B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2025 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Férias Regulares a Servidores Efetivos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 80 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Coletivas no período de 01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025, aos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
01	Adriano Cameta de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
02	Alzilene Ferreira Faia	Merendeira	2023/2024
03	Elidio Rodrigues Barbosa	Vigia	2024/2025
04	Fabio Candido Malaquias	Vigia	2024 /2025
05	Jerson Faba Holanda	Vigia	2024/2025
06	Josenira Coelho Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
07	Jucimara Batista Braz	Merendeira	2024/2025
08	Marcylene da Silva Faia	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
09	Micelir Ruiz Barbosa	Auxiliar de Serviço Gerais	2024/2025
10	Rose Basto dos Santos	Merendeira	2024/2025
11	Samuel Campelo Gomes Junior	Auxiliar De Serviços Gerais	2024/2025
12	Usley Garcia Cooper	Auxiliar De Serviços Gerais	2024/2025
13	Zelia Maria Azevedo Lopes	Merendeira	2024/2025

Art. 3º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.
Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 27 de novembro de 2025.

ALBÉRICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:88A7B05D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO, REFERENTE À ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUALITATIVA DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2025

I – Licitação: Concorrência Eletrônica nº 014/2025

II – Processo: 154/2025/SEMSA

III - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

IV – Contratada: GEMINI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.503.591/0001-76

IV – Objeto do Aditivo: O presente aditivo tem por finalidade fazer a alteração qualitativa do projeto, para melhor adequação técnica dos objetivos da Administração.

IV.1 – As alterações qualitativas decorrem de modificações necessárias ou convenientes nas quantidades de obras ou serviços sem, entretanto, implicarem mudanças na natureza do objeto do contrato (obra – construção de UBS).

IV.2. A alteração qualitativa se dará na modificação dos projetos arquitetônicos para os modelos referenciais da UBS porte I – NOVO PAC, disponibilizados pelo Governo Federal.

V – Fundamentação Legal: Este aditivo encontra embasamento legal no artigo art. 124, inc. I c/c 125 e seguintes da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

VI – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 23/10/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Uarini/AM, 12 de novembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:2196CE4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2025/CC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 083/2025/CC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2025/CC e Ata Registro de Preços nº 035/2025/CC do Processo Administrativo nº 100/2025/SEMOB/SEMED.
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Sr. Marcos Souza Martins e a empresa E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.758.748/0001-68, representada pelo Srº Elvis Wendell dos Santos Maia.

OBJETO: Ata de Registro de Preços na contratação de Pessoa Jurídica especializada para futuro e eventual fornecimento de kit fotovoltaico para geração de energia solar fotovoltaica, com potência instalada mínima de 610W 48,91V 132M GKA132N – 610W 132 96x22) GKA132N, conforme especificações técnicas do anexo I, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em benefício das Escolas Municipais da Zona Rural e Famílias Ribeirinhas do município de Uarini/AM - SEMOB/SEMED: **TERMO DE CONTRATO Nº 083/2025 PARA EXECUÇÃO DO RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL VINCULADO AO ORÇAMENTO DO SENADOR PLÍNIO VALÉRIO, PROPOSTA 048011/2025, CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 981447/2025 PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E FORNECIMENTO:

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura do Termo de Contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 792.342,00 (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais), sendo R$ 768.151,00 (setecentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais) o valor repassado pela concedente, e contrapartida de R$ 24.191,00 (vinte quatro mil, cento e noventa e um reais), por parte desta Prefeitura. De acordo com a ordem de fornecimento em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade (s): 1- Prefeitura Municipal de Uarini;
Órgão: 02.02 – Poder Executivo;
Unidade: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento;
Funcional: 20.608.0315 - Assistência Técnica Agrícola;
Projeto Atividade: 20.608.0315.2036.0000 – Apoio a Ampliação da Eletrificação Rural;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes;
Fonte: 500 – Recurso Ordinário (Contrapartida) / 700 - MDR.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato do Termo de Contrato na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 27 de novembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:4DE6804C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2025/PMU-GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2025/PMU-GP, de 28 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 02/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, IV e VII, combinado com o Art. 103, inciso IV e Art. 113, inciso I e;

- **CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de vagas nos quadros de servidores em provimento efetivo, conforme estabelecido no artigo 37, II da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal e o princípio da vinculação do instrumento convocatório;

- **CONSIDERANDO** que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

- **CONSIDERANDO** que o candidato convocado, apresentou regularmente os documentos exigidos no Edital do certame e legislação pátria, no prazo determinado;

- **CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município nos termos da Portaria nº 01/2021/GP-SECEX-TCE/AM c/c Resolução nº 04/1996-TCE/AM.

- **CONSIDERANDO** a decisão proferida no**Recurso nº 0004778-17.2025.8.04.9001**, pelo Excelentíssimo Desembargador Relator**Délcio Luis Santos**, o qual determinou que o Município adote as medidas necessárias para garantir o regular exercício do cargo do servidor aprovado no**Concurso Público do Edital nº 02/2022**,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, a candidata abaixo relacionada, tendo em vista a aprovação e habilitação da mesma no Concurso Público referente ao Edital nº 02/2022, no seguinte cargo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0000359	ELIANA DA SILVA GOMES	43º

Art. 2º. A candidata nomeada fica convocada a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Uarini/AM., na unidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uarini/Am., localizada à Rua 19 de Abril, nº 1021, Bairro Centro, nesta Cidade, no horário de 08h00 às 17h00 no dia 01 de dezembro de 2025, para assinatura do Termo de Posse, desde que verificado os requisitos para a investidura no cargo e demais procedimentos de praxe referente ao ato.
Art. 3º. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

Art. 4º. Fica assegurado ao(a) candidato(a) nomeado(a) o que dispõe o artigo 21, § 1º da Lei Municipal nº 208/2021, desde que ocorra a

requerimento do interessado e mediante ato fundamentado da autoridade competente para dar posse.

Art. 5º. A posse poderá dar-se mediante procuração específica com fulcro no artigo 21, § 3º da Lei Municipal nº 208/2021.

Art. 6º. Ao entrar em exercício, o(a) servidor(a) nomeado(a) para provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para desempenho do cargo, observados os seguintes fatores de assiduidade, disciplina, produtividade, capacidade de iniciativa e responsabilidade.

Art. 7º. É proibida a posse a candidato(a) que resulta em acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, sendo permitida a acumulação nos casos previstos nos artigos 37, XVI e 38, III da Constituição Federal, nos artigos 126 e 127 da Lei Municipal nº 208/2021 e demais exceções previstas no ordenamento jurídico brasileiro, sob pena do candidato(a) responder civil, penal e administrativamente em caso de omissão nas informações.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que o presente **DECRETO Nº 084/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini**.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:CD7D780B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
A Prefeitura de Urucará, através da Comissão de Compras e Contratação, torna público a retificação ao Item (E.2) que se refere as exigências mínimas de qualificação técnica do Edital da Concorrência Pública nº 010/2025 que tem como objeto a execução de obra de Construção de Escola de 2 Salas de Aula sobre Pilotis na zona rural do Município de Urucará/AM.
Onde se lê:
(E.2) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, de serviços de obras e afins.
Leia-se:
(E.2) A comprovação de **aptidão técnico-operacional** será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o **licitante** tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços **sem limite** de quantidade mínima:

Itens	Descrição dos Itens	Unid.	Quant. Mínima
1.0	**INFRAESTRUTURA**		
1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	m	68,4
2.0	**SUPRA ESTRUTRUA**		
2.1	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	8,16
2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	63,40
3.0	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE**		
3.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	m	12,27

(E.2.1) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional,** comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços elencados nos itens "1.0" a "3.0" do item (E.2) no limite mínimo de quantidade estabelecido.
Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 25 de novembro de 2025.

RONNE FLÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:9B210982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 616, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 616, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PAD.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025- PMU, em conformidade com a Lei Municipal n. 10/1987.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **EDER JARDEL DA SILVA RAMOS, matricula nº 747-1,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará/AM.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 28 de novembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:73D67DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 617, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 617, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXONERA SERVIDORA EFETIVA DO CARGO DE PROFESSORA - PAD.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025- PMU, em conformidade com a Lei Municipal n. 10/1987.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **NIRIANE VIEIRA DA GAMA LARAY, matricula nº 4704-1,** do cargo de **PROFESSORA** da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará/AM.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 28 de novembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:88976FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 628, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 628, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição e atribuição da comissão intersetorial do selo Unicef Edição 2025–2028 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia que visa à promoção dos direitos de crianças e adolescentes nos municípios brasileiros, impulsionando avanços concretos nas áreas de saúde, educação, proteção contra violências e participação social de crianças e adolescentes em todo o Brasil;
CONSIDERANDO, que, por meio do Selo UNICEF, serão desenvolvidas capacidades nos gestores municipais e atores locais, com monitoramento e avaliação das políticas públicas e do impacto da gestão municipal na vida de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO, finalmente, que os municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas voltadas à infância e à adolescência, garantindo a efetivação de seus direitos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, destinada a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do **Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2025-2028**, contribuição do UNICEF para o cumprimento da agenda Criança Amazônia e fortalecimento da proteção integral definida no Estatuto da Criança e do Adolescente.
A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretária: Lélia Mendes de França
Mobilizadora Interna da SEMEC: Monique Danielly Gama Silva
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Secretário (a): Maria Aparecida dos Santos Guimarães
Mobilizador (a) Interno (a) da SEMSA: Marta Ângela Felipe
III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Secretária: Brena de Fatima Batalha dos Santos
Mobilizador (a) Interno (a) da SEMAS: Adelaide Paes Corrêa

IV – ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF
Iana Macedo dos Santos
V – MOBILIZADORA MUNICIPAL DA JUVENTUDE (NUCA)
Ana Ruth Souza de Carvalho
VI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.
Representante: Sandra Pimentel de Souza
VII – CONSELHO TUTELAR.
Representante: Emanuel dos Santos Silva
VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
(Responsável pelo Plano Plurianual – PPA) Representante: Jucimar da Silva Brito
IX – MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO 1 – SAÚDE E NUTRIÇÃO
Cristine de Lima Guimarães Terço
X – MOBILIZADORA DO RESULTADO SISTÊMICO 2 – EDUCAÇÃO
Ana Lúcia Martins de Azevedo
XI – MOBILIZADORA DO RESULTADO SISTÊMICO 3 – PROTEÇÃO CONTRA AS VIOLÊNCIAS
Carla Cristina Macedo de Souza
XII – MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO 4 – ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS (WASH e CLIMA)
Mateus Matias Ramos
XIII – MOBILIZADORA DO RESULTADO SISTÊMICO 5 – PROTEÇÃO SOCIAL
Âmile Lourdes Guimarães Terço
XIV – MOBILIZADORA DO RESULTADO SISTÊMICO 6 – IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL
Gisele Cristina Teixeira da Silva
Parágrafo único. A composição da Comissão poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. A Comissão tem caráter operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar, em conjunto com a Articulação Municipal do Selo UNICEF, as ações previstas na metodologia do **Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2025-2028**.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Urucará/AM, 1º de dezembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 1º de dezembro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:B93F9353

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 651/GPMU DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração da servidora em cargo efetivo, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o previsto no artigo 53º inciso I, da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal;
CONSIDERANDO, o pedido através de requerimento contido no processo nº 5.126/2025/GPMU de 01 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - FICA EXONERADA, a pedido, a senhora **HERLANA FERREIRA PIEDADE,** inscrita no **CPF n° ***.367.412-**,** servidora do cargo efetivo de **PSICOLOGO(A),** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a viger desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 01 dezembro de 2025.

FRANCIVALDO LIBÓRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:919DB333

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração Pública Municipal de Urucurituba/AM torna público que **aderiu** à **Ata de Registro de Preços nº 033/2025**, originária do **Processo Administrativo nº 098/2025/SECULT**, conduzido pela Prefeitura Municipal de Uarini/AM, cujo objeto refere-se registro de preço para eventual aquisição de Serviços de Infraestrutura Necessária para realizações de Eventos: Locações, Transporte, Montagem/Desmontagem, Ambientes/Estruturas, Equipamentos eletrônicos, Instalações e Desinstalações dos mesmos para as Festividades do Município de Uarini/AM – GPMU/SECULT, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2°, incisos I, II e III, § 3º, inciso I, e § 4°, da Lei 14.133/2021 que rege as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM – Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Uarini/Am
Fornecedor: : GAMA CONSTRUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.475.280/0002-87
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Serviços de Infraestrutura Necessária para realizações de Eventos: Locações, Transporte, Montagem/Desmontagem, Ambientes/Estruturas, Equipamentos eletrônicos, Instalações e Desinstalações dos mesmos para as Festividades do Município de Uarini/AM – GPMU/SECULT.
Valor Estimado da Adesão: R$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos reais)
Vigência da ARP: A adesão terá vigência vinculada à própria vigência da Ata de Registro de Preços, respeitando a data limite anotada pelo órgão gerenciador
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 16 – Sec. Mun. de Juventude, Cultura e Cidadamia - SEJUC
Proj/Ativ.: 2.071 – Manut. E Func. Da Sec Mun. de Juv., Cultura e Cidadania - SEJUC
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500 (Rec. Proprio)
Código reduzido: 360

Urucurituba, 01 de dezembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:9933F199

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 052 / 2025

"Autoriza a aquisição de área de terreno urbano destinada à construção de uma Creche Municipal."

Eu, **LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO**, Prefeito Municipal de Urucurituba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante desapropriação, uma área de terreno urbano com área total de 2.447,44 m² (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), com perímetro de 198,62 metros, localizado na Rua Leoncio Gama, s/n, Bairro Liberdade, Município de Urucurituba – AM, destinado à construção de uma Creche Municipal.
Art. 2º - O valor do imóvel é fixado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme o Laudo Técnico de Avaliação elaborado pelo Engenheiro Civil e Perito Mateus de Souza Campos, CREA/AM nº 24035-D, datado de 14 de outubro de 2025, em conformidade com as Normas Brasileiras NBR 14653-1 e NBR 14653-2 da ABNT.
Art. 3º - O imóvel encontra-se caracterizado e delimitado conforme Memorial Descritivo da Área da Creche – em anexo a esta Lei, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro (DATUM SIRGAS 2000), e passa a integrar o patrimônio público municipal após a devida formalização da escritura pública.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba/AM, 01 de Dezembro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:391E8F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2025 – GAB/PMU

Dispõe sobre a suspensão temporária da Ordem de Serviço referente à execução da obra de reforma e adequação do prédio da Delegacia da Vila Augusto Montenegro, Zona Rural do Município de Urucurituba-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO a Dispensa Eletrônica nº 008/2025-PMU, que resultou na contratação de empresa para execução da obra referente ao objeto mencionado;
CONSIDERANDO o Contrato nº 248/2025, firmado entre o Município de Urucurituba e a empresa WSerrão Engenharia e Comércio de Materiais de Construção LTDA;
CONSIDERANDO a necessidade de interrupção temporária dos serviços para fins administrativos e operacionais, a fim de atender aos interesses públicos;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **SUSPENSA TEMPORARIAMENTE a Ordem de Serviço** relativa ao Contrato nº 248/2025, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 008/2025-PMU, cujo objeto consiste na reforma e adequação do prédio da Delegacia da Vila Augusto Montenegro, localizada na Zona Rural do Município de Urucurituba.
Art. 2º - A suspensão mencionada no artigo anterior aplica-se à empresa:
WSERRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 16.594.167/0001-68
Art. 3º - A suspensão ora estabelecida vigorará por tempo determinado, iniciando-se em 01 de Dezembro de 2025, com previsão de retorno para o Mês Abril 2026 ou até nova deliberação desta Administração.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba/AM, 01 de Dezembro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:E11F505D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, ESTADO DO AMAZONAS – AM, ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, ESTADO DO AMAZONAS - AM**, CNPJ 04.502.571/0001-85, neste ato representado pelo seu Prefeito, LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO, CPF nº 610.119.752-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Urucurituba, 25 de Novembro de 2025

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:46048571

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE, ordenador de despesa desta Autarquia, no uso das atribuições conferidas por Lei e, de acordo com o que determina o caput do Art. 75, Inciso II, combinado com o Art. 72 e Art. 92 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta da Prestação de serviços técnicos de gestão patrimonial, compreendendo a assessoria, consultoria e inventário físico dos bens móveis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba - SAAE junto à empresa Fernando Medeiros – Migração de Dados/Gestão Pública - CNPJ nº. 63.378.419/0001-00, vem **RATIFICAR** a referida Dispensa de Licitação para a contratação da referida da empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pela Prestação de serviços técnicos de gestão patrimonial, compreendendo a assessoria, consultoria e inventário físico dos bens móveis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba, o SAAE pagará à empresa o valor estimado global de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
O recurso orçamentário para a presente Dispensa de Licitação está alocado na seguinte rubrica:
Órgão 03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Unidade: 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Funcional: 17.122.0011.2046: Manutenção e Funcionamento – SAAE
Fonte: 050

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Esta Ratificação entra em vigor a partir de 28 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Iranduba-AM, 28 de novembro de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024- GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:69273043

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE, ordenador de despesa desta Autarquia, no uso das atribuições conferidas por Lei e, de acordo com o que determina o caput no Art. 75, Inciso II, combinado com o Art. 72 e Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta da Contratação de empresa especializada em assessoria na elaboração da folha de pagamento e demais rotinas de pessoal: transmissão mensal relativas ao E-social e geração dos arquivos do E-contas/TC-AM, geração da DARF através da DCTFWEB ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba, junto à empresa MM Assessoria LTDA - CNPJ nº. 51.496.389/0001-49, vem **RATIFICAR** a referida Dispensa de Licitação para a contratação da referida da empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pela prestação dos serviços de Contratação de empresa especializada em assessoria na elaboração da folha de pagamento e demais rotinas de pessoal: transmissão mensal relativas ao E-social e geração dos arquivos do E-contas/TC-AM, geração da DARF através da DCTFWEB ao serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba, o SAAE pagará à empresa o valor estimado global de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais e zero centavos).
O recurso orçamentário para a presente Dispensa de Licitação está alocado na seguinte rubrica:
Órgão 03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Unidade: 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Funcional: 17.122.0011.2046: Manutenção e Funcionamento – SAAE
Fonte: 050

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Esta Ratificação entra em vigor a partir de 28 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Iranduba-AM, 28 de novembro de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024- GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:2AC7E914

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Termo de Credenciamento nº 001/2025 decorrente do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 007/2025. PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CNPJ Nº 04.597.340/0001-00** e a empresa **JONAS S OLIVEIRA - CNPJ sob nº 23.020.191/0001-59**. OBJETO: Aquisição de Materiais de construção, com vistas a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do Termo de Credenciamento firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 e 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, combinado com o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:C17A11F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 091/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIUNDO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

O SENHOR MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO os Termos de Credenciamento, decorrentes do Edital de Credenciamento nº 007/2025, que tem como objeto o fornecimento de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para manutenção, reparo, expansão e modernização das instalações, redes e equipamentos de sistemas de abastecimento de água tanto na zona urbana quanto na zona rural do município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE DE SOUZA PEREIRA,** para atuar como **Fiscal do(s) Termo(s) de Credenciamento oriundos do Edital de Credenciamento nº 007/2025**, observando os contratos firmados com todas as empresas credenciadas no âmbito deste procedimento, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Compete ao servidor designado exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido termo, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, registrando as ocorrências, comunicando irregularidades e adotando providências necessárias à boa execução do ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Parintins/AM, 01 de dezembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:C9ADB418

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A PESSOA JURÍDICA JONAS S OLIVEIRA, PARA O FORNECIMENTO DE BENS.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jonathas Pedrosa, nº 402 – Centro, Parintins/AM inscrito no CNPJ nº 04.597.340/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Diretor Marcos Anwdrey Marinho da Luz.

CONTRATADO(A): pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraíba, nº 1704, na cidade de Parintins, inscrita no CNPJ sob nº 23.020.191/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Jonas Santos de Oliveira, portador do RG nº 726.838 SSP/AM e inscrita no CPF nº 246.220.522-53.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresas para fornecimento de **Materiais de construção, com vistas a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins** conforme demanda da CONTRATANTE, observadas as condições, exigências e especificações contidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. Este Termo de Credenciamento **não gera obrigação contratual imediata** para fornecimento, tampouco confere ao credenciado o direito à contratação exclusiva ou garantia de demanda mínima por parte da Administração.
3.2. O fornecimento do Objeto Credenciado será realizado **conforme a necessidade do SAAE**, mediante emissão de **ordem de fornecimento**, nos termos do edital de credenciamento, observado o preço unitário pactuado.
3.3. Os pagamentos serão realizados com base nas ordens de fornecimento emitidas, de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas, observando-se o preço unitário aprovado, o recebimento definitivo do material, o atesto da nota fiscal, e a disponibilidade de dotação orçamentária vigente, **não havendo valor contratual fixo previamente estabelecido neste termo**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 007/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4.2. A CONTRATADA declara ter conhecimento pleno dos termos deste instrumento, do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência e da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021.
4.3. Obriga-se, ainda, a cumprir fielmente todas as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES
5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações do CONTRATANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CONTRATADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CONTRATADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5.2.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações da CONTRATADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
5.3. Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contadas a partir da ciência da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, no endereço definido no Edital.
5.3.1. Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta aprovada.
5.3.2. Produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição às suas custas no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias corridos, contados da notificação da Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE, consignados em dotação orçamentária própria, prevista nos orçamentos dos exercícios financeiros de 2025 e 2026.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Parintins/AM, 01 de dezembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

JONAS S OLIVEIRA
CNPJ nº 23.020.191/0001-59

Testemunhas:
1.
Nome:_____
CPF:_____
2.
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:6B2C67CB

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF
PORTARIA Nº 049 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 042/2024 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. **MARIA DE FÁTIMA COUTO DA SILVA.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DE FÁTIMA COUTO DA SILVA - MAT. 056,** portadora do RG nº 1416093-5, CPF nº 149.885.002-25, PIS nº 1.083.422.792-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM F-8** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 c/c art. 24 da EC. 103/2019, bem como o Art. 89 da Lei Municipal nº 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R$ 2.582,16** (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
SALÁRIO BASE - Arts. 9º e 10, da Lei Municipal nº. 718/2014 c/c Lei Municipal nº. 1.116, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	R$2.358,22
Grat. Por Tempo de Serviço – 45% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	R$1.061,19
SUBTOTAL	R$3.419,41
Aplicação do Redutor do artigo 24, da EC 103/2019 – 3ª Faixa	R$837,25
TOTAL	**R$2.582,16**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 01 de dezembro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:00B9C9E2

SISPREV/PF
PORTARIA Nº 050 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 017/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria Compulsória por Idade da Sra. **RITA HELENA PONTES GARCIA.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Compulsória por de Idade à servidora **RITA HELENA PONTES GARCIA - MAT. 910,** portadora do RG n° 0134258-4, CPF sob o nº 074.218.182-00, PIS/PASEP nº 1.009.032.762-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA 1-G,** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 40º, §1º, II, da CF c/c Lei Complementar nº 152/2015 e art. 24, da EC 103/2019, bem como art. 57 da Lei Municipal nº 714/2014, alterada pela Lei Mun. nº 760/2016- Provento Proporcional ao tempo de contribuição, Sem Paridade, base de cálculo média das 80% maiores remunerações, ficando estabelecido o valor **R$ 1.852,62** (Mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), com forma de reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS.

Apuração dos Proventos	Valor da Média	Percentual do Cálculo	Valor do Provento
Resultado do Cálculo da Média	R$2.722,61	76,24%	R$2.075,71
Aplicação do Redutor do artigo 24, da EC 103/2019 – 2ª Faixa			R$223,09
TOTAL			**R$1.852,62**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 01 de dezembro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:92BF65A5

SISPREV/PF
PORTARIA Nº 051 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 021/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. **MARIA AUSIRENE DE OLIVEIRA.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **MARIA AUSIRENE DE OLIVEIRA - MAT. 616,** CPF nº 587.627.012-15, PASEP nº 1.706.830.002-0 e Cédula de Identidade nº 4083327-5 SSP/AM, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-8** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 c/c com o Art. 89 da Lei Municipal nº 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R$2.944,21** (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
SALÁRIO BASE - Arts. 9º e 10, da Lei Municipal nº. 718/2014 c/c Lei Municipal nº. 1.116, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	**R$2.030,49**
Grat. Por Tempo de Serviço – 45% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	**R$913,72**
TOTAL	**R$2.944,21**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 01 de dezembro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:0AF172CD

SISPREV/PF
PORTARIA Nº 052 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 022/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Invalidez da Sra. **ROSINEIDE ARAÚJO DE SOUZA.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora **ROSINEIDE ARAÚJO DE SOUZA - MAT. 1954,** CPF nº 753.555.152-15, PIS/PASEP nº 1.902.954.973-7 e Cédula de

Identidade nº 1722924-3 SSP/AM, ocupante do cargo de **COZINHEIRA C-3,** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 40, § 1º, I, da CF. c/c (Redação anterior à EC 103/2019) c/c com o Art. 56 da Lei municipal nº 714/2014. Provento Proporcional – DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADA EM LEI - Sem Paridade, Média das 80% maiores remunerações, forma de reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, **CID M51 + M54.2 + M54.5**, ficando estabelecido o **valor R$ 1.518,00** (Mil quinhentos e dezoito reais), com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor da Remuneração	Percentual do Cálculo	Valor do Provento
Resultado do cálculo da média	R$1.709,05	62,29%	R$1.064,56
Complementação para atingir o piso salarial (art. 95, §6°, I, da Lei Mun. nº 714/2014).			R$453,44
Valor dos proventos			**R$ 1.518,00**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 28 de novembro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:717D9D26

SISPREV/PF
PORTARIA Nº 053 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 028/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Invalidez do Sr. **PAULO SERGIO BORGNETH PANTOJA.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **PAULO SERGIO BORGNETH PANTOJA - MAT. 22643,** CPF nº 407.599.623-91, PIS/PASEP nº 1.259.496.202-5 e Cédula de Identidade nº 1632357-2 SSP/AM, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA NÍVEL 1-B,** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 40, § 1º, I, da CF (Redação anterior à EC 103/2019) c/c o Art. 56, da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, - Sem Paridade - Provento Integral, tendo como base de cálculo a Média das 80% maiores remunerações, forma de reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, **CID G98 + R47 + I64** – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI, ficando estabelecido o **valor R$3.271,90** (três mil duzentos e setenta e um reais e noventa centavos), com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor da Média	Percentual do Cálculo	Valor do Provento
Resultado do cálculo da média	R$ 3.271,90	100 %	R$3.271,90
Valor dos proventos			**R$3.271,90**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 01 de dezembro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:4E6A8368

SISPREV/PF
PORTARIA Nº 054 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 024/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Invalidez da Sra. **ALZINETE MENDES DE SOUZA.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora **ALZINETE MENDES DE SOUZA - MAT. 1909,** CPF nº 384.959.702-44, PIS/PASEP nº 1.901.908.353-0 e Cédula de Identidade nº 1582212-5 SSP/AM, ocupante do cargo de **COZINHEIRA D-5,** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 40, § 1º, I, da CF. c/c (Redação anterior à EC 103/2019) c/c com o Art. 56 da Lei municipal nº 714/2014. Provento Proporcional – DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADA EM LEI - Sem Paridade, Média das 80% maiores remunerações, forma de reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, **CID M51.1 + M54.1 + M54.5**, ficando estabelecido o **valor R$ 1.518,00** (Mil quinhentos e dezoito reais), com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor da Remuneração	Percentual do Cálculo	Valor do Provento
Resultado do cálculo da média	R$1.728,72	61,87%	R$1.069,55
Complementação para atingir o piso salarial (art. 95, §6°, I, da Lei Mun. nº 714/2014).			R$448,45
Valor dos proventos			**R$ 1.518,00**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 01 de dezembro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:9DD11562

SISPREV/PF
PORTARIA Nº 055 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 035/2025 – SISPREV, que trata da pensão por Morte do ex-servidor, Sr. **PAULO RONEY MACEDO DE OLIVEIRA.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Pensão por Morte do ex-servidor, Sr. **PAULO RONEY MACEDO DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 1521392-7 e CPF nº 527.461.512-00, PASEP nº 1.901.940.181-8, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL METROPOLITANA INSPETOR DE 3ª CLASSE-6 – matrícula 1237,** do quadro de

pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, para seu filho:

BENEFICIÁRIO	D/N	CPF	NATUREZA	%
ALEF NOAH DA SILVA DE OLIVEIRA	02/05/2012	054.646.462-99	TEMPORÁRIA	100%

Art. 2º - O Benefício está fundamentado no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal c/c os artigos art. 73, II e art. 74, I, da Lei Municipal nº. 714/2014, com Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, sem Paridade, tendo como base de cálculo a Última Remuneração**,** ficando estabelecido o **valor de pensão em R$6.122,66** (Seis mil cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), com vigência a contar de 11 de outubro 2025 (data do óbito).

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 01 de dezembro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:2320978B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO DE ALVARÃES.**

Empresa: **A.F.M. CAVALCANTE** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **09.215.889/0001-07,** estabelecida à Rua Marechal Deodoro Nº 912, Olaria - CEP: 69.550-171, cidade de Tefé, Estado do Amazonas;

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Licitado
1	Antena rede voleibol, material fibra de vidro, tamanho oficial, cor vermelha e branca	UND	20	R$ 360,12
2	Apito, material plástico, aplicação esporte, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo 40, sem esfera.	UND	60	R$ 45,00
3	Bambolê, Aro de plástico, desmontável, aproximadamente 64 cm de diâmetro, de várias cores	UND	500	R$ 17,73
4	Bandagem atadura elástica muay-thai	PAR	50	R$ 135,90
5	Bandeirinha futebol de campo, tipo oficial. Destinada aos árbitros auxiliares.	UND	100	R$ 105,60
6	Bico para bomba de encher bola Confeccionada em metal, tipo agulha, rosqueava.	UND	100	R$ 12,27
7	Bola de Basquete Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78cm, peso 600 – 650g, miolo removível por amarelo, azul e branco. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, Federação de basquete nacional.	UND	500	R$ 196,50
8	Bola de Basquete tamanho infantil, borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59cm, peso aproximado: 325g, cor laranja. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, Federação de basquete nacional.	UND	500	R$ 193,47
9	Bola de Futebol de Campo Adulto Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	UND	500	R$ 173,77
10	Bola de Futebol de Campo Infantil nº 03, confeccionada em PVC e PU,costurada, câmara butil, medindo entre 60-64cm, 330-350gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	UND	500	R$ 208,62
11	Bola de Futebol de Campo Infantil Tamanho infantil, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 64-66cm, 360-390 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, Federação estadual de futebol de campo nacional.	UND	500	R$ 205,59
12	Bola de Futebol de Salão Tamanho nº 200, confeccionada em PVC, dupla aminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 55-59cm, pesando entre 350-380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	UND	500	R$193,47
13	Bola de Futebol de Salão Adulto Tamanho oficial adulto nº 500, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	UND	500	R$ 449,96
14	Bola de Futebol de Salão infantil Tamanho nº 100, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butilo, medindo entre 50-55cm, pesando entre 300-350 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	UND	500	R$ 529,49
15	Bola de Handebol Infantil Tamanho H1L, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 48-51cm, pesando entre 230 e 270 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	UND	300	R$ 344,97
16	Bola de Handebol Juvenil/Feminino Tamanho juvenil/feminino H2L, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325 e 400 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	UND	300	R$ 363,15
17	Bola de Handebol Juvenil/masculino Tamanho juvenil/masculino H3L, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325 e 400 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	UND	300	R$ 378,30
18	Bola de vôlei pró 6.0 oficial	UND	200	R$ 450,55
19	Bola futevôlei com tamanho 68-69 cm, 420-445g, câmara airbility, miolo slip system removível.	UND	50	R$ 441,93
20	Bola minibasquete shoot baby	UND	30	R$ 170,74
21	Bola oficial de vôlei de praia, com 12 gomos, confeccionada em PU.	UND	200	R$ 379,70
22	Bola oficial tênis de mesa, modelo competição 3 estrelas, de acordo com as regras oficiais da federação paulista e utilizadas, aprovada pela c.t.t.a. tamanho 40mm, confeccionada em acetato de celuloide, cor branco ou laranja peso da bola 2,74 gramas, sem emendas aparentes, sem ranhuras aparentes, estampas oficiais, 3 estrelas, nome do fabricante e aprovação da federação ctta, pais fabricante e marca registrada.	UND	500	R$ 69,24
23	Bola para Recreação, de borracha para iniciação nº 10, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 48 e 50cm, pesando entre 180 e 200 gramas, Com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.	UND	400	R$ 14,70
24	Bomba de encher bola Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueava e bico (agulha).	UND	100	R$ 85,90
25	Bonés personalizados com slogan da prefeitura	UND	500	R$ 37,88
26	Caixa térmica com revestimento em plástico, com alça de transporte e capacidade para 45 litros. Estrutura de polietileno com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; isolamento em espuma de uretano.	UND	100	R$ 605,80
27	Calça de Goleiro Calça para goleiro confeccionada em 100% poliéster com reforço acolchoado nas laterais e anteriormente na altura dos joelhos. Cor predominantemente preta. Tamanho M.	UND	20	R$ 141,93
28	Calções personalizados em conformidade com layout. Jogos com 12 unidades.	UND	500	R$ 181,80
29	Caneleira para Futebol/Futsal confeccionada em polipropileno e EVA.	PAR	200	R$ 32,88
30	Caneleira de Muay Thai Composição: Sintético Dimensões aproximadas: 50 cm	PAR	50	R$ 32,88

31	Capacete de proteção para treino de MMA	UND	50	R$ 242,40
32	Cartão de arbitragem, em acrílico, nas cores vermelho e amarelo para aplicação em atividades esportivas.	PAR	100	R$ 45,00
33	Colchonete para atividades esportivas: espuma 100% poliuretano, densidade mínima 20 e máxima 24. Medidas: comprimento de 90cm até 100cm, largura de 40cm até 60cm, espessura de 3cm até 4 cm. Com capa 100% poliéster ou napa. Cor preta ou azul, garantia mínima de 12 meses.	UND	200	R$ 73,00
34	Colete esportivo personalizado em conformidade com layout, confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solidez de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, nas cores: conforme layout . Jogos com 12 unidades.	UND	500	R$ 32,88
35	Cone flexível para utilização em atividades esportivas, tamanho 20cm. Material: composto de PVC produto com possibilidade de personalização.	UND	400	R$ 19,24
36	Cone flexível para utilização em atividades esportivas, tamanho 50cm. Material: composto de PVC produto com possibilidade de personalização.	UND	400	R$ 76,81
37	Coquilha. Composição: Cinta Elástica: 75% poliéster, 25% elastodieno, cochila: 100% poliestireno, borda: TR, Slip: 100% poliéster.	UND	50	R$ 93,93
38	Corda de pular coletiva c/ manoplas com manoplas de madeira, material sisal, com 5m de comprimento e 8mm de espessura	UND	50	R$ 80,05
39	Corda de pular individual, c/ manoplas com manoplas de madeira, material sisal com 2m cada uma, e 8mm de espessura.	UND	100	R$ 63,18
40	Cronômetro esportivo	UND	50	R$ 208,62
41	Faixa de marcação de quadra de voleibol, com rolo de fita (kit com 6 rolos) com grampos de ferro galvanizado para vôlei de areia.	UND	50	R$ 360,12
42	Luva de MMA 4 Oz. Indicado para: Treino e Competição, MMA Material: PU Composição: PU, Tamanho M	PAR	30	R$ 280,13
43	Luva de MMA 4 Oz. Indicado para: Treino e Competição, MMA Material: PU Composição: PU, TAMANHO G	PAR	20	R$ 318,15
44	Luvas de boxe para treino de artes marciais, 10 Oz: 65 a 78 kg	PAR	10	R$ 440,41
45	Luvas de boxe para treino de artes marciais, 12 Oz: 78 a 90 kg	PAR	20	R$ 440,41
46	Luvas de boxe para treino de artes marciais, 14 Oz: > 90kg	PAR	20	R$ 440,41
47	Meião esportivo em elastano e poliéster, adulto e infantil., cores diversas	PAR	500	R$ 67,72
48	Manopla de soco ou luva de foco	PAR	30	R$ 227,25
49	Medalhas tamanho (aprox): 75mm x 60mm x 3,6mm, peso (aprox): 49g, com bordas frontais e inscrições gravadas em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e o verso também com detalhes estampados em alto relevo: com espaçamento de 40mm de diâmetro para a colocação de adesivo com logo e nome do evento; verso em alto relevo com a logomarca do IFAL, fita (medida): 80cm x 2cm, cores azul e vermelho, materiais: metal fundido, print color resinada fita de taref. (Modelo para 3º lugar).	UND	1000	R$ 19,24
50	Medalhas tamanho (aprox): 75mm x 60mm x 3,6mm, peso (aprox): 49g, com bordas frontais e inscrições gravadas em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e o verso também com detalhes estampados em alto relevo: com espaçamento de 40mm de diâmetro para a colocação de adesivo com logo e nome do evento; verso em alto relevo com a logomarca do IFAL, fita (medida): 80cm x 2cm, cores azul e vermelho, materiais: metal fundido, print color resinada fita de taref. (Modelo para 2º lugar - vice-campeão).	UND	1000	R$ 19,24
51	Medalhas tamanho (aprox): 75mm x 60mm x 3,6mm, peso (aprox): 49g, com bordas frontais e inscrições gravadas em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e o verso também com detalhes estampados em alto relevo: com espaçamento de 40mm de diâmetro para a colocação de adesivo com logo e nome do evento; verso em alto relevo com a logomarca do IFAL, fita (medida): 80cm x 2cm, cores azul e vermelho, materiais: metal fundido, print color resinada fita de taref. (Modelo para 1º lugar - campeão).	UND	1000	R$ 19,24
52	Mesa oficial para Tênis de Mesa, mínimo de 25 mm., aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa).	UND	50	R$ 2.876,99
53	Par Rede oficial de Futebol de campo, confeccionada em corda com aproximadamente 6 a 8mm, malha 12 x 12 cm, cor branca, tamanho 7,50m comprimento x 2,50m altura x 2,00m de fundo na haste inferior x 2,00m de fundo na haste superior.	PAR	300	R$ 420,72
54	Placar manual de plástico de mesa com numeração até 31 pontos.	UND	40	R$ 307,06
55	RAQUETE TÊNIS DE MESA, Material: madeira leve, Revestimento: com amortecedor de borracha nos dois lados.	PAR	100	R$ 101,05
56	Rede de Voleibol oficial - Medida: 1,00m x 10,00m. Confeccionada com fio 2mm de espessura, 100% polietileno (PE) virgem de alta densidade, fio com tratamento Ultravioleta (UV), malha de 10x10cm (espaço entre nós - ´gomos´), 02 Faixas 100% lona de algodão dublada (grossa), com 2 costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das 2 faixas para passar cabo de aço e acabamento com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede. A faixa superior tem aproximadamente 7cm de largura e a faixa inferior tem aproximadamente 5cm de largura conforme as regras da Confederação de voleibol brasileira (CBV).	UND	50	R$ 455,56
57	Troféu de Campeão em material MDF, personalizado, tamanho 50cm, com área disponível para personalização, gravado com inscrições e logomarca do IFAL na frente e no verso em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e comdetalhes estampados em alto e baixo relevo.	UND	100	R$ 530,25
58	Troféu de Terceiro lugar em material MDF, personalizado, tamanho 40cm, com área disponível para personalização, gravado com inscrições e logomarca do IFAL na frente e no verso em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e com detalhes estampados em alto e baixo relevo.	UND	100	R$ 454,50
59	Troféu de Vice-Campeão em material MDF, personalizado, tamanho 45cm, com área disponível para personalização, gravado com inscrições e logomarca do IFAL na frente e no verso em alto e baixo-relevo, com espaçamentos vazados e com detalhes estampados em alto e baixo-relevo.	UND	100	R$ 484,80

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na comissão municipal de contratações públicas, localizada na Prefeitura de Alvarães, Avenida Castelo Branco nº 329, Centro.
Alvarães/AM, 11 de novembro de 2025

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:188671E4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2025

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA O MUNICIPIO DE ALVARÃES.**

Empresa **R H M R LOCAÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **43.661.536/0001-60,** estabelecida à Avenida de Visconde de Porto Alegre Nº 1545, parte A, Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CEP: 69.020-130;

ITEM	*UNIDADE*	*ESPECIFICAÇÃO DO ITEM*	*QTDE*	*VALOR UNITARIO*
1	Unidade	AMBULANCIA- VEICULO TIPO VAN com acessibilidade (14+1) pessoas - Veículo tipo Van com acessibilidade, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data da contratação, cor branca, devidamente envidraçada e adaptada para transporte de pessoas com deficiência, com capacidade total para 15 pessoas, sendo 14 passageiros e 1 motorista. Motorização: motor diesel, com potência mínima de 130 cv, turbo intercooler eletrônico, 4 cilindros, transmissão sincronizada com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 à ré. Direção hidráulica e/ou elétrica. Freios com sistema ABS nas quatro rodas e controle eletrônico de estabilidade (ESP). Segurança: airbags frontais (motorista e passageiro), cintos de segurança retráteis em todos os assentos, cintos dianteiros laterais com regulagem de altura, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Dimensões mínimas: entre-eixos de 3.682 mm, comprimento total de 5.575 mm, altura total de 2.492 mm, teto alto. Acessibilidade: adaptada com Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador para cadeira de rodas, com acionamento elétrico e/ou hidráulico por controle remoto, dotado de sistema manual de emergência e capacidade mínima de 250 kg. Conforto e equipamentos: ar-condicionado de fábrica, com sistema independente para a cabine do motorista e dutos centrais no teto para compartimento de passageiros; vidros e travas elétricas; bancos reclináveis e estofados, todos equipados com cintos de segurança; porta lateral corrediça e porta traseira dupla; jogo de tapetes de borracha ou material similar a carpete na cabine do motorista; pneus novos, incluindo estepe, com medida mínima 215/75 R16. Documentação e garantia: o veículo deverá ser entregue com primeiro emplacamento licenciamento em nome da Prefeitura, conforme o Código de Trânsito Brasileiro. Deverá possuir garantia Cume mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados da RG: 31061591 - SSP/AM CPF (MF): 701.263.362-02 do representante: Ricardo Henrique Maia Roch emissão da nota fiscal, e assistência técnica autorizada, no mínimo, na capital do Estado do Amazonas. Padronização visual: cor branca, com adesivação e grafismo conforme fornecido pela Prefeitura de Alvarães.	02	408.900,00
2	Unidade	PICK-UP 4X4 AMBULÂNCIA TIPO A	02	449.000,00

		TOYOT (SIMPLES REMOÇÃO) - Veículo CA 2 novo, tipo pick-up cabine simples, UND 2 SIMPL tração 4x4, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2026, com capacidade volumétrica total não inferior a 5,5 m'. Equipado com airbags para os ocupantes da cabine e freios ABS nas quatro rodas. Modelo do ano da contratação ou posterior, devidamente adaptado para ambulância de simples remoção, implementado com capota de fibra de vidro e portas traseiras, capacidade mínima de carga de 1.000 kg, motor com potência mínima de 202 cv, torque mínimo de 3.400 rpm, transmissão manual de velocidades, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor com ABS e EBD, tração 4x4, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 225/70 R17, tanque de combustível mínimo de 79 litros, bateria mínima de 65 Ah, alternador mínimo de 80 A e peso em ordem de marcha mínimo de 1.800 kg. Transformação e adaptações: a ambulância deve ser implementada em baú de fibra de vidro, com revestimento interno lateral e de teto em PRFV (fibra de vidro sem emendas), garantindo higienização total e impedindo proliferação de fungos e bactérias, conforme ABNT NBR 14501/2000. O piso deve ser antiderrapante, também em PRFV, com trilhos para entrada e saída de maca. Deve conter armário superior e balcão em fibra de vidro, local para medicamentos e suporte para equipamentos, iluminação interna em LED 12V, duas tomadas internas 110V (2P+T), inversor de voltagem 400W e duas tomadas internas 12Vcc. Sinalização: barra linear frontal com no mínimo cinco lentes em policarbonato vermelho, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, com pelo menos 10 blocos dianteiros, 10 traseiros e 2 laterais, cada bloco com 4 LEDs de no mínimo 3W. O módulo de controle deve permitir ao menos 15 efeitos luminosos distintos. Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo 100W RMS, três tons distintos, frequência de 300 a 3.000 Hz, pressão sonora mínima de 128 dB a 1 metro. Deve conter luzes laterais (três de cada lado e duas traseiras). Maca retrátil: comprimento mínimo 1.900 mm, cabeceira voltada para frente, pés dobráveis e escamoteáveis, rodízios com pneus maciços e sistema de travas de segurança, capacidade mínima 300 kg, com três cintos de segurança. A maca deve ter registro ou cadastramento na ANVISA e atender à ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, com garantia mínima de 24 meses e ensaio técnico emitido por laboratório credenciado. Equipamentos internos: bancos laterais para quatro pessoas, com cintos individuais e estofamento em courvin de alta resistência, suporte para cilindro de oxigênio de 15 litros, cilindro incluso, régua de oxigênio com fluxômetro, aspirador e umidificador, válvula e manômetro em local visível, suporte para soro e plasma fixado em balaústre no teto, ventilador e exaustor internos no teto com cúpulas de fibra, cavidade de comunicação com a cabine e pintura interna e externa na cor do veículo. Portas e janelas: duas portas traseiras em fibra com abertura lateral dupla, vidros com serigrafia e película opaca, trincos, fechaduras e amortecedores, e uma janela lateral corrediça com vedação completa. Sistema elétrico e controle: painel de controle operacional integrado ao sistema elétrico da ambulância, com comando centralizado (touch screen de no mínimo 7"), sistema Android com GPS integrado, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e USB, processador mínimo Cortex A7 Dual Core 1.3 GHz, memória RAM 512 MB DDR3, memória interna 4 GB (expansível até 32 GB), câmera frontal Full HD, acelerômetro, giroscópio e sensores de proximidade. O sistema deve permitir ligar/desligar iluminação interna e externa, strobos, giroflex, sirene, tomadas, ar-condicionado do compartimento do paciente e gerenciar a carga da bateria. Climatização: ar-condicionado independente para o compartimento do paciente. Segurança adicional: alarme sonoro de ré. Identificação e padronização: adesivagem padrão "AMBULÂNCIA", serigrafia conforme legislação vigente, com símbolos e grafismos oficiais.		
3	Unidade	AMBULANCIA SUPORTE AVANÇADO - UTI MODELO FURGÃO (TIPO D): Veículo Tipo Furgão - direção elétrica; carroceria em aço original de fábrica, tipo furgão longo e teto alto; monobloco original; ar-condicionado original de fábrica na cabine e no compartimento do paciente; airbag duplo; motor turbo diesel, 4 cilindros em linha, 2.0 litros, com potência mínima de 170 cv a 3.800 rpm e torque mínimo de 40,8 kgfm (400 Nm) a 1.700 rpm; sistema de injeção eletrônica; peso bruto total mínimo de 3.500 kg; entre eixos mínimo de 3.665 mm; câmbio manual de 6 marchas; freios a disco nas quatro rodas com ABS e EBD; freio de estacionamento mecânico; suspensão dianteira independente com molas parabólicas e traseira rígida com barra estabilizadora; cabine com capacidade para motorista e dois passageiros; tanque de combustível mínimo de 70 litros; volume interno mínimo de 10,5 m'. Painel elétrico interno com 2 tomadas para 12V (DC). As tomadas elétricas com distância de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento de 2 tipos: natural e artificial, com instalação de no mínimo 4 luminárias instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa conta com holofote tipo farol articulado, regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável de 180° na vertical. Deve possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionados, com lente injetada de policarbonato, podendo ser utilizado um dos conceitos de LED. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, no mínimo 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Sistema fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros, em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável, resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferente, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 48 kg/cm? e manômetro. Na região da bancada próxima ao painel elétrico, uma régua quadrupla com fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo Venturi, com roscas padrão ABNT e conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão permite resfriamento e aquecimento. compartimento do motorista fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar-condicionado. com ventilação, aquecedor desembaçador. Para compartimento do paciente, um sistema de ar-condicionado com aquecimento e ventilação, com a extensão do ar-condicionado dianteiro. Duto de ar-condicionado e difusores em toda a sua extensão com exaustão lateral, nos termos do artigo 5.12 da NBR 14.561. A capacidade térmica corresponde a no mínimo 26.000 BTUs e a unidade condensadora é de teto.Maca retrátil com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para a frente, pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanha colchonete. Balaústre com a fixação de 2 pega-mãos no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos as bordas da maca, no sentido traseira-frente do veículo confeccionado em alumínio de no minimo 1 polegada de diâmetro, com pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos. e com 2 sistemas de suporte de soro deslizáveis. devendo possuir ganchos cada um para frascos de soro. Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara de ala resistência, lavável, impermeável e antiderrapante, mesmo quando molhado. Armário: em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas são dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Demais itens obrigatórios: rádio de comunicação, cadeira de rodas, pranchas de polietileno adulto e infantil, cilindro de oxigênio portátil com válvula, maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos. Maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação, suporte para soro, prancha curta e longa para imobilização de coluna, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais, colete imobilizador dorsal, frascos de soro fisiológico e Ringer Lactato, bandagens triangulares, cobertores, coletes refletivos para a tripulação, lanterna de mão, óculos, máscaras e aventais de proteção, e maletas com medicações a serem definidas em protocolos pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas. Instalação de rede portátil oxigênio, como descrito no de anterior (é item obrigatório quantidade que de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oximetro não invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível, com marca-passo externo não invasivo; bomba de infusão com bateria e equipo. Maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos, cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20 ml, ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto/infantil, lidocaína gel e spray, cadarços para fixação de cânula, laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas, estetoscópio, esfigmomanômetro adulto/infantil, cânulas orofaringeas adulto/infantil, fios-guia para intubação, pinça de Magyll, bisturi descartável, cânulas para traqueostomia, material para cricotireoidostomia e conjunto de drenagem torácica. Maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, pacotes de gaze estéril, esparadrapo, material para punção de vários tamanhos, incluindo agulhas metálicas, plásticas e especiais para punção óssea, garrote, equipos de macro e microgotas, cateteres específicos para dissecção de veias, tamanhos adulto e infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro, lâminas de bisturi, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, equipo de infusão de 3 vias, frascos de soro fisiológico, Ringer Lactato e soro glicosado, caixa completa de pequena cirurgia, maleta de parto conforme descrito anteriormente, sondas vesicais, coletores de urina, protetores para eviscerados ou queimados, espátulas de madeira, sondas nasogástricas, eletrodos descartáveis, equipos para drogas fotossensíveis, equipo para bombas de infusão, circuito de respirador estéril de reserva, equipamentos de proteção à equipe de atendimento (óculos, máscaras e aventais), cobertor ou filme metálico para condicionado de fábrica, com	02	547.000,00

		sistema independente para a cabine do motorista e dutos centrais no teto para compartimento de passageiros; vidros e travas elétricas; bancos reclináveis e estofados, todos equipados com cintos de segurança; porta lateral corrediça e porta traseira dupla; jogo de tapetes de borracha ou material similar a carpete na cabine do motorista; pneus novos, incluindo estepe, com medida mínima 215/75 R16. Documentação e garantia: o veículo deverá ser entregue com primeiro emplacamento e licenciamento em nome da Prefeitura, conforme o Código de Trânsito Brasileiro. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados da emissão da nota fiscal, e assistência técnica autorizada, no mínimo, na capital do Estado do Amazonas. Padronização visual: cor branca, com adesivação e grafismo conforme fornecido pela Prefeitura de Alvarães.		
4	Unidade	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A: veículo zero quilômetro, ano e modelo não inferior ao da contratação, tipo furgão com carroceria original de fábrica, motor 1.4 Flex, cilindrada de 1.368 cm. potência máxima de 86 cv (etanol) e UND 84 cv (gasolina) a 6.000 rpm, torque máximo de 12,2 kgf.m (E) e 11,8 FIORINO ENDURANCE 1.3 FLEX/2025/2026/ NACIONAL R kgf.m (G) a 4.000 rpm, transmissão manual de 5 velocidades, tração dianteira, direção hidráulica, pneus 175/70 R14, combustível flex, tanque de combustivel com capacidade mínima de 55 litros, comprimento total de 4.407 mm, distância entre eixos de 2.716 mm, capacidade cúbica mínima de 3,3 m³ e capacidade de carga de 650 kg. O compartimento traseiro possui revestimento interno das paredes e teto em fibra de vidro com isolamento térmico, piso em compensado naval de 10 mm revestido em fibra de vidro, banco lateral para duas pessoas com cintos de segurança, maca retrátil de 1,80 m com colchonete, armário superior com portas deslizantes em acrílico, suporte de soro com dois ganchos, lixeira, balaústre fixado no teto, iluminação interna em LED com luminárias no teto, farol de embarque instalado sobre a porta traseira, sinalização óptica e acústica com barra luminosa e sirene, vidros fixos com película jateada na porta traseira e vidro corrediço na lateral direita, além de sistema elétrico completo e extensão do ar-condicionado original para a área do paciente, garantindo conforto térmico e ventilação adequada durante o transporte.	02	238.500,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na comissão municipal de contratações públicas, localizada na Prefeitura de Alvarães, Avenida Castelo Branco nº 329, Centro.
Alvarães/AM, 23 de outubro de 2025

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:45B3E8A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2025 – SEMSA/PMATN.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS PROVA OBJETIVA	PONTOS PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1	ERIVAN TELLO DA SILVA	12	ACE	77	14	91
2	MAISA MELO SEVERINO	58	ACE	64	14	78
3	LENARA GUERREIRO NUNES	39	ACE	65	8,25	73,25
4	RAIMUNDA SEBASTIANA VITOR DA SILVA	1	ACE	57	12,75	69,75
5	LAIS ALMEIDA TENAZOR	103	ACE	64	4,25	68,25
6	JOSENEY DOS SANTOS BATISTA FILHO	36	ACE	65	1	66
7	WILBERT NÁPOLES DE ALMEIDA	22	ACE	56	4	60
8	JOEL DOS SANTOS ROQUE	17	ACE	50	10	60
9	PERPETUA FERREIRA DE SOUZA	71	ACE	50	9	59
10	JOSÉ ADRIANES SILVA DE MELO	47	ACE	51	5,25	56,25
11	FABIO DOS SANTOS DE MATOS	16	ACE	55	0	55
12	MAX MIKE RIBEIRO BASQUES	44	ACE	49	5,25	54,25
13	ESTEVAM CARVALHO RODRIGUES	57	ACE	50	3,5	53,5
14	FELIPE COSTA DOS SANTOS	21	ACE	49	4,5	53,5
15	MARA LEILA IPUCHIMA SANTOS	27	ACE	52	0	52
16	VALMIR DA SILVA PINHO	40	ACE	40	12	52
17	WAGNER PEREIRA MONTEIRO	33	ACE	46	2,5	48,5
18	ALESSANDRO FLORES MIRANDA	81	ACE	37	11,5	48,5
19	WELISON DOS SANTOS WADICK	41	ACE	35	13	48
20	SIMONE SALDANHA BARBOSA	106	ACE	37	10	47
21	WILLGNNER ADALESSANDRO BARBOSA MORAIS	42	ACE	43	2,5	45,5
22	FRANCISCO SINEY DO NASCIMENTO	78	ACE	36	9,5	45,5
23	CLEICIANE DO NASCIMENTO SANTOS	60	ACE	45	0	45
24	IVANILDO DA SILVA MARQUES	89	ACE	33	9,5	42,5
25	CARLOS SOARES HUANI	37	ACE	37	5,25	42,25
26	ANGELO RIVERA GONÇALVES NETO	82	ACE	41	0,5	41,5
27	RIAN SOUZA DE OLIVEIRA	53	ACE	39	0	39
28	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	32	ACE	37	0,5	37,5
29	MARIA RAILDA SILVA DOS SANTOS	30	ACE	37	0	37
30	MATHEUS RIBEIRO RODRIGUES	90	ACE	36	0	36
31	MIGUEL RIBEIRO GONZALES FILHO	14	ACE	23	10	33
32	ALEXANDRE ONOFRE ALVORADO	97	ACE	29	3,5	32,5
33	JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA BARBOSA	80	ACE	21	10,5	31,5
34	DAIRA DA SILVA GOMES	87	ACE	29	0	29

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS PROVA OBJETIVA	PONTOS PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1	JARDEL SOARES MORAES	86	ACS	68	10	78
2	JOANA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	26	ACS	68	9,5	77,5
3	ROBSON PEREIRA RAMIRES	45	ACS	63	12,5	75,5
4	JOSICLEI PINHEIRO DA SILVA	50	ACS	63	9,5	72,5
5	SANDOVAL DOS SANTOS DE MATOS	73	ACS	68	3,5	71,5
6	FRANK WESLLEY DA COSTA BASQUE	98	ACS	69	1,75	70,75
7	ISIDORA CHUJUTALLI MOZAMBITE	38	ACS	60	9,5	69,5

8	YASMIN DO NASCIMENTO PEREIRA	92	ACS	59	9,5	68,5
9	ANDERSON MARINHO VALENCIA SOARES	67	ACS	58	9,5	67,5
10	CLEBERSON BATISTA FREIRE	25	ACS	63	3,75	66,75
11	RALER HUANSE NUNES	46	ACS	59	6,25	65,25
12	CLEUDA MESQUITA LOPES	7	ACS	54	10	64
13	ALZITA MARIA DA SILVA PONTES	8	ACS	58	4,25	62,25
14	RAIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ	9	ACS	51	11	62
15	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	48	ACS	52	9,5	61,5
16	COSMO SANTOS DA SILVA	95	ACS	59	2	61
17	LARISSE ESTEFANE LEHAU CHUNHA	83	ACS	51	10	61
18	RAIMUNDA SANGAMA LEMOS	93	ACS	49	10	59
19	CAUÃ LUGARINHO DA SILVA	10	ACS	58	0	58
20	FERNANDO IZUISA MONTEIRO	15	ACS	55	1,75	56,75
21	RONALDO PEREIRA DA GAMA	34	ACS	56	0	56
22	VICTOR FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	111	ACS	56	0	56
23	ISMAEL PEREIRA CAMPOS	43	ACS	47	9	56
24	EDER GOMES DE LIMA	108	ACS	55	0	55
25	BIUN KLINTON DA COSTA CURINA	52	ACS	44	11	55
26	NEIRILENE PEREIRA RENGIFO	4	ACS	52	1,75	53,75
27	ELIZANGELA FRANCO DO NASCIMENTO FREITAS	94	ACS	44	9,5	53,5
28	ALBERTINA LOPES FREIRE	6	ACS	52	0,5	52,5
29	LANY NORONHA LEANDRO	69	ACS	43	9,5	52,5
30	CLAUDERIS DE MELO FELIX JUNIOR	35	ACS	40	12	52
31	DAIANE RIBEIRO GONÇALVES	88	ACS	51	0,5	51,5
32	GILMARA BATISTA FREIRE	61	ACS	51	0,5	51,5
33	NATANAEL TENAZOR DA SILVA	102	ACS	45	5,25	50,25
34	FERNANDO PENEDO GONÇALVES FILHO	120	ACS	49	0	49
35	FRANK VARGAS PANDURO	59	ACS	47	1,5	48,5
36	MARCIO LOPES FIGUEIRA	77	ACS	46	0	46
37	ELIZETH CHOTA ROQUE	74	ACS	36	9,5	45,5
38	CLEUDA LIMA DE FREITAS	100	ACS	45	0	45
39	ANTONIO ELVES ROQUE DOS ANJOS	96	ACS	42	3	45
40	FRANCISCO DE ANDRADE SIQUEIRA	79	ACS	44	0	44
41	SALOMÃO ESTEVÃO LEHAU CHUNHA	84	ACS	41	1,75	42,75
42	ASENETE PENEDO TELLO	105	ACS	42	0,5	42,5
43	ELIANE TAVARES BARBOSA	31	ACS	40	0	40
44	KAROL NOGUEIRA MELO	64	ACS	39	1	40
45	NORLANIA CRUZ PEREIRA	76	ACS	38	2	40
46	SEBASTIÃO DA COSTA DE OLIVEIRA	51	ACS	39	0	39
47	ANTONIA EDNA COSTA SILVA	29	ACS	29	9,5	38,5
48	ERISVAN ZUTA GONÇALVES	85	ACS	38	0	38
49	MIGUEL DEL AGUILA NASCIMENTO	109	ACS	28	10	38
50	ANTONIO CARLOS DA SILVA RODRIGUES	65	ACS - INDÍGENA	37	0	37
51	STWARTH LUIS BARBOSA BRAULIO	72	ACS	37	0	37
52	VALDEMIR DOS SANTOS RIOS	112	ACS	34	0	34
53	RAIANY DE SOUZA SALDANHA	99	ACS	31	0	31
54	INGRID BATISTA FIGUEIRA	91	ACS	29	1,75	30,75
55	KELLI MANDUCA MESSIAS	68	ACS	27	1,75	28,75
56	JUCIELE FIGUEIRA RODRIGUES	62	ACS	25	0,5	25,5
57	FRANCISCA DUARTE FASABI	24	ACS	19	3,5	22,5
58	ANGELI PERES LOPES	56	ACS	22	0	22

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS PROVA OBJETIVA	PONTOS PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1	DAVID CANDIDO JEAN	5	MICROSCOPISTA	68	12,5	80,5
2	RAINEY CAMPOS DOS SANTOS	13	MICROSCOPISTA	57	14	71
3	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA	20	MICROSCOPISTA	59	11,5	70,5
4	JOSEVALDO DA COSTA DIAS	23	MICROSCOPISTA	58	10,5	68,5
5	ADELTON PINTO MESQUITA	49	MICROSCOPISTA	55	11	66
6	GENIVAL SALDANHA BARBOSA	116	MICROSCOPISTA	52	14	66
7	GLAUTHER LIANDRO RODRIGUES GOMES	63	MICROSCOPISTA	50	8	58
8	JOSÉ MOREIRA DE MELO	70	MICROSCOPISTA	45	10,5	55,5
9	DILAMAR CRESCENCIA LOPES	113	MICROSCOPISTA	40	14	54
10	LEONARDO RENGIFO QUIRINO	18	MICROSCOPISTA	41	11	52
11	FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA	28	MICROSCOPISTA	39	13	52
12	ERALDO RENGIFO QUIRINO	101	MICROSCOPISTA	50	0	50
13	JAILSON MAURICIO DE MESQUITA	3	MICROSCOPISTA	45	2,75	47,75
14	DANGELO FERREIRA DOS SANTOS	2	MICROSCOPISTA	45	0	45
15	NEYZOMAR PATXA MAYURUNA	19	MICROSCOPISTA	35	4,75	39,75
16	JORGE AGUIAR LUCERO	115	MICROSCOPISTA	27	11,5	38,5

Atalaia do Norte, 28 de novembro de 2025.

A Comissão de Especial:

OCERLEY DOS SANTOS RODRIGUES
ACE Efetivo

GENIVAL GOMES PONTES
ACE Efetivo

CARLOS GONÇALVES RIVERA
ACS Efetivo

CLÓVIS OLIVEIRA DA COSTA
ACS Efetivo

AYRA MAYARA DE OLIVEIRA
Coordenação da Gerencia Municiapal de Endemias

DIEGO FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
Coordenação da Atenção Primária em Saúde

KELVIN MACIEL DE PAULA
Procuradoria Geral do Município - PGM

OTONIEL DOMINGOS VELA TAPAYURE
Conselho Municipal de Saúde - CMS

NAILSON VIERA BARBOSA
Conselho Municipal de Saúde - CMS

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/ATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:71B1C876

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES/AM, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2025

POLO AUTAZ AÇU/ RIO PRETO				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	PAULO BORGES DIAS COELHO	ESC. M. BOM JESUS	73,65	APTO
2º	IZIS LIMA DE MENDONÇA	ESC. M. BOM JESUS	73	RESERVA
1º	MAIRA DA SILVA MONTEIRO	ESC. M. BHACKTIVEDANTA SWUAMI	73,4	APTA
1º	ADRIANO PRINTES PEREIRA	ESC. M. CASTELO FORTE	83,65	APTO
1º	FILETO MATOS JEFERSON	ESC. M. MARIANO MÁRIO VIEIRA DE MENDONÇA	69,15	APTO
1º	ROJAKSON FONTINELES QUEIROZ	ESC. M. SANTO ANTÔNIO	69,15	APTO
1º	CLICIA DA COSTA MENDES	ESC. M. SÃO LÁZARO	75,5	APTA
1º	DEUZILENE MESQUITA DA COSTA	ESC. M. VERA CRUZ	77,2	APTA
1º	MARIA RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA	ESC. M. SAMUEL STONE	69,25	APTA
POLO AUTAZ MIRIM				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	ARLIUSON CASTRO BEZERRA	ESC. M. BELA VISTA	72,55	APTO
1º	CRISTIANE PEREIRA CRUZ	ESC. M. IZABEL QUEIROZ	79,5	APTA
1º	WELLISON ALVES DE SOUZA	ESC. M. JURANDIR QUEIROZ	75,7	APTO
1º	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	ESC. M. PAULO GOMES CARDOSO	78,7	APTA
1º	ANDREA DORIAN PINHEIRO LIMA	ESC. M. PEDRO GASPAR	76,4	APTA
1º	LUZIANE BRUNO ASSUNÇÃO	ESC. M. ROCHEDO	79,95	APTA
1º	ZILENE PINHEIRO DE LIMA	ESC. M. ZIMA LIRA CABRAL	70,9	APTA
1º	ISAURO DE ARAÚJO	ESC. M. ZIMA LIRA CABRAL II	64,1	APTO
POLO SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	WANDERLY DE AZEVEDO TUPINAMBÁ	ESC. M. PROFª ERMELINDA SOARES STONE	78,5	APTA
2º	JANDSON MENDES DOS SANTOS	ESC. M. PROFª ERMELINDA SOARES STONE	78	RESERVA
1º	FRANCISCO ORELLAN CRUZ PEREIRA	ESC. M. PROFª MARQUINA CORDOVIL GUIMARÃES	74,2	APTO
1º	SONIA CRISTINA CAXIAS BATALHA	PRÉ ESC M. PROF.ª LAURA SIQUEIRA	77,25	APTA
1º	MARIA SOCORRO DA SILVA SOUZA	CMEI – PROFª NELY MORAES DE SOUZA	71,05	APTA
POLO RIO MADEIRA				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	ADRIANA GOMES TAQUITA	ESC. M. ABEL DE SENA MENDONÇA	68,5	APTA
1º	AUGUSTO CEZAR DA SILVA AUZIER	ESC. M. JOSÉ THOMÉ	77,3	APTO
1º	ARIVAN ESCOBAR DA COSTA	ESC. M. PROFª ALVINA CAVALCANTE TUPINAMBÁ	82,25	APTO
1º	DJAN DE SOUZA NÓBREGA	ESC. M. PROF.ª GRACY ARAÚJO	76	APTO
1º	AZEMAR COELHO CRUZ	ESC. M. RAIMUNDA CALDAS	72,35	APTO
1º	KRENACK YANE DE MORAES FADUL	ESC. M. RUY ALCÂNTARA DE ALBUQUERQUE	76,65	APTO
1º	FRANCIMARA GOMES DE OLIVEIRA	ESC. M. SÃO DOMINGOS SÁVIO	70,1	APTA
POLO RIO MAMORI				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	ILZETE CARVALHO DE LIMA	ESC. M. ELIEZER CORRÊA	86,45	APTA
1º	VALDEMIRA BATISTA DA SILVA	ESC. M. MENINO JESUS	73,4	APTA
1º	NARA BENEDITA MOTA SANTOS	ESC. M. OSVALDO FUGENCIO	75,15	APTA
1º	DANIELLE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	ESC. M. ROSALINA DE ALMEIDA PINHEIRO	89,35	APTA
1º	GILMARA CRUZ DOS SANTOS	ESC. M. SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS	7,5	APTA
1º	VALDEISA VIEIRA DE MENEZES	ESC. M. SÃO FRANCISCO	85	APTA
1º	MAYARA PINHEIRO NEVES	ESC. M. TIBÚRCIO PINHEIRO	76,3	APTA
1º	REGIANE FILGUEIRA FERREIRA	ESC. M. NOVA ESPERANÇA	74,65	APTA
POLO INDÍGENA				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	EVERTON IAMUTH PEREIRA	ESC. IND. ISABEL M. BARRONCAS	75,25	APTO

1º	IDOMAR CASTRO DOS SANTOS	ESC. IND. SETE DE SETEMBRO	83,85	APTO
2º	ERLANE DIAS PINHEIRO	ESC. IND. SETE DE SETEMBRO	77,55	RESERVA
1º	MARIA NAILCE SOUSA	ESC. IND. DRº JACOBINA	73,75	APTA
1º	ROSIANE DE ALMEIDA TAVARES	ESC. IND. CORONEL RONDON	83,1	APTA
2º	FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	ESC. IND. CORONEL RONDON	80,3	RESERVA
1º	ANA LUCIA ALVES DA FONSECA	ESC. IND. FELICIDADE NATAL	70	APTA
1º	PAULO MATOS SANTANA	ESC. IND. NOVO HORIZONTE	71,7	APTO
1º	ALRICÉLIO MARTINS DOS SANTOS	ESC. IND. CAPITÃO GETÚLIO	73	APTO

Autazes – AM, segunda-feira, 01 de dezembro de 2025.

DELFINA MÁRCIA ALCÂNTARA FIGUEIREDO
Presidente em Exercício da Comissão Avaliadora Permanente
Portaria Nº 379/2025-GP

JOAQUIM RAIMUNDO DA SILVA MENDONÇA
Membro da Comissão Avaliadora Permanente
Portaria 336/2025-GP

DANIELE FRANÇA PASSOS GALVÃO
Membro da Comissão Avaliadora Permanente
Portaria 336/2025-GP

EDEN DE ALMEIDA PRADO
Membro da Comissão Avaliadora Permanente
Portaria 336/2025-GP

RAIMUNDA DE FREITAS VIEIRA
Membro da Comissão Avaliadora Permanente
Portaria 336/2025-GP

JOZEMAR FIGUEIREDO DA COSTA
Membro da Comissão Avaliadora Permanente
Portaria 336/2025-GP

WILLIAN DUARTE FERREIRA DE MENEZES
Membro da Comissão Avaliadora Permanente
Portaria 336/2025-GP

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:BE7971D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025-CPC/PMC

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2025-CPC/PMC,resultante do Pregão Presencial SRP nº **030/2025 - CPC/PMC.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades e demandas da Administração Municipal, e demais Unidades Administrativas do Município de Caapiranga/AM.

Tipo: "Menor preço por Item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024.

Assinatura da Ata: 01/12/2025.

Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

Empresa: P M COMÉRCIO DE MATERIAIS REGIONAIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 34.161.351/0001-04, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT
1	CAIXA D'AGUA C/ TAMPA EM POLIETILENO 5000 LITROS (ARMAZENAR ÁGUA POTÁVEL)	UND	6	R$ 4.160,00
2	CAIXA D'AGUA C/ TAMPA EM POLIETILENO 2000 LITROS (ARMAZENAR ÁGUA POTÁVEL)	UND	15	R$ 2.160,00
3	CAIXA D'AGUA C/ TAMPA EM POLIETILENO 1000 LITROS (ARMAZENAR ÁGUA POTÁVEL)	UND	20	R$ 1.240,00
4	CAIXA D'AGUA C/ TAMPA EM POLIETILENO 500 LITROS (ARMAZENAR ÁGUA POTÁVEL)	UND	20	R$ 540,00
5	CAIXA D'AGUA C/ TAMPA EM POLIETILENO 310 LITROS (ARMAZENAR ÁGUA POTÁVEL	UND	15	R$ 480,00
6	Tubo P/ Cx Descarga 1,20Cmx40	UND	50	R$ 26,70
7	Tubo Pvc Esgoto Dn 100Mm	UND	70	R$ 150,00
8	Tubo Pvc Esgoto Dn 110Mm	UND	30	R$ 240,00
9	Tubo Pvc Esgoto Dn 40Mm	UND	65	R$ 80,00

10	Tubo Pvc Esgoto Dn 50Mm	UND	65	R$ 88,00
11	Tubo Pvc Esgoto Dn 75Mm	UND	65	R$ 162,00
12	Tubo Pvc Soldável 20Mm	UND	65	R$ 50,00
13	Tubo Pvc Soldável 25Mm	UND	65	R$ 60,00
14	Tubo Pvc Soldável 32Mm	UND	65	R$ 75,00
15	Tubo Pvc Soldável 40Mm	UND	65	R$ 105,00
16	Tubo Pvc Soldável 50Mm	UND	65	R$ 160,00
17	Tubo Pvc Soldável 60Mm	UND	50	R$ 190,00
18	Painel de comando para bomba submersa 0,5 cv	UND	05	R$ 1.620,00
19	Painel de comando para bomba submersa 1 cv	UND	05	R$ 2.170,00
20	Painel de comando para bomba submersa 1,5 a 2 cv	UND	05	R$ 2.550,15
21	Painel de comando para bomba submersa 2,5 a 3 cv	UND	05	R$ 2.540,00
22	Painel de comando para bomba submersa 4 a 5 cv	UND	05	R$ 3.100,00
23	Painel de comando para bomba submersa 6 a 7,5 cv	UND	05	R$ 3.400,00
24	Painel de comando para bomba submersa 8 a 9 cv	UND	05	R$ 3.600,00
25	Painel de comando para bomba submersa 10 a 12 cv	UND	04	R$ 4.150,00
26	Painel de comando para bomba submersa 12,5 a 14 cv	UND	04	R$ 6.400,00
27	Painel de comando para bomba submersa 15 á 16 cv	UND	04	R$ 7.000,00
28	Painel de comando para bomba submersa 17 a 19 cv	UND	04	R$ 9.000,00
29	Painel de comando para bomba submersa 20 a 22,5cv	UND	04	R$ 10.200,00
30	Bomba submersa **monofásica** 220v de **1 cv**, com saída de 1.1/2", vazão de 2 a 3 M³H, ALT manométrica de 40 á 70 MCA e POÇO de 4".	UND	05	R$ 3.350,00
31	Bomba submersa **trifásica** 220v de **1 cv** com saída de 1.1/2", vazão de 2 a 3 M³H, ALT manométrica de 40 a 70 MCA e POÇO de 4"	UND	05	R$ 3.570,00
32	Bomba submersa **monofásica** 220v de **½ cv** com saída de 1.1/2", vazão de 1 a 2 M³H, ALT manométrica de 40 a 60 MCA e POÇO de 4	UND	05	R$ 2.300,00
33	Bomba submersa **trifásica** 220v de **½ cv** com saída de 1.1/2", vazão de 1 a 2 M³H, ALT manométrica de 40 a 60 MCA e POÇO de 4"	UND	05	R$ 2.680,00
34	Bomba submersa **monofásica** 220 v de **1,5 cv**, com saída de 1.1/2, vazão de 2 a 3 M³H, ALT manométrica de 50 a 70 MCA e POÇO de 4".	UND	05	R$ 3.350,00
35	Bomba submersa **trifásica** 220 v de **1,5 cv**, com saída de 1.1/2, vazão de 2 a 3 M³H, ALT manométrica de 50 a 70 MCA e POÇO de 4".	UND	05	R$ 3.650,00
36	Bomba submersa **trifásica** de **5 cv**, com saída de 1.1/2, vazão de 5 A 9M³H, ALT manométrica de 50 a 90 MCA e POÇO de 4".	UND	05	R$ 8.600,00
37	Bomba submersa **trifásica** de **11 cv**, com saída de 2", vazão de 6 A 18 M³H ALT manométrica de 55 a 95 MCA e POÇO de 6".	UND	05	R$ 12.500,00
38	Bomba submersa **trifásica** de **18 cv**, com saída de 2" vazão de 20 á 50 m	UND	04	R$ 20.500,00
39	Bomba submersa **trifásica** de **25 cv**, com saída de 2", vazão de 25 A 60 M³H ALT manométrica de 60 a 140 MCA e POÇO de 8".	UND	04	R$ 21.600,00
40	Bomba submersa **trifásica** de **12 cv**, com saída de 2", vazão de 6 A 18 M³H ALT manométrica de 55 a 95 MCA e POÇO de 6".	UND	06	R$ 10.000,00
41	Bomba submersa **trifásica** de **7,5 cv**, com saída de 1.1/2, vazão de 5 A 9M³H, ALT manométrica de 50 a 90 MCA e POÇO de 4".	UND	6	R$ 9.000,00
42	Bomba submersa **monofásica** 220 v de **2 cv**, com saída de 1.1/2, vazão de 2 a 3 M³H, ALT manométrica de 50 a 70 MCA e POÇO de 4".	UND	15	R$ 3.000,00
43	Bomba submersa **trifásica** 220 v de **3 cv**, com saída de 1.1/2, vazão de 2 a 3 M³H, ALT manométrica de 50 a 70 MCA e POÇO de 4".	UND	20	R$ 4.800,00
44	Bomba submersa **monofásica** de **10 cv**, com saída de 2", vazão de 6 A 18 M³H ALT manométrica de 55 a 95 MCA e POÇO de 6".	UND	20	R$ 11.500,00

Ficando registrado o valor para eventual contratação com a empresa; **P M COMÉRCIO DE MATERIAIS REGIONAIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 34.161.351/0001-04,** vencedora de todos os itens do presente processo licitatório, a saber; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, e 44, com valor global de **R$ 998.995,75 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos),** para fornecimento e execução em período de 12 (doze) meses. Conforme descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e globais registrados, na planilha transcrita acima.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Caapiranga/AM, 01 de dezembro de 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:69DCD363

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. JAILSON DA FONSECA DE SOUZA**, com Portaria designada sob o nº 001/2025 – GAB/PMC, considerando o resultado final da licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, aos dias 05 de novembro de 2025, **RESOLVE registrar os preços da empresa: TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.107.895/0001-58, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, na Rua Preste João, nº 55, Bairro: Japiim, representado pelo **Sr. Sander Nascimento de Almeida**, na qualidade de **Representante Legal**, portador do CPF sob o nº 7xx.xxx.xxx-72, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, sob o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 010/2024, e, ainda em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual Aquisição de Material Permanente, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Canutama/AM**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 035/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, a especificação do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.107.895/0001-58:

Item	Descrição dos Equipamentos	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO:SPLIT HI WALL, MODELO:SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, FREQÜÊNCIA:60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL, GARANTIA:1 ANO	28	R$ 5.280,00	R$ 147.840,00
2	APARELHO AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	28	R$ 3.300,00	R$ 92.400,00
3	APARELHO AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	28	R$ 3.100,00	R$ 86.800,00
4	APARELHO AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:10.000 BTU, TENSÃO:110 V, MODELO:JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM CONTROLE REMOTO	28	R$ 2.800,00	R$ 78.400,00
5	APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO:HI-WALL, MODELO:SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, FREQÜÊNCIA:60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA:1 ANO	13	R$ 6.950,00	R$ 90.350,00
6	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, FOSFATIZADO, ANTI-, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, ALTURA:1,95 M, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FECHADURA, PÉS FIXOS, MATERIAL:CHAPA AÇO 24, APLICAÇÃO:USO GERAL	15	R$ 2.600,00	R$ 39.000,00
7	ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL:AÇO, TIPO:DE PAREDE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, COR:BRANCA, QUANTIDADE PORTAS:3 UN, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0,30 M, ALTURA:0,55 M	13	R$ 930,00	R$ 12.090,00
8	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO:TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLICAÇÃO:PASTAS SUSPENSAS	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
9	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE:20 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GÁS ECOLÓGICO/2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA).	15	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00
10	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS GELADAS, VOLTAGEM:110 V, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:50 L, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL	10	R$ 6.200,00	R$ 62.000,00
11	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, TIPO USO:LOCOMOÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO REMOVÍVEL, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO:TRASEIRO FIXO 24", TIPO FREIO:FREIO BILATERAL, APOIO PÉS:APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA:ATÉ 160 KG	6	R$ 4.980,00	R$ 29.880,00
12	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:FIXA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO USO:BANHO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:ENCOSTO EM NYLON, ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO, TIPO DE PNEU:RODÍZIOS, TIPO FREIO:C/ FREIO, APOIO PÉS:PLATAFORMA P/ PÉS, CAPACIDADE MÁXIMA:ATÉ 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO	13	R$ 800,00	R$ 10.400,00
13	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8", TIPO PNEU TRASEIRO:TRASEIRO FIXO 24", TIPO FREIO:FREIO BILATERAL, APOIO PÉS:APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA:ATÉ 200 KG	6	R$ 6.600,00	R$ 39.600,00
14	CADEIRA EMPILHÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, COR:PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, ALTURA:80 CM, PROFUNDIDADE:55 CM	110	R$ 370,00	R$ 40.700,00
15	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, MATERIAL ENCOSTO:MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:FIXA, APOIO BRAÇO:SEM BRAÇOS, COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO SECRETARIA, DIMENSÕES ASSENTO:42 X 38 CM	45	R$ 480,00	R$ 21.600,00
16	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO:PLÁSTICO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO:PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO BASE:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, 4 PÉS, COR:DIVERSAS	45	R$ 480,00	R$ 21.600,00
17	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:POLIPROPILENO, COR:CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA:APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA:APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA:PRATA	25	R$ 1.250,00	R$ 31.250,00
18	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA:1500 W, TAMANHO ALTO-FALANTE:15 POL, RESPOSTA FREQÜÊNCIA:50 HZ A 15 KHZ KHZ, LARGURA:432 MM, ALTURA:685 MM, PROFUNDIDADE:429 MM, COR:PRETA, TIPO:AMPLIFICADA	15	R$ 4.780,00	R$ 71.700,00
19	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:1,98 M, LARGURA:0,925 M, PROFUNDIDADE:0,30 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO, LARGURA PRATELEIRAS:920 MM, PROFUNDIDADE PRATELEIRAS:300 MM	15	R$ 860,00	R$ 12.900,00
20	FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO:CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, NORMAS TÉCNICAS:SELO INMETRO GATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / TAM-, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA	20	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
21	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, COMPRIMENTO:140 CM, LARGURA:83 CM, ALTURA:80 CM, TIPO USO:COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS:6 UN, APLICAÇÃO:COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS	8	R$ 4.700,00	R$ 37.600,00
22	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORNO/GRELHAS DE 40X40 CM/QUEIMADORES DUPLOS, QUANTIDADE BOCAS:8 UM	5	R$ 13.300,00	R$ 66.500,00
23	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, TIPO USO:COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40	8	R$ 6.200,00	R$ 49.600,00

	CM, 04 QUEIMAD, QUANTIDADE BOCAS:4 UN			
24	FORNO MICROONDAS, TIPO PROFISSIONAL, 127V	5	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00
25	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:METAL/PLÁSTICO, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:150 FL, TENSÃO MOTOR:220 V, CAPACIDADE LIXEIRA:44 L, POTÊNCIA:152 W, TIPO:AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORTA PAPEIS COM CLIPS/GRAMPOS E CARTÃO DE CRÉDITO, NÍVEL RUÍDO:55 DB	4	R$ 5.780,00	R$ 23.120,00
26	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:420 L, QUANTIDADE TAMPAS:2 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI	13	R$ 7.280,00	R$ 94.640,00
27	FREEZER, TIPO:VERTICAL, CAPACIDADE:284 L, SISTEMA DEGELO:MANUAL, COR:BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:35 ¨C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, QUANTIDADE PORTAS:1 UM	5	R$ 5.980,00	R$ 29.900,00
28	FRIGOBAR, CAPACIDADE:122 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"	8	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00
29	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE:AÇO INOX, CAPACIDADE:10 L, POTÊNCIA MOTOR:0,50 CV, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL	15	R$ 3.100,00	R$ 46.500,00
30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE:AÇO INOX, CAPACIDADE:15 L, POTÊNCIA MOTOR:1,2 CV, TENSÃO NOMINAL:220 V	10	R$ 5.780,00	R$ 57.800,00
31	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL TAMPO:MDF, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COR TAMPO:CINZA, QUANTIDADE GAVETAS:2 UN, LARGURA:1,40 M, ALTURA:0,74 M, COMPRIMENTO:1,40 M, ESPESSURA TAMPO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MESA EM "L	30	R$ 1.400,00	R$ 42.000,00
32	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:MDF, QUANTIDADE GAVETAS:1 UN, LARGURA:1,50 M, ALTURA:0,80 M, COR ESTRUTURA:MARFIM, COMPRIMENTO:1,50 M, ACABAMENTO ESTRUTURA:LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA TAMPO:3 CMARMÁRIO FIXO E GAVETA COM CHAVES	25	R$ 1.500,00	R$ 37.500,00
33	MESA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:AZUL, COMPRIMENTO:65 CM, LARGURA:50 CM, ALTURA:46 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INFANTIL, EMPILHÁVEL	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
34	MESA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:QUADRADO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:70 CM, ALTURA:72 CM	100	R$ 184,00	R$ 18.400,00
35	PANELA PRESSÃO, MATERIAL:ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE:10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO	25	R$ 950,00	R$ 23.750,00
36	PANELA PRESSÃO, MATERIAL:ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE:15 L, MATERIAL CABO:BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA:VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA	15	R$ 1.280,00	R$ 19.200,00
37	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL:METAL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO FURO:REDONDO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:20 FL, USO:ENCADERNAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO DE AÇO, GAVETA COLETORA E ESQUADRO LATERAL, COMPRIMENTO PERFURAÇÃO:38 CM, QUANTIDADE FUROS:64 UN, DISTÂNCIA ENTRE FUROS:VARIÁVEL	3	R$ 4.985,00	R$ 14.955,00
38	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO APROXIMADAMENTE: 400 L, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ETIQUETA "A"/SISTEM	15	R$ 5.780,00	R$ 86.700,00
39	TATAME, MATERIAL:E.V.A., COMPRIMENTO PLACA:100 CM, LARGURA PLACA:100 CM, ESPESSURA PLACA:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL	100	R$ 235,00	R$ 23.500,00
40	TELEVISOR, TAMANHO TELA:32 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENTRADAS HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	25	R$ 1.685,00	R$ 42.125,00
41	TELEVISOR, TAMANHO TELA:43 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	15	R$ 2.190,00	R$ 32.850,00
42	TELEVISOR, TAMANHO TELA:50 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	15	R$ 3.580,00	R$ 53.700,00
43	VENTILADOR, TIPO:COLUNA / PEDESTAL, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 120 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRADE REMOVÍVEL, TIPO HÉLICE:03 PÁS, DIÂMETRO:50 A 60 CM, COR:BRANCA/PRETA, ALTURA:MÍNIMO 1,20 E MÁXIMO 2,10 M, ROTAÇÃO:300 A 1.300 RPM	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00
44	Ventisol Ventilador de Parede Oscilante, 5 Pás Premium, Preto, 50cm, Bivolt	120	R$ 655,00	R$ 78.600,00
Valor Total			R$ 138.524,00	R$ 1.881.650,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O órgão e entidade, beneficiários desta Ata, que firmarem **CONTRATO** com a vencedora, deverá solicitar do **MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM,** Órgão Gerenciador da presente Ata, os pedidos dos itens fornecidos, tudo nos termos do Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do **CONTRATO,** o fornecedor terá o prazo fixado no edital para executar o fornecimento.

3.3. A execução do fornecimento será de acordo com o Edital e deverão atender as especificações do Termo de Referência, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. O órgão e entidade não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. O **MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM,** reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo do item registrado, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. Convocar a proponente visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. Frustradas a negociação, e caso a proponente não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e

4.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, a proponente poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado;

4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DO PAGAMENTO

5.1. O **prazo de vigência da ata de registro de preços** será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Haverá a possibilidade da renovação dos quantitativos originalmente registrados em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços (ARP), desde que respeitadas as condições do edital e da ata de registro.

Parágrafo único. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5.3. O pagamento será efetuado nos termos previstos no Edital, e demais normas que regulam o certame.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

6.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o período mínimo de 1 ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

6.2. Os preços propostos serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou quando ocorrerem motivos de força maior que desequilibrem a equação econômica e financeira do Contrato, situação que deverá ser apontada e comprovada pela CONTRATADA, para que a Prefeitura Municipal de Canutama/AM examine e decida pelo reajustamento excepcional, fora do prazo acima estabelecido.

6.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

6.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

6.5. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um Gestor para acompanhamento do objeto a ser executado.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, a eventual solicitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito da proponente no valor total correspondente ao objeto executado.

7.2.3. Elaborar Termo Contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete à **EMPRESA FORNECEDORA:**

7.3.1. Fornecer o objeto durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário dos Municípios, ao item relacionado na presente ata na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante requisição do **ÓRGÃO GERENCIADOR,** devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer o objeto na forma e condições ajustadas nesta Ata, no Edital e na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer o objeto nos locais previstos no instrumento convocatório, tudo nos termos do Edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma de execução e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo apresentar quando solicitado.

7.3.6. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Canutama ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do *caput*, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do Registro de Preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da proponente em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6 Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pela proponente, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.
9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.2. Demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – Por razão de interesse público;
II – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, qualquer órgão ou entidade poderá solicitar adesão, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, e a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e que haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
11.2. As aquisições ou as contratações adicionais referidas no item anterior, não poderão exceder, por órgão/entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem.
11.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
11.5. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e das disposições contidas no Decreto Municipal n° 010/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Em observância as normas insculpidas na **Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD**, ficam cientes os participantes deste certame que é permitida a Administração Pública, o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres ou correlatas ao objeto deste procedimento licitatório.
12.2. O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:
a) Sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente, em seus sítios eletrônicos;
b) Seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD) (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019);
12.3. As empresas públicas e as sociedades de economia mista que atuam em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito privado particulares, nos termos desta Lei.
12.4. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, terão o mesmo tratamento dispensado aos órgãos e às entidades do Poder Público.
12.5. O(A) CONTRATADO (A) declara expressamente que autoriza o MUNICÍPIO-CONTRATANTE a utilização dos dados pessoais de seus representantes legais nas publicações necessárias ao cumprimento da execução do objeto deste Contrato, pertinentes ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas.
13.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial para o Registro de Preços.
13.3. Fica designado como Órgão Gerenciador o MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM.
13.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Canutama/Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Canutama/AM, 01 de dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Administração

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal – Portaria 001/2025 – GAB/PMC

Empresa Licitante:
Tarciana Nascimento De Almeida - EPP
SR. SANDER NASCIMENTO DE ALMEIDA
CNPJ sob o nº 84.107.895/0001-58

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:B295DE5D

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. JAILSON DA FONSECA DE SOUZA**, com Portaria designada sob o nº 001/2025 – GAB/PMC, considerando o resultado final da licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, aos dias 05 de novembro de 2025, **RESOLVE registrar os preços da empresa: TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.107.895/0001-58, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, na Rua Preste João, nº 55, Bairro: Japiim, representado pelo **Sr. Sander Nascimento de Almeida**, na qualidade de **Representante Legal**, portador do CPF sob o nº 7xx.xxx.xxx-72, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, sob o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 010/2024, e, ainda em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual Aquisição de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática e Áudio, destinados à modernização e manutenção dos sistemas tecnológicos e audiovisuais das unidades administrativas do Município de Canutama/AM**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 036/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, a especificação do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
EMPRESA: TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.107.895/0001-58:

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.	Valor Licitado em R$	Valor Total
1	Bateria de Drone de Voo Inteligente Dji Air 3.	3	Unid.	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
2	Cabo Data link p/microfone Preto.	80	Metro	R$ 10,00	R$ 800,00
3	Cabo de rede cat 5E com 300m.	10	Rolo	R$ 692,00	R$ 6.920,00
4	CAIXA SOM, POTÊNCIA:250 W, VOLTAGEM:110/220 VAPLICAÇÃO:COMPUTADOR.	8	Unid.	R$ 600,00	R$ 4.800,00
5	Cartão de memória 128gb	20	Unid.	R$ 140,00	R$ 2.800,00
6	Cartucho de tinta HP GT51 (M0HL51A) BLACK	10	Unid.	R$ 35,00	R$ 350,00
7	Cartucho de tinta HP GT52 (M0HL50A) COLOR	10	Unid.	R$ 37,00	R$ 370,00
8	Cartucho de tinta HP ref. 60 Colorido.	60	Unid.	R$ 150,00	R$ 9.000,00
9	Cartucho de tinta HP ref. 60 Preto.	60	Unid.	R$ 140,00	R$ 8.400,00
10	Cartucho de tinta HP ref. 662XL colorido.	60	Unid.	R$ 150,00	R$ 9.000,00
11	Cartucho de tinta HP ref. 662XL Preto.	60	Unid.	R$ 140,00	R$ 8.400,00
12	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA ELGIN REF. PB211 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	400	Unid.	R$ 135,00	R$ 54.000,00
13	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-3442, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA	50	Unid.	R$ 132,00	R$ 6.600,00
14	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-3472, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA	50	Unid.	R$ 146,00	R$ 7.300,00
15	Cartucho Toner para impressora SAMSUNG a laser ref. MLTD111S.	100	Unid.	R$ 118,00	R$ 11.800,00
16	Computador: Processador Intel Core i5-12400 (6-core, cache 18MB, 2.5Ghz até 4.4GHz); Geração 12ª; Placa de Vídeo: Intel UHD Graphics 730; Memória Instalada: 8GB DDR4 (4 GB x2) 2666MHz/s; Expansível até 64GB; Armazenamento: 512GB SSD NVMe; 2 Slots (ocupados), 1 slot M2 (ocupado) e 1 baia 3.5 (livre);Portas frontal: 2 portas USB 2.0 Type-A; 1 porta USB 3.2 Type-A 1ª geração; 1 porta USB 3.2 Type-C 1ª geração; Portas Traseira: 2 portas USB 2.0 Type-A; 2 portas USB 3.2 Type-A 1ª geração; 1 porta de áudio; 1 porta DisplayPort 1.4; 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbps); 1 porta HDMI 1.4b; Windows 11 Pro.	30	Unid.	R$ 5.120,00	R$ 153.600,00
17	Computador: Processador Intel Core i7-12700 (12-core, cache 25MB, 2.1Ghz até 4.8GHz); Geração 12ª; Placa de Vídeo: Intel UHD Graphics 770; Memória Instalada: 16GB DDR4 (4 GB x2) 2666MHz/s; Expansível até 64GB; Armazenamento: 512GB SSD NVMe; 2 Slots (ocupados), 1 slot M2 (ocupado) e 1 baia 3.5 (livre);Portas frontal: 2 portas USB 2.0 Type-A; 1 porta USB 3.2 Type-A 1ª geração; 1 porta USB 3.2 Type-C 1ª geração; Portas Traseira: 2 portas USB 2.0 Type-A; 2 portas USB 3.2 Type-A 1ª geração; 1 porta de áudio; 1 porta DisplayPort 1.4; 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbps); 1 porta HDMI 1.4b; Windows 11 Pro.	30	Unid.	R$ 6.950,00	R$ 208.500,00
18	Conectores rj45(caixa com 50 unidades)	15	Caixa	R$ 110,00	R$ 1.650,00
19	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE:600 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:115/220 V, TIPO:NOBREAK, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4, AUTONOMIA BATERIA:15 MIN A PLENA CARGA	50	Unid.	R$ 870,00	R$ 43.500,00
20	ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:BIVOLT V, TIPO:NOBREAK, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:8, CAPACIDADE NOMINAL:1.500 VA	30	Unid.	R$ 2.520,00	R$ 75.600,00
21	ESTABILIZADOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:BIVOLT V, TIPO:NOBREAK, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:8, CAPACIDADE NOMINAL:1000 VA	30	Unid.	R$ 1.330,00	R$ 39.900,00
22	Filtro de linha 6 tomadas.	30	Unid.	R$ 112,00	R$ 3.360,00
23	FONE OUVIDO, TIPO:HEADSET, FREQÜÊNCIA:20 HZ - 20 KHZ, TIPOFONE:ESTÉREO, SEMFIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMOFADAS COM ESPUMA, REDUÇÃO DE RUÍDOS, SENSIBILIDADE:- 40 DB, ACESSÓRIOS:CABO PARA CARREGAMENTO 1,5 M, ADAPTADOR USB-A, ALCANCE:30 M, CONECTOR:USB.	10	Unid.	R$ 200,00	R$ 2.000,00
24	FONE OUVIDO, TIPO:HEADSET, IMPEDÂNCIA:32 OHM, COMPRIMENTOFIO:MÍNIMO1,5M, TIPO FONE:BIAURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROFONE E ARO AJUSTÁVEL, SENSIBILIDADE:89 DB, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COMPUTADOR, CONECTOR:P3	15	Unid.	R$ 200,00	R$ 3.000,00
25	HD externo a data 1tera USB 3.0	30	Unid.	R$ 900,00	R$ 27.000,00
26	Hub usb 3.0, 7 portas	15	Unid.	R$ 160,00	R$ 2.400,00
27	Impressora multifuncional a laser e WIFI, tipo 1632 W.	30	Unid.	R$ 3.390,00	R$ 101.700,00
28	Impressora multifuncional tipo Epson L14150, WIFI e tanque de tinta, impressão frente/sistema Eco Tank	5	Unid.	R$ 8.895,00	R$ 44.475,00
29	Impressora multifuncional tipo Epson, L3250, WIFI e tanque de tinta.	40	Unid.	R$ 2.120,00	R$ 84.800,00
30	KIT com tintas para impressora multifuncional EPSON Ref. T504, composto de: garrafa de tinta cor PRETO; garrafa de tinta cor CIANO; garrafa de tinta cor MAGENTA; garrafa de tinta cor AMARELA, capacidade mínima 65ml - Original	500	Kit	R$ 450,00	R$ 225.000,00
31	KIT com tintas para impressora multifuncional EPSON Ref. T544, composto de: garrafa de tinta cor PRETO; garrafa de tinta cor CIANO; garrafa de tinta cor MAGENTA; garrafa de tinta cor AMARELA, capacidade mínima 65ml - Original.	500	Kit	R$ 390,00	R$ 195.000,00
32	KIT com tintas para impressora multifuncional EPSON Ref. T664, composto de: garrafa de tinta cor PRETO; garrafa de tinta cor CIANO; garrafa de tinta cor MAGENTA; garrafa de tinta cor AMARELA, capacidade mínima 65ml - Original.	500	Kit	R$ 395,00	R$ 197.500,00
33	Kit de Tintas para impressora multifuncional HP sob modeloGT51/GT53/GT52, contendo as	40	Kit	R$ 465,00	R$ 18.600,00

	cores: Preta, Azul, Amarela e Magenta - Original.				
34	Mesa De Som Digital 4 Canais Bluetooth Usb Mixer Mp3 Player	5	Unid.	R$ 1.180,00	R$ 5.900,00
35	Microfone Hollyland Lark M2 Duo Combo Duplo Para 2 Pessoas USB-C, Lightning e Câmera preto	5	Unid.	R$ 990,00	R$ 4.950,00
36	Microfone sem fio UHF, bateria de 9V	5	Unid.	R$ 590,00	R$ 2.950,00
37	Monitor LED 22 Pol HDMI Preto	50	Unid.	R$ 950,00	R$ 47.500,00
38	MOUSE PAD, MATERIAL:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM APOIO DE PUNHO EM GEL, COR:PRETA, TIPO:ERGONÔMICO.	100	Unid.	R$ 55,00	R$ 5.500,00
39	Mouse padrão, tipo sem fio.	30	Unid.	R$ 80,00	R$ 2.400,00
40	Mouse padrão, tipo usb com fio.	100	Unid.	R$ 25,00	R$ 2.500,00
41	NOTEBOOK, TELA:SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES	20	Unid.	R$ 4.700,00	R$ 94.000,00
42	NOTEBOOK, TELA:SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:SUPERIOR A 500, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES.	20	Unid.	R$ 5.400,00	R$ 108.000,00
43	NOTEBOOK, TELA:SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SENSÍVEL AO TOQUE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:SUPERIOR A 500, BATERIA:SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:WINDONS 11, GARANTIA ON SITE:12MESES.	10	Unid.	R$ 6.400,00	R$ 64.000,00
44	Pen Drive 16 Gb USB.	20	Unid.	R$ 60,00	R$ 1.200,00
45	Pen Drive 32 Gb USB.	20	Unid.	R$ 80,00	R$ 1.600,00
46	Plug roxtone XLR Fêmea	10	Unid.	R$ 70,00	R$ 700,00
47	Plug roxtone XLR Macho	10	Unid.	R$ 70,00	R$ 700,00
48	PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA:LED, VOLTAGEM:BIVOLT V, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO:4 UN, TIPO ZOOM:DIGITAL, TIPO:INTERATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO: HDMI, USB, WI-FI, LUMINOSIDADE MÍNIMA:4.000 LM, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL, RESOLUÇÃO:1.280 X 800.	5	Unid.	R$ 3.900,00	R$ 19.500,00
49	ROTEADOR, TIPO LINHA:IP SEM FIO, PROTOCOLO LAN:4 PORTAS LAN 10, PROTOCOLO WAN:1 PORTA 10/100/1000MBPS	20	Unid.	R$ 400,00	R$ 8.000,00
50	SCANNER, TIPO:MESA, CROMATISMO:POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO:1.200 DPI, TAMANHO:A3, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, NÚMERO USUÁRIOS:PARALELA, INTERFACE:USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:USB COM CABO INCLUÍDO.	4	Unid.	R$ 4.280,00	R$ 17.120,00
51	SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:8 UN, ALIMENTAÇÃO:115 V, APLICAÇÃO:REDE ETHERNET	10	Unid.	R$ 380,00	R$ 3.800,00
52	Teclado Com Fio Compacto Conexão USB Cabo de 120cm Resistente Água Preto Multi (Multilaser) - TC193	100	Unid.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
53	Teclado: Sem fio Slim; Conexão: Bluetooth 1200DPI: Banda Frequência: 2.4 Ghz; Padrão: ABNT2	40	Unid.	R$ 180,00	R$ 7.200,00
54	Toner compatível Xerox 6510 Preto.	60	Unid.	R$ 130,00	R$ 7.800,00
55	Toner para impressora HP a laser ref. 17A.	80	Unid.	R$ 95,00	R$ 7.600,00
56	Toner para impressora HP a laser ref. 83A.	150	Unid.	R$ 90,00	R$ 13.500,00
57	Toner para impressora HP a laser ref. 85A	150	Unid.	R$ 90,00	R$ 13.500,00
58	Toner para impressora SAMSUNG a laser ref. M-4070.	20	Unid.	R$ 95,00	R$ 1.900,00
59	Toner para Impressora TN660.	40	Unid.	R$ 95,00	R$ 3.800,00
60	Toner para Impressora Yoki	60	Unid.	R$ 90,00	R$ 5.400,00
61	TRIPÉ, MATERIAL:ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA:1,62 M, PESO:5 KG, CAPACIDADE:8 KG, APLICAÇÃO:CÂMARA FOTOGRÁFICA OU FILMADORA, QUANTIDADE HASTES:3, ALTURA MÍNIMA:78 CM.	5	Unid.	R$ 1.920,00	R$ 9.600,00
62	WEB CAM PARA COMPUTADOR	10	Unid.	R$ 170,00	R$ 1.700,00
Valor Total				R$ 72.827,00	R$ 2.035.445,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O órgão e entidade, beneficiários desta Ata, que firmarem **CONTRATO** com a vencedora, deverá solicitar do **MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM,** Órgão Gerenciador da presente Ata, os pedidos dos itens fornecidos, tudo nos termos do Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do **CONTRATO,** o fornecedor terá o prazo fixado no edital para executar o fornecimento.

3.3. A execução do fornecimento será de acordo com o Edital e deverão atender as especificações do Termo de Referência, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. O órgão e entidade não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. O **MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM,** reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo do item registrado, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. Convocar a proponente visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. Frustradas a negociação, e caso a proponente não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e

4.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, a proponente poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado;

4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DO PAGAMENTO

5.1. O **prazo de vigência da ata de registro de preços** será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Haverá a possibilidade da renovação dos quantitativos originalmente registrados em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços (ARP), desde que respeitadas as condições do edital e da ata de registro.
Parágrafo único. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
5.3. O pagamento será efetuado nos termos previstos no Edital, e demais normas que regulam o certame.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO
6.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o período mínimo de 1 ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
6.2. Os preços propostos serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou quando ocorrerem motivos de força maior que desequilibrem a equação econômica e financeira do Contrato, situação que deverá ser apontada e comprovada pela CONTRATADA, para que a Prefeitura Municipal de Canutama/AM examine e decida pelo reajustamento excepcional, fora do prazo acima estabelecido.
6.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
6.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
6.5. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um Gestor para acompanhamento do objeto a ser executado.
7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:
7.2.1. Requisitar, via ofício, a eventual solicitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito da proponente no valor total correspondente ao objeto executado.
7.2.3. Elaborar Termo Contratual, nas situações previstas em Lei.
7.3. Compete à **EMPRESA FORNECEDORA:**
7.3.1. Fornecer o objeto durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário dos Municípios, ao item relacionado na presente ata na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante requisição do **ÓRGÃO GERENCIADOR,** devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2. Fornecer o objeto na forma e condições ajustadas nesta Ata, no Edital e na proposta vencedora da licitação.
7.3.3. Fornecer o objeto nos locais previstos no instrumento convocatório, tudo nos termos do Edital e seus anexos.
7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma de execução e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo apresentar quando solicitado.
7.3.6. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Canutama ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA:
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do *caput*, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do Registro de Preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da proponente em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
9.1.6 Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pela proponente, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.
9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.2. Demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – Por razão de interesse público;

II – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, qualquer órgão ou entidade poderá solicitar adesão, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, e a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e que haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

11.2. As aquisições ou as contratações adicionais referidas no item anterior, não poderão exceder, por órgão/entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem.

11.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

11.5. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e das disposições contidas no Decreto Municipal n° 010/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Em observância as normas insculpidas na **Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD**, ficam cientes os participantes deste certame que é permitida a Administração Pública, o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres ou correlatas ao objeto deste procedimento licitatório.

12.2. O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:

a) Sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente, em seus sítios eletrônicos;

b) Seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD) (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019);

12.3. As empresas públicas e as sociedades de economia mista que atuam em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito privado particulares, nos termos desta Lei.

12.4. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, terão o mesmo tratamento dispensado aos órgãos e às entidades do Poder Público.

12.5. O(A) CONTRATADO (A) declara expressamente que autoriza o MUNICÍPIO-CONTRATANTE a utilização dos dados pessoais de seus representantes legais nas publicações necessárias ao cumprimento da execução do objeto deste Contrato, pertinentes ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas.

13.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

13.3. Fica designado como Órgão Gerenciador o MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM.

13.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Canutama/Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Canutama/AM, 01 de dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Administração
JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal – Portaria 001/2025 – GAB/PMC

Empresa Licitante:
Tarciana Nascimento De Almeida - EPP
SR. SANDER NASCIMENTO DE ALMEIDA
CNPJ sob o nº 84.107.895/0001-58

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:9FEC3CBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025-PMC

PROCESSO Nº **5018/2025 – SMCC**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2025 - CCC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21**, conforme **LEI DELEGADA N° 18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, publicada no dia 23 de dezembro de 2022, ficando instituída a Unidade Gestora da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari, a integrar a estrutura organizacional municipal. Tendo como administradora da Secretaria a Sra. **FABÍOLA DE FREITAS REBELO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 5018/2025 – SMCC, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Óleos lubrificantes, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: EDRA ENGENHARIA E COMÉRIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 35.956.602/0001-00**, estabelecida na R SOARES DE PASSO, N° 3, Bairro: NOVA ESPERANCA, Cidade**:** MANAUS/AM, CEP: 69.037-485.

EDRA ENGENHARIA E COMÉRIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N° 35.956.602/0001-00					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Óleo Lubrificante 0w-20 sintético, uso Automotivo unidade de fornecimento: garrafa de 1 Litro.	Litro	48	NEW LUB / NEWLUB HÍBRIDO SUPER SAE 0W20 API SP FORD WSS-M2C962-A1 DEXOS 1 GEN 3	R$ 28,00
2	Óleo lubrificante 10w-30 sintético, uso Automotivo unidade de fornecimento: garrafa de 1 Litro.	Litro	312	NEW LUB / NEWLUB SUPER DIESEL SAE 10W30 API CK-4 ACEA E11	R$ 22,00
3	Óleo lubrificante 15w-40 API CI-4 mineral, uso Automotivo unidade de fornecimento: balde de 20 Litro.	Litro	120	NEW LUB / NEWLUB TURBO DIESEL SAE 15W40 API CI-4 MINERAL	R$ 400,00
4	Óleo lubrificante 15w-40 sintético, uso Automotivo unidade de fornecimento: garrafa de 1 Litro.	Litro	864	NEW LUB / NEWLUB SUPER DIESEL SAE 15W40 API CK-4 ACEA E11	R$ 22,65
5	Óleo Lubrificante URSA SAE 40 API mineral, uso Automotivo unidade de fornecimento: balde de 20 litro.	Litro	96	NEW LUB / NEWLUB DIESEL SAE 40 API CF MINERAL	R$ 750,00
6	Óleo lubrificante 20w-40 sintético, uso Automotivo unidade de fornecimento: garrafa de 1 Litro.	Litro	600	NEW LUB / NEWLUB AUTOMOTIVO SAE 40 API SL MINERAL	R$ 30,00
7	Óleo Lubrificante SAE 40 mineral, uso Automotivo unidade de fornecimento: balde de 20 Litro.	Litro	270	TEXSA / TEXSA MAX DIESEL ST	R$ 500,00
8	**Idem ao Item 7 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - Óleo Lubrificante SAE 40 mineral, uso Automotivo unidade de fornecimento: balde de 20 Litro.	Litro	30	TEXSA / TEXSA MAX DIESEL ST	R$ 500,00
9	Óleo Lubrificante SAE 90 mineral, uso Automotivo unidade de fornecimento: garrafa de 1 Litro.	Litro	312	NEW LUB / NEWLUB TRANSMISSÃO SAE 90 API GL-5 MINERAL	R$ 24,00
10	Óleo Lubrificante Mineral 2 tempos, uso Automotivo e geral unidade de fornecimento: garrafa de 500 ml.	Litro	3.336	LUBRI MOTORS / 2T API TC	R$ 15,90

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de Óleos lubrificantes, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 – CCC, e seus anexos, e a proposta da empresa: EDRA ENGENHARIA E COMÉRIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N° 35.956.602/0001-00, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e dos Fornecedor Beneficiário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
em Coari/AM, 01 de dezembro de 2025.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Secretária Municipal da Casa Civil
Decreto Municipal de 15 de Setembro de 2025.

EDRA ENGENHARIA E COMÉRIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 35.956.602/0001-00

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:48071479

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 - CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO apresentado pela Pregoeira, para o Registro de Preços para eventual aquisição de Óleos lubrificantes, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM, oriundo do **Processo Administrativo nº 5018/2025 – SMCC.**

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor da empresa vencedora: **EDRA ENGENHARIA E COMÉRIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N° 35.956.602/0001-00**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

EDRA ENGENHARIA E COMÉRIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N° 35.956.602/0001-00					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Óleo Lubrificante 0w-20 sintético, uso Automotivo unidade de fornecimento: garrafa de 1 Litro.	Litro	48	NEW LUB / NEWLUB HÍBRIDO SUPER SAE 0W20 API SP FORD WSS-M2C962-A1 DEXOS 1 GEN 3	R$ 28,00
2	Óleo lubrificante 10w-30 sintético, uso Automotivo unidade de fornecimento: garrafa de 1 Litro.	Litro	312	NEW LUB / NEWLUB SUPER DIESEL SAE 10W30 API CK-4 ACEA E11	R$ 22,00
3	Óleo lubrificante 15w-40 API CI-4 mineral, uso Automotivo unidade de fornecimento: balde de 20 Litro.	Litro	120	NEW LUB / NEWLUB TURBO DIESEL SAE 15W40 API CI-4 MINERAL	R$ 400,00
4	Óleo lubrificante 15w-40 sintético, uso Automotivo unidade de fornecimento: garrafa de 1 Litro.	Litro	864	NEW LUB / NEWLUB SUPER DIESEL SAE 15W40 API CK-4 ACEA E11	R$ 22,65
5	Óleo Lubrificante URSA SAE 40 API mineral, uso Automotivo unidade de fornecimento: balde de 20 litro.	Litro	96	NEW LUB / NEWLUB DIESEL SAE 40 API CF MINERAL	R$ 750,00
6	Óleo lubrificante 20w-40 sintético, uso Automotivo unidade de fornecimento: garrafa de 1 Litro.	Litro	600	NEW LUB / NEWLUB AUTOMOTIVO SAE 40 API SL MINERAL	R$ 30,00
7	Óleo Lubrificante SAE 40 mineral, uso Automotivo unidade de fornecimento: balde de 20 Litro.	Litro	270	TEXSA / TEXSA MAX DIESEL ST	R$ 500,00

8	**Idem ao Item 7 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - Óleo Lubrificante SAE 40 mineral, uso Automotivo unidade de fornecimento: balde de 20 Litro.	Litro	30	TEXSA / TEXSA MAX DIESEL ST	R$ 500,00
9	Óleo Lubrificante SAE 90 mineral, uso Automotivo unidade de fornecimento: garrafa de 1 Litro.	Litro	312	NEW LUB / NEWLUB TRANSMISSÃO SAE 90 API GL-5 MINERAL	R$ 24,00
10	Óleo Lubrificante Mineral 2 tempos, uso Automotivo e geral unidade de fornecimento: garrafa de 500 ml.	Litro	3.336	LUBRI MOTORS / 2T API TC	R$ 15,90

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, em Coari/AM, 01 de dezembro de 2025.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Secretária Municipal da Casa Civil
Decreto Municipal de 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:FBE6994A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Contrata servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
14/03/2025	ADAILTON ARAUJO DO AMARAL	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ADENILSON SILVA DE PAULA	PROFESSOR(A) 20HS
18/03/2025	ADNALDO EMESON DA SILVA MATA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ADRIANA CASTRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
17/03/2025	ADRIANA DE QUEIROZ ALVES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ADRIANA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ADRIENE MENDONCA DE ASSUNCAO	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	ADRIEYDA ROSAS DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	AIRTON DE NEGREIROS MOREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ALCIENE LIMA DA SILVA BRITO	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	ALCILANE DA COSTA FARIAS FERNANDES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ALDEIZA REIS MONTEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ALDEMIR ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ALDENIZE FERNANDES CARVALHO MARCAL	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ALEANDRA CRISTINA DA SILVA LOPES	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	ALEILSON BARROSO VIEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	ALESSANDRA BARBOSA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ALESSANDRA COUTINHO GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ALIPIO SOUZA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ALZILANE BATISTA ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	AMANDA VIVIAN MAIA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	ANA CELY OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
19/03/2025	ANA DILZA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ANA LUCIA MARQUES LEITAO	PROFESSOR(A) 40 HS
17/03/2025	ANA MARIA NUNES XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ANA PAULA ASSUNCAO NERIS	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	ANA RUTE MENDES MARTINS	PROFESSOR(A) 20HS
18/03/2025	ANAIDA TAPUDIMA MARTINS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ANDERSON CALHEIROS PLASTER	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	ANDRE JACQUIMINOUTH NERY	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	ANDREIA DE SOUZA COSTA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ANDREIA LEITE MACIEL	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ANDRESSA CRUZ FARIAS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ANDREY GOMES COUTINHO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ANDRIO LIMA MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ANGELA MARIA MORAES PINHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	ANTONIA LUCIA NUNES TUNDIS	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	ANTONIA MARIA FREITAS BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ANTONIO DA SILVA ZANES	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	ARLEANE CASTRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	BRUNA MARTINS DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 40 HS
17/03/2025	CAMILA SERRAO COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	CAREN CRUZ AUZIER	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2025	CARLA SUMAYA COSTA DE FARIA CHAVES	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	CARLOS AMERICO PEREIRA CHAVES	PROFESSOR(A) 40 HS

17/03/2025	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MARINHO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	CELENA MENDONCA ANVERES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	CIDIA RIBEIRO MARTINS	PROFESSOR(A) 20HS
13/03/2025	CILAS DOS SANTOS CORREA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	CILAS DOS SANTOS CORREA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2025	CILENE DE CASTRO DA FONSECA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	CINTIA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	CLAUDEMARA MENEZES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	CLAUDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	CLAUDETE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	CLAUDIENE OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	CLAUDIMARA DA SILVA PINTO	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	CLEDSON MELO COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	CLEIDIANA DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	CLEOMAR DOS SANTOS CRUZ BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	CLEUDIVAN DE ARAUJO SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	CRISTOVAO FERREIRA LUCAS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	DALVAN MOREIRA SANCHES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	DANIEL DA SILVA FREIRES	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	DARA GONCALVES DA CONCEICAO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	DARIO TORRES MACIEL	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	DAVI BARROSO LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
18/03/2025	DAVID CALHEIROS DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	DAYANA AZEVEDO DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
18/03/2025	DELCY COUTINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	DEYSIANE DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	DIEGO BARROSO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	DIEGO NUNES MONTEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	DIONEY CIDADES MOREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	DORALICE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	EDILENE DA SILVA LEAL	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	EDILOMAR DE SOUZA FIGUEREIDO	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	EDILZA DE LIMA CURSINO	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	EDIVANIA DIAS DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	EDNELZA MENDES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	EDUARDA LEITE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	ELAINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ELAINE MARIA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	ELANE AMARO MENDONCA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ELANE ROCHA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	ELDA MARTINS FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ELIANA DE SOUZA CRAVEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ELIDIANE AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ELIGELSON MENDONCA ALVES	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	ELINALDO RIPARDO PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ELINELSON AZEVEDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
18/03/2025	ELISANGELA DA COSTA ASSIS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ELITA RIBEIRO MELO	PROFESSOR(A) 20HS
27/03/2025	ELIZABETHY TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ELIZANDRA SILVA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ELIZANE AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ELIZANE FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	ELIZANGELA AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
20/03/2025	ELIZETE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ELIZETE SIQUEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ELIZETE SOBRINHO CORTEZ DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
06/03/2025	ELKSAMER FONSECA GOES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ELYESIR SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ELZIENE MORAES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	EMELLY MARJONE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	EMERSON MARTINS BARAUNA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2025	EMERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	ENEITA PESSOA CHAVES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ENMILY FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ERICA DA SILVA FIGUEIREDO DE ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ERICA DE LIMA CAVALCANTE	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ERICA DESTERRO AMARO MENDONCA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ERIKA PEREIRA MUBARAC	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ERIVAN FONSECA BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ERIVELTO DE SOUZA LIMA	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	ERLESON GOMES BARAUNA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ESDRA COSTA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	EUDENIZE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2025	EUDILENE FERNANDES FRANCO	PROFESSOR(A) 20HS
06/03/2025	EUGENIO ALVES TOME	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	EUNICE MARIA PALHETA MENDONCA	PROFESSOR(A) 20HS
18/03/2025	EVA DE ASSIS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2025	EVELIN RUTH DOS SANTOS PIMENTEL	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	EVELYN KAROLYNE DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	FABRIZIA RAIMUNDA REIS ALVES	PROFESSOR(A) 20HS
13/03/2025	FATIMA LOPES BRAGA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	FATIMA LOPES BRAGA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
10/03/2025	FELIZARDA PASCARELLI DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	FRANCELINO PEREIRA DE MELO FILHO	PROFESSOR(A) 40 HS
17/03/2025	FRANCIANE PADILHA QUINTINO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	FRANCINEIA DA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS

14/03/2025	FRANCIOMAR DE LIMA LIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	FRANCISCA LEITE DE FREITAS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	FRANCISMAIRA IPY PANTOJA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	FRANCISNEI QUINTINO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	FRANK FEITOSA DA COSTA	PROFESSOR(A) 40 HS
17/03/2025	FRANK JOSE DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	GEISIANE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	GELCIRETE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	GEOVANIA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	GERUZA DA PAIXAO DA COSTA RUZO	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	GESSICA VIEIRA SABINO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	GILBERSON LEAL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	GILLIARD RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	GLAUCIA ALVES PIRES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	GLEICIMARA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	GLEYSON DA SILVA NUNES	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2025	GRACA MARIA DA SILVA BRUNO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	GRACIA MARIA BARRETO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	GUIBSON ALZIER DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	IANA CAXIAS ALVES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	IEDA REGINA SILVA DOMINGUES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ILZANETE CAMPOS PAZ	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	INES GONCALVES RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	INGRID DAYANA DE SOUZA MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
18/03/2025	IVA SIQUEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	IVO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	IVONETE DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	JACOB AZEVEDO DE CASTRO NETO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	JAMILE MONTEIRO DE AMORIM	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	JANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
19/03/2025	JANILDES REIS DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	JAQUELINE MENDES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	JAQUELINE SARAH SILVA PENALBER	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	JENNIFER FERNANDES MAIA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	JESSICA CASTRO ORAN	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	JESSICA DA SILVA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	JHONATAS CAVALCANTE FEITOSA	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	JOANA ALVES GUIMARAES DE CARVALHO	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	JOANILDES DA SILVA MONTEIRO CRAME	PROFESSOR(A) 20HS
18/03/2025	JOANNE DA SILVA ALVES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	JOELICY SANTUNES RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
18/03/2025	JOELMA NOGUEIRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA CRAME	PROFESSOR(A) 20HS
19/03/2025	JOSE ELADIO RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	JOSE RONALDO CLARINDO MONTEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	JOSEYMA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	JOSUE MELO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	JOZINETE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	JULIANNA GONCALVES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	JULIANNY GONCALVES AMORIM	PROFESSOR(A) 40 HS
10/03/2025	JUNIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	KADMA PALHETA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2025	KAIQUE RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	KAREM CRISTINA AMARAL PASSOS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	KARINA DE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	KASSIO ALESSANDRO SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	KATELLEN CRISTINY CORREIA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
19/03/2025	KATLEN SHAIANA CASTRO DE SOUSA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	KEILA LAZARO BRANDAO DE ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	KEITIANE DE ARAUJO MESQUITA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	KEIZZY FARIAS MARQUES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	KELDA FREITAS SENA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	KENUBIA BRASIL BARAUNA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	KETRIA SABRINA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
18/03/2025	KEULE DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	KEZIA DOS SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	KLINGER GONCALVES NUNES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	LAURIMAR PANTOJA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	LEANDRO EVANGELHISTA SERRAO	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	LEILIANE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	LENIMAR RODRIGUES MENDES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	LENIZE MARIA MIRANDA PIMENTEL	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	LEONARDO DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	LEONARDO MAGALHAES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	LETICIA BRAGA COSTA	PROFESSOR(A) 40 HS
10/03/2025	LINDOLFO FERREIRA ROSAS NETO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	LINDOMARA DA SILVA CORREA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	LUAN CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	LUAN DA SILVA FARIAS	PROFESSOR(A) 20HS
18/03/2025	LUCIANA AZEVEDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	LUCIANA DA SILVA ZANY DE AZEVEDO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	LUCIANE CONCEICAO VIANA BRAGA	PROFESSOR(A) 20HS
18/03/2025	LUCIANE DA SILVA FEITOZA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	LUCIANE SILVA DE SALES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	LUCICLEIDE DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS BENTES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	LUCILDE GOIS FONSECA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	LUCIMAR RODRIGUES MENDES	PROFESSOR(A) 20HS

14/03/2025	LUCIMARA ARAUJO TRAVASSO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	LUCIVANIA DA COSTA FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	LUIS FELIPE SILVA DA CONCEICAO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	LUIZ HENRIQUE DE LIMA BARRETO	PROFESSOR(A) 20HS
06/03/2025	LUIZ LOUREMBERG FERREIRA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	LUZIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	LUZIANE GALVAO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	LUZIANE SERRAO MONTEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
18/03/2025	LUZINETE MOREIRA VIDINHA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2025	MANUBIA DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	MARCELA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2025	MARCELA NOBRE DE CRISTO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARCELA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARCELO ALIPIO CANTUARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	MARCELO SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARCOS MESSIAS RIBEIRO BEZERRA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	MARIA ALDELANDIA RODRIGUES LEAL	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARIA DE FATIMA ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARIA DO CARMO XAVIER FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
19/03/2025	MARIA DO ROSARIO DE MELO MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE PAULO ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SIQUEIRA FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARIA FRANCINETE SIQUEIRA FREIRE	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARIA IRLANE LEAL NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
21/03/2025	MARIA IVONE FREITAS DE NAZARE	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2025	MARIA JOSE MATOS VITAL	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	MARIA JOSEANY SILVA DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARIA LEONORA DA SILVA CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARIA LINECY FERREIRA SABINO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARIA SOLANGE DOS ANJOS TAVARES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARIA ZENILDES SOARES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARIELDA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	MARIJANE SOARES SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARILIA DA SILVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARINALVA NOGUEIRA CORREIA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	MARINETE SOARES DA COSTA DE MENDONCA	PROFESSOR(A) 20HS
19/03/2025	MARISTELA ANDRADE SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
19/03/2025	MARIVANE FERREIRA FEIJO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARIVANIA DE QUEIROZ LEMOS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARIVONE DO CARMO DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARIVONE NOGUEIRA FARIAS	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	MARLEY MARQUES TAVARES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MARLUCIA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
18/03/2025	MARTA PALHETA DE SOUZA REBELO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MATEUS WILLIAM DA SILVA DOCE	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	MATEUS WILLIAM DA SILVA DOCE	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MAX MATEUS SANTOS DE CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MICHELCE AMORIM PINTO GIL	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MIKAELE ALMEIDA DE MENDONCA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2025	MIQUEIAS COSTA CRUZ	PROFESSOR(A) 40 HS
10/03/2025	MIRIAN PAZ DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	MIVEAM CRISTINA BARROS VIEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	MYKE TYSON DOS SANTOS DA ENCARNACAO	PROFESSOR(A) 20HS
18/03/2025	NARA CHEILA DRUMOND ALVES	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2025	NARICELIA PEREIRA LOPES	PROFESSOR(A) 40 HS
19/03/2025	NARIELIA PEREIRA LOPES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	NATALIA DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	NATIMA NARA NEVES ASSUNCAO	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	NAYANDRO MOREIRA FARIAS	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	NELCILENY PEREIRA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	NEUCIANE MUTIMU DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	NOELENE SILVA DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	NOSCARINA DE FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
18/03/2025	OCIRENE PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ODALE DE SOUZA REIS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ODRIMEIRE AMORIM PINTO	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	OLENDINA DA SILVA LOUZADA	PROFESSOR(A) 20HS
06/03/2025	ORENILZA MARIA RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	ORILENE DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	OSVALDO MARQUES DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	OZENIR DOS SANTOS GONCALVES COIMBRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	OZENOR DE JESUS NERES	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	OZIANE SOUZA LEVY	PROFESSOR(A) 40 HS
10/03/2025	PABLO FABRIZIO MORAES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	PATRICIA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	PATRICIA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
19/03/2025	POLLYANNY DA SILVA ROSSETTI	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	PRISCILA DA CUNHA PAES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	QUIDICE MARINHO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	RAI DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	RAIMUNDA FERREIRA SABINO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	RAIMUNDA MARIA MARINHO NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
20/03/2025	RAIMUNDA NONATA TORRES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	RAIMUNDO JOSE AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	RAISSA NOGUEIRA MOREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2025	RAMONE DUARTE MOREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	RAYANE CORTEZ CHAGAS	PROFESSOR(A) 20HS
19/03/2025	REGIANE FEITOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS

14/03/2025	RICARDA LEITE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	RICARDO ROSARIO BARBOSA DE OLIVEIRA NELSON	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	ROSA INEZ QUINTINO DE LIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
17/03/2025	ROSANA NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ROSANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ROSBERG CABRAL DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ROSEMIRA FONSECA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ROSIANE LIRA DE PALMA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ROSILDA HENRIQUE DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	ROSSINALDO FARIAS BARBOSA	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	SALETTE TORRES MACIEL	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	SAMILLE DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 40 HS
10/03/2025	SAMUEL DOS SANTOS BATISTA	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	SARIADE GAMA PALHETA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	SELMA CASTRO DE LIMA DE PAULO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	SELMARA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	SILIO SABINO VALENCA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	SILVIO GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	SIMONI ICO SOARES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	SIMONY MENDONCA GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	SINAIVA REIS MACIEL DE MENDONCA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2025	SINARA GADELHA DE QUEIROZ	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	SIRLEY GONZAGA SEIXAS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	SOCORRO DA SILVA CARRIL	PROFESSOR(A) 20HS
18/03/2025	SOCORRO DA SILVA CARRIL	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2025	SONGELA MARIA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	SONIA MARIA GALVAO MOREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/03/2025	SONIA MARIA RABELO PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	STEFANY DA SILVA LIBORIO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	SUELEN EVANGELISTA BRANCHES	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	SUZETE DIAS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	SUZIMARA DE SOUZA GUIMARAES	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	TAMAR DIAS COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	TAMARA RIBEIRO BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2025	TAMIRES BARBOSA PINHEIRO	PROFESSOR(A) 40 HS
10/03/2025	TAYANE BATISTA ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	TAYNA NASCIMENTO LARANJEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	THAIANA FROES LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	THAISSA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	THAYNA RAMOS DE AZEVEDO MESQUITA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	THIAGO DE LIMA BARRETO	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2025	THOMIX FERREIRA COSTA	PROFESSOR(A) 40 HS
10/03/2025	TIAGO COSTA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	TIAGO HELDO MOURA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2025	VALCICLEIA SOUZA LIBERATO	PROFESSOR(A) 40 HS
06/05/2025	VALCILENE DE SOUZA BRITO	PROFESSOR(A) 20HS
19/03/2025	VALDECY DE SOUZA GONZAGA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	VALDENIZA DE MACEDO BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	VALDERLANE SABINO REZENDE	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	VANESSA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	VANIA LUCIA DA SILVA DUARTE	PROFESSOR(A) 20HS
19/03/2025	VANIA TRINDADE DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	VERA LUCIA DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	VERONICA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40 HS
10/03/2025	VICTOR PEREIRA NUNES	PROFESSOR(A) 40 HS
14/03/2025	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	WALMA PINHEIRO ULEON	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	WENDELL FELIPE LIMA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	WESLEY SANTIAGO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
13/03/2025	WHEIDER IMBIRIBA PIMENTEL	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	WHEIDER IMBIRIBA PIMENTEL	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2025	WILLIAN MOREIRA LUZ	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 05 de março de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

**Republicado por haver incorreções.*

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:79BF3F0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202, DE 05 DE MARÇO DE 2025

*Contrata servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado**,** e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
18/03/2025	ABMAEL FERNANDES GIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	ADAIZE OLIVEIRA MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	VIGIA
14/03/2025	ADRIA PINTO NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
20/03/2025	ADRIA SANTOS GAMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
19/03/2025	ADRIANA INHAP AREVALO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	ADRIANO BARROS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18/03/2025	ADRIELE ALMEIDA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	ADRIELI MORAES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	AIDA MARIA DA SILVA MENDONCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	ALAN CHARLES PAIVA ULEON JUNIOR	VIGIA
10/03/2025	ALCENI REIS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	ALCIANE GAMA TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
20/03/2025	ALCILENE DE SOUZA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	ALDEIZA PACHECO QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	ALDINEIA PEREIRA DA CRUZ	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	ALESSANDRA PINHEIRO DA MOTA	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	ALINE BARBOSA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
18/03/2025	ALINE JOSINA ROMAO REBOUCAS	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	ALTAMIRA GIL PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	ALZENI FERREIRA BRITO	VIGIA
17/03/2025	AMANDA PINHEIRO DE SOUZA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
18/03/2025	ANA ARAUJO BATISTA	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	ANA CAROLINE NEVES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ANA CELIA ROCHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	ANA CRISTINA DA SILVA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	ANA FRANCISCA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ANA GREYCE RAMOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	ANA LUCIA DE SOUSA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	ANA LUCIA MAIA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ANA LUCIA RAMOS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	ANA MARIA PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ANA PAULA BRANDAO DINIZ	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	ANA PAULA VIEIRA MARTINS	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	ANA SUELY MENDONCA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	ANA VANESSA NUNES PESSOA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ANALICE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
26/03/2025	ANALICE QUEIROZ SMITH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	ANDERSON BATISTA DA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ANDERSON MONTEIRO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	ANDREA LIMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ANDREIA MARTINS DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ANDRINA GONCALVES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ANILSON DOS SANTOS RODRIGUES	VIGIA
14/03/2025	ANNAMARIA ROQUE RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	ANTERO NILO ROLIM DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ANTONIA BOTELHO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ANTONIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
10/03/2025	ANTONIA MICAELA CAVALCANTE MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	ANTONIA MIRANDA GIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	ANTONIA MOTA LAMARAO	MERENDEIRO(A)
06/03/2025	ANTONIO CARLOS DE FREITAS CHAVES	VIGIA
17/03/2025	ANTONIO GERSON GOMES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	ANTONIO JOSE DA COSTA MARQUES	VIGIA
14/03/2025	ANTONIO VIANA DE FREITAS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19/03/2025	ARI DOS SANTOS BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18/03/2025	ARILSON DE OLIVEIRA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ATAIZE MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	BEATRIZ DE CASTRO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	BENEDITO BATISTA DO AMARAL	MOTORISTA
10/03/2025	BETINA CORDOVIL DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	BIANCA PESSOA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
06/03/2025	BRENA GAMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	BRENA STAYCE DEODATO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
19/03/2025	BRENNO CRUZ DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	BRUNO SOUZA GUIMARAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	CAMILA FLORENCIO DA SILVA	MERENDEIRO(A)
18/03/2025	CARINA MARINHO FUGACA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA	MOTORISTA
14/03/2025	CARMEM CELIA MENDONCA BRUCE	MERENDEIRO(A)
10/03/2025	CELIA PEREIRA LEAL AMAZONAS	MERENDEIRO(A)
20/03/2025	CHAYLANE DA SILVA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	CIBELLE MARIA DE NAZARE VALENTIM ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	CILMARA SOUZA MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	CINTIA MENDONCA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	CLAUCEANE MUNIZ DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	CLAUDIA THAIS DOS ANJOS PERALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	CLAUDIANA CARDOSO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	CLAUDIANA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	CLIVISON MONTEIRO XAVIER	VIGIA
10/03/2025	CRISTIANE ALMEIDA FONSECA	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	CRISTIANE DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

10/03/2025	CRISTIANE DE SOUZA DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	CRISTINA BRASIL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	DALCIENE DA SILVA RODRIGUES	MERENDEIRO(A)
18/03/2025	DANIEL SOUZA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	DANIEL VASCONCELOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	DANIELA GOMES DA ROCHA JUNIOR	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	DANIELE CARDOSO FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	DANIELE COSTA BATALHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	DARCILENE PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
19/03/2025	DARLENE PERDIGAO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	DAYANE ROCHA CALHEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	DAYANNI KELLY DE CASTRO ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
18/03/2025	DEBORA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	DEBORA MARIA FREITAS PARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	DEBORAH COSTA BATALHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
20/03/2025	DEISE MARA ANDRADE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	DELCIENE DE SOUZA E SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
20/03/2025	DENILSON SILVA DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	DENIVALDA DA SILVA XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
18/03/2025	DENYSSON MEDEIROS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	DEUSA CUNHA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	DIANE FELIX INHAPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	DIEGO ABREU DE QUEIROZ	MOTORISTA
20/03/2025	DINELZA FERREIRA DA COSTA	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	EDILANI SILVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	EDILENE DOS SANTOS HONORATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	EDMEIA KAREN OLIVEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	EDNA MARA PACHECO PINHEIRO	MERENDEIRO(A)
18/03/2025	EDVONE SIQUEIRA PICANCO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	ELAYNE ROLIM LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ELENIZE DE SOUZA BARROS CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	ELIANE DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	ELIANE MIRANDA GIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18/03/2025	ELIEL PADILHA RODRIGUES	VIGIA
17/03/2025	ELIELZA DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	ELIENE DE SOUZA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	ELIENE DE VASCONCELOS MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
19/03/2025	ELIENNY DE ARAUJO BENEZAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ELINAIZA FERREIRA DE CASTRO	MERENDEIRO(A)
10/03/2025	ELINETH MARTINS AMAZONAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ELIONAY MENDONCA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	ELISANDRA RODRIGUES CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	ELISANGELA PEREIRA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA	MERENDEIRO(A)
10/03/2025	ELISMAR BARBOSA ALVES DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ELIZAMA BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ELIZETE NUNES MIRANDA	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	ELMA RODRIGUES PINTO	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	ELZIANE VIEIRA MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	EMANUELE NEVES MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	ERENILDES GIL DE FREITAS	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	ERIANE PINHEIRO PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
21/03/2025	ERIANE PINTO BARBOSA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19/03/2025	ERICA ARAUJO AGUIAR	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	ERICA LIRA GUIMARAES	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	ERICA MONTEIRO DE ARAUJO	MERENDEIRO(A)
10/03/2025	ERITON DA SILVA VERAS	MOTORISTA
10/03/2025	ERNANDES GUERREIRO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	EURILENE CALDAS MORAES	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	EVA BARROS MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	EVA DE SOUZA MENDONCA	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	EVELYN SANTOS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	EZELIANE BARBOSA DE ALENCAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
18/03/2025	EZIVALDA FERREIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	FABIANA ALVES DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	FABIANA BATISTA DE SA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	FABIANA FEITOSA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	FABIANO LAVAREDA DE MENEZES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	FABIOLA BRAGA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	FLORIZA SILVA DA COSTA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	FRANCE CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA
17/03/2025	FRANCIANE RIBEIRO NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
18/03/2025	FRANCIELE AUZIER DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	FRANCILENE DOLZANE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19/03/2025	FRANCILENE MENEZES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	FRANCINY MORAES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	FRANCIS RODRIGUES VALENTE	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	FRANCISCA CUNHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	FRANCISCO ADELSON PAULINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	GECIANE DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	GEDEANE CONCEICAO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	GENARA CARDOSO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	GENIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES	MOTORISTA
14/03/2025	GEOVANY FREITAS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18/03/2025	GESSICA KYARA DA SILVA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	GILCIMAR DA SILVA ROLIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	GISELE RODRIGUES MENDONCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	GISELE SOUZA CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	GISELLY FARIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

10/03/2025	GLEIDSON SOUZA DA COSTA	MOTORISTA
10/03/2025	GLICE ANE LIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	GRAZIELLE DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	GUTEMBERG SANTOS DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	HAYAME SAMILLY MIRANDA TRAVASSOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	HELENA MONTEIRO BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	HELOANY DE CASTRO FRAZAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24/03/2025	HERBESON BERGER BRUCE	VIGIA
10/03/2025	IAN DOUGLAS RODRIGUES BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	IARA NAZARE CORTEZ DA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	IGOR BARBOSA DE ARAUJO	VIGIA
14/03/2025	ILDA FRANCELINO	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	INES BARBOSA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	INES SOARES MARTINS	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	INGRID DE SOUZA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	IONA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19/03/2025	IRACEMA CRAMES DO NASCIMENTO	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	IRAMAR SALVADOR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	IRENE MARTINS DA COSTA	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	ISABEL NASCIMENTO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	ISABELLE SEIXAS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	ITALA TAMARA MONTEIRO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ITAMAR FERRAZ BENTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
20/03/2025	IVAN MARQUES REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	IVANETE DOS SANTOS DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	IVETE MORAES GIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18/03/2025	IVO JOSE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	IZAIRA FERREIRA LUCAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
19/03/2025	IZAMARA SANTOS LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	JACENILDA SOARES CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
19/03/2025	JACIARA NUNES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	JACIELE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
20/03/2025	JACKSON DA SILVA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	JADER BRIAN PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	JAILSON CANTUARIO SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	JAILSON DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	JAIRO DA SILVA BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	JAMILE DE SOUZA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	JANAINA DA CRUZ GALVAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	JANAINA DOS ANJOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	JANAINA DOS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	JANAINA REBOUCAS FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	JANE DOS SANTOS SEIXAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	JANIA BRUNO DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	JANILCE MONTEIRO VIEIRA	MERENDEIRO(A)
10/03/2025	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
18/03/2025	JEANE VIEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	JELIANE FERNANDES LIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	JESSICA BARROSO GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	JESSICA FERNANDES MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	JO BATALHA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	JOELMA CORREIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18/03/2025	JOELMA MONTEIRO VIEIRA PENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	JOICE KETLLEN BARBOSA AMAZONAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	JOMHARA DO ROSARIO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	JORGENEY CLARINDO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	JOSE ANTONIO SABINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	JOSE AUGUSTO PEREIRA LAMARAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	JOSE MARIA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	JOSE MOREIRA DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	JOSIELE DOS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	JOSIMERE DE SOUZA CORREA	MERENDEIRO(A)
10/03/2025	JOSINEIDE DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	JOYCE MEL DE FREITAS NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	JUCANNA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	JUCIA MAKLOUF DE SENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	JUCILENE MAIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	JUCINEIA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	JULIANA PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	JULIANA VICTORIA PEREIRA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	JULIANE MENEZES DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	JULIANNA NETA DE SOUZA NOE	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	JULIANO DE SOUZA CARDOSO	VIGIA
10/03/2025	JULIELZA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	JUNIOR ROLIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	JUSENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	JUSSARA FERREIRA FEITOSA PONTES	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	KACIA SIQUEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	KAMILA DA SILVA DE VASCONCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	KARINA NETO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	KARINA ROLIM VIEGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	KAROLLAYNE DA SILVA QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	KATARINE BARROS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	KATIANE DIAS COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	KEILA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	KEILA FARIAS FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
19/03/2025	KELLEN SANDRA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	KELLIANE JAQUIMINOUTH CARRIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	KELLY FERREIRA FEITOSA ALVES	MERENDEIRO(A)

14/03/2025	KELY CRISTINA MACEDO VINHOTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	KENNEDY PEREIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	KENNY PERDIGAO SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	KETLEN SOARES GOIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	KETLLEN MAIA SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	KEYLA PAIVA BENTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
19/03/2025	KEYSON DA SILVA CONCEICAO	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	KLYCIA DA SILVA XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	LAIANE GONCALVES DE MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	LAIANE PANTOJA BELCHIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	LARISSA DA SILVA CARRIL	MERENDEIRO(A)
10/03/2025	LARISSA DE SOUZA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	LARISSA MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	LAURA TALINE VALENTIM LAMARAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	LAURINETE DIAS LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	LEANDRA SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	LEANDRO LABORDA RODRIGUES	VIGIA
14/03/2025	LEIA BATISTA TAVARES	MERENDEIRO(A)
10/03/2025	LEIDA MARTINS PALMEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	LEONARDO NUNES MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	LEONICE MARINHO DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	LESLIE KIMBERLY DOS SANTOS SARAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	LETICIA LOUZADA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	LETICIA NAZARE SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	LETICIA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	LIANDRO LACERDA GERALDO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
20/03/2025	LIDIANE AFONSO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	LILIAM BARBOSA VASCONCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	LIRIANE BATISTA PARENTE	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	LUANA BRASIL REGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	LUANA DA SILVA CASCAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	LUANA DA SILVA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	LUANA GALVAO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	LUANA HENRIQUE DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
20/03/2025	LUCAS RODRIGUES NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	LUCIANA BARROS BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
18/03/2025	LUCIANE MIRANDA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	LUCIANE NUNES CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	LUCILA DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	LUCIVETE MACIEL QUINTELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	LUIZ CARLOS LEITE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	LUNA CRISTAL DE ANDRADE ALENCAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
18/03/2025	LUNA RODRIGUES BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	LUNALVA MARIA MENDONCA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	LUZIA DA SILVA MATOS DE AQUINO	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	LUZIANE NEVES PRESTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	MACIELY DO ROSARIO CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	MACIENE ALVES SALES	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	MAELY DE SA ULEON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	MAIARA TEIXEIRA VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
19/03/2025	MAILZA FARIAS XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	MAIZA PEREIRA SERRAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
19/03/2025	MANUELLA BARROS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	MARA DALILA BERGER CORREA	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	MARA RAIMUNDA PEREIRA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	MARCIA DA SILVA TUANAMA	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	MARCIA REGINA FEITOZA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	MARCIO GLEY PROFIRO DOS SANTOS	VIGIA
10/03/2025	MARCIO MENDONCA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	MARCLEUDO DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	MARCOS GOES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19/03/2025	MARCUS EDUARDO DE OLIVEIRA LAFAIETE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
19/03/2025	MARIA ANGELICA PEREIRA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	MARIA ANTONIA CARVALHO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	MARIA CLENIA KEULY FERNANDES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA BENTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	MARIA DALVA SANTANA DA SILVA PATRICIO	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	MARIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NICOLINO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	MARIA DO ROSARIO SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	MARIA DO SOCORRO ALVES	MERENDEIRO(A)
06/03/2025	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MENDONCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	MARIA ERCILIA PAIVA BENTES BARBOZA	MERENDEIRO(A)
19/03/2025	MARIA HIANARA LIMA NOGUEIRA	VIGIA
20/03/2025	MARIA IRANILDA DOS SANTOS FARIAS	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	MARIA JURACI DA SILVA DE VASCONCELOS	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	MARIA KATIA FERREIRA SILVA	MERENDEIRO(A)
10/03/2025	MARIA LETICIA DE SOUZA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	MARIA LUCINETE FERREIRA LIMA	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	MARIA SAYRLA MAIA JACO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	MARIA SUELY RIBEIRO JACOB	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	MARIA ZENEIDE GAMA AMAZONAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	MARIELLY FERRAZ DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	MARILENE DE OLIVEIRA BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	MARILETE ALBUQUERQUE MELO	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	MARINETE DE SOUZA DA COSTA	MERENDEIRO(A)

18/03/2025	MARIO JORGE DA SILVA VIEIRA	MOTORISTA
10/03/2025	MARJORIA BOTELHO QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	MARLEY BARROS RODRIGUES	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	MARLI PORTELA DE LIMA	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	MARLUCIA CORREIA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	MARLY SOARES DA SILVA	MERENDEIRO(A)
06/03/2025	MARTA GOMES BERGER	MERENDEIRO(A)
19/03/2025	MARTA MONTEIRO QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	MARYNICE ANVERES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	MATEUS OLIVEIRA GONCALVES	VIGIA
14/03/2025	MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	MATHEUS MARQUES DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
18/03/2025	MAYCON DOUGLAS ZANY DA SILVA	VIGIA
10/03/2025	MAYSSA FARIAS DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
18/03/2025	MEIRE JANE DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	MEIRE JANE MARTINS BIASE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	MEIRY LICE BARBOSA PALMEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	MERENILCE FEITOSA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	MICHAEL PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	MICKEY MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	MIGUEL RAIMUNDO DE SOUZA MELO	MOTORISTA
14/03/2025	MILENA CASTRO SANCHES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19/03/2025	MILTON DA SILVA CAMPOS	VIGIA
17/03/2025	MIRELI RODRIGUES DA SILVA BARRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	MIRIAN MESQUITA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	MONICA FERREIRA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
19/03/2025	MONICA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	MONIQUE RAMOS DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	NAIARA CRISTINA BARROS CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	NAIR CHRISTINA COSTA DO CARMO DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
20/03/2025	NATALI DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	NATALIA NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
20/03/2025	NATHYANNY ALVES DE MAGALHAES BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	NEBSON NUNES PALHETA	VIGIA
14/03/2025	NEUBE ARAUJO DE OLIVEIRA	VIGIA
10/03/2025	NILCIANA DE AZEVEDO JACAUNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	NILCIANE VERAS MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	NILSON QUINTELA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	NILVANIA TRINDADE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	NOEME LIMA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	NOEMIA DE SOUZA MACIEL	MERENDEIRO(A)
10/03/2025	OLGA CARDOSO LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	OLIVIA CALDAS DO NASCIMENTO	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	ORDELANDIA SAID DA SILVA	MERENDEIRO(A)
10/03/2025	ORITA PINHEIRO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	PABLO DENNER LOPES DA SILVA	VIGIA
10/03/2025	PALOMA CRUZ GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	PAOLA JANE DA COSTA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	PATRICIA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	PAULINA FARIAS DA CRUZ GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	PAULO JOSE ALENCAR NOGUEIRA	MOTORISTA
17/03/2025	PAULO QUIRINO DA SILVA	VIGIA
28/03/2025	PAULO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA
19/03/2025	PEDRO LUCAS SIMOES BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	POLIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	POLLYANNA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	RAFAEL SERRAO SANTOS	MOTORISTA
17/03/2025	RAFAELA RODRIGUES TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	RAFAELLE BENEZAR PALMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	RAIANE DE MATOS DA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	RAIANE MENDONCA PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	RAILTON FERREIRA DA TRINDADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	RAIME FRANCISCA DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	RAIMUNDA CRISTINE BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	RAIMUNDA TAVARES KTEZINGER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	RAIMUNDO DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA
14/03/2025	RAIMUNDO SOARES DE MENDONCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	RAIRIANE PINHEIRO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	RANNA CHARLENE MENDONCA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
18/03/2025	RAQUEL CAVALCANTE DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	RAQUEL GONCALVES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	RAQUEL MARTINS SANTEIRO	MERENDEIRO(A)
21/03/2025	RAQUEL PADILHA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	RAYANNE BORBA ROMAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	REBECA MENDES COLARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	REGION BARBOSA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	RENAN CORREIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	RENATO FRANCISCO DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	REYNALDO HERNANDO BRASIL CORREA JUNIOR	MOTORISTA
10/03/2025	RHANIA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	RITA DE CASSIA LIBORIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
18/03/2025	RITIANE NUNES DE NUNES	MERENDEIRO(A)
19/03/2025	ROBERT FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	ROBERTO CARLOS NOGUEIRA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ROBERTO PRASERES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	RODRIGO RAMOS DA SILVA	MOTORISTA
17/03/2025	ROMARIO ADRIANO CARVALHO DA COSTA	VIGIA

18/03/2025	RONIELZA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
20/03/2025	RONISON WILHIAM MENDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	ROSA KEULY DE FREITAS DA COSTA	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	ROSANA DE OLIVEIRA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	ROSANA MARIA DE ARRUDA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	ROSELMA RONANCY PEIXOTO ANDRADE	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	ROSIANE DA SILVA DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	ROSIELY GENTIL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
19/03/2025	ROSIMEIRE CANCIO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	ROSIVETE PINTO ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	ROZENILDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MERENDEIRO(A)
20/03/2025	ROZIELE FERREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	RUTH LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	SABRINA MONTEIRO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
20/03/2025	SAFIRA SOARES NEGREIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	SAMARA DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	SAMARA PAES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	SAMARA PEREIRA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	SANDY BRAGA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	SARA SARAI MARQUES RAMOS	MERENDEIRO(A)
19/03/2025	SASKYA FERNANDES LIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	SEBASTIANA SOARES DO NASCIMENTO	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	SERGIANE DA SILVA ANVERES	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	SERGIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19/03/2025	SHAIANE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	SILVANA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	SILVIA DOS SANTOS MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19/03/2025	SIMEIA NOGUEIRA MARQUES	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	SUELEM MESQUITA BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	SUELENE DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	SUENE MENEZES TERCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
15/03/2025	SUZIELE NOBREGA CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	TAIRES SALVADOR CANAVARRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
19/03/2025	TAIS DA SILVA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	TALITA MENDES CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	TANIA MARIA ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	TASSIANE GALDINO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	TAYANA FEIJO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	TAYLANE DOS SANTOS CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	THAIANA AMIDIA MORAIS DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	THALIA BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	THALIA DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
19/03/2025	THIAGO CAMPOS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	TIAGO SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	TUANNY ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	VALDEIR BATALHA DE SIMPLICIO SOUZA	MERENDEIRO(A)
14/03/2025	VALDEIZA MAIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
20/03/2025	VALDEMIRA FERNANDES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	VALDENEY SERRAO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	VALDENIRA MONTEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	VALENTINA NOGUEIRA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	VALERIA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
06/03/2025	VALERIA GRANA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	VALMIRA MONTEIRO GIL VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	VALRINEIA TERCO DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	VANDERLANE FERREIRA DA COSTA	MERENDEIRO(A)
19/03/2025	VANDERLANE PAULINO PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	VANDERSON FREITAS MENEZES	VIGIA
14/03/2025	VASCOSELOS TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	VEREDIANA BARBOSA LARANJEIRA	MERENDEIRO(A)
10/03/2025	VERONICA BARROS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
19/03/2025	VERONICA CLICIA TAVARES CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
18/03/2025	VERONICA DOS ANJOS SEIXAS	MERENDEIRO(A)
17/03/2025	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	VINICIUS MATHEUS PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	VITORIA MENDONCA DE AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	VIVIANA DA SILVA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	VIVIANE DO ROSARIO CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	WANDERLANE DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2025	WANESSA CAROLINE FEITOSA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19/03/2025	WANESSA PINTO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	WARLISSON SALATIEL MAIA REBELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
18/03/2025	WINNY KETURA AMAZONAS PENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	XENIA MARA DE ALBUQUERQUE PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17/03/2025	YANE VIEIRA BATALHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	YARA GUARACI MIRANDA TRINDADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/03/2025	YASMIN LOISE DE LIRA MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14/03/2025	YGLISMARA ROQUE CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2025	ZELITA ALVES BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 05 de março de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:1B0294AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

A Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPA, torna público que realizará cotação prévia de preços, visando a instrução de processo de dispensa de licitação com fundamento no ART. 75, INC. II DA LEI Nº 14.133/2021 visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS A DECORAÇÃO URBANA OU INSTITUCIONAL EM PERIODO NATALINO, EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM.

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas comerciais, em papel timbrado ou com identificação do fornecedor, contendo:

PLANILHA COM O DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR UNT	TOTAL ($)
1	Mangueira luminosa em LEDs c/ 100mts - Cor Branco Frio	Rolo	20	R$	R$
2	Mangueira luminosa em LEDs c/ 100mts - Cor Branco Quente	Rolo	20	R$	R$
3	Mangueira luminosa em LEDs c/ 100mts - Cor Vermelha	Rolo	5	R$	R$
4	Mangueira luminosa em LEDs c/ 100mts - Cor Azul	Rolo	3	R$	R$
5	Cordões 100 LEDs com estrobinhos na cordos LEDs – Co r Branco Frio	Un	175	R$	R$
6	Cordões 100 LEDs com estrobinhos na cor dos LEDs - Cor Branco Quente	Un	175	R$	R$
7	Cordões 100 LEDs com estrobinhos na cor dos LEDs - Cor Vermelho	Un	96	R$	R$
8	Cordões 100 LEDs com estrobinhos na cor dos LEDs - Cor Azul	Un	96	R$	R$
9	Cascatas 400 LEDs - 10 metros - Cor Branco Frio	Un	40	R$	R$
10	Cascatas 400 LEDs - 10 metros - Cor Branco Quente	Un	40	R$	R$
11	Abraçadeira de Nylon 2,6mm x 250mm - Pacote com 100 unid.	Pacote	300	R$	R$
VALOR TOTAL					R$

• Razão social, CNPJ e dados para contato;
• Descrição detalhada dos itens ofertados, com especificações e marca;
• Preço unitário e total;
• Condições de pagamento;
• Prazo de entrega;
• Validade da proposta.

O envio das propostas deverá ser feito até o dia 04/12/2025, às 07:30 horas, para o e-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br, ou entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Nhamundá/AM, Cep 69.140-000**, e os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 07:30 ás 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.**

Este aviso tem como finalidade obter referências de preços para subsidiar a contratação por dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente.

Nhamundá/AM, 01 de dezembro de 2025.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:0D4E447D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

No dia 01 de dezembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 033/2025,** para serviço de manutenção de periféricos eletrônicos por sistema de registro de preços para prefeitura municipal de novo airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) OCEAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº: 35.002.582/0001-20.** conforme quadro a seguir:

ITEM	01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	Unid.	QTADE	MARCA / PROCEDENCIA	V.UNIT
01	Assistência técnica em micros computadores e demais componentes no máximo em até 120h depois de acionado via telefone, celular ou correio eletrônico, constituído em correção definitiva, reposição de qualquer dispositivo, software ou periférico que componha a "estação de trabalho", tais como, antivírus, motherboard, fonte de alimentação, cooler, drive de mídias DVD, CD, disquetes, leitores de cartões, placas de vídeo, rede, modem interno, modem externo, hub, roteadores, monitores, impressoras, unidades de backups, estabilizadores, nobreaks, webcam e demais componentes. Configuração de dispositivo ou periférico. Caso haja a necessidade, deixar o local, somente após estar oficialmente dispensado do trabalho. A empresa deverá procurar sempre o melhor funcionamento do equipamento reparado, e terá 24h para encerrar seus trabalhos. Caso o equipamento seja retirado do local, ser eficaz nos serviços prestados, para evitar ociosidade do expediente. Qualquer demora na finalização do serviço, deverá ser justificado por escrito, para o servidor público que tenha acionado a empresa prestadora.	**SERVIÇO**	300,00	ASSISTENCIA / NACIONAL	R$ 450,00
02	Assistência técnica em copiadoras multifuncional no máximo em até 120h depois de acionado via telefone, celular ou correio eletrônico, constituído em correção definitiva, reposição de qualquer dispositivo, configuração, lubrificação, caso haja a necessidade, deixar o local, somente após estar oficialmente dispensado do trabalho. A empresa deverá procurar sempre o melhor funcionamento do equipamento reparado, e terá 24h para encerrar seus trabalhos. Caso o equipamento seja retirado do local, ser eficaz nos serviços prestados, para evitar ociosidade do expediente. Qualquer demora na finalização do serviço, deverá ser justificado por escrito, para o servidor público que tenha acionado a empresa prestadora.	**SERVIÇO**	200,00	ASSISTENCIA / NACIONAL	R$ 550,00
03	Assistência técnica em Datashow e notebook, no máximo em até 120h depois de acionado via telefone, celular ou correio eletrônico, constituídos em correção definitiva, reposição de qualquer dispositivo. Configuração de dispositivo ou periférico, caso haja a necessidade. Deixar o local, somente após estar oficialmente dispensado do trabalho. A empresa deverá procurar sempre o melhor funcionamento do equipamento reparado, e terá 24h para encerrar seus trabalhos. Caso o equipamento seja retirado do local, ser eficaz nos serviços prestados, para evitar ociosidade do expediente. Qualquer demora na finalização do serviço, deverá ser justificado por escrito, para o servidor público que tenha acionado a empresa prestadora.	**SERVIÇO**	200,00	ASSISTENCIA / NACIONAL	R$ 480,00
04	Assistência técnica em rede e seus componentes no máximo em até 24h depois de acionado via telefone, celular ou correio eletrônico, constituído em correção definitiva, reposição de qualquer dispositivo. Configuração caso haja a necessidade. Deixar o local, somente após estar oficialmente dispensado do trabalho. A empresa deverá procurar sempre o melhor funcionamento do equipamento reparado, e terá 24h para encerrar seus trabalhos. Caso o equipamento seja retirado do local, ser eficaz nos serviços prestados, para evitar ociosidade do expediente. Qualquer demora na finalização do serviço, deverá ser justificado por escrito, para o servidor público que tenha acionado a empresa prestadora	**SERVIÇO**	200,00	ASSISTENCIA / NACIONAL	R$ 350,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 01 de dezembro de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:8904F6A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 272/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores listados abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
156-1	ADEMIR CANTO DE SOUZA	31/05/2024 a 30/05/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
128-1	ALCINEIDE NEVES BATISTA	01/06/2024 a 31/05/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
395-1	ALDINEIDE NEVES BATISTA	01/05/2024 a 30/04/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
118-1	ALESSANDRA NEVES BATISTA	20/07/2024 a 19/07/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
380-1	ALZENIRA RIBEIRO DOS SANTOS	01/04/2024 a 31/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
51-1	ANA DA SILVA PORFIRIO	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
371-1	ANDRE DAS CHAGAS AMAZONAS MARTINS	01/01/2024 a 01/01//2025	15/11/2025 a 14/12/2025
117-1	ANDREZA RODRIGUES NEVES FILHA	20/07/2024 a 19/07/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
381-1	ARIANITA NEVES VIANA	01/04/2024 a 31/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
109-1	ARISTOTELES BATISTA PEREIRA	01/03/2024 a 28/02/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
50-1	ARIVALCI NEVES PEREIRA	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
382-1	ARIVALDETE SOCORRO NEVES PEREIRA	01/04/2024 a 31/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
53-1	AROLDO JOSE MONTEIRO BARROS	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
49-1	AURIBETE NEVES PEREIRA MOREIRA	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
157-1	BENILDIS BORGES DO CARMO	01/06/2024 a 31/05/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
155-1	CLEYTON RIBEIRO DOS SANTOS	01/06/2024 a 31/05/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
55-1	CLODOALDO CARVALHO NEVES MARTINS	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
54-1	CORINTA NEVES CORTEZ	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
133-1	DELGISELE ASSIS DE ALMEIDA	01/03/2024 a 28/02/2025	15/11/2025 a 14/12/2025

3040-1	DENILZE DAIENE NEVES GRANA	01/10/2024 a 30/09/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
144-1	EDIGLEIDE NEVES PERDIGAO	31/03/2024 a 30/03/2025	01/11/2025 a 30/11/2025
129-1	EDILCELIA DE ALMEIDA NEVES	01/06/2024 a 31/05/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
59-1	EDIRLEY MELO DA COSTA	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
158-1	EDRAS PEREIRA BATISTA	01/06/2024 a 31/05/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
63-1	EDSON DA COSTA SOUZA	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
132-1	EDUARDO DA SILVA SERRAO	01/03/2024 a 28/02/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
111-1	ELDEN CARLOS SILVA NEVES	01/03/2024 a 28/02/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
64-1	ELENILZA DE ALMEIDA NEVES	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
147-1	ELISIO DE ALMEIDA NEVES	01/06/2024 a 31/05/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
131-1	ELRILENE DE ALMEIDA NEVES	01/03/2024 a 28/02/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
62-1	ELZA BALBINA MARQUES SERRAO	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
60-1	ELZENIRA NASCIMENTO AMARAL	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
130-1	ERIVANDA ALMEIDA DA SILVA	01/03/2024 a 28/02/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
61-1	EUDRO DOS SANTOS PINTO	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
1122-1	FERNANDA FERNANDES ASSIS COSTA	01/07/2024 a 30/06/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
65-1	FRANCINALDO DA SILVA NEVES	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
139-1	FRANCIOMAR PRESTES VIANA	01/03/2024 a 28/02/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
66-1	FRANCISCO LIMA VIANA	02/01/2024 a 01/01/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
68-1	GRACIETE NEVES DA SILVA	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
1198-1	GUTEMBERG BATISTA DO AMARAL	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
398-1	HELDER REIS NEVES	01/05/2024 a 30/04/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
110-1	IRIMAR RODRIGUES NEVES	01/06/2024 a 31/05/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
70-1	IZAILA VIANA DE ALMEIDA NEVES	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
29-1	JAIR DE ALMEIDA	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
73-1	JANY MARIA GOMES DE FREITAS	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
1119-1	JEHAN GLENDER DOS SANTOS	01/07/2024 a 30/06/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
85-1	JOSE ANDRE VIANA	15/04/2024 a 14/04/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
121-1	JOSE ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	01/03/2024 a 28/02/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
146-1	JOSE CARLOS ANDRADE GRANA	02/05/2024 a 01/05/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
72-1	JUCICLEY MATOS DOS SANTOS	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
115-1	JUCINETE ASSUNCAO BATISTA	20/07/2024 a 19/07/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
383-1	JUNIVALDO NEVES ASSUNCAO	01/04/2024 a 31/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
74-1	LEANDRO CORREA DA SILVA	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
94-1	LIDIA GRANA NEVES	31/03/2024 a 30/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
126-1	LOURDES GRANA NEVES	01/03/2024 a 28/02/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
154-1	LUCENIR CORTEZ VIANA DE OLIVEIRA	01/06/2024 a 31/05/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
122-1	LUCINDA PINTO FARIAS	01/03/2024 a 28/02/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
75-1	LUZENIR BULCAO PINHEIRO	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
151-1	MAGALY REIS NEVES	01/06/2024 a 31/05/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
520-1	MANUEL DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA COSTA	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
86-1	MANUEL FELIPE MARIZEIRO MARTINS	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
148-1	MARCIO AUGUSTO NEVES GRANA	01/06/2024 a 31/05/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
116-1	MARIA DA CONCEICAO GARCIA DE ALMEIDA	01/08/2024 a 31/07/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
81-1	MARIA DE JESUS NOGUEIRA DOS SANTOS	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
149-1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NEVES DE ALMEIDA	01/06/2024 a 31/05/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
84-1	MARIA DOMINGAS GRACAS DOS SANTOS	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
83-1	MARIA ELIZANGELA NEVES LHIPS	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
372-1	MARIA ERONDINA DA SILVA ADRIAO	01/03/2024 a 28/02/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
80-1	MARIA JULIETH CORREA DE ALMEIDA	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
150-1	MARIA SUELY LIBORIO CORREA	01/06/2024 a 31/05/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
82-1	MARIA VALCIRA PEREIRA DOS SANTOS	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
384-1	MARIETE NEVES VIANA	01/04/2024 a 31/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
142-1	MARILENA GRANA NEVES	01/03/2024 a 28/02/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
385-1	MARILENE AUGUSTA DA SILVA GRANA	01/05/2024 a 30/04/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
106-1	MAXWELL MARTINS CORREA	01/08/2024 a 31/07/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
77-1	MERICIA MARQUES NEVES	02/04/2024 a 01/04/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
143-1	MICHELI VIANA BATISTA	01/03/2024 a 28/02/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
88-1	NAZARE MORAES SEIXAS	01/04/2024 a 31/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
127-1	NAZIRA GRANA NEVES BARROS	01/03/2024 a 28/02/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
397-1	NAZITA DA CONCEICAO ALMEIDA FERNANDES	01/05/2024 a 30/04/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
135-1	NILCE MARQUES MONTEIRO	01/03/2024 a 28/02/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
134-1	NILZILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/03/2024 a 28/02/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
112-1	ORIDICE NEVES FREITAS	01/08/2024 a 31/07/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
145-1	OTMAR BATISTA VIANA	01/04/2024 a 31/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
152-1	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA NEVES	01/06/2024 a 31/05/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
136-1	PERICLES BATISTA PEREIRA	01/03/2024 a 28/02/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
96-1	RAIMUNDA MARCIA VIANA PAVAO	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
100-1	RAIMUNDA NEVES VIANA	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
399-1	RAIMUNDO ANDRADE GRANA	01/05/2024 a 30/04/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
91-1	RAIMUNDO CORREA DA SILVA	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
309-1	RAIMUNDO JOSE ARQUIMEDES DA CONCEICAO DE ALMEIDA NEVES	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
92-1	RAIMUNDO NONATO CORREA REIS	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
120-1	RAIMUNDO OCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	01/08/2024 a 31/07/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
13-1	RENATO JANDER VIANA BATISTA	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
433-1	ROGER MAGALHAES BRASIL	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
97-1	ROMUALDO DA SILVA SERRAO	01/08/2024 a 31/07/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
124-1	ROSENEI VIANA NEVES	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
98-1	ROSIMERE RODRIGUES NEVES	01/03/2024 a 28/02/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
137-1	SANDRA DA TRINDADE MARIZEIRO MARTINS	16/03/2024 a 15/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
400-1	SEBASTIANA DE MENEZES GARCIA DE VASCONCELOS	01/03/2024 a 28/02/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
386-1	SEBASTIAO EVARISTO DA SILVA PEREIRA	01/05/2024 a 30/04/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
153-1	SELEIDE RODRIGUES NEVES	01/04/2024 a 31/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
107-1	TATIANA VIANA NEVES	01/06/2024 a 31/05/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
1120-1	VANDERLEY LIBORIO CORREA	01/09/2024 a 31/08/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
114-1	VANIA RIBEIRO DOS SANTOS	01/07/2024 a 30/06/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
387-1	WELLESSON NEVES DA SILVA	01/08/2024 a 31/07/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
1052-1	ZENITH AMAZONAS	01/04/2024 a 31/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025
119-1	ZEUNIS BATISTA DE OLIVEIRA	09/03/2024 a 08/03/2025	15/11/2025 a 14/12/2025

Art. 2º As férias concedidas referem-se aos períodos de aquisições e períodos de gozos indicada no quadro acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos executórios a partir de 01 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:321AA265

